SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 29 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2131

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 04/2018

"Institui o Concurso de Frases em comemoração aos 70 anos do Município de Amambai e dá outras providências".

A Mesa Diretora Câmara Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Regimento Interno do Poder Legislativo, Artigos 23, XIII e 27, XVI, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de junho de 2018, o Plenário aprovou e a Mesa **promulga** a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituído na Câmara Municipal de Amambai o Concurso de Frases, alusivas à data em que é comemorado os 70 anos de Amambai, a ser realizado nas escolas públicas e privadas da cidade com a participação dos alunos do Ensino Fundamental e Médio.
Art. 2º. Receberão troféus as escolas que participarem e os alunos classificados receberão medalhas de 1º, 2º e 3º lugar, que será feita em Sessão Solene, em data a ser definida pela Presidência da Câmara Municipal.
Parágrafo único. As despesas com troféus e medalhas que constam no caput do artigo serão objetos de doação.
Art. 3º. As normas e critérios do Concurso de Frases serão através do regulamento que integra a presente Resolução.
Art. 4º. A Comissão julgadora do Concurso de Frases, será nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal através de Portaria.
Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amambai/MS, 26 de junho de 2018.

DILMAR DALVANE BERVIAN
Presidente

DARCI JOSÉ DA SILVA
Vice-Presidente

LUIZ FERNANDO FISCHER
1º Secretário

HUMBERTO ECHEVERRIAS HASEGAWA
2º Secretário

REGULAMENTO

ARTIGO I

Este concurso promovido pela Câmara Municipal de Amambai tem caráter exclusivamente cultural, destinado a alunos do Ensino Fundamental e Médio da rede pública e privada, residentes no município de Amambai, e se rege pelo presente regulamento.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ARTIGO II

As frases ganhadoras serão divulgadas em materiais informativos da Câmara Municipal de Vereadores de Amambai.

ARTIGO III

Este concurso contempla apenas a modalidade FRASE com o tema "AMAMBAI 70 ANOS", e os participantes estarão sujeitos às regras e procedimentos descritos a seguir:

O participante deverá desenvolver uma frase obrigatoriamente constando o nome "AMAMBAI 70 ANOS". A frase em questão deve ser curta, composta por apenas um período simples;

Os participantes deverão escrever a frase em no máximo 15 (quinze) palavras;

Cada participante poderá participar com apenas uma frase, somente serão aceitos trabalhos individuais;

Fica vedado o uso de fotos, colagens, qualquer tipo de reprodução de imagens e/ou recursos de informática, bem como a reprodução de frases / slogans já existentes.

ARTIGO IV

Fica de responsabilidade da Câmara Municipal de Amambai, a entrega de um formulário que será utilizado pela instituição participante como forma de envio das frases selecionadas acompanhadas de um CD com as três frases, sendo uma de cada categoria.

ARTIGO V

O concurso terá a seguinte programação:
- No dia 06 de agosto do ano de 2018 – Lançamento do Concurso;

- 07 à 31 de agosto de 2018 – Período de criação das frases;
- 06 de setembro de 2018 – Data de envio das frases selecionadas pelas escolas para a Comissão Julgadora.
- 10 à 12 de setembro de 2018 – Período de Julgamento das frases selecionadas pelas escolas;
- A Premiação será realizada na Semana do Aniversário da Cidade.

ARTIGO VI

Fase de seleção:

A seleção da frase vencedora será realizada por Comissão Julgadora, formada por professores reconhecidos que não estão em exercício da profissão, especialmente constituída para este fim e não está sujeita a qualquer tipo de sorteio ou operação assemelhada. A frase escolhida deverá atender aos critérios estabelecidos neste regulamento e apreciados pela referida Comissão.

A decisão da Comissão Julgadora será soberana, não cabendo qualquer forma de recurso conforme o Regulamento.

ARTIGO VII

Os participantes classificados terão suas frases julgadas por um comitê julgador formado exclusivamente para o concurso, com base nos seguintes critérios:
criatividade;
originalidade;

adequação ao tema.

ARTIGO VIII

O concurso será realizado nas seguintes categorias:
- 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental;
- 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental;
- 1º ano ao 3º ano do Ensino Médio

A escola ficará responsável por selecionar até duas frases de cada categoria.

ARTIGO IX

A premiação acontecerá das seguintes maneiras:

- Medalhas de participação aos classificados de cada categoria por escola;
- O ganhador do 1º lugar do concurso receberá um curso de Inglês Básico;
- O ganhador do 2º lugar do concurso receberá um curso de robótica;
- O ganhador do 3º lugar do concurso receberá um curso de robótica;
- A escola de cada aluno ganhador receberá um troféu.

Observação: Os cursos serão doados por empresas parceiras do Concurso.

ARTIGO X

No caso de fraude comprovada o participante será excluído automaticamente do concurso sendo que o prêmio será transferido para o próximo colocado dentro das condições válidas.

ARTIGO XI

Os ganhadores autorizam, desde já, e como consequência da conquista do prêmio, a utilização de seu nome, frase, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Câmara Municipal para divulgação desta campanha.

Fica concedida em qualquer outra época ou hipótese, pelos autores das frases premiadas, ou por seus representantes legais, autorização para a publicação dos trabalhos e uso pelo Poder Legislativo, como o citado acima, sempre com o crédito dos respectivos autores.

ARTIGO XII

As dúvidas não previstas neste regulamento serão julgadas pela Comissão Julgadora, cuja decisão será soberana.

ARTIGO XIII

A participação neste concurso implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

ARTIGO XIV

A Comissão Julgadora decidirá sobre os casos omissos neste regulamento, não cabendo recursos sobre decisões, a qualquer pretexto.

Câmara Municipal de Amambai/MS, 26 de junho de 2018.

DILMAR DALVANE BERVIAN
Presidente

DARCI JOSÉ DA SILVA
Vice-Presidente

LUIZ FERNANDO FISCHER
1º Secretário

HUMBERTO ECHEVERRIAS HASEGAWA
2º Secretário

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:98CB2079

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 55/2018

PORTARIA Nº 55/2018, DE 28 DE JUNHO DE 2.018.

"Dispõe acerca do horário de expediente na Câmara Municipal de Amambai na data que menciona e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DILMAR DALVANE BERVIAN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO a publicação do **DECRETO Nº 282/2.018**, que dispõe sobre o horário de expediente praticado nas repartições públicas municipais, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira da Copa do Mundo de Futebol de 2.018;

RESOLVE:

Artigo 1º - ESTABELECER que não haverá expediente na Câmara Municipal de Amambai na data de 02 de julho de 2.018 – data do jogo da Seleção Brasileira da Copa do Mundo de Futebol de 2.018;

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 28 de junho de 2.018.

DILMAR DALVANE BERVIAN
Presidente

Publicado por:
Marinéia Gonçalves Dutra Azuma
Código Identificador:D3DBEE2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2016

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONVENENTE: Sociedade Amigos de Amambai.
INTERVENIENTE: Estado de Mato Grosso do Sul.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do previsto na Cláusula Décima Nona do Termo de Contratualização nº 001/2016 e prorrogar a vigência do Documento Descritivo, previsto na Cláusula Sexta e alteração nas Cláusulas Sétima e Nona.
PRAZO: 06/06/2018 A 06/06/2019.
VALOR: O valor anual estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R$ 4.446.936,04 (Quatro milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e quatro centavos), sendo: R$ 2.015.860,80 (Dois milhões, quinze mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos) oriundos do Fundo Nacional de Saúde; R$ 181.714,32 (Cento e oitenta e um mil, setecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos) e uma parcela única no valor de R$ 370.808,80 (Trezentos e setenta mil, oitocentos e oito reais e oitenta centavos) a titulo de restituição ao Fundo Municipal de Saúde, provenientes do Fundo Especial de Saúde e, R$ 1.878.552,12 (Um milhão, oitocentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), originário do Fundo Municipal de Saúde, a serem repassados ao HOSPITAL, pelo Fundo Municipal de Saúde, em 12 (doze) parcelas mensais.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com base nas disposições da Resolução/SES-MS nº 782/SES/MS/07, da Portaria/GM/MS nº 3410/2013 e Portaria/GM/MS nº 3309/2013, da

Constituição Federal, especialmente em seus artigos 196 a 200, das Leis Federais nº 8080/90 e nº 8142/90 e às demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.
Aplicam-se secundariamente a este Termo Aditivo as normas do Decreto Federal nº 6170/2007, Portaria Interministerial nº 507/2011, Lei Federal nº 101/2000, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, subsidiariamente no que couber, além do Decreto Estadual nº 11.261/2003.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pelo concedente: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Pela convenente: Alcides Charão Mariano – Presidente.
CPF: 052.951.061-87
Pela interveniente: Carlos Alberto Moraes Coimbra – Secretário Estadual de Saúde.
CPF: 615.052.691-72
Pelo Fundo Municipal de Saúde – Leonildo Acosta Martins.
CPF: 924.598.111-87
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 06 de Junho de 2018.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8ECB4DBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071336/2018

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n° **025/2017, de 03 de Janeiro de 2017**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por item"**, objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Segundo Semestre de 2018 relativos à Merenda Escolar das unidades de ensino da Rede Municipal**, que será realizada com recursos próprios e com recursos dos convênios firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, de Alimentação Escolar e conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **13/07/2018, às 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai-MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 28 de Junho de 2018.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4FC4150F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 50/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 062291/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO SRP N.º: 033/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA
PEDREIRA AMAMBAI LTDA - ME - CNPJ/MF sob n° 05.524.774/0001-35 – R$ 0,00
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA - CNPJ/MF sob n° 06.218.782/0002-05 – R$ 659,47.
Objeto: Cancelamento do saldo da Ata de Registro de Preço n° 50/2017, "Menor Preço por Item", mediante "Sistema de Registro de Preços" (SRP), cujo objeto é a OBJETIVO E FINALIDADE A "Registro de preço para eventual Aquisição de CBUQ, Emulsão Asfáltica, Pedra, Pedrisco e Pó de Pedra, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação e conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, a pedido das Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura, visando à constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº 033/2017, em virtude da realização de um novo procedimento licitatório.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, Em 14 de Março de 2018.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Antônio Carlos Gaspar
CPF: 163.230.339-68
Sr. José Antônio Da Silva Pereira
CPF/MF n° 298.241.259-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2D81EBA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 57/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063192/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO SRP N.º: 051/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA
C&N TROFÉUS EIRELI EPP - CNPJ/MF sob n° 03.894.557/0001-01– R$ 275,00
Objeto: Cancelamento do saldo da Ata de Registro de Preço n° 57/2017, "Menor Preço por Item", mediante "Sistema de Registro de Preços" (SRP), cujo objeto é a OBJETIVO E FINALIDADE A "Registro de preço para eventual" Prestação de Serviços de confecção de Troféus e Medalhas, para premiação em atividades esportivas e escolares, em atendimento à solicitação das Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Desporto de Cultura e Secretaria de Educação, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, visando à constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº 051/2017, em virtude da realização de um novo procedimento licitatório.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, Em 17 de Abril de 2018.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Cleir Vieira Martins
CPF: 137.589.691-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E7F85BA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 66/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065309/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO SRP N.º: 082/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA
SERAFIM & MORAES LTDA - ME – R$ 0,00
COMERCIAL T & C LTDA - EPP – R$ 0,00
M. A. S LOUREIRO - ME - R$ 1.990,80
SOUZA COM. DE PROD. NUTRICIONAIS E HOSP. EIRELI - ME - R$ 1.838,00
COMERCIAL GEFLAN EIRELI - EPP - R$ 7.020,00 Objeto: Cancelamento do saldo da Ata de Registro de Preço n° 66/2017, "Menor Preço por Item", mediante "Sistema de Registro de Preços" (SRP), cujo objeto é a OBJETIVO E FINALIDADE A "Registro de preço para" futuro e eventual fornecimento de Produtos nutricionais, especiais (leites, derivados do leite, bebidas especiais, fibras alimentares e outros) recomendados pelo nutricionista, com recursos próprios do Município, para a paciente do SUS, para um período estimado de 06 (seis) meses, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº 082/2017, em virtude da realização de um novo procedimento licitatório.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, Em 25 de Maio de 2018.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Fábio Moraes da Silva
CPF: 006.103.981-05
Sr. Fernando Augusto Cortex Calux
CPF/MF n° 698.569.311-34
Sr. Marco Aurélio Schwengber Loureiro
CPF: 022.967.401-11
Sra. Patricia de Moraes Aguilera
CPF: 023.666.671-16
Sr. Yoshimitsu Ogawa
CPF: 582.409.181-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4F37A55D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1252/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 062153/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017.
Republicar por incorreção
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LAVA JATO DO GUECHO LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 11.966.349/0001-07
Objeto: Encerramento do contrato nº 1252/2017.
VALOR; R$ 6.074,77 (seis mil e setenta e quatro Reais e setenta e sete Centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.3038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Amambai - MS, Em 14 de Maio de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Dariex Peixoto de Lima – Sócio Proprietário
CPF: 050.786.791-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EC4F312A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1253/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 062153/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017.
Republicar por incorreção
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MARCIO AMARAL RODRIGUES - ME – Contratada.
CNPJ: 17.061.967/0001-86
Objeto: Encerramento do contrato nº 1253/2017.
VALOR; R$ 6.688,62 (seis mil e seiscentos e oitenta e oito Reais e sessenta e dois Centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.3038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Amambai - MS, Em 14 de Maio de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Marcio Amaral Rodrigues – Proprietário
CPF: 904.212.481-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:159D8A75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1259/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061816/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: BERENICE SIGNORI – EPP.
CNPJ: 00.598.866/0001-46
Objeto: Encerramento do contrato nº 1259/2017.
VALOR; R$ 9.561,92 (nove mil quinhentos e sessenta e um Reais e noventa e dois Centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.16 – Material de Expediente.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.

08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade- PFMC.
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Gestão.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitária.
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
04.125.0002.2039.0000 – Manutenção Depto Municipal de transito – DETRAT.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.

Amambai - MS, Em 15 de Maio de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Berenice Signori – Proprietária
CPF: 403.749.390-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3C194350

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1307/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061817/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
VIZZOTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 08.311.814/0001-59
Objeto: Encerramento do contrato nº 1307/2017.
VALOR; R$ 34.524,36 (trinta e quatro mil quinhentos e vinte e quatro Reais e trinta e seis Centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.

Amambai - MS, Em 24 de Maio de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sra. Idelza Machado Bueno Vizzotto – Sócia Proprietária
CPF: 325.237.001-82

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:45288697

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 001/2018
P.Nº. 071497/2018

OBJETO: Cessão de patrulha mecanizada (trator e grade).

CEDENTE: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36

CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA INDÍGENA DA ALDEIA AMAMBAI
CNPJ: 24.450.041/0001-00

VIGÊNCIA: 27/06/2018 A 31/12/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 c/c art. 47, XVI da LOM.

Amambai – MS, em 27 de junho de 2018.

Partes:

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
CPF 663.061.161-68
Prefeito
Cedente

OSVALDO VERA
CPF 017.351.751-02
Presidente
Cessionária

ADAIR GONÇALVES SANCHES
CPF 408.038.561-72
Capitão da Aldeia Amambai
Terceiro Interessado

Publicado por:
Andre Mayr de Souza
Código Identificador:ECC9FC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA ADM Nº 001/2018 DE 27 DE JUNHO DE 2018
NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -DELFINO BORVÃO

JAURO BITTENCOURT MORETTO – Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela *Lei Complementar n° 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai - MS*, e

CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício n° 166/2018, encaminhado à Secretaria Municipal de Gestão pela Secretária Municipal de Educação, solicitando a abertura de Processo Administrativo Disciplinar tendente a apurar a conduta do servidor Delfino Borvão, ocupante de 02 (dois) cargos efetivos de Professor;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos mencionados pela Secretária Municipal de Educação e os documentos aportados ao pedido de instauração do PAD, os quais demonstram, em juízo de prelibação, o descumprimento de regras de conduta, insertas no Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que as condutas atribuídas ao servidor caracterizam, em tese, a violação de deveres funcionais inerentes aos servidores públicos deste Município, descritos no *artigo 112*, *incisos I, III*, *IX*, X e XI, da *Lei Complementar Municipal n° 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai/MS*, quais sejam, *''exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo''*, *"observar as normas legais e regulamentares"*, *''manter conduta compatível com moralidade pública''*, *''ser assíduo e pontual ao serviço''* e *''tratar as pessoas com serenidade, educação, respeito e prestar as informações que lhe são solicitadas a todos que buscam atendimento público'';*

CONSIDERANDO que a *Lei Complementar Municipal n° 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai - MS*, em seu *artigo 113*, *incisos I, II e IV*, vaticina que ao servidor é proibido: *''ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato''; ''Retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição* e *''Promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição''.*

E, por fim, ***CONSIDERANDO*** que compete a Secretaria Municipal de Gestão supervisionar o cumprimento do Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o ***artigo nº. 139***, ***§ 1º***, do ***Estatuto*** supramencionado,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Delfino Borvão, designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos ora apresentados, assegurando-se ao servidor a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa:

I – José Vander Lopes Batista, ocupante do cargo em provimento efetivo de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária, Padrão V;
II – Simone Cardoso de Oliveira, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor MAG 1, Nível III;
III – Olga Bitencurt Lescano, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, Padrão III, Referência 09.

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação do prazo mediante pedido do Presidente, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá dedicar tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto até a entrega do relatório final, na forma descrita no artigo *nº. 148* da *Lei Complementar nº. 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai – MS.*

Art. 4º Em caráter de medida cautelar, dado a gravidade das condutas atribuídas ao servidor, fica determinado o afastamento preventivo do servidor pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, podendo o afastamento sofrer prorrogação uma vez por igual período, a teor do que preceitua o ***artigo 143*** e ***parágrafo único*** da ***Lei Complementar nº. 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai.***

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de Junho de 2018.

JAIRO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F2250629

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0058/2018 - PREGÃO N° 027/2018

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente a Aquisição de caminhão 0km com compactador de 6m³ de acordo com o Convenio FUNASA nº 00589/2017, do qual resultou vencedora a empresa: Kcinco Caminhões e Ônibus Ltda. CNPJ nº 08.440.584/0001-28, situada a Av. Eduardo Elias Zahran, 240 Vila Santa Dorotheia, Campo Grande MS. CEP 79050-010, Objeto adquirido Caminhão da marca Agrale, modelo A8700, 2018/2018 Equipado com coletor compactador de 6m³ de lixo CIMASP, com Valor de R$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais) Nas dotações: 09.01.17512362030.4.4.90.52.00.

Anastácio/MS, 27 de junho de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:52EF0D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2018

OBJETO: Aquisição de caminhão 0km com compactador de 6m³ de acordo com o Convenio FUNASA nº 00589/2017
Objeto Adquirido: Caminhão da marca Agrale, modelo A8700, 2018/2018, equipado com coletor compactador de 6m³ de lixo, marca CIMASP
LICITAÇÃO PRÉVIA – Pregão nº 027/2018 – Processo nº 058/2018
CONTRATADA: Kcinco Caminhões e Ônibus Ltda. CNPJ nº 08.440.584/0001-28
PRAZO DE VIGÊNCIA – 27.06.2018 a 31.12.2018
VALOR: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais)
Dotações: 09.01.17512362030.4.4.90.52.00 .
ASSINATURAS: Nildo Alves de Albres, Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes, Geany Vargas Roese e Maykon Fernandes Pereira

Anastácio – MS, 27 de junho de 2018.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:95C0152A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2018 - (ART. 32, § 1° LEI 13.019/14). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018.

Parceiros: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
SOCIEDADE MISSIONÁRIA EBENEZER - SOME
Objeto: Atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco social objetivando e desenvolvendo acolhimento e proteção para garantias de direitos, assim como atendimentos para suprir as necessidades básicas de saúde, educação, alimentação, vestuário, lazer e cultura com a tentativa de minimizar os problemas sociais enfrentados pelas crianças e adolescentes**.**
A Sociedade Missionária Ebenézer de Anastácio - Unidade de Acolhimento e Proteção à Criança e ao Adolescente é uma entidade sem fins lucrativos, de caráter assistencial e educacional. A Instituição há 20 anos presta serviços de acolhimento às crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.
A Instituição oferece quatro refeições diárias, vestuário, reforço escolar, orientação espiritual, atividades culturais, de lazer, recreação, cultural e atendimento na área de saúde e educação em parceria com a Prefeitura Municipal de Anastácio.
Acompanhados pelo CREAS (Centro de Referencia Especializado da Assistência Social) e Conselho Tutelar.

Sendo assim, através do objetivo maior da entidade busca-se possibilitar aos benefrciados uma perspectiva de vida com qualidade, ensino, lazer e acessibilidade aos direitos da criança e do adolescente.
O trabalho desenvolvido, de cunho social, de proteção e acolhimento para criança e adolescente vitimas de abandono, maus tratos, abuso, violência e exploração sexual, oferece a possibilidade de resgatar a cidadania, e garantia dos direitos fundamentais previstos no art. 3o do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Neste sentido, entendemos que o beneficio gerado por esta proposta será de oferecer instalações fisicas adequadas, propiciar alimentação balanceada.
Tem como proposição de trabalho atividades de cunho social conforme demonstrado no competente plano de trabalho o qual fora analisado e aprovado pela secretaria de Assistência Social do Município de Anastácio, comprovando que as ações propostas pela entidade convergem com os interesses da Administração visando o amparo a crianças e adolescentes em situação de risco.
Vigência: 08 (oito) meses, contados da data de assinatura.
Valor Global: o valor do Termo de Fomento é de R$ 125.226,09 (cento e vinte e cinco mil duzentos e vinte e seis reais e nove centavos), sendo que o desembolso de recursos será realizado de acordo com o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

Anastácio-MS, 28 de junho de 2018.

REGIANE DIAS MÁXIMO MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:0E722407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2018 - (ART. 32, § 1° LEI 13.019/14). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018.

Parceiro: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO.
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.
Objeto*:* atendimento de pessoas com deficiência e seus familiares, com o objetivo de contribuir para a prevenção e proteção à situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social das pessoas com deficiência, ofertando espaço de convívio e desenvolvimento de habilidades, bem como, ações direcionadas ao protagonismo empoderamento social visando a sociedade civil.
A APAE oferece e promove articulações de defesa de direito, prevenção, orientação e prestação de serviço, apoio a família direcionada a pessoa com deficiência intelectual e múltipla desde a concepção até a velhice.
Os serviços prestados a pessoa com deficiência e sua família se integram com a rede socioassistencial e fazem uma interface com as demais políticas de saúde, educação e os oquipamentos de garantias de direitos com vistas a inclusão, autonomia e autogestão da pessoa com deficiência intelectual e sua família.
Foi ofertado importantes serviços como: 63 pessoas com deficiência intelectual e múltipla, transtornos globais do desenvolvimento no atendimento educacional especializado a 57 familiares e 18 pessoas em situação de vulnerabilidade social com serviços sócio educacionais, assistenciais, culturais e de saúde, foram realizados encaminhamento ao CRAS para inclusão nos programas do Governo Federal e Municipal como Bolsa Família, Beneficio de Prestação Continuada e beneficios eventuais, encaminhamentos ao CREAS de famílias que encontravam- se em situação de violação de direitos e negligência familiar.
O serviço é ofertado de forma continuado com acolhida, escuta, orientação, assessoramento, encaminhamento, articulação com a rede de serviços socioassistenciais, proporciondo uma melhor qualidade de vida às pessoas intelectual e múltipla e seus familiares, com enfoque a recuperação e inserção do indivíduo na sociedade com participação dos usuários em dança terapia, participações em eventos pedagógicos, culturais, congressos, conferências e inclusão ao mercado de trabalho com cursos de orientação.
E evidente o fato que o atendimento realizado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anastácio não pode ser interrompido, porque causaria prejuízos inestimáveis à população, sobretudo as pessoas com necessidades especiais por ela atendidos.
Vigência: 08 (oito) meses, contados da data de assinatura.
Valor Global: o valor do Termo de Fomento é de 41.226,09 (quarenta e um mil duzentos e vinte e seis reais e nove centavos), sendo que o desembolso de recursos será realizado de acordo com o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

Anastácio-MS, 28 de junho de 2018.

REGIANE DIAS MÁXIMO MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:40E63602

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 043, DE 28 DE JUNHO DE 2018. "DECLARA HORARIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO DIA QUE ESPECIFICA".

DECRETO N.º 043, de 28 de junho de 2018.

"DECLARA HORARIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO DIA QUE ESPECIFICA".

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. No dia 02 de julho o expediente será das 7horas (MS) até às 09horas (MS), exceto os serviços que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal **"OSWALDO BERNARDES DA SILVA"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:51CFCD79

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 048/2018

EDITAL N.º 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2018

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2018**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal no 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do

menor preço, **para o fornecimento de água mineral e gás para cozinha - para diversos setores da Administração Pública - 2018**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 13 de julho de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:F51F4D24

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 047/2018

EDITAL N.º 067/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2018

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º047/2018**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal no 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço por lote, **para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseio de produtos - 2018**, **conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 12 de julho de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:1D31D2BA

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, VISANDO PRESTAÇÕES FUTURAS CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado por seu Gestor, Senhor **MÁRCIO GARCIA GALDINO,** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TÁBUAS CARRASCO**, e de outro lado, como fornecedora(s), a(s) empresa(s) abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, objetivando o **fornecimento de refeições e lanches, tais como: self-service, coffee-break, marmitex e refeições "A La Carte", entre outros, visando prestações futuras, conforme necessidades do Município de Aparecida do Taboado/MS**, para atender à servidores, convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões, entre outros eventos, que venham acontecer neste Município, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento na **Licitação Pública com Edital n.º 043/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 029//2018** devidamente **homologada pelo Prefeito aos 22 dias do mês de maio de 2018**, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

Da(s) fornecedora(s):
A empresa com proposta classificada na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 029/2018, foram as seguintes:
A Empresa **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS – ME**, por sua representante legal, a senhora **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS**.

Do objeto
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **fornecimento de refeições e lanches, tais como: self-service, coffee-break, marmitex e refeições "A La Carte", entre outros, visando prestações futuras, conforme necessidades do Município de Aparecida do Taboado/MS, para atender à servidores, convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões, entre outros eventos, que venham acontecer neste Município,** nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 029/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Do valor dos produtos e do pagamento
O valor dos produtos constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços são:

1 – MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	**SALGADINHOS FRITOS** - sendo: mini coxinha, mini kibes, mini pastéis (carne, queijo, frango desfiado), bolinhas de queijo, mini risoles (carne, queijo, frang desfiado).	KG	430	R$ 20,00	R$ 8.600,00
11	**SALGADINHOS ASSADOS** - sendo: mini esfihas (carne, queijo, frango).	KG	430	R$ 20,00	R$ 8.600,00
12	**PÃO DE QUEIJO -** pequeno	KG	655	R$ 17,00	R$ 11.135,00
14	**BOLO -** Tipo aniversário - com recheio (sabores variados) e cobertura de glacê.	KG	210	R$ 16,90	R$ 3.549,00
15	**BOLO SIMPLES** - Sem cobertura, sabores diversos (laranja, abacaxi, coco, limão)	KG	605	R$ 13,00	R$ 7.865,00
16	**MORTADELA -** Fatiada 1ª qualidade	KG	240	R$ 16,00	R$ 3.840,00
18	**MINI PÃO FRANCÊS 30 GR**	UNI.	5.200	R$ 0,30	R$ 1.560,00
19	**PRESUNTO** - Cozido sem capa de gordura - fatiado - 1ª qualidade	KG	240	R$ 21,00	R$ 5.040,00
20	**ROSCA DOCE -** Grande	KG	575	R$ 12,00	R$ 6.900,00
22	**BOLO DE CENOURA** - Cobertura de chocolate	KG	290	R$ 15,00	R$ 4.350,00
23	**BOLO GELADO -** Em pedaço pequeno (+ ou - 7 x 7 cm), embalado em papel alumínio, embebidos em melados a base de leite condensados e passados em ccoco ralado.	KG	325	R$ 13,00	R$ 4.225,00
24	**FATIA HÚNGARA** - Pequenos, embebidos em melado a base de leite consensado.	KG	330	R$ 13,00	R$ 4.290,00
				TOTAL	**69.954,00**

O Valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 69.954,00 (sessenta e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais).**

Da validade da Ata de Registro de Preços
O registro de preço constante desta Ata terá **validade pelo prazo de doze (12) meses**, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de maio de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Micaelly Almeida Brito Dos Santos – ME,
Por Sua Representante Legal,
A SENHORA MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS.

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:1AE280B5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
EDITAL N. 09/2018 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS N. 001/2018

EDITAL n. 09/2018
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS n. 001/2018
Considerando
A indisponibilidade verificada no sistema de recebimento de recursos**,**
A falha na montagem do caderno de prova do cargo de recepcionista, que repetiu as questões de conhecimento especifico informática 31 a 40, aplicadas no turno matutino.
O Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público, instituído pelo Decreto Nº 026 de 03 de abril de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados:
I - O prazo para apresentação dos recursos em face do gabarito preliminar publicado pelo Edital 08/2018, passa a ser de 28 de junho a 02 de julho de 2018.
II - Fica anulada a prova de Conhecimento Especifico Informatica questões 31 a 40 do cargo de Recepcionista, que será reaplicada em edital especifico a ser publicado.

Aparecida do Taboado, MS, 25 de junho de 2018.

VALDIR ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Organizadora
Decreto Nº 026/2018

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:B6707223

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.181/2018 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Público Municipal, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor total de R$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais) no Orçamento Municipal do presente Exercício de 2018, para atender às seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO : 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS
UNIDADE: 91 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 1.037 – CONSTR. AMP. EQ.UNIDADES SAÚDE E SECRETARIA
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0025 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR EM R$..... 252.000,00

ÓRGÃO : 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS
UNIDADE: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS
PROJETO/ATIVIDADE: 1.040 – CONSTR. AMP. EQ.SECR.M.ASSIST.SOCIAL
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR EM R$..... 154.000,00
TOTAL GERAL EM R$ 406.000,00

Parágrafo Único- O presente crédito será aberto por Decreto Municipal nos termos dos Artigos 41 e 42 da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64.

Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta dos recursos financeiros do Governo Estadual, através de emendas parlamentares, atendendo aos Planos de Trabalhos abaixo relacionados:

Na Secretaria Municipal de Saúde/SMS – Fundo Municipal de Saúde/FMS:

PLANO DE TRABALHO – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO
PLANO DE TRABALHO - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 22.000,00
PLANO DE TRABALHO - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 22.000,00
PLANO DE TRABALHO - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 44.000,00
PLANO DE TRABALHO - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 82.000,00
PLANO DE TRABALHO - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 22.000,00
PLANO DE TRABALHO - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 30.000,00
PLANO DE TRABALHO - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 30.000,00
TOTAL EM R$.....R$ 252.000,00

Na Secretaria Municipal de Assistência Social:
PLANO DE TRABALHO – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO
PLANO DE TRABALHO - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 44.000,00
PLANO DE TRABALHO - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 44.000,00
PLANO DE TRABALHO - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 66.000,00
TOTAL EM R$.....R$ 154.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Batayporã-MS., 28 de junho de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:BD56457B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.180/2018 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal receber patrocínio de empresas privadas, empresas públicas, sociedades de economia mista, e organizações não governamentais para a realização de eventos e projetos de interesse público, manutenção da paisagem urbana, reformas de próprios municipais, e outras modalidades de auxílio e congêneres, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a receber patrocínio de empresas privadas, empresas públicas, sociedades de economia mista, e organizações não governamentais, a fim da realização de eventos e projetos de interesse público, manutenção da paisagem urbana, reformas de próprios municipais, e outras modalidades de auxílio e congêneres.

Art. 2º O patrocínio de que trata esta Lei, consistirá em doações em espécie ou in natura, disponibilização de materiais, mão de obra, bem como outras modalidades de auxílio, como doações e congêneres, com a finalidade específica de auxiliar no desenvolvimento de eventos e projetos de interesse público executados pelo Poder Executivo, e em reformas dos próprios municipais.

§1º. Não poderão conceder patrocínio ao Poder Público Municipal, empresas privadas, empresas públicas, sociedades de economia mista, e organizações não governamentais que tiverem relação com entidade político-partidária ou de natureza religiosa; agredirem o meio-ambiente ou a saúde; violarem as normas de postura do município; utilizarem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público e que caracterizem infringência à legislação penal, consumerista, dos direitos da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência ou dos idosos.

§2º. Em virtude das modalidades do evento e/ou projeto de interesse público a ser implementado, os patrocínios poderão estar vinculados à Secretaria responsável pela coordenação do evento e/ou projeto.

Art. 3º O recebimento, pelo Poder Executivo, de patrocínio de empresas privadas, empresas públicas, sociedades de economia mista, e organizações não governamentais, será realizado mediante a publicação de Edital de Chamada Pública, atendendo as disposições da Lei nº 8666/93, e suas alterações.

§1º. O Edital conterá, no mínimo, a data de realização do evento, as formas e condições de patrocínio para cada evento ou projeto, critério de julgamento e desempate, dentre outros itens, devendo, o referido Edital, ser publicado com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência.

§2º. Na efetivação do patrocínio, deverá ser lavrado Termo de Patrocínio, constante do Anexo I desta Lei, sendo que, em caso de patrocínio em espécie, os valores deverão ser depositados em conta específica a ser informada pela Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, e em caso de patrocínio por meio de doações, especificar qual a forma de auxílio ao Poder Público, dentre outras especificações, devendo, se for o caso, os bens serem incorporados no patrimônio do Município de Batayporã.

§3º. O Poder Executivo prestará contas dos valores, bens ou serviços recebidos à título de patrocínio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término do evento e/ou projeto, devendo, a prestação de contas ser publicada no Portal da Transparência Municipal, e enviada uma cópia à Câmara de Vereadores de Batayporã-MS.

Art. 4º A contribuição através de patrocínio, elencada nesta Lei, permitirá a veiculação de propaganda institucional por parte das empresas privadas, empresas públicas, sociedades de economia mista, e organizações não governamentais, junto aos eventos e/ou obras.

Art. 5º A propaganda institucional de que trata o art.4.º desta Lei, consistirá na divulgação dos patrocinadores, por áudio, mídia impressa ou outros similares, nos espaços disponibilizados pelo Poder Público, previamente definidos pelo Município de Batayporã.

Parágrafo único. Nos casos de patrocínio para a execução de reformas dos próprios, será permitida a afixação de placa no prédio público reformado, cujas especificações, tamanho, conteúdo e tempo de permanência deverão ser regulamentados em Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS., 28 de junho de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

ANEXO I DA LEI Nº 1.180/2018

TERMO DE PATROCINIO

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.505.013/0001-00, com sede no Paço Municipal Jindrich Trachta, à Rua Luiz Antonio da Silva, nº 1249, em Batayporã-MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ....., inscrito no CPF sob n.º ....., e pelo Secretário Municipal de …....., Senhor …....., inscrito no CPF sob n.º …....., ambos residentes e domiciliados neste Município, e a …..(empresa/pessoa física), inscrita no CNPJ/CPF sob n.º …....., com sede/domicílio na …....., em (município), neste ato representada pelo(a) seu(a) proprietário(a), Senhor(a) …....., inscrito(a) no CPF sob n.º …....., residente e domiciliada neste Município, firmam o presente Termo de Patrocínio referente à …....., observando a Legislação pertinente em vigor, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Patrocínio tem por objetivo o recebimento por parte do Município de Batayporã do …..(valor/mão de obra/serviço/outros) da empresa/pessoa física, em prol do bem ao serviço público.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. O patrocínio elencado nesta cláusula não isenta o patrocinador das responsabilidades subsidiárias referente aos eventos ou obras patrocinados, em que o mesmo tenha que executar as atividades ou obras que a ele se referem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I – O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ se responsabiliza por cumprir as determinações da Lei n.º ….., a fim de determinar a forma

de propaganda institucional que poderá ser feita pelo patrocinador junto aos eventos ou obras realizados.

II – A …..... se compromete a patrocinar, nos termos da cláusula primeira deste Termo, a (obra/evento), da seguinte forma:

a) ….....
b) ….....
c) ….....
d) ….....(detalhar a forma de patrocínio).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
A empresa/pessoa física patrocinadora, nos termos deste, declara, para os devidos fins, que possui idoneidade moral, administrativa e financeira, de forma a assegurar a formalização do patrocínio, e a execução das metas com ele propostas.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. Ao patrocinador não cabe qualquer direito autoral nos eventos e/ou obras patrocinadas, mesmo após a sua conclusão, sob pena de responsabilização nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Batayporã para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente Termo de Patrocínio em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Batayporã-MS, ... de ..... de .....

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS
Nome do Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE .....
Nome do Secretário

Patrocinador

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:A86B2AD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 123/2018 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Designa servidora como representante desta Prefeitura Municipal.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, CONSTANTES DA Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º . Designar a servidora Leia Maria de Jesus Souza, portadora do CPF nº 797.993.701-59, Cédula de Identidade RG nº 806948/SSP/MS, lotada no cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, como representante desta Prefeitura junto ao Ministério dos Direitos Humanos - MDH, para praticar todos os atos necessários à efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados à equipagem e estruturação de Conselho Tutelar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 26 de junho de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:61B83E62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 040/2018 DE 12 DE ABRIL DE 2018.

"Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada GABRIELE FERNANDA LEITE THILL, em substituição a Vagner José Melo de Oliveira para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, como membro suplente representante da Associação de Pais e Mestres – APM da Escola Estadual Jan Antonin Bata, constante do Decreto nº 065/2017 de 09 de maio de 2017, pelo período de 02/04/2018 a 15/04/2019.

Art. 2º - Em virtude da substituição deste decreto, a representação governamental e composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fica assim constituída:

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Taís Nogueira da Silva
Suplente: Paulo César de Souza Ribeiro

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Eliane Alves da Costa
Suplente: Marcia Ribeiro Almeida

Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento
Titular: Maria de Lourdes Pereira Azuma
Suplente: Luciane Caldeira de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Viviane Pereira Teixeira
Suplente: Marlice Rodrigues Almeida

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batayporã-MS - APAE
Titular: Lailaine Gisele dos Santos Ribeiro
Suplente: Aparecida Portilho Leão Fruguli

Associação de Pais e Mestres – APM da Escola Estadual Jan Antonin Bata
Titular: Silvana Fraga da Silva
Suplente: Gabriele Fernanda Leite Thill

Associação de Pais e Mestres–APM da Escola Mun. Anísio Teixeira da Silva
Titular: Patrícia Nascimento das Neves
Suplente: Maria Jacinete Nascimento de Souza

Associação de Pais e Mestres – APM da Escola Estadual Braz Sinigáglia
Titular: Laura Rodrigues Almeida

Suplente: Luzia Mathias Teixeira Paião

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2018.

Batayporã-MS., 12 de abril de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:64B4FB96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 067/2018 DE 14 DE JUNHO DE 2018.

"Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada MALVA DEBORAH OLIVEIRA SANTOS, em substituição a Viviane Pereira Teixeira para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, como membro titular representante da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Decreto nº 065/2017 de 09 de maio de 2017, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 040/2018 de 12 de abril de 2018, pelo período de 04/06/2018 a 15/04/2019.

Art. 2º - Fica nomeada GLAUCIA DA SILVA CAPUA, em substituição a Marlice Rodrigues de Almeida para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, como membro suplente, representante da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Decreto nº 065/2017 de 09 de maio de 2017, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 040/2018 de 12 de abril de 2018, pelo período de 04/06/2018 a 15/04/2019.

Art. 3º - Fica nomeado ODAIR JOSÉ DE MELO, em substituição a Silvana Fraga da Silva para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, como membro titular representante da Associação de Pais e Mestres – APM da Escola Estadual Jan Antonin Bata, constante do Decreto nº 065/2017 de 09 de maio de 2017, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 040/2018 de 12 de abril de 2018, pelo período de 04/06/2018 a 15/04/2019.

Art. 4º - Em virtude das substituições deste decreto, a representação governamental e composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fica assim constituída:

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Taís Nogueira da Silva
Suplente: Paulo César de Souza Ribeiro

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Eliane Alves da Costa
Suplente: Marcia Ribeiro Almeida

Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento
Titular: Maria de Lourdes Pereira Azuma
Suplente: Luciane Caldeira de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Malva Deborah Oliveira Santos
Suplente: Glaucia da Silva Capua

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batayporã-MS - APAE
Titular: Lailaine Gisele dos Santos Ribeiro
Suplente: Aparecida Portilho Leão Fruguli

Associação de Pais e Mestres – APM da Escola Estadual Jan Antonin Bata
Titular: Odair José de Melo
Suplente: Gabriele Fernanda Leite Thill

Associação de Pais e Mestres–APM da Escola Mun. Anísio Teixeira da Silva
Titular: Patrícia Nascimento das Neves
Suplente: Maria Jacinete Nascimento de Souza

Associação de Pais e Mestres – APM da Escola Estadual Braz Sinigáglia
Titular: Laura Rodrigues Almeida
Suplente: Luzia Mathias Teixeira Paião

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2018.

Batayporã-MS., 14 de junho de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:135CF30A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 066/2018 DE 14 DE JUNHO DE 2018.

"Cancela empenhos não processados, que consta em restos a pagar, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento do documento contábil referente a restos a pagar, não processado, referente ao Exercício de 2017, da Nota de Empenho n. 1398 em favor de Daniela Vieira Arantes, inscrita no CPF nº 034.624.491-92, valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 14 de junho de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:D871C94E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 068/2018 DE 14 DE JUNHO DE 2018.

"Institui a Comissão Municipal Intersetorial das Ações Estratégicas do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO as orientações técnicas de gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no SUAS (Sistema Único de Assistência Social), emitidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (CMIAE-PETI) de caráter propositivo e consultivo, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de apoiar o órgão gestor da Assistência Social na articulação intersetorial e interinstitucional com vistas ao enfrentamento ao trabalho infantil.

Art. 2º. A Comissão Municipal Intersetorial das Ações Estratégicas do PETI será composta por representantes dos órgãos abaixo relacionados.

01 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social (Órgão Gestor);
01 (um) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
01 (um) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
01 (um) do Conselho Municipal da Juventude;
01 (um) do Conselho Tutelar;
01 (um) das Igrejas;
01 (um) do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
01 (um) do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
01 (um) da Escola Estadual Jan Antonin Bata;
01 (um) da Câmara Municipal de Batayporã;
01 (um) da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira;
01 (um) do Núcleo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes;
01 (um) da Casa do Trabalhador;
01 (um) da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Bráz Sinigáglia;
01 (um) da Associação Empresarial de Batayporã;
01 (um) da Escola Estadual Bráz Sinigáglia e
01 (um) da Escola Municipal Anísio Teixeira da Silva.

§1º. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social solicitar a cada órgão e/ou unidade, a indicação de seu representante, com a indicação de seu respectivo suplente.

§2º. Os responsáveis por indicar os membros desta Comissão deverão comunicar, por ofício, à Secretaria de Assistência Social, sempre que houver necessidade de alteração do respectivo representante.

Art. 3º. A referida Comissão Municipal tem as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras**:**

I– contribuir nos processos de identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho, inclusive de suas piores formas, além de sugerir e apoiar a realização de estudos ou diagnósticos sobre trabalho infantil;

II– articular-se com diferentes atores e setores da sociedade, contribuindo na sensibilização e mobilização para a erradicação do trabalho infantil;

III– contribuir na elaboração e execução do plano municipal de Combate ao Trabalho Infantil;

IV– propor ações e estratégias para o enfrentamento das piores formas de trabalho infantil**;**

V– mapear, conhecer e acompanhar os serviços socioassistenciais e as ações das diversas políticas públicas que tenham foco na prevenção e erradicação do trabalho infantil;

VI– colaborar com a elaboração de documentos, como protocolo, pacto, que definam fluxos, responsabilidades e mecanismos de monitoramento e avaliação interinstitucional e intersetorial no tocante ao enfrentamento do trabalho infantil;

VII– apoiar o gestor da Assistência Social na articulação de parceria com a rede de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente, no sentido de ampliar as oportunidades de inserção de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil nas atividades socioeducativas;

VIII– atuar dentro de sua competência e encaminhar aos setores competentes proposições, denúncias e reclamações sobre o enfrentamento ao trabalho infantil no âmbito dos serviços socioassistenciais e das diversas políticas públicas;

IX– contribuir com o Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na elaboração de diretrizes sobre o enfrentamento ao trabalho infantil em âmbito local;

X– acompanhar as informações disponibilizadas no sistema da rede SUAS para contribuir com o aperfeiçoamento da gestão do sistema;

XI– acompanhar as estatísticas de trabalho infantil no município, verificando a relação destas com o registro no Cadastramento Único e o número de crianças e adolescentes inseridas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;

XII– comunicar à coordenação ou pessoa de referência do PETI na Proteção Social Especial – PSE e ao gestor do Programa Bolsa Família – PBF os casos de famílias beneficiárias que mantêm suas crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no município;

XIII– manter frequência mínima de uma reunião a cada dois meses, para tratar de questões pertinentes ao enfrentamento ao trabalho infantil, mantendo em arquivos os registros dos resultados;

XIV– comunicar e encaminhar ao gestor municipal da Assistência Social e do PBF os casos de famílias potenciais para a inclusão no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes.

Art. 4º. A CMIAE-PETI poderá convidar outros órgãos, instituições e organizações da sociedade civil para participar de suas atividades.

Art. 5º. A participação na CMIAE-PETI é considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 6º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social prover apoio administrativo, com designação de servidor para secretariar os os serviços da CMIAE-PETI, bem como infraestrutura necessária para a execução das atividades da CMIAE-PETI.

Parágrafo único- Cabe à Secretária da CMIAE-PETI:

I - secretariar as reuniões da CMIAE – PETI, elaborando as respectivas atas;
II - fazer a leitura da ata da reunião anterior no início de cada reunião;
III - manter arquivadas as atas, relatórios e correspondências da CMIAE - PETI;
IV - manter arquivo de legislação, documentos normativos e subsídios sobre questões foco da CMIAE - PETI;
V - manter em arquivo próprio, recortes de jornais e outros periódicos, sobre as questões foco para servirem de memória e subsídio para a CMIAE - PETI e campanhas nos meios de comunicação;
VI - elaborar e expedir as correspondências, em consonância com a coordenação;
VII - auxiliar nos aspectos de assessoramento e/ou organizacionais da CMIAE - PETI.

Art. 7º. A coordenação da CMIAE - PETI será colegiada e exercida por 02 (dois) representantes eleitos pela Comissão, por um período de 01 (um) ano, podendo haver recondução por igual período.
Art. 8º. A Comissão será dirigida por uma coordenação composta por Coordenador e Vice Coordenador.
Art. 9º. Compete ao Coordenador:
I - representar a CMIAE - PETI sempre que necessário;
II - dinamizar a comissão e manter a articulação entre os órgãos, em torno das ações internas ou externas que tenham as mesmas finalidades;
Art. 10. Compete ao Coordenador e, na sua ausência, ao Vice Coordenador, convocar os participantes e convidar os participantes colaboradores da comissão, coordenando suas reuniões e eventos.
Art. 11. Compete ao Vice coordenador substituir o Coordenador na sua ausência e/ou impedimento.
Art. 12. A CMIAE - PETI poderá instituir outras subcomissões e grupos de trabalho de interesse para acompanhamentos, análise, elaboração de propostas, pareceres e recomendações que subsidiem as decisões emanadas da CMIAE - PETI, bem como convidar entidades e técnicos para colaborarem com estudos ou participarem dos grupos de trabalhos ou subcomissões.
Art. 13. A CMIAE – PETI, estará subordinada ainda às normatizações e legislações Federal e/ou Estadual.
Art. 14. Os membros da CMIAE – PETI serão nomeados por meio de Decreto Municipal, para o mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por mais 2 (dois) anos.
Art. 15. A CMIAE – PETI , estará subordinada ainda às normatizações e legislações Federal e/ou Estadual.
Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 14 de junho de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:2B4DF6C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 072/2018 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

"Determina Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das atividades, para uma melhor prestação municipal, em virtude da participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018;

DECRETA:

Art. 1° Fica determinado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 02 de julho de 2018 (segunda–feira), em virtude do jogo Brasil x México.
Art. 2º O Brasil participando das quartas de finais e semifinais da Copa 2018, fica determinado o horário de expediente, nas repartições públicas municipais, das 07h às 11h, nos dias 06 (sexta-feira) e 10 (terça-feira) de julho de 2018.
Art. 3º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços necessários às atividades de caráter essencial, tais como: saúde, educação, limpeza pública e outros que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.
Parágrafo Único. Fica sob a responsabilidade de cada Secretário Municipal a supervisão e coordenação do disposto no caput deste artigo.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 28 de junho de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:7080E20F

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 024/2018.
Objeto: Registro de preço para a eventual aquisição de produtos de limpeza automotivo para lavagem da frota de veículos e maquinas dos órgãos municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento através da CI/CIRCULAR/ADM 012/2018, processo administrativo n° 035/2018. **ADJUDICO** A EMPRESA: BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 03.442.776/0001-50, para fornecer os itens: 01, 02 e 03, no valor total registrado de R$ 11.966,40 (onze mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, a adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação

Batayporã-MS, 28 de junho de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:AC018219

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 262/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Sandra Dias Daleão, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no Centro de Educação Infantil Maria Madalena Farias Pina, para substituir professores afastados do trabalho por atestado médico nos dias 05/06 a 19/06.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05/06/2018.

Bodoquena-MS, 06/06/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:7190D40F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 255/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Elisangela Duarte Marim Oliveira, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na Escola M.Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, para substituir professores afastados do trabalho por atestado médico nos dias 04/06, 05/06, 06/06 a 08/06, 13/06 a 15/06 e 11/06/2018.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 04/06/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:AC1C530F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 241/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Rita Cristiane Vitorino, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na Escola M.Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, para substituir professor afastado do trabalho por atestado médico do dia 28/05 a 22/06/2018.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos a partir de 28/05/2018.

Bodoquena-MS, 25/05/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D3E2034C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 231/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Tania Aparecida Palacio Teodoreto, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na Escola M.Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, para substituir professores afastados do trabalho por atestado médico e folga de aniversario nos dias 22/05, 29/05, 30/05 e 04/06/2018.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 22/05/2018.

Bodoquena-MS, 21/05/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:F62D169F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 270/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Tarla Patricya da Cruz, Nível I, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na Escola M. Ataíde Sampaio, para substituir professor afastado do trabalho por atestado médico nos dias 18/06 e 19/06/2018.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 18/06/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:3BD3C95B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 269/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Luciana da Silva Menezes de Sá, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na Escola M. Ataíde Sampaio, para substituir professor afastado do trabalho por atestado médico nos dias 18/06 e 19/06/2018.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 18/06/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:10DE7AC0

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 268/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Sueli Batista Filho, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na Escola M.Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, para substituir professor afastado do trabalho por atestado médico nos dias 14/06 e 15/06/2018.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 14/06/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:04906246

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 263/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Rosa Rodrigues de Paulo, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BODOQUENA, para substituir professor afastado do trabalho por atestado médico no dia 08/06/2018.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 08/06/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:074BAC7B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 277/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Rosangela Duarte, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BODOQUENA, para substituir professor afastado do trabalho por atestado médico no dia 19/06/2018.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 19/06/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:CEA0C883

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 242/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Leila do Nascimento Gundim, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na Escola M.Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, para substituir professor afastado do trabalho por atestado médico do dia 28/05 a 22/06/2018.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 28/05/2018.

Bodoquena-MS, 25/05/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:6F239E33

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 275/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Priscila Gauna Vitorino, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na Escola M.Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, para substituir professor afastado do trabalho por atestado médico do dia 21/06 a 16/07/2018.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos a partir de 21/06/2018.

Bodoquena-MS, 19/06/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D7A2EE44

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 276/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Elaine Cristina Vitorino de Souza, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na Escola M. Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, no período de 20/06 a 16/07/2018 em substituição a professora Giselia Soares dos Santos Silva readaptada.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 20/06/2018.

Bodoquena-MS, 19/06/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:7A92B76F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 264/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Rosa Pereira dos Santos, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na Escola M. Marechal Rondon, para substituir professor afastado do trabalho por folga de aniversário no dia 08/06/2018.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 08/06/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:0F977678

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 280/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Artigo 1º- Nos termos do laudo médico pericial, Procede a **Readaptação por 120 (cento e vinte)** da Servidora **Libeni Correa da Silva** Matricula nº 743-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil N-III, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Lazer, para exercer a função de Auxiliar de Secretaria e Coordenação Pedagógica no Centro de Educação Infantil Bodoquena.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 08/06/2018.

Bodoquena–MS, 19 de junho de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:2C2D81EA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 279/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Artigo 1º- Nos termos do laudo médico pericial, Procede a **Readaptação por 90 (noventa)** da Servidora **Giselia Soares dos Santos** Matricula nº 237-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Series Iniciais N-II, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Lazer, para exercer a função de Auxiliar de Secretaria e Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, observada as recomendações de não exercer esforço de carga.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 08/06/2018.

Bodoquena–MS, 19 de junho de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:3129AB96

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO REALINHAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO N. 066/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pelo Secretário, Sr. Juliardson Castro Couto.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
Objeto do contrato: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Objeto do Realinhamento: realinhamento de preços em razão da alta dos combustível nas distribuidoras.
Data Realinhamento: 29/05/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO

Publicado por:
Rodrigo Azambuja Pinho Modesto
Código Identificador:00471ACF

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO REALINHAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO N. 067/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Secretário, Sr. Eraldo Juarez de Souza.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
OBJETO: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto do Realinhamento: realinhamento de preços em razão da alta dos combustível nas distribuidoras.
Data Realinhamento: 29/05/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO

Publicado por:
Rodrigo Azambuja Pinho Modesto
Código Identificador:B3CC99FA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO REALINHAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO N. 068/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BODOQUENA, CNPJ n. 13.400.564/0001-63, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Secretária
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
OBJETO: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Fundo Municipal de Assistência Social de Bodoquena.
Objeto do Realinhamento: realinhamento de preços em razão da alta dos combustível nas distribuidoras.
Data Realinhamento: 29/05/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO

Publicado por:
Rodrigo Azambuja Pinho Modesto
Código Identificador:CFD85751

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO REALINHAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO N. 069/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, representada pelo Secretário Jair Beltramelo Ferracine.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
OBJETO: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Objeto do Realinhamento: realinhamento de preços em razão da alta dos combustível nas distribuidoras.
Data Realinhamento: 29/05/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO

Publicado por:
Rodrigo Azambuja Pinho Modesto
Código Identificador:BEBAA73B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO REALINHAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO N. 070/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena, CNPJ n. 11.094.233/0001-17, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Lauro Aquino Neto.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
OBJETO: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto do Realinhamento: realinhamento de preços em razão da alta dos combustível nas distribuidoras.
Data Realinhamento: 29/05/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO

Publicado por:
Rodrigo Azambuja Pinho Modesto
Código Identificador:87DB9319

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO REALINHAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO N. 071/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: Município de Bodoquena, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, representado pela Secretária, Sra. Lejania Narjara Ribeiro Malheiros.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
OBJETO: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto do Realinhamento: realinhamento de preços em razão da alta dos combustível nas distribuidoras.
Data Realinhamento: 29/05/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO

Publicado por:
Rodrigo Azambuja Pinho Modesto
Código Identificador:7D5602C1

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO REALINHAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO N. 072/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: Município de Bodoquena, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Sr. Juliardson Castro Couto.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
OBJETO: aquisição de bio diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Objeto do Realinhamento: realinhamento de preços em razão da alta dos combustível nas distribuidoras.
Data Realinhamento: 29/05/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO

Publicado por:
Rodrigo Azambuja Pinho Modesto
Código Identificador:5C1C0889

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO REALINHAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO N. 073/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: Município de Bodoquena, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Sr. Eraldo Juarez de Souza.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
OBJETO: aquisição de bio diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto do Realinhamento: realinhamento de preços em razão da alta dos combustível nas distribuidoras.
Data Realinhamento: 29/05/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO

Publicado por:
Rodrigo Azambuja Pinho Modesto
Código Identificador:6222C766

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO REALINHAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO N. 074/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: Município de Bodoquena, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, representada pelo Secretário Jair Beltramelo Ferracini.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
OBJETO: aquisição de bio diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
Objeto do Realinhamento: realinhamento de preços em razão da alta dos combustível nas distribuidoras.
Data Realinhamento: 29/05/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO

Publicado por:
Rodrigo Azambuja Pinho Modesto
Código Identificador:F56A739E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO REALINHAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO N. 075/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena, CNPJ n. 11.094.233/0001-17, por representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Lauro Aquino Neto.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
OBJETO: aquisição de bio diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto do Realinhamento: realinhamento de preços em razão da alta dos combustível nas distribuidoras.
Data Realinhamento: 29/05/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO

Publicado por:
Rodrigo Azambuja Pinho Modesto
Código Identificador:9F9700CC

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO REALINHAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO N. 066/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pelo Secretário, Sr. Juliardson Castro Couto.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
Objeto do contrato: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Objeto do Realinhamento: realinhamento de preços em razão da greve geral dos caminhoneiros
Data Realinhamento: 05/06/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO

Publicado por:
Rodrigo Azambuja Pinho Modesto
Código Identificador:94FBFD95

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO REALINHAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO N. 067/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Secretário, Sr. Eraldo Juarez de Souza.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
OBJETO: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto do Realinhamento: realinhamento de preços em razão da greve geral dos caminhoneiros

Data Realinhamento: 05/06/2018

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO

Publicado por:
Rodrigo Azambuja Pinho Modesto
Código Identificador:8FB8A353

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO REALINHAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO N. 068/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BODOQUENA, CNPJ n. 13.400.564/0001-63, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, representada por Juliardson de Castro Couto.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
OBJETO: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Fundo Municipal de Assistência Social de Bodoquena.
Objeto do Realinhamento: realinhamento de preços em razão da greve geral dos caminhoneiros
Data Realinhamento: 05/06/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO

Publicado por:
Rodrigo Azambuja Pinho Modesto
Código Identificador:FBAE752E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO REALINHAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO N. 069/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, representada pelo Secretário Jair Beltramelo Ferracine.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
OBJETO: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Objeto do Realinhamento: realinhamento de preços em razão da greve geral dos caminhoneiros
Data Realinhamento: 05/06/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO

Publicado por:
Rodrigo Azambuja Pinho Modesto
Código Identificador:D172DF6E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO REALINHAMENTO AO CONTRATO N. 070/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena, CNPJ n. 11.094.233/0001-17, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Lauro Aquino Neto.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
OBJETO: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto do Realinhamento: realinhamento de preços em razão da greve geral dos caminhoneiros
Data Realinhamento: 05/06/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO

Publicado por:
Rodrigo Azambuja Pinho Modesto
Código Identificador:28718211

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO REALINHAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO N. 071/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: Município de Bodoquena, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, representado pela Secretária, Sra. Lejania Narjara Ribeiro Malheiros.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
OBJETO: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto do Realinhamento: realinhamento de preços em razão da greve geral dos caminhoneiros
Data Realinhamento: 05/06/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO

Publicado por:
Rodrigo Azambuja Pinho Modesto
Código Identificador:331E2BCA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO REALINHAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO N. 072/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: Município de Bodoquena, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Sr. Juliardson Castro Couto.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
OBJETO: aquisição de bio diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Objeto do Realinhamento: realinhamento de preços em razão da greve geral dos caminhoneiros
Data Realinhamento: 05/06/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO

Publicado por:
Rodrigo Azambuja Pinho Modesto
Código Identificador:B38CFED6

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO REALINHAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO N. 073/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: Município de Bodoquena, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Sr. Eraldo Juarez de Souza.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
OBJETO: aquisição de bio diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto do Realinhamento: realinhamento de preços em razão da greve geral dos caminhoneiros
Data Realinhamento: 05/06/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO

Publicado por:
Rodrigo Azambuja Pinho Modesto
Código Identificador:D10F85A4

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO REALINHAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO N. 074/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: Município de Bodoquena, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, representada pelo Secretário Jair Beltramelo Ferracini.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
OBJETO: aquisição de bio diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
Objeto do Realinhamento: realinhamento de preços em razão da greve geral dos caminhoneiros
Data Realinhamento: 05/06/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO

Publicado por:
Rodrigo Azambuja Pinho Modesto
Código Identificador:6F6466A0

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO REALINHAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO N. 075/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena, CNPJ n. 11.094.233/0001-17, por representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Lauro Aquino Neto.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
OBJETO: aquisição de bio diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto do Realinhamento: realinhamento de preços em razão da greve geral dos caminhoneiros
Data Realinhamento: 05/06/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO

Publicado por:
Rodrigo Azambuja Pinho Modesto
Código Identificador:BE102A0A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO REALINHAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO N. 066/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pelo Secretário, Sr. Juliardson Castro Couto.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
Objeto do contrato: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Objeto do Realinhamento: realinhamento de preços em razão da Portaria n. 760, de 05 de junho de 2018, do Ministério da Justiça.
Data Realinhamento: 15/06/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO

Publicado por:
Rodrigo Azambuja Pinho Modesto
Código Identificador:85471EA1

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO REALINHAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO N. 067/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Secretário, Sr. Eraldo Juarez de Souza.

Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
OBJETO: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto do Realinhamento: realinhamento de preços em razão da Portaria n. 760, de 05 de junho de 2018, do Ministério da Justiça.
Data Realinhamento: 15/06/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO

Publicado por:
Rodrigo Azambuja Pinho Modesto
Código Identificador:A83DAEA3

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO REALINHAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO N. 068/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BODOQUENA, CNPJ n. 13.400.564/0001-63, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, representada por Juliardson de Castro Couto.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
OBJETO: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Fundo Municipal de Assistência Social de Bodoquena.
Objeto do Realinhamento: realinhamento de preços em razão da greve geral dos caminhoneiros
Data Realinhamento: 15/06/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO

Publicado por:
Rodrigo Azambuja Pinho Modesto
Código Identificador:03B8C7D9

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO REALINHAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO N. 069/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, representada pelo Secretário Jair Beltramelo Ferracine.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
OBJETO: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Objeto do Realinhamento: realinhamento de preços em razão da Portaria n. 760, de 05 de junho de 2018, do Ministério da Justiça.
Data Realinhamento: 15/06/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO

Publicado por:
Rodrigo Azambuja Pinho Modesto
Código Identificador:BFD87D15

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO REALINHAMENTO AO CONTRATO N. 070/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena, CNPJ n. 11.094.233/0001-17, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Lauro Aquino Neto.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
OBJETO: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto do Realinhamento: realinhamento de preços em razão da Portaria n. 760, de 05 de junho de 2018, do Ministério da Justiça.
Data Realinhamento: 15/06/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO

Publicado por:
Rodrigo Azambuja Pinho Modesto
Código Identificador:1A77A1FF

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO REALINHAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO N. 071/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: Município de Bodoquena, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, representado pela Secretária, Sra. Lejania Narjara Ribeiro Malheiros.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
OBJETO: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto do Realinhamento: realinhamento de preços em razão da Portaria n. 760, de 05 de junho de 2018, do Ministério da Justiça.
Data Realinhamento: 15/06/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO

Publicado por:
Rodrigo Azambuja Pinho Modesto
Código Identificador:CF2023D2

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO REALINHAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO N. 072/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: Município de Bodoquena, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Sr. Juliardson Castro Couto.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
OBJETO: aquisição de bio diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Objeto do Realinhamento: realinhamento de preços em razão da Portaria n. 760, de 05 de junho de 2018, do Ministério da Justiça.
Data Realinhamento: 15/06/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO

Publicado por:
Rodrigo Azambuja Pinho Modesto
Código Identificador:F2D31D5E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO REALINHAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO N. 073/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: Município de Bodoquena, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Sr. Eraldo Juarez de Souza.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.

OBJETO: aquisição de bio diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto do Realinhamento: realinhamento de preços em razão da Portaria n. 760, de 05 de junho de 2018, do Ministério da Justiça.
Data Realinhamento: 15/06/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO

Publicado por:
Rodrigo Azambuja Pinho Modesto
Código Identificador:81B5002E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO REALINHAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO N. 074/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: Município de Bodoquena, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, representada pelo Secretário Jair Beltramelo Ferracini.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
OBJETO: aquisição de bio diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
Objeto do Realinhamento: realinhamento de preços em razão da Portaria n. 760, de 05 de junho de 2018, do Ministério da Justiça.
Data Realinhamento: 15/06/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO

Publicado por:
Rodrigo Azambuja Pinho Modesto
Código Identificador:2665CF01

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO REALINHAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO N. 075/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena, CNPJ n. 11.094.233/0001-17, por representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Lauro Aquino Neto.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
OBJETO: aquisição de bio diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto do Realinhamento: realinhamento de preços em razão da Portaria n. 760, de 05 de junho de 2018, do Ministério da Justiça.
Data Realinhamento: 15/06/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO

Publicado por:
Rodrigo Azambuja Pinho Modesto
Código Identificador:8BC43008

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA N° 20/2018 - PROCESSO ADM Nº 078/2018

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, ratifico e certifico o presente certame de dispensa de licitação em epígrafe, do qual resultou acontratação de empresa paraprestação de serviços de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, denominada "Banco de Preços", compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, serviços complementares, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados. Valor R$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa Reais) na **Dotação:**01.301.2085.4.122.301.33.90.39 – ficha 481.

Bodoquena – MS, 25 de maio de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Azambuja Pinho Modesto
Código Identificador:7AF3680E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 112/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 020/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 078/2018

Contratante: Município de Bodoquena/MS, CNPJ nº. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Sr. Juliardson Castro Couto
Contratada: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, CNPJ n. 07.797.967/0001-95, representada pelo Sr. Rudimar Barbosa dos Reis.
Objeto: prestação de serviços de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, denominada "Banco de Preços", compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, serviços complementares, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados.
Vigência: 25 de maio de 2018 a 25 de maio de 2019.
Valor do Contrato:R$ 5.990,00 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e cinco Reais).
Dotação orçamentária: 01.301.2085.4.122.301.33.90.39 – ficha 481.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

Bodoquena – MS, 25 de maio de 2018.

JULIARDSON CASTRO COUTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Rodrigo Azambuja Pinho Modesto
Código Identificador:6471EF39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 142/2018

DECRETO Nº 142, DE 26 DE JUNHO DE 2018

Estabelece o horário de funcionamento dos órgãos e das entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal na data que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 47 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica estabelecido o seguinte horário para o funcionamento dos órgãos e das entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, na data do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2018, **no dia 02 de julho de 2018**, o expediente será das: 13h00min às 17h00min, ininterruptamente;

Artigo 2º - O disposto no "caput" não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:E453793C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº 01/2018, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Aquisição de academias ao ar livre para o município de Bonito/MS, conforme Proposta nº. 016675/2016 do Ministério do Esporte.
Vencedor(es):
Empresa: Strongfer Indústria Comércio de Produtos Eireli EPP.
Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Data: 28/06/2018.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:0B0ED5C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº 01/2018, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhão coletor com compactador hidráulico para coleta de lixo, 0 km (zero quilometro), ano e modelo 2018 para atender o Município de Bonito/MS, conforme convênio FUNASA nº. 6270/17.
Vencedor(es):
Empresa: Kcinco Caminhões e Ônibus Ltda.
Valor: R$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais).
Data: 28/06/2018.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:CFAFB263

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2018

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de uma unidade móvel de saúde (ambulância) para simples remoção, 0 km (zero quilometro), ano/modelo 2018 para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 12 de julho de 2018.
HORAS: 09h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 28 de junho de 2018.

Assinado na Autorização

CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:3050B206

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
Onde se lia:
no item 3 do anexo VIII das CARACTERISTICAS MÍNIMAS e no OBJETO: ano/modelo 2018 cor branco.
Leia-se:
ano/modelo 2017/2018 cor branco ou prata.
ABERTURA DA SESSÃO: 12 de julho de 2018.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 28 de junho de 2018.

Assinado na Autorização
CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:23806393

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 659/2018-RH

Dispõe sobre a concessão de Averbação de Tempo de Serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a servidora **ELIANA MARIA RAFAEL FREGATTO** exercendo o Cargo Efetivo de **Professor N-VI,** na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. com Matricula **1407-3** e data da posse 07/08/2008, Averbação de 04 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 03 (três) dias, para fins de Adicional Tempo de Serviço conforme dispõem o § 2º e 3º, do artigo 86 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 26 de junho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:38582CFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 661/2018-RH

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados, no período de **09.07.2018 a 07.08.2018**:

Fabio Freitas Falcão
Josimar Benites Trindade

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 27 de junho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios – MS
Nº _____
Data ____/_____/_____

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:AE398F1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 662/2018-RH

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar a servidora **ELENIR AUXILIADORA TRINDADE DA CONCEIÇÃO,** no período de **10.07.2018 a 08.08.2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 27 de junho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:62A21B85

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 663/2018-RH

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar ao servidor **MARCOS MAURICIO AGUILERA,** no período de **19.07.2018 a 17.08.2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 27 de junho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:E6CA6469

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 664/2018-RH

Dispõe sobre a concessão de Férias Fracionada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias fracionada ao servidor **NELSON VIEIRA DOS SANTOS**, no período de **16.07.2018 a 31.07.2018 e 17.09.2018 a 30.09.2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 27 de junho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:7BDEDD11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 665/2018-RH

Dispõe sobre a concessão de Férias Fracionada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias fracionada a servidora **PAMILA CRUZ BARRETO**, no período de **16.07.2018 a 30.07.2018 e 08.10.2018 a 22.10.2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário

Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 27 de junho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:6BDFE4A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 666/2018-RH

Dispõe sobre a concessão de Averbação de Tempo de Serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a servidora **RAQUEL CASTILHO BRUM** exercendo o Cargo Efetivo de **Psicóloga,** na Prefeitura Municipal de Bonito – MS, com Matricula **2015-1** e data da posse 08/01/2010, Averbação de 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 09 (nove) dias, para fins de Adicional Tempo de Serviço conforme dispõem o § 2º e 3º, do artigo 86 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 27 de junho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:86F188F5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
PORTARIA N. 004/2018

PORTARIA Nº 004/2018 De, 28 de junho de 2018.

Paulo Sérgio de Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei:

Considerando, a necessidade de divulgar as datas em que não haverá expediente na Câmara Municipal no exercício de 2018;

Resolve:

Artigo 1º - Nesta segunda-feira, 02 de julho de 2018, não haverá expediente na Câmara Municipal de Brasilândia, em virtude do jogo do Brasil contra o México na Copa do Mundo.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ABREU
Presidente

Publicado por:
João Luiz Assis da Cunha
Código Identificador:AC8E3A81

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO TERCEIRO APOSTILAMENTO

CONTRATO 56/2017
Gestão Frotas

CONTRATADA: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP**
PROCESSO Nº. 678/2017
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária
AMPARO LEGAL: art. 65, I, c/c §8° da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

O Contrato nº 56/2017, firmado em 06 de Abril 2017, estabeleceu em sua Cláusula Quarta que as despesas decorrentes com a contratação na Secretaria Municipal de Assistência Social ocorreriam por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Mun. Assit. Social
07.01.08.244.508.2.020.33.90.30 Fonte 100 Ficha 55

Porém após análise realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pôde-se verificar que para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, existe a possibilidade de remanejamento de parte da dotação orçamentária do Empenho nº 719 Ficha 55 Fonte 100, visando atender as despesas decorrentes do exercício de 2018.

Desta forma, solicitamos que seja feita o **Remanejamento** do Recurso Orçamentário da dotação acima citada, para a seguinte dotação:

Fundo Munic. Assist. Social
07.02.08.244.513.2.023.33.90.30 Fonte 129 Ficha 477 R$ 15.000,00
07.02.08.244.513.2.086.33.90.30 Fonte 129 Ficha 260 R$ 15.000,00

Fica desta forma, registrado a dotação acima citada a partir da presente data.

Brasilândia/MS, 28 de Junho de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:C31000DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO 4720

"Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar inscrito em 31 de dezembro de 2017, e da outras procedências".

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica, por força deste decreto, cancelado o crédito empenhado no exercício de 2015 e 2015, inscrito em Restos a Pagar - não Processado, no Balanço Geral do Município de Brasilândia - MS, a saber:

01 – Nota de Empenho nº 975/2015 da Secretaria Municipal de Obras, emitido em 10 de Julho de 2015, em favor da empresa **CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA**, no valor parcial do empenho de R$ 195.724,41 (cento e noventa e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos).

02 – Nota de Empenho nº 976/2015 da Secretaria Municipal de Obras, emitido em 10 de Julho de 2015, em favor da empresa **CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA**, no valor parcial do empenho de R$ 59.712,30 (cinqüenta e nove mil setecentos e doze reais e trinta centavos).

03 – Nota de Empenho nº 1978/2016 da Secretaria Municipal de Obras, emitido em 18 de Novembro de 2016, em favor da empresa **CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA**, no valor parcial do empenho de R$ 16.800,73 (dezesseis mil oitocentos reais e setenta e três centavos).

Art.2° O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido a conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de crédito adicional aberto para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da divida.

Art.3° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4° Revoga-se as disposições em contrario.

Brasilândia-MS, 28 de Junho de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:0B084AB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
PROCESSO 2278/2017 CONTRATO 100/2017

Prestação de Serviços de Varrição

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa ANDRÉ CARDAMONE JR. ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por igual período do prazo de vigência contratual por igual período, passando seu vencimento para o dia**23 de Julho de 2019**, e alterar o prazo para pagamento que será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, conforme Justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Administração. O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 635.600,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais) referentes aos serviços prestados durante a prorrogação.

Fundamento Legal: artigo 57 inciso II e art. 65 inciso II alínea "c" ambos da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 18 de Junho de 2018.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
ANDRÉ CARDAMONE JR. ME

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:DA313208

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato 153/2015 Processo Adm. 1816/2015
Convênio 785462/2013/MCIDADES/CAIXA
"Recapeamento Asfaltico"

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e a empresa CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA

Objeto: Rescisão Bilateral do Contrato nº. 153/2015, cujo objeto é o Recapeamento Asfáltico na Av. Manoel Vicente e Geronimo Caetano Barbosa, conforme Justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Obras, anexa ao processo. A presente Rescisão tem inicio a partir de **28 de Junho de 2018**.

Fundamento Legal: Artigo 79 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia – MS, 28 de Junho de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA
Contatada

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:7A96E496

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2727/18

De 27 de junho de 2018.

"Cria Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento - CMASB, e dá outras providências".

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico-CMASB, do Município de Brasilândia-MS, vinculado à Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico.

§ Único - O CMASB é um órgão colegiado, normativo, consultivo, fiscalizador e de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, e deliberativo no âmbito de sua competência, sobre questões ambientais e de saneamento básico.

Art. 2º - O CMASB tem por finalidade, respeitada as competências da União e do Estado, proteger e manter o meio ambiente ecologicamente equilibrado, assim como fiscalizar os serviços de saneamento básico, buscando orientar o desenvolvimento sócio-econômico em base sustentável.

Art. 3º - São atribuições do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico:
I – elaborar seu regimento interno;
II – dar encaminhamento às deliberações da Conferência Nacional de Saneamento Básico;
III – articular discussões para a implementação do Plano de Saneamento Básico;
IV – opinar sobre questões de caráter estratégico para o desenvolvimento da cidade quando couber;
V – emitir pareceres sobre propostas de alteração da Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico e doutros pertinentes;
VI – acompanhar a execução do desenvolvimento de planos e projetos de interesse do desenvolvimento do Município;
VII – emitir pareceres sobre projetos de lei de interesse da política do saneamento municipal, antes de seu encaminhamento à Camara;
VIII – acompanhar a implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico;
IX – apreciar sobre casos não previstos na Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico e na legislação municipal correlata;
X – Formular a Política Municipal de Meio Ambiente à luz do conceito de desenvolvimento sustentável, por meio de diretrizes, recomendações e proposituras de planos, programas e projetos;
XI- Acompanhar a execução da Política Municipal de Saneamento Básico, por meio de diretrizes, recomendações e proposituras de programas e projetos conjuntos ao Plano Municipal de Saneamento Básico;
XII - Participar na formulação de planos e programas do Departamento Municipal de Meio Ambiente-DMMA, visando assegurar a cooperação dos órgãos e entidades da Administração

Direta e Indireta do município de Brasilândia- MS na prevenção e recuperação de áreas degradadas, o uso e gestão sustentada dos recursos naturais, bem como a capacidade de renovação e estabilidade ecológica;
XII - Participar na elaboração de planos, programas e projetos intersetoriais, regionais, locais e específicos de desenvolvimento do Município;
XIV - Aprovar, por meio de Resoluções, as normas, critérios, parâmetros, padrões e índices de qualidade ambiental, bem como métodos para o uso dos recursos ambientais do Município, observadas a legislação municipal, estadual e federal;
XV - Informar o órgão ambiental municipal, estadual e federal sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação, propondo medidas para sua recuperação;
XVI - Informar o órgão ambiental municipal, estadual e federal sobre a existência de incoerências na prestação dos serviços públicos de saneamento básico, sejam eles concedidos ou não. Sendo que no caso de concessão, a agência reguladora também deverá ser acionada;
XVII - Propor e participar na definição e implantação de espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos;
XVIII - Estabelecer critérios básicos e fundamentados, para a elaboração do zoneamento ecológico e econômico do Município, bem como participar na sua formulação;
XX - Propor e participar na execução de atividades voltadas à Educação Ambiental, bem como obter e repassar informações e subsídios técnicos através de campanhas voltadas à conscientização dos principais problemas ambientais do Município aos órgãos públicos, entidades pública e privadas e a comunidade em geral;
XXI - Manter intercâmbio e propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, dedicadas à pesquisa ou a outras atividades que visem à defesa e o desenvolvimento do Meio Ambiente e do Saneamento Básico;
XXII - Examinar matéria em tramitação na administração pública municipal, que envolva questão ambiental ou de Saneamento Básico, a pedido do Poder Executivo, de qualquer órgão ou medida do Sistema Municipal de Meio Ambiente, ou por solicitação da maioria de seus membros;
XXIII - Solicitar informações gerais, gerenciais e dados operacionais dos órgãos e empresas responsáveis pelos serviços públicos de saneamento ambiental;
XXIV - Cadastrar as entidades não-governamentais interessadas em participar do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento - CMASB;
XXV - Exercer a ação fiscalizadora de observância às normas contidas na Lei Orgânica Municipal e na legislação federal, estadual e municipal pertinente;
XXVI - Receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e sugerindo providências cabíveis;
XXVII - Opinar nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, posturas municipais, visando à adequação das exigências do meio ambiente e saneamento básico, ao desenvolvimento do município;
XXVIII - Opinar quando solicitado sobre a emissão de Alvarás de Localização e Funcionamento no âmbito municipal das atividades potencialmente poluidora e degradadoras;
XXIX - Opinar sobre a concessão de licenças ambientais de sua competência, nos termos do Art. 6º da Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente-CONAMA, de nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e a aplicação de penalidades;
XXX - Opinar, juntamente com o órgão executivo do meio ambiente, nos termos do artigo 4º, inciso XVI, da Lei municipal 2.131/06, de 24 de julho de 2006, sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
XXXI - Deliberar sobre a realização de Audiências Públicas, quando for o caso, visando à participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras;
XXXII - Organizar e regulamentar, a cada dois anos, a Conferência Municipal de Meio Ambiente e Saneamento para a eleição de delegados às conferências estaduais, bem como convocar fóruns de entidades não-governamentais, com a finalidade de indicar conselheiros do CMASB, respeitado o disposto no Art. 4º e seus incisos dessa Lei;
XXXIII - Propor ao Executivo Municipal a instituição de Unidades de Conservação visando à proteção de sítios de beleza excepcional, mananciais, patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico e áreas representativas de ecossistemas destinadas à realização de pesquisas e ações destinadas à ecologia;
XXXIV - Acompanhar o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras, de modo a compatibiliza-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;
XXXV - Subsidiar o Ministério Público Estadual no exercício de suas competências para a proteção do Meio Ambiente, previstas na Constituição Federal e legislação pertinente;
XXXVI - Decidir em grau de recurso, como segunda instância administrativa, sobre a concessão de licença para instalação de atividades que utilizam recursos naturais e sobre as multas e outras penalidades impostas pelo Município;
XXXVII - Solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas do Município na área ambiental;
XXXVIII - Apresentar anualmente proposta orçamentária ao Executivo Municipal, inerente ao seu funcionamento.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico será composto, de forma paritária, por 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, a saber:

I - 04 membros do Poder Público, sendo:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento;
b) 01 (um) representante da Secretara Municipal de Obras;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) 01 (um) representante da Secretara Municipal de Serviços Urbanos;

II - 04 membros dos segmentos da Sociedade Civil, sendo:
a) 01 (um) representante da Associação Brasilandense de Agentes Ambientais-ASSOBRA;
b) 01 (um) representante da Associação Instituto Cisalpina de Pesquisa e Educação Sócio-Ambiental de Brasilândia;
c) 01 (um) Representante da SANESUL;
d) 01 (um) Representante de entidade de defesa do consumidor.

§ 1º - Os membros a que se referem os incisos I e II, e seus respectivos suplentes, serão nomeados pelo Prefeito, mediante indicação dos órgãos ou entidades ali mencionados;

§ 2º - Perderá o mandato o conselheiro que, sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões consecutivas, ou a 04 (quatro) alternadas durante um ano;

§ 3º - Na hipótese do Parágrafo anterior, a entidade não-governamental deverá ser oficiada para indicar novo conselheiro, sendo que em não havendo indicação no prazo de 30 (trinta) dias, o CMASB convocará o reunião para que ocorra a nova indicação.

§ 4 º - As reuniões do Conselho são públicas, facultado aos munícipes solicitar, por escrito e com justificativa, que se inclua assunto de seu interesse na pauta da primeira reunião subsequente.

Art. 5º - O mandato dos conselheiros componentes do CMASB, será de 02 (dois) anos, admitida recondução.

Parágrafo único - As funções dos membros do CMASB não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas como de relevante interesse público, vedada a percepção de qualquer vantagem pecuniária.

Art. 6º - O Conselho será presidido pelo titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e as deliberações deverão ser aprovadas por voto da maioria, cabendo ao presidente o voto de desempate.

Art. 7º - São atribuições do Presidente:
I – convocar e presidir as reuniões do Conselho;
II – solicitar pareceres técnicos sobre temas de relevância na área de meio ambiente e saneamento e nos processos submetidos ao Conselho;

III – firmar as atas das reuniões e homologar as resoluções e decisões.

Art. 8º - O CMASB reunir-se-á ordinariamente, na forma estabelecida em seu Regimento Interno e, em caráter extraordinário, sempre que convocado pelo Prefeito Municipal ou pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros titulares.

Art. 9º - As sessões plenárias do CMASB serão públicas, permitida a manifestação oral de representantes de órgãos, entidades e empresas ou autoridades, quando convidados pelo Presidente.

Art. 10 - As despesas decorrentes do funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico, correrão por conta de dotação orçamentária específica na Secretaria de Desenvolvimento Econônico.

Art. 11 - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 27 de junho de 2018.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 18/2018
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:4883E296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2728/18

De 27 de junho de 2018.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo com base no art. 41 da Lei 4.320/64 autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 3.973.005,28 (três milhões novecentos e setenta e três mil, cinco reais e vinte oito centavos), nos Programas de Trabalhos conforme abaixo:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.301 – GESTÃO DE APOIO AS ATIVIDADES FINALÍSTICA
2.005 – Gerenciamento dos recursos humanos e materiais do Município.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100000 – Recursos Ordinários
Valor da Suplementação R$ 30.000,00 Ficha 37

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.361.501 – EDUCAÇÃO UM DIREITO DE TODOS
1.004 – Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes.
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 115049 – Transferência do Salário Educação
Valor R$ 30.000,00 Ficha 86

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.361.501 – EDUCAÇÃO UM DIREITO DE TODOS
1.005 – Construção, ampliação, reforma e melhorias das escolas e centros educacionais.
33.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 101000 –Rec. De Impostos e Transf. Imp. - Educação
Valor R$ 30.000,00 Ficha 416

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.361.501 – EDUCAÇÃO UM DIREITO DE TODOS
2.011 – Operacionalização do transporte escolar.
33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 115049 – Transferência do Salário Educação
Valor R$ 40.000,00 Ficha 34

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.361.501 – EDUCAÇÃO UM DIREITO DE TODOS
2.011 – Operacionalização do transporte escolar.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 101000 –Rec. De Impostos e Transf. Imp. - Educação
Valor R$ 50.000,00 Ficha 190

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.361.501 – EDUCAÇÃO UM DIREITO DE TODOS
2.011 – Operacionalização do transporte escolar.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 115049 – Transferência do Salário Educação
Valor R$ 12.000,00 Ficha 243

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.365.502 – MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DO ENSINO INFANTIL
2.009 – Manutenção e desenvolvimento das atividades da educação infantil.
33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 101000 –Rec. De Impostos e Transf. Imp. - Educação
Valor R$ 30.000,00 Ficha 324

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.365.502 – MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DO ENSINO INFANTIL
2.009 – Manutenção e desenvolvimento das atividades da educação infantil.
33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 115049 – Transferência do Salário Educação
Valor R$ 15.000,00 Ficha 325

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.509 – SAÚDE PARA TODOS
2.039 – Gestão das atividades da saúde.
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 102000 – Rec. de Impostos e Transf. Imp. Saúde
Valor da Suplementação R$ 52.500,00 Ficha 274

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.509 – SAÚDE PARA TODOS
2.042 – Piso de atenção básica – PAB FIXO.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 114008 – Comp. Piso Atenção Básica - PAB
Valor da Suplementação R$ 15.000,00 Ficha 282

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.509 – SAÚDE PARA TODOS
2.042 – Piso de atenção básica – PAB FIXO.
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos: 114008 – Comp. Piso Atenção Básica - PAB
Valor da Suplementação R$ 400.000,00 Ficha 284

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.509 – SAÚDE PARA TODOS
2.041 – Vigilância em Saúde.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 114012 – Comp. Vigil. Saúde (PRT1.378/2013.a.13)
Valor da Suplementação R$ 5.000,00 Ficha 383

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.511 – BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.031 – Serviço de proteção social especial a indivíduo e família – CREAS (PFMC – II).
33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 129.000 – Transferências de Recursos do FNAS
Valor da Suplementação R$ 25.000,00 Ficha 378

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.511 – BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.031 – Serviço de proteção social especial a indivíduo e família – CREAS (PFMC – II).
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 129.000 – Transferências de Recursos do FNAS
Valor da Suplementação R$ 25.000,00 Ficha 495

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.511 – BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.084 – Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional
33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 129.000 – Transferências de Recursos do FNAS
Valor da Suplementação R$ 30.000,00 Ficha 499

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.513 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.023 – Serviço de prot. e atenção integral à família/PAIF – PROG Atenção Integral (P B Fixo).
33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 129.000 – Transferências de Recursos do FNAS
Valor da Suplementação R$ 5.000,00 Ficha 477

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.513 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.027 – Serviço de convivência e fort. de vínculos/Atend. Socioeducativo (PBV I – Pró-jovem.
33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 129.000 – Transferências de Recursos do FNAS
Valor da Suplementação R$ 65.000,00 Ficha 300

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.513 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.027 – Serviço de convivência e fort. de vínculos/Atend. Socioeducativo (PBV I – Pró-jovem.
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 129.000 – Transferências de Recursos do FNAS
Valor da Suplementação R$ 15.000,00 Ficha 484

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.514 – BLOCO DA GESTÃO SUAS
2.086 – Índice de Gestão Descentralizada Mun. do Sist. Único de Assist. Social-IGD-M-SUAS.
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 129.000 – Transferências de Recursos do FNAS
Valor da Suplementação R$ 10.000,00 Ficha 270

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.515 – BLOCO DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
2.085 – Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família – IGD-M-PBF.
33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 129.056 – Gestão Bolsa Família
Valor da Suplementação R$ 5.000,00 Ficha 41

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.515 – BLOCO DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
2.085 – Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família – IGD-M-PBF.
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 129.056 – Gestão Bolsa Família
Valor da Suplementação R$ 1.000,00 Ficha 259

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.451.601- MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RUAL
1.003 – Pavimentação, Recuperação Asfáltica, Meio Fio, Sarjeta e Drenagem.
44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 123000 – Transferência de Convênio com a União/Outros.
Valor da Suplementação R$ 2.869.057,14

09.00 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.01 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
20.122.602 – FOMENTOS DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E ADMINISTRATIVAS
2.061 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso: 100000 – Recursos Ordinários.
Valor da Suplementação R$ 5.000,00 Ficha 233

09.00 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.01 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
20.608.602 – FOMENTOS DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E ADMINISTRATIVAS

1.024 – Aquisição de veículos, máquinas, implementos agrícolas, equipamentos e materiais permanentes.
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 123000 – Transferência de Convênio com a União/Outros.
Valor da Suplementação R$ 156.448,14

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.604 –REQUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO URBANA
2.078 – Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100000 – Recursos Ordinários
Valor da Suplementação R$ 50.000,00 Ficha 235

14.00 – PROCURADORIA JURÍDICA
14.01 – PROCURADORIA JURÍDICA
03.092.201 – GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS
2.102 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica.
33.90.14.00 – Diárias - Civil
Fonte de Recursos: 100000 – Recursos Ordinários
Valor da Suplementação R$ 2.000,00 Ficha 148

Art. 2° - Fica o Poder Executivo em conformidade com o artigo n.º 41, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e Elementos de Despesa no Orçamento Anual de 2018 no valor de R$ 1.472.271,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e setenta e um reais), nos Programas de Trabalhos conforme abaixo:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.813.601 – MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
1.031 – Const., reforma e ampl. de área de lazer, quadras e ginásio de esporte e campo de futebol.
44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 123000 – Transferência de Convênio com a União/Outros.
Valor R$ 250.000,00

09.00 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.01 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
17.511.602 – FOMENTOS DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E ADMINISTRATIVAS
1.023 – Implantação de rede de distrib. de água em assentamentos rurais.
44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 123000 – Transferência de Convênio com a União/Outros.
Valor da Suplementação R$ 1.222.271,00

Art. 3° - Os recursos necessários à execução do disposto nos art. 1º e 2º desta lei obedecerão aos termos do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 27 de junho de 2018.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 20/2018
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:16F97108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4717/18

De 28 de junho de 2018.

"Dispõe sobre a Unidade Fiscal do Município de Brasilândia, e dá outras providências."

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";
Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica fixado o valor da Unidade Fiscal do Município de Brasilândia – UFMB, em **R$ 26,78 (vinte e seis reais e setenta e oito centavos)**, para vigorar durante o mês de julho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia primeiro de julho de dois mil e dezoito, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 28 dias do mês de junho de 2018.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:0665FE80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4718/18

De 28 de junho de 2018.

"Estabelece horário de funcionamento dos órgãos e das entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, nas datas em que menciona."

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes horários para o funcionamento dos órgãos e das entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, nas datas de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2018:

I – no dia 02 de julho (segunda-feira) - Ponto Facultativo;

II – no dia 03 de julho (terça-feira) das 7h às 11 e das 13h às 16h30min;

Parágrafo Primeiro – O disposto no "*caput"* não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Parágrafo Segundo – Os Secretários Municipais ficam autorizados conforme a necessidade específica de cada setor, definir os horários de trabalho no dia 02 de julho do corrente ano, em razão do jogo das oitavas de final da Seleção Brasileira na Copa do Mundo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 28 dias do mês de junho de 2018.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:C5300C76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4719/18

De 28 de junho de 2018.

"Nomeia Representante do Município de Brasilândia no Ministério dos Direitos Humanos – MDH."

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

DECRETA:

Art. 1º - O Prefeito Municipal designa a servidora Emilia Santana do Amaral Vichete para ser Representante Legal da Prefeitura do Município de Brasilândia junto ao Ministério dos Direitos Humanos – MDH.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 28 dias do mês de junho de 2018.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:5B13968C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2729/18

De 28 de junho de 2018.

"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019 e dá outras providências".

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de Brasilândia/MS para o exercício de 2019, atendendo:

I - as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município;
II - as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;
III - as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
IV - os princípios e limites constitucionais;
V - as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
VI - as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
VII - a alteração na legislação tributária;
VIII - as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
IX - as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;
X - das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho.
XI - as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
XII - as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
XIII - as disposições gerais.

§ 1º - Fazem parte desta Lei o Anexo I de Diretrizes e Metas para a elaboração do Orçamento de 2019, o Anexo II - Metas Fiscais e o Anexo III - Riscos Fiscais estabelecidos nos parágrafos 1º e 3º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

§ 2º - O Município observará as determinações relativas a transparências de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e dos art. 4º e 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO I
Das Diretrizes Orçamentárias

SEÇÃO I
As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município.

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as Diretrizes, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2019, são especificadas nos Anexos a este Projeto de Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2019, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

SEÇÃO II
As Diretrizes Gerais da Administração Municipal

Art. 3º - A Receita e a Despesa serão orçadas a preço de junho de 2018.

Art. 4º - Os recursos ordinários do tesouro municipal obedecerão a seguinte prioridade na sua alocação, observadas as suas vinculações constitucionais e legais:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviço da dívida e precatórios judiciais;

III - custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;

IV - investimentos.

Art. 5º - Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:

I - priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;

II - os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos;

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas alienações, subvenções, convênios, acordos e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do

Município, na celebração de convênios, contratos e outros atos de competência do Executivo.

Art. 7º - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2019 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de 2017, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município.

SEÇÃO III
As Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração

Art. 8º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social estimarão as receitas e fixarão as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo:

I - o orçamento fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 9º - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 203, 204, e § 4º do art. 212 da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição;

II - de transferências de recursos do Tesouro, Fundos e entidades da Administração Indireta, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.

Art.10 - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, a discriminação e a identificação da despesa, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º - As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas e classificadas por:

I - Grupos de Natureza de Despesa;
II - Função, Subfunção e Programa;
III - Projeto/Atividade.

§ 2º - Para o efeito desta Lei, entende-se por:

I - função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
II - subfunção, representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
III - programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
IV - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
V - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

§ 3° - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos e atividades, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 4º - Cada projeto ou atividade identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.

§ 5º - Para efeito de informação ao Poder Legislativo, a proposta orçamentária constará, os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta, autarquias e fundações criadas e mantidas pelo poder público municipal, discriminando a despesa em nível de categoria econômica, por grupos de despesa, a origem dos recursos, detalhada por categoria de programação, indicando-se para cada um, no seu menor nível, segundo exigências da Lei nº 4.320/64, obedecendo à seguinte discriminação:

I - o orçamento pertencente a cada Órgão e Unidade Orçamentária;

II - as fontes dos recursos Municipais, em conformidade com os conceitos e especificações das Fontes de Receita constantes nas regulamentações da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, a serem discriminadas por fontes de acordo normas do TC/MS.

III - as categorias econômicas e grupos de natureza de despesas, em conformidade com os conceitos e as especificações constantes em portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, obedecendo à seguinte classificação:

despesas correntes:

a) **1- Pessoal e Encargos Sociais**: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas e salário família;
b) **2- Juros e Encargos da Dívida**: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa;
c) **3- Outras Despesas Correntes**: atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.

despesas de capital:

a) **4- Investimentos**: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, diversos investimentos e sentenças judiciais;
b) **5- Inversões Financeiras**: atendimento das demais despesas de capital não especificadas no grupo relacionado no item anterior;
c) **6- Amortização da Dívida**: amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.

§ 6° - Se houver alteração nas fontes de recursos ou categorias econômicas ou grupos de despesas pelos órgãos responsáveis pelas finanças públicas fica o poder executivo autorizado a adequá-las;

§ 7° - São desvinculadas as disponibilidades financeiras pertencentes a fundos, autarquias e fundações, a serem apuradas e destinadas, a qualquer tempo, a Conta única gestora dos recursos próprios do Tesouro Municipal.

§ 8° - As alterações nas fontes de recursos especificadas nos contratos e demais documentos que o substituem, bem como alteração das dotações orçamentárias nos contratados poderão ser realizadas por apostilamento.

Art. 11 - A Lei Orçamentária Anual incluirá dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I - das receitas arrecadadas conforme prevê o parágrafo 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64;
II - das despesas conforme estabelece o § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64;
III - dos recursos destinados a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento das determinações constitucionais e da Lei nº 11.494/07;
IV - dos recursos destinados para a execução dos serviços de saúde em cumprimento ao índice estabelecido na Constituição Federal;
V - por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;
VI - reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 12 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, o Poder Executivo deverá incentivar a participação popular através de audiências públicas, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000 e como condição obrigatória para aprovação da Proposta Orçamentária pela Câmara Municipal deverá ser realizada audiência pública conforme estabelece os art. 4º e 44 da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001.

Art. 13 - Os orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovados pelo Poder Executivo durante o exercício de sua vigência, nos termos da Lei. 4320/64.

§ 1° - Aplicam-se às Administrações Indiretas, no que couber, os limites e disposições da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Conta, às Demonstrações Consolidadas do Município, excetuando fundação pública de direito privado.

Art. 14 - Na Lei Orçamentária para 2019 constará o percentual para autorização da abertura de créditos adicionais suplementares, especiais ou extraordinários, para a criação de programas, projetos e atividades ou elementos de despesa, que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40; 41; 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64.

§1º - Na lei orçamentária para 2019 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, podendo o detalhamento por elemento de despesa ser criado por ato do Poder Executivo no momento de sua execução.

§2º - As variações de dotações orçamentárias entre elementos de despesas e diferentes fontes de recursos e as suplementações de dotações orçamentárias, e as alteração de fontes de recursos que não caracterizam alteração do contrato serão registradas por simples apostilamento aos contratos ou termos que o substituem.

Art. 15 - Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101, constará uma reserva de contingência não superior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos eventuais, fiscais imprevistos.

§ 1º - Aplica-se a reserva de contingência o mesmo procedimento e condições para o Poder Executivo e o Poder Legislativo no que couber;

§ 2º - Os recursos da reserva de contingência, previsto no caput deste artigo, poderão, também, serem utilizados para a suplementação de créditos orçamentários que se revelarem insuficientes, no decorrer do exercício, conforme artigo 8º da Portaria interministerial STN-MF/SOF-MP nº 163 de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores.

Art. 16 - Fica autorizada a realização de concursos públicos ou contratação de pessoal nos termos do art.37 da Constituição Federal para todos os Poderes, desde que:

I - atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;

II - sejam para suprir deficiências de mão de obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

Art. 17 - No Orçamento para o exercício de 2019 as dotações com pessoal serão incrementadas de acordo com a expectativa de correção monetária para o próximo exercício, para assegurar a reposição e reajuste salarial, de acordo com a disponibilidade financeira do município.

SEÇÃO IV
Os Princípios e Limites Constitucionais

Art. 18 - O Orçamento Anual com relação a Educação e Cultura, observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:

I - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, com aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;

II - FUNDEB, a receita formada com base em contribuição por aluno e a despesa com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e Infantil público.

Parágrafo único – Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas Gestões, assim como facilitar as Prestações de Contas a quem de direito.

Art. 19 - Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no inciso III do Art. 167 da Constituição Federal;

Art. 20 - Às operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 21 - É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 22 - A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% e a do Poder Legislativo em 6%, da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no art. 38 desta Lei.

Art. 23 - As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000.

Art. 24 - Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000.

Parágrafo único – Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do parágrafo 1º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:

I - a assunção de dívidas;
II - o reconhecimento de dívidas;
III - a confissão de dívidas.

Art. 25 - Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º do artigo 30 da Lei Complementar 101 de 04.05.2000.

Parágrafo único - A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com o Município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o § 3º do artigo 195, da Constituição Federal.

SEÇÃO V
As Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

Art. 26 - Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal fica estipulado o percentual de até sete por cento da Receita Tributária do Município e das Transferências Constitucionais da União e do Estado, obedecendo aos artigos 158 e 159 da Constituição Federal e do produto da Receita da Dívida Ativa Tributária e conforme Parecer "C" nº 00/0003/2001 do Tribunal de Contas do Estado de MS de 28 de março de 2001, conforme rege o artigo 29 - A da Constituição Federal.

§ 1o - Os repasses à Câmara Municipal se farão mensalmente, na proporção de um doze avos do total da receita arrecadada no exercício anterior ao dos repasses, conforme legislação específica descrita no *"caput*" deste artigo.

§ 2 º - A Câmara Municipal enviará até o décimo quinto dia de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do município de forma a atender as exigências dos arts. 52, 53 e 54 da Lei 101/00.

§ 3º - O valor do orçamento do Poder Legislativo municipal poderá ser suplementado ou reduzido nas hipóteses previstas no Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, observando o Parecer "C" nº 00/0024/2002, do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 27 - As despesas com pessoal e encargos da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores limitar-se-ão ao estabelecido na alínea "a" do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 e aos limites impostos no artigo 29-A da Constituição Federal.

SEÇÃO VI
As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 28 - Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:

I - dos tributos de sua competência;

II - de prestação de serviços;

III - das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigo 158 e 159 da Constituição Federal;

IV - de convênios formulados com órgãos governamentais;

V - de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;

VI - recursos provenientes da Lei Federal nº 11.494/07;

VII - das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;

VIII - das transferências destinadas à Saúde, à Assistência Social e à Habitação pelo Estado e pela União;

IX - das demais transferências voluntárias e doações.

Art. 29 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do índice inflacionário, do crescimento econômico ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º - Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º - O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 30 - Fica autorizada a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, devendo estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atendendo a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput", por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança administrativas, extra judiciais ou judiciais.

Art. 31 - As receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

Parágrafo Único - As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados, exceto as transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que serão contabilizadas como receitas extra orçamentárias.

SEÇÃO VII
A Alteração na Legislação Tributária

Art. 32 - O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:

I - a revisão da legislação e manutenção do cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;

II – manutenção do cadastro dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;

III – melhoria na sistemática de cobrança do ITBI – imposto de transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;

IV - ao acompanhamento e controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;

V - a recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;

VI - a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no município;

VII - a modernização da Administração Pública Municipal, através da capacitação dos recursos humanos, elaboração de programas de modernização e reestruturação administrativa, aperfeiçoamento das ações administrativas e financeiras, desenvolvimento gerencial, redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

Art. 33 - O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

SEÇÃO VIII
As Disposições sobre Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 34 - Para atendimento das disposições contidas no Art. 169 da Constituição Federal, fica o poder executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários, para se adequar a Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000.

Art. 35 - Para exercício financeiro de 2019, serão consideradas como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar n0 101/2000.

§ 1° - Se houver necessidade o Poder Executivo encaminhará projeto de lei visando adequação da estrutura administrativa, do quadro de vagas, do plano de cargos e do estatuto dos servidores.

§ 2° - Observado os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal o Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando a concessão ou redução de vantagens e aumento da remuneração dos servidores, bem como extinção, revisão, adequação ou criação de cargos públicos.

SEÇÃO IX
As Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais

Art. 36 - Para atendimento ao prescrito no art. 100, da Constituição Federal fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento, a previsão de dotação orçamentária ao pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciários.

Parágrafo Único - A relação dos débitos, de que trata o "*caput"* deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;

II - certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;

III - precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 01 de julho de cada ano.

SEÇÃO X
Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho.

Art. 37 - A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n0 101/2000, será realizada no final de cada quadrimestre.

Parágrafo Único - Se a despesa total com pessoal dos poderes executivo e legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados:

I – a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
II – criação de cargo, emprego ou função;
III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V – contratação de hora extra.

Art. 38 - Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar n0 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 30 e 40 do art. 169 da Constituição Federal.

§ 1º -No caso do inciso I do Parágrafo 3º do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 2º - É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

Art. 39 - Se verificado, ao final de um quadrimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no art. 4º desta Lei, respeitando o pagamento da Dívida Fundada, precatórios e pessoal e encargos.

§ 1º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;

§ 2º - Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

SEÇÃO XI
As Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 40 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, bem como implantará controle de custos visando o equilíbrio financeiro.

SEÇÃO XII
As Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 41 - A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei e destinarem-se a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e no anexo I desta lei.

Art.42 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e a promover a concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuição à organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inclusive cooperativas, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, e ainda, firmar Acordos de Colaboração sem transferência de recursos financeiros, obedecendo ao interesse e conveniência do Município.

§ 1º Os termos de colaboração e de fomento devem ser precedidos de chamamento público nos termos em que dispõe a Lei 13.019/2014, e que será considerado inexigível ou dispensado nos casos previstos na Lei 13 019/2014.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termos de colaboração ou de fomento com as organizações sociais, sem fins lucrativos, relacionadas no anexo de metas e diretrizes, para transferência de recursos destinados à execução de atividades ou projetos de interesse e competência do município nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, meio ambiente e esporte, entre outras, através processo de inexigibilidade de chamamento público.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de contribuição com entidades sem fins lucrativo, enquadradas ou não na Lei 13.019/2014, relacionadas no anexo metas e diretrizes, para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura e outras de interesse da população.

Parágrafo único - Fica dispensado de restituição e fica vedado a utilização de documento de restituição de receitas de origens de convênios, termos de colaboração, de fomento ou contribuição para devolução ou ressarcimento de valor inferior a R$ 10,00 (dez reais).

Art. 43 - A despesa com parcerias a organizações privadas sem fins lucrativos, a cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária.

Art. 44 - É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado a administração municipal.

CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais

Art. 45 - As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.

Art. 46 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2018, a sua programação será executada mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 47 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 28 de junho de 2018.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 12/2018
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:40C343CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2730/18

De 28 de junho de 2018.

"Dispõe sobre a denominação da Rua 7 do Bairro Coqueiral no município de Brasilândia-MS, e dá outras providências".

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Joaquim Cazuza da Rocha a Rua 7, localizada no Bairro Coqueiral no município de Brasilândia-MS em toda a sua extensão.

Art. 2º - O Executivo Municipal através de sua secretaria competente deverá notificar todos os Departamentos Públicos e as Empresas Elektro, Sanesul e Correios dentre outros que se fizerem necessários para perfeita localização das aludidas ruas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 28 de junho de 2018.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 008/2018
Autoria: Poder Legislativo
Vereador: Oziel Soares

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:FA072E04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0738/18

De, 27 de junho de 2018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA
Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

CARGO: PROFESSOR -NIVÉL IV- CIÊNCIAS.
LOCAL: BRASILANDIA
1º - HADASSA ALVES DA COSTA.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:A6E095BA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 44/ 2018
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 44/ 2018- Processo n° 1933/ 2018.
Objeto: Aquisição de ambulância e van para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

MONET CONCESSIONARIA DE VEICULOS E PEÇAS	276.000,00	duzentos e setenta e seismil reais
KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA	210.000,00	duzentos e dezmil reais

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 27/06/2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:C35F4ADA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Considerando o Decreto Municipal nº 4718/2018 que institui ponto facultativo na data de 02/07/2018 devido o jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo, o Município de Brasilândia – MS comunica a prorrogação da data de abertura da Tomada de Preços N°. 12/2018 referente ao Processo: Nº 2076/2018, objetivando a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura visando à elaboração de projetos básicos e/ou executivo de drenagem e pavimentação para atender o Município de Brasilândia MS, ficando alterada a data de abertura do certame acima citado para o dia 03/07/2018 às 08:30h/min.

Brasilândia - MS, 28/06/2018.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:8C04F107

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 060/2018- PREGÃO 034/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2018.
Processo nº 1497/2018 Pregão 034/2018
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS (através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) e a Empresa MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI.
Objeto: Aquisição de medicamentos para Puérpera de alto risco, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS.
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal De Saúde:
06.02.10.301.509.2.079.33.90.32 Ficha 296 Fonte 131009
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 17.310,00 (dezessete mil trezentos e dez reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 25/06/2018.

Contratante
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretaria Municipal

Contratada
ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA
MC Medicall Produtos Medico Hospitalares EIRELI

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:B27DE21E

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N0 070/2018
Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561, de 06/09/2017, e Decreto 4692 publicado em 04/05/2018, pelo presente.
Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 060/2018**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Samuel Marques Turquetto, CPF 006.552.131-55, Fiscal
Sra. Maria Aparecida Nunes de Jesus, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.

25 de Junho de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:E0B8C525

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

RESULTADO DE LICITAÇÃO COM ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Município de Brasilândia – MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo n° 1961/2018, Modalidade da Licitação: Tomada de Preçosnº. 11/2018, objetivando: Contratação de Empresa de engenharia para execução de recapeamento asfáltico com micro revestimento visando atender o Município de Brasilândia MS.
Resultado: Empresa(s) vencedora(s): AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EPP, R$ 432.692,10.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Presidente da C.P.L.

ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Brasilândia – MS, 28/06/2018.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:1AE2457D

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 064/2018- DISPENSA POR VALOR 025/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2018.
Processo nº 1105/2018 Dispensa por Valor 025/2018
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente para manutenção em rede de iluminação pública e prédios públicos, visando atender a Secretaria de Serviços Urbanos.
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:
10.01.15.452.604.1.026.44.90.52 Ficha 211 Fonte 10000
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 4.086,99 (quatro mil e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência estimada de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.

Data da Assinatura: 28/06/2018.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal
Contratante

MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA
Coxipó Materiais Elétricos LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:9EC8EEA6

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N0 071/2018

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561, de 06/09/2017, e Decreto 4692 publicado em 04/05/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 064/2018**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Miguel Régis de Oliveira, CPF 862.450.231-49, Fiscal
Sr. Rodrigo Aparecido Arantes, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

28 de Junho de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:C6F9C965

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 11, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O Vereador Almir de Oliveira Ávila, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** 30 dias de férias ao servidor **Florisvaldo Santana Neves,** ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete – Símbolo DA-4, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

Art. 2º- As férias serão gozadas no período de 02 (dois) de julho a 31 (trinta e um) de julho de 2018.

Art. 3º - As férias referem-se ao período aquisitivo de 02 (dois) de janeiro de 2017 a 01 (um) de janeiro de 2018.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2.018.

VER. ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:228D875F

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 12, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O Vereador Almir de Oliveira Ávila, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** 30 dias de férias ao servidor **Silvio José Conegundes,** ocupante do Cargo de Assessor Parlamentar I – Símbolo DA-7, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

Art. 2º- As férias serão gozadas no período de 02 (dois) de julho a 31 (trinta e um) de julho de 2018.

Art. 3º - As férias referem-se ao período aquisitivo de 02 (dois) de janeiro de 2017 a 01 (um) de janeiro de 2018.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2.018.

VER. ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:C6A7929A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 50

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS
CNPJ:13.846.690/0001-46
Contratada:I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - EPP
CNPJ:06.298.377/0001-55

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 134,56 (Cento e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.244.0011 – ATENDIMENTO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2006 – Blocos da Proteção Social Básica – SCFV e PAIF.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 06 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Marcia Suely Machado Correa - Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes - Contador
I.A. Campagna Junior & Cia LTDA – EPP – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:B55FB31F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1101

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada:I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - EPP
CNPJ:06.298.377/0001-55
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 763,80 (Setecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 27 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida - Contadora
I.A. Campagna Junior & Cia LTDA – EPP – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:92038EBD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 64

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Fundo de Assistência Social - ME
CNPJ:13.846.690/0001-46
Contratada:DJE Distribuidora de Alimentos Eireli- ME.
CNPJ:22.416.818/0001-22
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 388,75 (Trezentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.244.0011 – ATENDIMENTO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2006 – Blocos da Proteção Social Básica – SCFV E PAIF
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 19 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes – Contador
DJE Distribuidora de Alimentos Eireli - ME – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:48427851

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 82

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Fundo de Assistência Social - ME
CNPJ:13.846.690/0001-46
Contratada:DJE Distribuidora de Alimentos Eireli- ME.
CNPJ:22.416.818/0001-22
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 346,25 (Trezentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.244.0011 – ATENDIMENTO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2006 – Blocos da Proteção Social Básica – SCFV E PAIF
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 03 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes – Contador
DJE Distribuidora de Alimentos Eireli - ME – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:9BC29ABA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 985

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada:DJE Distribuidora de Alimentos Eireli- ME.
CNPJ:22.416.818/0001-22
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 762,00 (Setecentos e sessenta e dois reais)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 23 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
DJE Distribuidora de Alimentos Eireli - ME – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:41D95C7E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 671

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: DJE Distribuidora de Alimentos Eireli- ME.
CNPJ:22.416.818/0001-22
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 1.689,50 (Hum mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 19 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
DJE Distribuidora de Alimentos Eireli - ME – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:47DA721A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 666

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada:DJE Distribuidora de Alimentos Eireli- ME.
CNPJ:22.416.818/0001-22
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 1.191,00 (Um mil, cento e noventa e um reais)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 19 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
DJE Distribuidora de Alimentos Eireli - ME. – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:A0778419

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 824

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: DJE Distribuidora de Alimentos Eireli- ME
CNPJ:22.416.818/0001-22
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 764,80 (Setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 03 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
DJE Distribuidora de Alimentos Eireli - ME – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:575597EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 983

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada:DJE Distribuidora de Alimentos Eireli- ME
CNPJ:22.416.818/0001-22

Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 3.748,50 (Três mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 23 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
DJE Distribuidora de Alimentos Eireli - ME – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:F8D54328

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 829

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada:DJE Distribuidora de Alimentos Eireli- ME
CNPJ:22.416.818/0001-22
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 533,40 (Quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 03 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
DJE Distribuidora de Alimentos Eireli - ME – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:0BA565F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 821

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: DJE Distribuidora de Alimentos Eireli- ME
CNPJ:22.416.818/0001-22
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 2.462,50 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 03 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
DJE Distribuidora de Alimentos Eireli - ME – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:CBE76425

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Fundo de Assistência Social - ME
CNPJ:13.846.690/0001-46
Contratada: DJE Distribuidora de Alimentos Eireli- ME.
CNPJ:22.416.818/0001-22
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 25.440,00 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAIS
Funcional: 08.244.0011 – ATENDIMENTO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2020 – Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Investimento Sociais - FMIS
El Despesas: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
Sub Elemento:.....
F. de Recursos: 0181 – Outras Transferências do Estado (FIS)

Local e Data: Camapuã - MS, 28 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes – Contador
DJE Distribuidora de Alimentos Eireli - ME – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:B14285B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 822

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Comercial T & C Ltda.

CNPJ:03.527.705/0001-50
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 1.390,50 (Hum mil, trezentos e noventa reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 03 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida - Contadora
Comercial T& C – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:45F223EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 826

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Comercial T & C Ltda.
CNPJ:03.527.705/0001-50
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 407,80 (Quatrocentos e sete reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 03 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida - Contadora
Comercial T& C – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:975DB9C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 84

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS
CNPJ:13.846.690/0001-46
Contratada: Comercial T & C Ltda.
CNPJ:03.527.705/0001-50
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 156,00 (Cento e cinquenta e seis reais)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.244.0011 – ATENDIMENTO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2006 – Blocos da Proteção Social Básica – SCFV e PAIF.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 03 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Marcia Suely Machado Correa- Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes - Contador
Comercial T& C – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:805264A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 566

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 05/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: União Materiais de Construção LTDA.
CNPJ:24.643.165/0001-40
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de materiais, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 1.376,40 (Um mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.007 – SECEL – DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR
Funcional: 12.365.0014 – PROGRAMA MUNICIPAL EDUCAÇÃO EM DESTAQUE: ESCOLA PARA TODOS
Projeto/Atividade: 2050 – Manutenções da Educação Infantil
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
F. de Recursos: 0101- Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação

Local e Data: Camapuã - MS, 07 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
União Materiais de Construção Ltda. – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:566AC2F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 576

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 05/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: União Materiais de Construção LTDA.
CNPJ:24.643.165/0001-40
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de materiais, para reforma do prédio onde funcionava a Escola Municipal Lucas Alves do Valle, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.

Valor: R$ 4.356,96 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.007 – SECEL – DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR
Funcional: 12.365.0014 – PROGRAMA MUNICIPAL EDUCAÇÃO EM DESTAQUE: ESCOLA PARA TODOS
Projeto/Atividade: 2050 – Manutenção da Educação Infantil
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
F. de Recursos: 0101- Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação

Local e Data: Camapuã - MS, 12 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
União Materiais de Construção Ltda. – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:8E79580C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 558

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 05/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: União Materiais de Construção LTDA.
CNPJ:24.643.165/0001-40
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de materiais, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 59,00 (Cinquenta e nove reais)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.009 – SECEL – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
Funcional: 27.812.0018 – PROGRAMA MUNICIPAL ESPORTE VIDA E MOVIMENTO
Projeto/Atividade: 2053 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 07 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
União Materiais de Construção Ltda. – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:2D49EDE2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – DECOL.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS
CONTRATADO: PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI
OBJETO: Formalizar a alteração da Razão Social KMD ASSESSORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO A MUNICIPIOS LTDA-ME para PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI, conforme consta na consolidação do Instrumento Particular Contratual registrado sob o nº54488984 na JOCEMS em 06/02/2018, bem como alteração do endereço da sede, conforme cláusula terceira para Rua Treze de Junho nº 87, Centro, Campo Grande-MS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo é celebrado pois a alteração no nome empresarial implica modificação no contrato social e por isso a necessidade de ser levada à Junta Comercial respectiva, conforme artigo. 1.150 do CC.
DATA DE ASSINATURA: 26 de Junho de 2018
ASSINAM: Delano de Oliveira Huber / Plenus Consultoria e Planejamento eireli

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:C4DDFB2A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 676

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 05/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: União Materiais de Construção LTDA.
CNPJ:24.643.165/0001-40
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de materiais, para reparos na cantina central, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 843,29 (Oitocentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.007 – SECEL – DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR
Funcional: 12.365.0014 – PROGRAMA MUNICIPAL EDUCAÇÃO EM DESTAQUE: ESCOLA PARA TODOS
Projeto/Atividade: 2050 – Manutenção da Educação Infantil
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
F. de Recursos: 0101- Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação

Local e Data: Camapuã - MS, 20 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
União Materiais de Construção Ltda – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:1497AB1B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 484

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 05/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: União Materiais de Construção LTDA.
CNPJ:24.643.165/0001-40
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de materiais, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 3.982,40 (Três mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.007 – SECEL – DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR
Funcional: 12.361.0014 – PROGRAMA MUNICIPAL EDUCAÇÃO EM DESTAQUE: ESCOLA PARA TODOS
Projeto/Atividade: 2057 – Atividades Desenvolvidas com Recursos Salário-Educação
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Sub Elemento: 24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
F. de Recursos: 0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

Local e Data: Camapuã - MS, 28 de Fevereiro de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida – Contadora
União Materiais de Construção Ltda – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:FD0105B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 830

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Comercial T & C Ltda.
CNPJ:03.527.705/0001-50
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 1.918,60 (Um mil, novecentos e dezoito reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 03 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida - Contadora
Comercial T& C – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:E1FEE76E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1103

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Comercial T & C Ltda.
CNPJ:03.527.705/0001-50
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 434,40 (quatrocentos trinta e quatro reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 27 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida - Contadora
Comercial T& C – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:52FC2DCF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 967

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Comercial T & C Ltda.
CNPJ:03.527.705/0001-50
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 775,00 (Setecentos e setenta cinco reais)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 18 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida - Contadora
Comercial T& C – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:31CFFE7D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1104

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Comercial T & C Ltda.
CNPJ:03.527.705/0001-50
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 829,20 (Oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 27 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida - Contadora
Comercial T& C – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:CC4BABD8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1102

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Comercial T & C Ltda.
CNPJ:03.527.705/0001-50
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 2.056,00 (Dois mil e cinquenta e seis reais)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 27 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida - Contadora
Comercial T& C – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:BD80FE55

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 577

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 05/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: União Materiais de Construção LTDA.
CNPJ:24.643.165/0001-40
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de materiais, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 3.831,89 (Três mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.011.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional: 122.0022 – INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
Projeto/Atividade: 2067 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 12 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
União Materiais de Construção Ltda. – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:72E44095

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 678

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 05/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: União Materiais de Construção LTDA.
CNPJ:24.643.165/0001-40
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de materiais, para reparos na Escola Municipal Claudio José de Lima, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 625,14 (Seiscentos e vinte e cinco reais e catorze centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.007 – SECEL – DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR
Funcional: 12.365.0014 – PROGRAMA MUNICIPAL EDUCAÇÃO EM DESTAQUE: ESCOLA PARA TODOS
Projeto/Atividade: 2050 – Manutenções da Educação Infantil
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
F. de Recursos: 0101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação

Local e Data: Camapuã - MS, 20 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
União Materiais de Construção Ltda. – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:4B7BA52D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 565

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 05/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: União Materiais de Construção LTDA.
CNPJ:24.643.165/0001-40
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de materiais, para reparos no CEI Prof.ª Iraídes Gonçalves de Medeiros, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 122,90 (Cento e vinte e dois e noventa centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.007 – SECEL – DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR
Funcional: 12.365.0014 – PROGRAMA MUNICIPAL EDUCAÇÃO EM DESTAQUE: ESCOLA PARA TODOS
Projeto/Atividade: 2050 – Manutenções da Educação Infantil
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

F. de Recursos: 0101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação

Local e Data: Camapuã - MS, 07 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
União Materiais de Construção Ltda. – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:5AFFDFC5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 580

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 05/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: União Materiais de Construção LTDA.
CNPJ:24.643.165/0001-40
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de materiais, para reparos na Escola Municipal Dr. Sudalydio Rodrigues Machado, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 554,70 (quinhentos e cinquenta e quatro reais setenta centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.007 – SECEL – DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR
Funcional: 12.365.0014 – PROGRAMA MUNICIPAL EDUCAÇÃO EM DESTAQUE: ESCOLA PARA TODOS
Projeto/Atividade: 2050 – Manutenções da Educação Infantil
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
F. de Recursos: 0101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação

Local e Data: Camapuã - MS, 12 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
União Materiais de Construção Ltda. – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:5CACBE98

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 564

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 05/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: União Materiais de Construção LTDA.
CNPJ:24.643.165/0001-40
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de materiais, para reforma na Escola Municipal Ernesto Solon Borges, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 10.698,73 (Dez mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos)

Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.007 – SECEL – DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR
Funcional: 12.365.0014 – PROGRAMA MUNICIPAL EDUCAÇÃO EM DESTAQUE: ESCOLA PARA TODOS
Projeto/Atividade: 2050 – Manutenções da Educação Infantil
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

F. de Recursos: 0101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação

Local e Data: Camapuã - MS, 07 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
União Materiais de Construção Ltda. – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:6798156D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 653

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 05/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: União Materiais de Construção LTDA.
CNPJ:24.643.165/0001-40
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de materiais, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 2.974,05 (Dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.011.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional: 122.0022 – INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
Projeto/Atividade: 2067 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 16 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
União Materiais de Construção Ltda – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:0E68599A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1105

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018

Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - EPP
CNPJ:06.298.377/0001-55
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 255,62 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 27 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida - Contadora
I.A. Campagna Junior & Cia LTDA – EPP – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:3EA32881

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1106

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - EPP
CNPJ:06.298.377/0001-55
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 205,00 (Duzentos e cinco reais)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 27 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida - Contadora
I.A. Campagna Junior & Cia LTDA – EPP – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:49453BF4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 524

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada:I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - EPP
CNPJ:06.298.377/0001-55
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Material Copa/Cozinha, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 199,60 (Cento e noventa nove mil reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.006 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.243.0011 – ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2021 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 05 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida - Contadora
I.A. Campagna Junior & Cia LTDA – EPP – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:B40872F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 890

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: I.A. Campagna Junior & Cia
CNPJ:06.298.377/0001-55
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 397,46 (Trezentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÁS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 10 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
I.A. Camapagna Junior & Cia Ltda - EPP – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:39B66355

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 886

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: I.A. Campagna Junior & Cia
CNPJ:06.298.377/0001-55
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 419,19 (quatrocentos e dezenove reais e dezenove centavos)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÁS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 10 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
I.A. Camapagna Junior & Cia Ltda - EPP – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:40C50AC3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 786

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: I.A. Campagna Junior & Cia
CNPJ:06.298.377/0001-55
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 73,30 (Setenta e três reais e trinta centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 26 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
I.A. Camapagna Junior & Cia Ltda - EPP – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:29EB24C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 789

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018

Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: I.A. Campagna Junior & Cia
CNPJ:06.298.377/0001-55
Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 1.041,60 (Um mil, quarenta e um reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 26 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
I.A. Camapagna Junior & Cia Ltda - EPP – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:E253BC7A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1186

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001.52
Contratada: Jairo Paulino da Costa
CNPJ:12.310.969/0001-48
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 2.105,20 (Dois mil, cento e cinco reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO AO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 15 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida – Contadora
Jairo Paulino da Costa – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:5AC9E582

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHOS Nº 796

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 153/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 12/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Edina Laurindo da Silva
CNPJ:02.555.364/0001-63
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS correspondentes à aquisição de refeições/marmitex, para atender a Secretaria de Agronegócios.

Valor: R$ 622,30 (Seiscentos e vinte e dois reais e trinta centavos)
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.005 – SECRET. MUNICIPAL DE AGRONEGOCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO
Funcional: 20.608.0026 – FOMENTAR AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS

Projeto/Atividade: 2075– Manutenções da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
El. Despesa: 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros- Pessoas Jurídicas.

Sub Elemento: 41 – FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
F. Recurso: 0100 - Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 28 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida – Contadora
Edina Laurindo da Silva– Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:0801FBF3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2018

Tendo em vista a realização da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 035/2018, destinado à aquisição de mobiliários, em atendimento às Secretarias desta Municipalidade**,** através do Sistema de Registro de Preços e tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa, observados os preceitos legais, **ADJUDICO** o objeto da licitação à compromitente fornecedora: **MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME,** vencedora dos itens: **01, 02, 03, 04, 05 e 06,** pelo valor global de **R$ 28.174,00 (Vinte e oito mil cento e setenta e quatro reais).**

Camapuã, 25 de Junho de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:5223D70C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela **Pregoeira**, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo Administrativo n.º 072/2018, cujo objeto trata de **futura e eventual** aquisição de mobiliários, em atendimento às Secretarias desta Municipalidade**,** resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor do proponente vencedor e adjudicatário: **MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME,** vencedora dos itens: **01, 02, 03, 04, 05 e 06,** pelo valor global de **R$ 28.174,00 (Vinte e oito mil cento e setenta e quatro reais).**

Camapuã, 25 de Junho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:2EEBBD42

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2018

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 040/2018, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus e acessórios para a frota de veículos, em atendimento às Secretarias desta municipalidade, a realizar-se no dia 12/07/2018 ás 08hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 28 de Junho de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:284BBB4B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 205/2017

O Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93 e ao art. 5º VIII, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

VALOR ANUAL ESTIMADO		
SERVIÇOS	**QT ANUAL DE TRANSAÇÕES**	**VALOR ANUAL (R$)**
Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais (incluindo as taxas de embarque e Taxa por Transação, no que couber).	90	120.000,00
Passagens Terrestres (incluindo as taxas de embarque e Taxa por Transação, no que couber).	650	30.000,00
Hospedagem doméstica (incluindo Taxa por Transação, no que couber)	1.000	90.000,00
Locação de Veículos (incluindo Taxa por Transação, no que couber)	84	360.000,00
Total Geral		**600.000,00**

Descrição	**Taxa Proposta**
Taxa por Transação para Passagem Aérea (TA) – emissão com a entrega dos bilhetes de passagens aérea nacional e internacional, via sistema informatizado, por meio de auto-reserva (selfbooking), inclusive em caráter emergencial.	5,00
Taxa por Transação para Passagem Terrestre (TT) – emissão, com a entrega dos bilhetes de passagens terrestres, inclusive em caráter emergencial.	2,00
Taxa por Transação para Hospedagem (TH) – reserva e emissão de voucher de hotelaria.	6,00
Taxa por Transação para Locação de veículos (TV) reserva e emissão de voucher de locação de veículo para uso eventual ou mensal	24,00
Total	37,00

Camapuã – MS, 28 de Junho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:9FB324E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 153/2017

O Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

EDINA LAURINDO MEI – CNPJ n.º 27.491.775/0001-63

ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QT. (pessoa)**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	BUFFET – ALMOÇO/JANTAR PADRÃO II	600	R$ 39,99	R$ 23.994,00
03	BUFFET-ALMOÇO/JANTAR PADRÃO III	1.320	R$ 17,00	R$ 22.440,00
05	COFFE BREAK PADRÃO II	1.325	R$ 10,10	R$ 13.382,50
06	COFFE BREAK PADRÃO III	1.400	R$ 8,20	R$ 11.480,00
07	COFFE BREAK PADRÃO IV	550	R$ 6,00	R$ 3.300,00
09	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX	1.200	R$ 12,70	R$ 15.240,00

ARLIETE AFONSO DA ROCHA ME – CNPJ n.º 02.433.310/0001-25

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QT. (pessoa)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BUFFET – ALMOÇO/JANTAR PADRÃO II	1.400	R$ 46,18	R$ 64.652,00
04	COFFE BREAK PADRÃO I	1.500	R$ 14,00	R$ 21.00,00
08	LANCHE	3.000	R$ 14,80	R$ 44.400,00

Camapuã – MS, 29 de Junho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:0871D465

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2017

O Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

EMPRESA	DESCONTO
S.H. INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 06.048.539/0001-05	(-) 2,01%

Camapuã – MS, 28 de Junho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:9AB85FDF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 149/2017

O Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota da Prefeitura de Camapuã (MS), com fornecimento de peças, componentes, acessórios e outros materiais, quando necessário, transporte em suspenso por guincho, por meio de rede de oficinas credenciadas, com implantação e operação de sistema informatizado	MENOR TAXA DE PERCENTUAL DE DESCONTO (-)0,10%

Camapuã – MS, 28 de Junho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:7050F91A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 163/2017

O Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

ARLIETE AFONSO DA ROCHA ME – CNPJ 02.433.310/0001-25
VALOR TOTAL: R$ 31.282,29 (trinta e um mil duzentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
3	LOCAÇÃO TOALHA QUADRADA DE 04 LUGARES NA COR A SER DEFINIDA	454,00	R$ 5,10	R$2.315,40
5	LOCAÇÃO DE CAPAS PARA CADEIRAS NA COR A SER DEFINIDA	2100	R$ 2,80	R$5.880,00
7	LOCAÇÃO DE MESAS QUADRADAS PLASTICAS ,ALTA RESISTÊNCIA, NA COR A SER DEFINIDAS	540	R$ 2,66	R$1.436,40
8	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLASTICAS, ALTA, RESISTENCIA, TIPO BISTRO, SEM ENCOSTO DE BRAÇO, NA COR A SER DEFINIDAS.	2040	R$2,66	R$5.426,40
10	LOCAÇÃO DE CAIXA TERMICA GRANDE	60	R$63,33	R$3.799,80
11	LOCAÇÃO DE TALHERES INOX	360	0,29	R$104,90
12	LOCAÇÃO DE TAÇAS	660	0,45	R$297,00
14	LOCAÇÃO DE ARRANJO FLORAL DE MESA	57	25,99	R$1.484,43
15	LOCAÇÃO DE VASO ORNAMENTAL GRANDE PARA DECORAÇÃO DAS AREAS DE CIRCULAÇÃO	24	83,99	R$2.015,76
16	LOCAÇÃO DE VASO ORNAMENTAL PEQUENO PARA DECORAÇÃO DAS AREAS DE CIRCULAÇÃO	42	53,00	R$2.226,00
20	LOCAÇÃO DE ARRANJO FLORAL COM COLUNA	53	69,90	R$3.704,70

BUFFET MAITRE LUIL TODA-CNPJ 16.038.879/0001-09
VALOR TOTAL: R$36.419,59(trinta e seis mil e quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO TOALHA QUADRADA DE 08 LUGARES NA COR A SER DEFINIDA	245	R$ 5,40	R$ 1.323,00
2	LOCAÇÃO DE TOALHA REDONDA DE 08 LUGARES NA A SER DEFINIDA	334	R$ 5,95	R$ 1.987,30
13	LOCAÇÃO DE TAMPÃO PARA MESA REDONDO OU QUADRADO	580	R$ 2,70	R$ 1.566,00
17	LOCAÇÃO DE PRATO DE LOUÇA	300	R$ 0,38	R$ 144,00
18	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE FERRO PARA DECORAÇÃO (PAINEL)	7	R$ 21,00	R$ 147,00

Camapuã – MS, 28 de Junho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:1334B7DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 184/2017

O Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Marmitex** A composição de refeição deverá ser variada, contendo o mínimo de 700g (setecentos gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas	UN	1.000	R$ 17,00	R$ 17.000,00

	diversificadas e legumes, As refeições devem ser servidas utilizando-se embalagens de descartáveis.				
02	**Refeição - Self-Service** • Prato principal: 02 tipos de carnes (bovina, ave ou pescados); • Acompanhamento: Arroz e feijão; • Guarnição: massas, purês ou leguminosas ou farofa; • Salada crua ou cozida (diariamente); • Suco: 02 opções de suco (fruta in natura ou polpa) – 300 ml.	UN	500	R$ 22,00	R$ 11.000,00
03	**Café da manhã** Acompanhado de café, leite, suco, pão francês, margarina.	UN	1.000	R$ 5.00	R$ 5.000,00

Valor total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Camapuã – MS, 28 de Junho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:0B16D314

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 184/2017

O Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Marmitex** A composição de refeição deverá ser variada, contendo o mínimo de 700g (setecentos gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes, As refeições devem ser servidas utilizando-se embalagens de descartáveis.	UN	1.000	R$ 17,00	R$ 17.000,00
02	**Refeição - Self-Service** • Prato principal: 02 tipos de carnes (bovina, ave ou pescados); • Acompanhamento: Arroz e feijão; • Guarnição: massas, purês ou leguminosas ou farofa; • Salada crua ou cozida (diariamente); • Suco: 02 opções de suco (fruta in natura ou polpa) – 300 ml.	UN	500	R$ 22,00	R$ 11.000,00
03	**Café da manhã** Acompanhado de café, leite, suco, pão francês, margarina.	UN	1.000	R$ 5.00	R$ 5.000,00
Valor total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).					

Camapuã – MS, 28 de Junho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:DF25EDB6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018.

À MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME
A/C Sr. **José Aparecido Dourados Vasconcelos**

Rua Quatorze de Julho, nº 1.169, Bairro Vila Fortuna, CEP: 79004-393, Campo Grande/MS

Prezado (a) Senhor (a):

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar a **Ata de Registro de Preços n.º 015/2018 - Pregão Presencial n.º 035/2018** – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.
Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda à Sexta – Feira.
Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.

Camapuã-MS, 28 de Junho de 2018.

TEOPHILO P. S. NETO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 015/2018 – P.P. n.º 035/2018

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:0CD85C7A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº º 022/2018. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2018

O Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

ITEM					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD. (Diária)**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	Mata-Burros pré-fabricados de concreto armado com lastro elevado, medindo 3,00m de largura x 2,85m de comprimento x 0,60cm de altura nas cabeceiras. Dimensionamento para veículo tipo TB-45 (15ton/eixo) e concreto com Fck de 30 Mpa.	30	ARTECO	R$ 6.500,00	R$ 195.000,00
Quantidades de Itens Vencedores.....:					**1**
Valor Total.....:					**R$ 195.000,00**

Camapuã, 28 de Junho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:840266E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL AVISO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

LICITAÇÃO – OBJETO VOLTADO À REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO.
A Pregoeira da Prefeitura do Município de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando as amostras apresentada pela empresa vencedora na etapa de lances; conforme consta no item 10 do edital supramencionado, por fim o laudo emitido pela Comissão de Avaliação, após Análise das Amostras referentes ao Pregão Presencial nº 032/2018, torna público a CLASSIFICAÇÃO do item 56 da licitante relacionada abaixo:
- **EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI – ME**, CNPJ: 20.419.294/0001-06, por estar em conformidade com as especificações contida do Edital.

Camapuã, 28 de Junho de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:530C4511

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.253 / 2018

Decreto Orçamentário nº 4253 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Secretário através da CI Nº 428/2018 - SEAFIP, tendo em vista a necessidade de apostilamento para o processo licitatório, Pregão 027/2018.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0022.2066 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.520,00
	13.520,00
Total Geral de Suplementações ...:	**13.520,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0022.2066 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	13.520,00
	13.520,00
Total de Reduções ...:	**13.520,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 28 de Junho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:5C3FC203

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.248 / 2018

Decreto Orçamentário nº 4248 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Superávit Parcial com base na solicitação da Ordenadora de Despesas através da C.I.Nº 785/2018/SESAU/FMS, tendo em vista a necessidade para a ultilização para pagamento Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal na conta corrente 15.152-0, conforme anexos.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2032 - Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
	250.000,00
10.302.0007.2035 - Manutenção do Laboratório Municipal	
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.196,18
	11.196,18
10.302.0007.2037 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.551,39
	47.551,39
Total Geral de Suplementações ...:	**308.747,57**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 27 de Junho de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 27 de Junho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:E0A3ED20

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.249 / 2018

Decreto Orçamentário nº 4249 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Superávit Parcial com base na solicitação da Ordenadora de Despesas através da C.I.Nº 786/2018/SESAU/FMS, tendo em vista a necessidade para a ultilização para pagamento Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal na conta corrente 15.150-5, conforme anexos.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ -

FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
	200.000,00
10.301.0006.2028 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
	33.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**233.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 27 de Junho de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 27 de Junho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:D3FFF30A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.250 / 2018

Decreto Orçamentário nº 4250 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Superávit Parcial com base na solicitação da Ordenadora de Despesas através da C.I.Nº 787/2018/SESAU/FMS, tendo em vista a necessidade para a ultilização para pagamento Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal na conta corrente 14.716-8, conforme anexos.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ -

FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2023 - PAB Variável - Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.000,00
	44.000,00
10.301.0006.2034 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.000,00
	79.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**123.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 27 de Junho de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 27 de Junho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:B349E146

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.251 / 2018

Decreto Orçamentário nº 4251 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Superávit Parcial com base na solicitação da Ordenadora de Despesas através da C.I.Nº 788/2018/SESAU/FMS, tendo em vista a necessidade para a ultilização para pagamento Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal na conta corrente 16.452-6, conforme anexos.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ -

FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0007.2030 - Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	191.649,51
	191.649,51
Total Geral de Suplementações ...:	**191.649,51**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 27 de Junho de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 27 de Junho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:B173DD94

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.252 / 2018

Decreto Orçamentário nº 4252 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Superávit Parcial com base na solicitação da Ordenadora de Despesas através da C.I.Nº 788/2018/SESAU/FMS, tendo em vista a necessidade para a ultilização para pagamento Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal na conta corrente 16.452-6, conforme anexos.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ -

FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0008.2025 - Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	98.100,82
	98.100,82
Total Geral de Suplementações ...:	**98.100,82**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 27 de Junho de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 27 de Junho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:8AF17C5C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.095 / 2018 - CONSOLIDADO

Republica-se por incorreção na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2057, 15 de março de 2018, página 31.

Decreto Orçamentário nº 4095 / 2018 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SOLICITAÇÃO SECRETARIA CONFORME C.I. Nº 038/18 - SECEL

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ -

FMS discriminadas abaixo:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2079 - Gestão Administrativa Distrital	
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	3.302,04
	3.302,04

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.122.0014.2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	70.000,00
	70.000,00

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.90.11.09.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.300,00
	80.300,00
10.301.0006.2022 - PAB Fixo	
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	65.000,00
	95.000,00
10.301.0006.2023 - PAB Variável - Saúde Bucal	
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	26.000,00
	30.000,00
10.302.0007.2037 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
	4.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**282.602,04**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2079 - Gestão Administrativa Distrital	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.302,04
	3.302,04

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.122.0014.2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
	70.000,00

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	209.300,00
	209.300,00
Total de Reduções ...:	**282.602,04**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 22 de Fevereiro de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 22 de Fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:AA400B76

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.254 / 2018

Decreto Orçamentário nº 4254 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Superávit Parcial com base na solicitação da Ordenadora de Despesas através da C.I.Nº 794/2018/SESAU/FMS, tendo em vista a necessidade para a ultilização em processo licitatório de Coleta dos Resíduos Ambulatoriais, na conta corrente 15.152-1, conforme anexos.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ -

FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2037 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69.150,00
	69.150,00
Total Geral de Suplementações ...:	**69.150,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 28 de Junho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:C3360CE0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.231 / 2018

Decreto Orçamentário nº 4231 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Superávit Parcial com base na solicitação da Ordenadora de Despesas através da C.I.Nº 709/2018/SESAU/FMS, tendo em vista a necessidade para a ultilização em processo licitatório, na conta corrente 15.150-5, conforme anexos.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2022 - PAB Fixo	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	27.000,00
	27.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**27.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 12 de Junho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:71FFA7B8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.256 / 2018

Decreto Orçamentário nº 4256 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Superávit Parcial com base na solicitação da Ordenadora de Despesas através da C.I.Nº 797/2018/SESAU/FMS, tendo em vista a necessidade para o pagamento de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, na conta corrente 15.150-5, conforme anexos.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ -

FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2022 - PAB Fixo	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.550,00
	37.550,00
Total Geral de Suplementações ...:	**37.550,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 28 de Junho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:5D88D0A8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.255 / 2018

Decreto Orçamentário nº 4255 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Superávit Parcial com base na solicitação da Ordenadora de Despesas através da C.I.Nº 796/2018/SESAU/FMS, tendo em vista a necessidade para o pagamento do seguro de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, na conta corrente 15.152-1, conforme anexos.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ -

FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2037 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.000,00
	46.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**46.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 28 de Junho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:1F029B05

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.257 / 2018

Decreto Orçamentário nº 4257 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da ordenadora de despesas através da CI Nº 798/2018 SESAU, tendo em vista a necessidade de dotação para o pagamento de seguro de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ -

FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0008.2024 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	2.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**2.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2035 - Manutenção do Laboratório Municipal	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	2.000,00
	2.000,00
Total de Reduções ...:	**2.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 28 de Junho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:88119FA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.109 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre a contratação de menor aprendiz no âmbito do Município de Camapuã-MS e dá outras providências".

DELANO DE OLIVEIRA HUBER, Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DO APRENDIZ

Art. 1º - será observado o disposto nesta Lei, as relações jurídicas pertinentes à contratação de aprendizes pelo Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Aprendiz é o maior de quatorze anos e menor de dezoito anos que celebra contrato de aprendizagem, nos termos definidos nesta Lei.

§1° O trabalho do menor não poderá ser realizado em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e em horários e locais que não permitam a frequência à escola.

§2° A idade máxima prevista no caput deste artigo não se aplica a aprendizes portadores de deficiência.

CAPÍTULO II
DO CONTRATO DE APRENDIZAGEM

Art. 3º - Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado não superior a dois anos, em que o empregador se compromete a assegurar ao aprendiz, inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico-profissional metódica compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz se compromete a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação.

Art. 4º - A validade do contrato de aprendizagem pressupõe sua formalização mediante anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e frequência do aprendiz à escola, caso não haja concluído o ensino fundamental ou ensino médio, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob a orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica.

Parágrafo Único. Para fins do contrato de aprendizagem, a comprovação da escolaridade de aprendiz portador de deficiência mental deve considerar, sobretudo, as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização.

Art. 5º - O contrato de aprendizagem estabelecido por esta Lei em nenhuma hipótese implicará vínculo de emprego do aprendiz.

CAPÍTULO III
DA FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E DAS ENTIDADES QUALIFICADAS EM FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL METÓDICAS

Seção I
Da Formação Técnico-Profissional

Art. 6º - Entende-se por formação técnico-profissional metódica para os efeitos do contrato de aprendizagem as atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho.

Parágrafo único - A formação técnico-profissional metódica de que trata o caput deste artigo realiza-se por programas de aprendizagem organizados e desenvolvidos sob a orientação e responsabilidade de entidades qualificadas em formação técnico-profissional-metódica, definidas no art. 8º desta Lei.

Art. 7º - A formação técnico-profissional do aprendiz obedecerá aos seguintes princípios:

I - garantia de acesso e frequência obrigatória ao ensino fundamental e ensino médio;

II - horário especial para o exercício das atividades;

III - capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho.

Parágrafo único. Ao aprendiz com idade inferior a dezoito anos é assegurado o respeito à sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Seção II
Das Entidades Qualificadas em Formação Técnico-Profissional Metódica

Art. 8º - Consideram-se entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica:

I - Os Serviços Nacionais de Aprendizagem, assim identificados:

a) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI;
b) Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC;
c) Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT;

II - as escolas técnicas de educação, inclusive agro técnicas;

III- as entidades sem fins lucrativos, que tenham por objetivos a assistência ao adolescente e à educação profissional, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º - As entidades mencionadas nos incisos deste artigo deverão contar com estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como acompanhar e avaliar os resultados.

Art. 9° O Município de Camapuã-MS poderá firmar convênios e termos de cooperação com as entidades e escolas de formação

técnico-profissional para dar e receber apoio no sentido de viabilizar o objeto da presente lei.

CAPÍTULO IV

Seção I
Das Espécies de Contratação do Aprendiz

Art. 10 - A contratação do aprendiz será efetivada diretamente pelo empregador de instituições e empresas privadas, ou, supletivamente, pelas entidades sem fins lucrativos mencionadas no inciso III do art. 8º desta Lei.

§ 1º. Na hipótese de contratação de aprendiz diretamente pelo empregador, da iniciativa privada ou pública e estes assumirão a condição de contratante, devendo inscrever o aprendiz em programa de aprendizagem a ser ministrado pelas entidades indicadas no art. 8º desta Lei.

§ 2º. A contratação de aprendiz por intermédio de entidade sem fins lucrativos, para efeito de cumprimento da obrigação estabelecida no caput do art. 9º, somente deverá ser formalizada após a celebração de contrato entre o Município e a entidade sem fins lucrativos, no qual, dentre outras obrigações recíprocas, se estabelecerá as seguintes:

I - A entidade sem fins lucrativos, simultaneamente ao desenvolvimento do programa de aprendizagem, assume a condição de empregador, com todos os ônus dela decorrentes, assinando a Carteira de Trabalho e Previdência Social do aprendiz e anotando, no espaço destinado às anotações gerais, a informação de que o específico contrato de trabalho decorre de contrato firmado com o empregador para efeito do cumprimento de sua aprendizagem;

II - o estabelecimento assume a obrigação de proporcionar ao aprendiz a experiência prática da formação técnico-profissional-metódica, a que este será submetido.

Art. 11 - A contratação de aprendizes pela Administração Direta, Autárquica e Fundacional, dar-se-á de forma direta, hipótese em que será realizado processo seletivo através de provas escritas, a ser regulamentado pelo Poder Executivo.

I – A contratação de aprendizes por Instituições e Empresas privada, dar-se-á de forma direta, ficando quanto ao processo seletivo a critério do empregador.

CAPÍTULO V
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Art. 12 - Ao aprendiz, será garantido o salário mínimo hora.

Art. 13 - A duração do trabalho do aprendiz não excederá seis horas diárias.

§ Parágrafo único - O limite previsto no caput deste artigo poderá ser de até oito horas diárias para os aprendizes que já tenham concluído o ensino fundamental e ensino médio, se nelas forem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica.

Art. 14 - São vedadas a prorrogação e a compensação de jornada.

Art. 15 - A jornada do aprendiz compreende as horas destinadas às atividades teóricas e práticas, simultâneas ou não, cabendo à entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica fixá-las no plano do curso.

Art. 16 - Nos contratos de aprendizagem estabelecidos por esta Lei, a Contribuição ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço corresponderá a dois por cento da remuneração paga ou devida, no mês anterior, ao aprendiz.

Art. 17 - A contribuição previdenciária será efetuada para o Regime Geral de Previdência Social, segundo alíquotas estabelecidas para tal regime.

Art. 18 - As aulas teóricas do programa de aprendizagem devem ocorrer em ambiente físico adequado ao ensino, e com meios didáticos apropriados.

§ 1º - As aulas teóricas podem se dar sob a forma de aulas demonstrativas no ambiente de trabalho, hipótese em que é vedada qualquer atividade laboral do aprendiz, ressalvado o manuseio de materiais, ferramentas, instrumentos e assemelhados.

§ 2º - É vedado ao responsável pelo cumprimento da cota de aprendizagem cometer ao aprendiz atividades diversas daquelas previstas no programa de aprendizagem.

Art. 19 - As aulas práticas podem ocorrer na própria entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica ou no estabelecimento do contratante ou concedente da experiência prática do aprendiz.

§ 1º - Na hipótese de o ensino prático ocorrer no estabelecimento, o mesmo será supervisionado e monitorado pela entidade ou escola qualificada em formação técnica- profissional, que acompanhará as atividades do aprendiz no estabelecimento, em conformidade com o programa de aprendizagem.

§2º - A entidade responsável pelo programa de aprendizagem fornecerá aos órgãos competentes, quando solicitado, cópia do projeto pedagógico do programa.

Art. 20 - As férias do aprendiz devem coincidir, preferencialmente, com as férias escolares, sendo vedado fixar período diverso daquele definido no programa de aprendizagem.

Art. 21 - O contrato de aprendizagem extinguir-se-á no seu termo ou quando o aprendiz completar dezoito anos, exceto na hipótese de aprendiz deficiente, ou, ainda antecipadamente, nas seguintes hipóteses:

I - desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;
II - falta disciplinar grave;
III - ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo;
IV - a pedido do aprendiz.

Art. 22 - Para efeito das hipóteses descritas nos incisos do art. 21 desta Lei, serão observadas as seguintes disposições:

I - O desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz referente às atividades do programa de aprendizagem será caracterizado mediante laudo de avaliação elaborado pela entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica;

II - a falta disciplinar grave caracteriza-se por quaisquer das hipóteses descritas no art. 482 da CLT;

III - a ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo será caracterizada por meio de declaração da instituição de ensino.

Art. 23 - Em caso de rescisão contratual serão devidos apenas os dias trabalhados e não quitados, bem assim o recolhimento fundiário (2% - dois por cento) e previdenciário cabível, sendo vedado o pagamento de indenização ou qualquer outra parcela, a qualquer título.

CAPÍTULO VI
DO CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE APRENDIZAGEM

Art. 24 - Aos aprendizes que concluírem os programas de aprendizagem com aproveitamento, será concedido pela entidade qualificada em formação técnico profissional metódico certificado de qualificação profissional.

Parágrafo único - O certificado de qualificação profissional deverá enunciar o título e o perfil profissional para a ocupação na qual o aprendiz foi qualificado.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - Revogam-se as disposições em contrário a presente Lei, entrando em vigor na data de sua publicação.

Camapuã - MS, 28 de junho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:4FCB8D4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº066/2018, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

Exonera Cristiane Fornari Lima do cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Regulação.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada **CRISTIANE FORNARI LIMA** do cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Regulação, PM-CDEP, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2018.

Camapuã-MS, 27 de junho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:EEC64D83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº067/2018, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

Exonera Lubia Amorim Malaquias do cargo em Comissão de Coordenador de Sistema de Informação.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada **LUBIA AMORIM MALAQUIAS** do cargo em Comissão de Coordenador de Sistema de Informação, PM-COSI, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2018.

Camapuã-MS, 27 de junho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:1353ABF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº068/2018, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia Lubia Amorim Malaquias no cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Regulação.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **LUBIA AMORIM MALAQUIAS** no cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Regulação, PM-CDEP, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/06/2018.

Camapuã-MS, 27 de junho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:ACCC44B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº069/2018, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia Eliane Rezende de Abreu no cargo em Comissão de Coordenador de Sistema de Informação.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **ELIANE REZENDE DE ABREU** no cargo em Comissão de Coordenador de Sistema de Informação, PM-COSI, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2018.

Camapuã-MS, 27 de junho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:5233FD00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL
EXTRATO 004/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 004/2018

Processo Administrativo: 004/2018. Tomada de Preços de n°. 001/2018. Contratante: Câmara Municipal de Caracol – MS. Contratado: **PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI** , inscrita no CNPJ de n°. 08.680.859/0001-09, com o valor global de R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais); e sendo o valor mensal de R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria abrangendo as áreas Contábeis, Orçamentária, Financeira e Patrimonial, com orientações e acompanhamento no envio das prestações de contas SICOM, SICAP, SICONFI, RGF, Balanço Geral, PCASP, MCASP e LRF Transparência atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Caracol - MS, durante o período de 12 (doze) meses. Vigência: 27/06/2018 à 26/06/2019.

DOUGLAS LOPES VILALBA
Presidente da Câmara Municipal
Caracol/MS

Publicado por:
Câmara Municipal de Caracol
Código Identificador:F8AAE02A

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N.133 DE 13 DE JUNHO DE 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo efetivo de Professora ocupado pela servidora EVA ARCE RODRIGUES, na forma prevista no inciso V do Artigo 36 da Lei n. 415/2005, a partir de 23 de maio de 2018, em virtude a aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 13 de junho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:21D38067

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 112 DE 01 DE JUNHO DE 2018

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, o servidor **ROBERTO RIVANILDO ALVES COELHO**, do Cargo em Comissão de Diretor Adjunto de Escola, na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, nos termos do artigo 37 da Lei Municipal n. 415/05, a partir de 01 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 01 de junho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:A317523D

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 113 DE 01 DE JUNHO 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Sr.ª **MAUCILENE ROMERO CORREA,** para ocupar o cargo em Comissão de Assessoramento Intermediário, na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, a partir de 01 de junho de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 01 de junho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:5AA14E34

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 114 DE 01 DE JUNHO 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr.º **JEFFERSON RODRIGUES GUTIERRES,** para ocupar o cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo DAS 4, na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, com 100% de gratificação, a partir de 01 de junho de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 01 de junho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:B2A8DD3E

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 115 DE 01 DE JUNHO DE 2018

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder gratificação denominada Função Gratificada, nos termos do artigo 21 da Lei n. 685 de 28 de novembro de 2013, aos funcionários abaixo relacionados:

Antônio Marin: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Motorista, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com Função Gratificada de VI de 30%, a partir de 01 de junho de 2018.

Alcindo Balbuena: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de vigilante, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com Função Gratificada de II de 75%, a partir de 01 de junho de 2018.

Jonesson Oséias Heidrich: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com Função Gratificada de V de 40%, a partir de 01 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 01 de junho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:97F6A96B

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N.117 DE 05 DE JUNHO DE 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder gratificação nos termos do artigo 1º da Lei n.684 de 28 de novembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Cristino Rolon: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo DAS 4, Departamento de Estradas, Gratificação de 80%, a partir de 01 de junho de 2018.

Juscilei da Silva Paim: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo DAS 2, Departamento de Administração, Gratificação de 100%, a partir de 01 de junho de 2018.

Luis Nelson Barbosa Garcia: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em Comissão de Assessor I, Símbolo DAS 3, Departamento de Estradas, Gratificação de 60%, a partir de 01 de junho de 2018.

Guilherme Ramão Maciel Candia: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo DAS 4, Departamento de Estradas, Gratificação de 30%, a partir de 01 de junho de 2018.

Leonardo Coenga dos Santos: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em Comissão de Assessor II, Símbolo DAS 5, Departamento de Estradas, Gratificação de 90%, a partir de 01 de junho de 2018.

Jucele Pereira dos Santos: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em Comissão de Assessor II, Símbolo DAS 5, Departamento de Administração, Gratificação de 85%, a partir de 01 de junho de 2018.

Candido Pucheta: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo DAS 4, Departamento de Estradas, Gratificação de 50%, a partir de 01 de junho de 2018.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 01 de junho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:8E3DDC9C

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 128 DE 11 DE JUNHO DE 2018

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, o servidor **EDER SALINA MORAES**, do Cargo em Comissão de Assessoramento Intermediário, na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, nos termos do artigo 37 da Lei Municipal n. 415/05, a partir de 11 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 11 de junho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:014B7B3E

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 130 DE 12 DE JUNHO 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear o Sr.º **EDER SALINA MORAES,** para ocupar o cargo em Comissão de DIRETOR DE ESCOLA, na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, a partir de 12 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 12 de junho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:F1A8D77F

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 131 DE 12 DE JUNHO 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr.º **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS GOUVÊA,** para ocupar o cargo em Comissão de ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO das Escolas Municipais, na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, a partir de 12 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 12 de junho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:93577272

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 129 DE 11 DE JUNHO DE 2018

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, o servidor **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS GOUVÊA**, do Cargo em Comissão de Diretor de Escola, na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, nos termos do artigo 37 da Lei Municipal n. 415/05, a partir de 11 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 11 de junho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:C6552FBF

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 136 DE 19 DE JUNHO DE 2018

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, o servidor **MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de Assessor I, Símbolo DAS 3, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Estradas, nos termos do artigo 37 da Lei Municipal n. 415/05, a partir de 19 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 19 de junho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:17AD4DCB

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 135 DE 18 DE JUNHO 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr.º **NIVALDO LEITE BRITES,** para ocupar o cargo em Comissão de Assessor I, Símbolo DAS 3, na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, com 100 % de gratificação, a partir de 18 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 18 de junho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:071D08BA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2018

DE 13 DE JUNHO DE 2018

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados como membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal n.º 690 de 21 de julho de 2003, para o mandato de **02 (dois) anos, a partir de 19 de abril de 2018**, os seguintes membros

Representantes dos Usuários do SUS:

TITULARES SUPLENTE Crislaine Matias Tavares Tatiane Pacheco
Vera Lucia M. Miranda Renato Junior Catto
José Nildo Magalhães de Moura Cesar Escobar Morel
Sandra Luiza Barbosa Yracema Rodrigues Trindade

Representantes dos Trabalhadores em Saúde:
TITULARES SUPLENTES
Eleonor de Jesus Ximenes Cinthia Beatriz M. Cantalupe
Máximo Ayala Marli Salete da Costa

Representantes dos Gestores/Prestadores de Serviço de Saúde
TITULARES SUPLENTES
Alessandra Sanches Lhopes Liliam Paula Castilho
Flávio Galdino da Silva Lucia Suemi Yuhara

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia-MS, 13 de junho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:943049EC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1325/2018

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário do Grupo Conquista de Coronel Sapucaia/MS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º É declarada de Utilidade Pública Municipal Associação dos Beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário do Grupo Conquista de Coronel Sapucaia/MS, com foro jurídico na Comarca de Amambai e sede no município de Coronel Sapucaia – MS, por preencher os requisitos previstos no art. 1º da Lei Municipal nº 977/2009, modificada pela Lei Municipal nº 1101 de 13 de junho de 2012 e demais legislação correlata.

Art. 2º - A referida entidade deverá observar as determinações previstas no artigo 3º, da Lei Municipal nº 977/2009, apresentando ao Executivo Municipal, anualmente atestado de funcionamento regular emitido por órgão ou autoridade competente.

§ 1º – Fica a mesma obrigada a apresentar ao Executivo Municipal, com cópia a Câmara Municipal relatório circunstanciado dos serviços que houverem prestado a coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período.

§ 2º – Havendo alteração no estatuto social relativo a seus fins lucrativos ou não, ou referente à remuneração da diretoria ou associados, esta deverá ser imediatamente informada ao executivo municipal.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade deixe de cumprir por 02 (dois) anos consecutivos as exigências do Art. 4º e incisos da Lei Municipal nº 977/2009.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 16 de maio de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:993E3673

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 299/2018

PORTARIA N. º 299/2018 27 de Junho de 2018

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA IVONE PAETZOLD SOARES.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1 - Designar a servidora **IVONE PAETZOLD SOARES** Secretária Municipal de Assistência Social, símbolo DGA-0**,** como **REPRESENTANTE LEGAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS, JUNTO AO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS – MDH**.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 27 de Junho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:DC5D5018

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 676 DE 27 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a autorização a ampliação do perímetro urbano do município de Deodápolis-MS, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **VALDIR LUIZ SARTOR,** Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica considerada área urbana parte do Lote Rural nº 52-A (cinquenta e dois) da quadra 74 (setenta e quatro), proveniente do parcelamento do Lote Rural nº 52 localizado na 12ª Linha, com área de 8.400 m² (oito mil e quatrocentos metros quadrados), 4,0 ha., caracterizado pela matrícula nº 6.136 CRI - Deodápolis, de propriedade do Município de Deodápolis/MS.

Art. 2º A área caracterizada como solo urbano em razão da sua destinação é de 8.400,00 m² (oito mil e quatrocentos metros quadrados) que incorporará á área urbana do município.

Art. 3º A presente Lei não comporta autorização para parcelamento de solo e/ou loteamento, cujo procedimento só poderá ser realizado, após a aprovação de projeto pelo Poder Executivo Municipal, observada à Legislação Federal, Estadual e Municipal e demais normas pertinentes.

Art. 4º A utilização do imóvel para fins urbanos, fica condicionado à obediência às normas impostas pelos órgãos Federais, Estaduais e

Municipais, especialmente no que diz respeito às Leis Ambientais, áreas de reserva legal e de preservação permanente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmur Aparecido Caccia Junior
Código Identificador:B7497F3A

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 043/2018 DE 28 DE JUNHO DE 2018

"Dispõe sobre as condições para o pagamento do IPTU com desconto à vista, e especifica a forma e os prazos para o pagamento parcelado e dá outras providências".

O Sr. VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo regulamentar mediante Decreto os benefícios para quitação à vista, assim como a forma e prazos para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU conforme disposição dos arts. 70,71 e 72, da Lei Complementar Municipal n. 02/2014, de 18 de novembro de 2014;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estipulado até o dia **20 de julho de 2018** o prazo para o pagamento à vista, do IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana) de 2018, com a concessão de desconto de **5% (cinco por cento)** como forma de benefício.

Art. 2º - Ficam estipulados os seguintes prazos para pagamento do IPTU, divididos em prestações mensais e sucessivas:

1º parcela em 20/07/2018;
2º parcela em 20/08/2018;
3º parcela em 20/09/2018.

Parágrafo único. Os débitos não pagos nos respectivos vencimentos serão atualizados monetariamente e acrescidos de juros no importe de 1,0 (um por cento) ao mês ou fração, além de multa equivalente a 2,0 (dois por cento) do imposto devido.

Art. 3º - O lançamento será feito pela entrega do aviso, contendo as correspondentes datas de vencimento do imposto pelos servidores do setor fazendário municipal no local do imóvel, e igualmente divulgado por vários meios de comunicação, além do edital de lançamento, para os casos de recusa de seu recebimento, visando à ampla divulgação para a regular constituição do crédito tributário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de junho de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmur Aparecido Caccia Junior
Código Identificador:4255B8EF

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE LANÇAMENTO

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

EDITAL DE LANÇAMENTO

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, através da AGENFA-M, em cumprimento ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal 043/2018 c/c §4º do art. 71, da Lei Complementar Municipal 02/2014, de 18 de novembro de 2014 (Dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Deodápolis) NOTIFICA aos Senhores Contribuintes inscritos no Cadastro Imobiliário Municipal do LANÇAMENTO do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, para que compareçam no AGENFA-M desta Municipalidade para a retirada da(s) guia(s) de pagamento e atualização de cadastro.

Dispõe o contribuinte das seguintes opções de pagamento:

a) Os pagamentos à vista terão o desconto de 5% (cinco por cento) se forem pagos até o dia **20 de julho de 2018**;

b) Em até 3 (três) parcelas, com vencimento da primeira para o dia 20 de julho de 2018, com as outras duas parcelas com vencimento previsto para os dias 20 dos meses subsequentes (20 de agosto e 20 de setembro de 2018) .

Presumir-se-á feita a notificação, e regularmente constituído o crédito tributário correspondente, 20 (vinte) dias após a publicação do presente edital.

Deodapolis – MS., 28 / junho / 2018.

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Publicado por:
Edmur Aparecido Caccia Junior
Código Identificador:2E2F9DA7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N 0032/2018

DECRETO Nº 003218

"Dispõe sobre abertura Crédito Especial autorizado pela Lei 1180/17"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1180/17, um Crédito no valor de duzentos e noventa e oito mil e quinhentos e dois reais e setenta e dois centavos ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00012 0601-10-301-501-2029-33903600.....	10.000,00
00077 0601-10-301-501-2029-44905200.....	10.000,00
00013 0601-10-301-501-2029-33903900.....	100.000,00
00029 0601-10-301-501-2033-31901100.....	50.000,00
00036 0601-10-301-501-2034-31901100.....	26.853,20
00069 0601-10-301-501-2044-33903000.....	50.000,00
00070 0601-10-301-501-2044-33903600.....	10.000,00
00074 0601-10-301-501-2044-33903200.....	12.213,52
00075 0601-10-301-501-2029-44905200.....	28.680,00
00076 0601-10-301-501-2029-33903000.....	756,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**298.502,72**

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

00002 0601-10-301-501-1037-44905100.....	179.436,00
00015 0601-10-301-501-2030-31901100.....	50.000,00
00029 0601-10-301-501-2033-31901100.....	26.853,20
00052 0601-10-301-501-2039-31901100.....	20.000,00
00068 0601-10-301-501-2044-31901100.....	22.213,52
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**298.502,72**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

ELDORADO-MS, 1 de março de 2018

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:BF0FF779

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N 0044/2018

DECRETO N.º 004418

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 1180/17".

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 1180/17, um Crédito no valor de quarenta e quatro mil e setecentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00043 0601-10-302-501-2036-33903000	19.849,65
00045 0601-10-302-501-2036-33903900	24.942,97
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**44.792,62**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eldorado-MS, 23 de Abril de 2018

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:E931DD9F

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N 0060/2018

DECRETO Nº 006018

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 1180/17"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1180/17, um Crédito no valor de cinquenta e seis mil e seiscentos e quarenta reais e trinta centavos ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

000020702-08-244-601-2051-31901300.....	6.000,00
000040702-08-244-601-2051-31911300.....	1.765,13
000060702-08-244-601-2051-33903000.....	2.000,00
000150702-08-244-601-2053-33903000.....	16.000,00
000200702-08-244-601-2054-33903000.....	26.875,17
000250702-08-244-601-2056-33903000.....	4.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**56.640,30**

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

000020702-08-244-601-2051-31901300.....	1.765,13
000050702-08-244-601-2051-33504300.....	20.875,17
000110702-08-244-601-2052-33903000.....	14.000,00
000170702-08-244-601-2053-44905200.....	6.000,00
000210702-08-244-601-2054-44905200.....	2.000,00
000240702-08-244-601-2055-44905200.....	4.000,00
000280702-08-244-601-2056-44905200.....	8.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**56.640,30**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

ELDORADO-MS, 25 de junho de 2018

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:A072B968

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 13 DE ABRIL DE 2018, EDIÇÃO N° 2078, PAGINA N°28.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 591/2018

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FROTA. CONFORME ATA N°20/2016.
VALOR: R$ 2,13 (DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 97.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 03 DE ABRIL DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:C91742AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 13 DE ABRIL DE 2018, EDIÇÃO N° 2078, PAGINA N°28.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 590/2018

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICO NO VEÍCULO ÔNIBUS NRZ-3413 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA N°20/2016.
VALOR: R$ 168,00(CENTO E SESSENTA E OITO REAIS)

DOTAÇÃO: 97.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 03 DE ABRIL DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:B31113EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 13 DE ABRIL DE 2018, EDIÇÃO N° 2078, PAGINA N°28.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 592/2018

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO ÔNIBUS NRL – 3413 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA N° 20/2016.
VALOR: R$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 03 DE ABRIL DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:4BBD40B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 13 DE ABRIL DE 2018, EDIÇÃO N° 2078, PAGINA N°27.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 566/2018

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA. CONFORME ATA N° 20/2016.
VALOR: R$ 15,02 (QUINZE REAIS E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 97.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 03 DE ABRIL DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:47AEFEEF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 13 DE ABRIL DE 2018, EDIÇÃO N° 2078, PAGINA N°27.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 593/2018

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO ÔNIBUS HQH-9795 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA N° 20/2016.
VALOR: R$ 1.502,00 (UM MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 03 DE ABRIL DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:ADA8B88D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 481/2018

PROCESSO Nº 39/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DISEL S-10 PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME ATA Nº 02/2018.
VALOR: R$ 7.040,00 (SETE MIL E QUARENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 3.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.01.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 06/2018
DATA DO EMPENHO: 23 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:7D15514E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 596/2018

PROCESSO Nº 046/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMANETICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 141,28 (CENTO E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO: 18 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:2C8B758A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 545/2018

PROCESSO Nº 046/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMANETICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ATA N°05/2018.
VALOR: R$ 55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO: 03.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO: 13 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:0CC7D518

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 559/2018

PROCESSO Nº 268/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E MARIA APARECIDA BERNI DA SILVA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 14/2017.
VALOR: R$ 204,68 (DUZENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 30.06.002.10.302.0010.2036
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 38/2017
DATA DO EMPENHO: 13 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:43AFCBBB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2014 PROCESSO Nº 1925/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E QUALITY SISTEMAS LTDA-EPP.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a renovação de prazo e valor pelo período de 06 (seis) meses, do Contrato Administrativo 130/2014, ficando assim empenhado o valor de R$ 62.880,00 (sessenta e dois mil, oitos centos e oitenta reais), passando o valor do Contrato para R$ 513.520,00 (quinhentos e treze mil quinhentos e vinte reais). O referido contrato foi firmado entre as partes em 08 de Dezembro de 2014. O presente termo aditivo terá vigência de 08/06/2018 a 08/12/2018, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93. O presente termo encontra amparo legal no artigo 57, inciso I, II ou IV §2° da Lei Federal № 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24.100.2005.04.122.0003.3.3.90.39.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARCOS LUIZ DA MAIA.
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2018.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:E19ADF8D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 755/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA MAPEAMENTO DE ÁREAS RURAIS.

FORNECEDOR: CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI 99103788172

Secretaria: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade: 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete
Elemento Orçamentário: 5 - 02.001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.99.0.1.00.000000 F. Recursos - 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinqüenta reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 20 de Junho de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:E8F2CA24

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 33/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 48/2018
PROCESSO N° 755/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE BARROS 99103788172.
OBJETO: Constitui objeto deste, a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento de software para mapeamento de áreas rurais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5-02.001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.00.0.100
VALOR: R$ 7.950,00 (sete mil noves centos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 20/06/2018 a 20/06/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE BARROS
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2018.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:269701AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 102/2018

PROCESSO: 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS E CLEITON BRUNO COUTINHO ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO, PARA ATENDER O CRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 55,20 (CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 8.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 18 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:E89820E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 101/2018

PROCESSO: 046/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS, CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 188,46 (CENTO E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 8.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 18 DE JUNHODE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:E81CDA66

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 104/2018

PROCESSO: 046/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 66,00 (SESSENTA E SEIS REAIS)
DOTAÇÃO: 8.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2017
DATA DO EMPENHO: 20 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:C792B66A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 100/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E MARCELO ANTUNES E SILVA – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CRAS. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 62,30 (SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 8.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2017
DATA DO EMPENHO: 18 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:94491D89

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 097/2018

PROCESSO Nº 046/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O CRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 169,40 (CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 8.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO: 13 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:6B5EE774

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 106/2018

PROCESSO Nº 046/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME ATA Nº 30/2017.
VALOR: R$ 743,75 (SETESSENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 30.04.002.08.244.0011.2109
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 62/2017
DATA DO EMPENHO: 21 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:8371C856

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 825/2018

PROCESSO: 1304/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO. CONFORME ATA Nº 01/2018.
VALOR: R$ 618,84 (SEISSENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2018
DATA DO EMPENHO: 06 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:2B2A3075

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 865/2018

PROCESSO: 1304/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO. CONFORME ATA Nº 01/2018.
VALOR: R$ 685,73 (SEISSENTOS E DEZOITO E CINCO REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2018

DATA DO EMPENHO: 13 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:93830BCE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 867/2018

PROCESSO: 1304/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E MARCELO ANTUNES E SILVA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF ANTONIO INACIO FURTADO. CONFORME ATA Nº 01/2018.
VALOR: R$ 623,60 (SEISSENTOS E VINTE E TRES REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2018
DATA DO EMPENHO: 013 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:FA19882A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 813/2018

PROCESSO: 1304/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO. CONFORME ATA Nº 01/2018.
VALOR: R$ 198,01 (CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E UM CENTAVO)
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2018
DATA DO EMPENHO: 29 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:CAE484FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no Pregão Presencial nº 018/2018, menor preço global de conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 149/2018 Prefeitura Municipal de Figueirão, em atendimento ao Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para Aquisição de Mobiliário e Equipamentos em geral, para a Creche Municipal, no Munícipio de Figueirão/MS, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 28 de junho de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:C3C15F21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 864/2018

PROCESSO: 1304/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO INACIO FURTADO. CONFORME ATA Nº 01/2018.
VALOR: R$ 128,68 (CENTO E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2018
DATA DO EMPENHO: 13 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:BF20FB5A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 878/2018

PROCESSO: 1304/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E MARCELO ANTUNES E SILVA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF ANTONIO INACIO FURTADO. CONFORME ATA Nº 01/2018.
VALOR: R$ 623,60 (SEISSENTOS E VINTE E TRES REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2018
DATA DO EMPENHO: 013 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:D78466B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 868/2018

PROCESSO: 046/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA N°05/2018.
VALOR: R$ 67,20 (SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2018
DATA DO EMPENHO: 13 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:6AF00302

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 788/2018

PROCESSO Nº 39/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE – SAVE REVENDEDOR RETALHISTA-LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10 PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 02/2018.
VALOR: R$ 35.200,00 (TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.01.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 06/2018
DATA DO EMPENHO: 23 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:697A23CD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 393, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Declara de utilidade pública Associação de Lavradores e Lavradoras Unidos pelo Labor, Célula de Figueirão - MS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso das atribuições conferidas pelo inciso II, do artigo 93, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Associação de Lavradores e Lavradoras Unidos pelo Labor, Célula de Figueirão - MS, devidamente inscrito no CNPJ nº 14.712.233/0001-21, com sede na Rua Sucuri, nº 105, Bairro Vila Maria, Município de Figueirão, Estado de Mato Grosso do Sul, fundado em 12 de maio 2010.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 28 de junho de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:40FA12B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 394, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar lotes de terreno de sua propriedade aos beneficiários de Programas de Interesse Social.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso das atribuições conferidas pelo inciso II, do artigo 93, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizadas a doar ás famílias beneficiárias os imóveis assim identificados:

Quadra	Lote	Área	Matrícula
08	03	300,00m²	12.055
	04	300,00m²	12.056
	05	300,00m²	12.057
	06	300,00m²	12.058
	07	300,00m²	12.059
	08	300,00m²	12.060
	09	300,00m²	12.061
09	15	300,00m²	12.089
	16	300,00m²	12.090
	17	300,00m²	12.091
	18	300,00m²	12.092
	19	300,00m²	12.093
	20	300,00m²	12.094
	21	300,00m²	12.095
	22	300,00m²	12.096

Art. 2º Os referidos Lotes serão doados as famílias selecionadas em programas de Habitação de Interesse Social, instituído pelo Município, Estado ou União, com a finalidade exclusiva de contratação de moradias em conformidade com as normas estabelecidas nos referidos programas.
Art. 3º A pessoa beneficiária terá o encargo de utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais.
Art. 4º A construção das Unidades Habitacionais nos imóveis doados nos termos desta Lei ficará dispensada de pagamento dos seguintes tributos e taxas municipais:
I - Imposto Predial e Territorial Urbano, no período compreendido da construção até a expedição do habite-se;
II - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura necessária à viabilização do empreendimento;
III - taxas referentes à expedição de alvará de construção e habite-se.
Art. 5º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria com as demais instituições públicas ou privadas para concretização de Programa Habitacional de Interesse Social.
Art. 6º Só poderão ser beneficiadas pelo programa de interesse social as famílias que atendam ao estabelecimento na respectiva legislação do Programa instituído.
Art. 7º Caso o contemplado não inicie a obra, o referido lote será destinado à próxima família selecionada pelo Programa e, se, sucessivamente a obra não for edificada, o imóvel reverterá em favor do Município.
Parágrafo único. Caso o contemplado inicie a obra, sem concluí-la, este não terá direito a qualquer tipo de indenização por parte do Município.
Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário, com contrapartidas complementares.
Art. 9º Fica revogada a Lei Municipal nº 355, de 15 de dezembro de 2015, que autoriza a doação de lotes de terreno aos beneficiários de Programas de Interesse Social.
Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão, 28 de junho de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:3ED9A1C5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 395, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar o imóvel rural, sob matrícula nº 11.150, denominado Fazenda Córrego do Mato, pelo imóvel rural sob matrícula 22.989, denominado Sítio Areia Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso das atribuições conferidas pelo inciso II, do artigo 93, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o imóvel rural denominado Fazenda Córrego do Mato, com área de 4,00ha (quatro hectares), pertencente ao Município de Figueirão, pela área do imóvel rural denominado área 'A', a ser desmembrada do Sítio Areia Santa, de propriedade das pessoas físicas João Carlos Baird, brasileiro, advogado, casado, RG nº 291.784 SSP/MS, CPF nº 404.622.501-72, casado com Claudinete Zanella GnoatoBaird, brasileira, pedagoga, RG nº 512.700 SSP/MS e do CPF nº 466.017.911-72, com área de 4,00ha (quatro hectares), consoante os seguintes perímetros, assim especificados:
I - O imóvel de propriedade do Município de Figueirão, tem as seguintes descrições: Fazenda Córrego do Mato, matrícula nº 11.150, com área de 4,00ha (quatro hectares), localizada na área rural do Município de Figueirão, iniciando-se no vértice MP1 com coordenada de 79º17'52"SE; segue até o vértice MP2 com coordenada de

15º00’34”SE; segue até o vértice MP3 com coordenada de 61º51’27”NW; segue até o vértice MP com coordenada de 01º30’45”NE;
II - O imóvel de propriedade deJoão Carlos Baird e Claudinete Zanella GnoatoBaird, possui as seguintes descrições: Área “A”, remanescente da matrícula 22.989, com área de 4,00ha (quatro hectares), localizada na área rural do Município de Figueirão, iniciando-se no vértice M-019 de coordenadas 18º40’58.356”S e 53º37’30.312”W; segue até o vértice M-020 de coordenadas 18º41’01.819”S, 53º37’23.850”W; segue até o vértice M-021 de coordenadas 18º41’06.916”S, 53º37’28.840”W; segue até o vértice M-018, de coordenadas 18º41’02.204”S, 53º37’34.135”W; segue até o vértice AID-M-1091, de coordenadas 18º41’00.686”S, 53º37’32.653”W; segue até o vértice inicial da descrição do perímetro M-019.
Art. 2º A avaliação dos imóveis a serem permutados, foi realizada pela Comissão de Avaliação de Imóveis Rurais e Urbanos do Município de Figueirão e integra o incluso Projeto de Lei.
Art. 3º Como os valores dos referidos imóveis se equivalem, não haverá o pagamento de diferenças e nem a instituição de nenhuma compensação, sendo que as partes deverão, reciprocamente, suportar os ônus relativos à outorga das escrituras pertinentes.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirão, 28 de junho de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:7CB057AC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 396, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Altera a Lei nº 371, de 20 de março de 2017, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso das atribuições conferidas pelo inciso II, do artigo 93, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei Municipal nº 371, de 20 de março de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 2º Fica alterada a redação do inciso V e fica criado o § 12 e os incisos I e II do artigo 2º da Lei Municipal nº 371, de 20 de março de 2017:
Art. 2º.....
V - admissão de professor para ministrar aulas aos educandos portadores de necessidades especiais;
XII -.....
§ 12. No caso de afastamento temporário de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, não haverá a necessidade de convocação do candidato habilitado em concurso público, ficando o Poder Executivo autorizado, a fazer contratação por prazo determinado, até o retorno do servidor afastado, exceto nos seguintes casos:
I - para tratar de assuntos particulares;
II - licença especial.
Art. 3º Fica criado o inciso XIII, do artigo 2º da Lei Municipal nº 371, de 20 de março de 2017, com a seguinte redação:
XIII - contratação de pessoal, para executar projeto temporário pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirão, 28 de junho de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:AC90D4F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 220, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Designa Responsável Técnica pelo Controle do Transporte Escolar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica designada a Sra. Andréia Furtado Ferreira, portadora da cédula de identidade nº 000963814 SSP/MS, inscrita no CPF nº 877.341.091-87, responsável técnica pelo controle de Transporte Escolar
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018, revogados o Decreto nº 073/2016 e as demais disposições em contrário.

Figueirão, 28 de junho de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:73FE9033

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 221, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Declara facultativo o ponto dos servidores municipais de Figueirão, na data em que menciona em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto dos servidores municipais de Figueirão, no dia 02 de julho de 2018 (segunda-feira), em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.
Art. 2º As atividades que por sua natureza não possam sofrer interrupção, deverão funcionar normalmente.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Figueirão, 28 de junho de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:6B882FCA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
Nº 016/2018
Processo nº 0096/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa SANDRA MARIA NUNES CANHOELLA- EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE COLETORES DE PILHAS, BATERIAS E MEDICAMENTOS VENCIDOS
Dotação Orçamentária: 10 - 08.08.03-18.122.1001-1.127-4.4.90.52.00-0.1.00-000 - Ficha: 413

Valor: R$ 3.952,00 (três mil e novecentos e cinquenta e dois reais)
Vigência: 08/06/2018 à 08/08/2018
Data da Assinatura: 08/06/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e Sandra Maria Nunes Canhoella, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:0BD06D78

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORD. DE EXC. DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2018
Processo Nº. 093/2018
Dispensa de Licitação Nº. 033/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa Concrecasa Construções Ltda - EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO DO PAM (Pronto Atendimento Municipal), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
09-09.02-10.301.0705-1.030-4.4.90.51.00 - 505 - Secretaria Municipal de Saúde – Construções/Reforma e Ampliação Unidade de Saúde – Obras e Instalações.
R$ 8.500,82 (oito mil, quinhentos reais e oitenta e dois centavos).

Data da Assinatura: 06 de junho de 2018.

Prazo: O prazo para início dos Serviços será imediato, contados da assinatura do presente instrumento.
Assinam: Sr.ª. PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO (Prefeita Municipal) e o Sr. Argemiro José Folle (CONCRECASA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP)

Publicado por:
João Batista F. de Souza
Código Identificador:0C101284

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0099/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0049/2018
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Aparelho de Pressão e Termômetro, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços e Termo de Referência.
Vencedor(es): MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELLI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 4.647,00 (quatro mil e seiscentos e quarenta e sete reais); MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,3, totalizando R$ 5.026,60 (cinco mil e vinte e seis reais e sessenta centavos);

Iguatemi/MS, 28 de junho de 2018.

SANDERSON CONTINI DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 28 de junho de 2018.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:0A184D5B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 017/2018
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 06 de abril de 2018, página 23, Edição nº 2073.
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.568/18, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE nos termos da Lei Federal nº.10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações e nas condições previstas no Edital.

ONDE LIA-SE:
Valor: R$ 4.667,79 (quatro mil e seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos)
LEIA-SE:
Valor: R$ 4.509,69 (quatro mil quinhentos e nove reais e sessenta e nove centavos)

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.568/2018

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:D7A6205D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 017/2018
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 06 de abril de 2018, página 24, Edição nº 2073.
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.568/18, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE nos termos da Lei Federal nº.10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações e nas condições previstas no Edital.

ONDE LIA-SE:
Valor: R$ 5.476,34 (cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos)
LEIA-SE:
Valor: R$ 4.636,07 (quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e sete centavos)

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.568/2018

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:E37A2A44

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0094/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0046/2018
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos
Vencedor(es): DADALTO & BARBOSA LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21,

22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 61, 62, 64, 66, 67, 68, totalizando R$ 43.498,20 (quarenta e três mil e quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos); L. F. SOUZA- ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 9, 13, 17, 23, 24, 31, 32, 35, 43, 45, 46, 52, 58, 59, 60, 63, 65, totalizando R$ 35.169,80 (trinta e cinco mil e cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos);

Iguatemi/MS, 28 de junho de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 28 de junho de 2018.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:0E97E3B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 163/2018

"PROCEDE A LOTAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, inciso II, da Constituição Federal,

R E S O L V E :

I – Lotar, a partir de 02 de Julho de 2018, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2016, conforme classificação final contida no Edital nº 018/2016, nomeado através do Decreto nº 1.583/2018, para exercer o cargo de provimento efetivo em vaga prevista na Lei Complementar Municipal nº 077/2015:

Nome Cargo Lotação
Cleimar Santo Delevatti Motorista III Secretaria Municipal de Educação

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:2BCB2E05

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RESOLUÇÃO Nº. 14, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião extraordinária, realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, na data supra citada, e no uso de suas atribuições legais, aquelas contidas na Lei Municipal nº. 2106/2018,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão – Exercício 2017.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Iguatemi – MS, 27 de junho de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ROSENTALSKI NETO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:30CEB765

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 164/2018

"CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder 15 (quinze), 18 (dezoito), 20 (vinte) e 30 (trinta) dias consecutivos de férias coletivas regulamentares aos servidores relacionados no Anexo único, parte integrante e indissociável desta Portaria.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS JUNHO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Anexo único
Portaria nº 164/2018

NOME	CARGO	SÍMBOLO	PERÍODO AQUISITIVO INÍCIO/TÉRMINO	PERÍODO DE GOZO INÍCIO/TÉRMINO
MARIA DE FATIMA ROSENTALSKI NETO	ASSISTENTE SOCIAL	PNS	13.03.2017/12.03.2018	16.07.2018/30.07.2018
MONICA DE SOUZA SILVA BADZIAK	ASSISTENTE SOCIAL	PNS	21.03.2017/20.03.2018	09.07.2018/23.07.2018
PAULICLEI DE ANDRADE OLIVEIRA	MEDICO VETERINÁRIO	PNS	13.03.2017/12.03.2018	16.07.2018/30.07.2018
RUBISON WOLFFGRAN	ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	SAF	16.06.2017/15.06.2018	16.07.2018/30.07.2018
ALESSANDRA PRADO TERRA	MÉDICA	PNS	01.03.2016/28.02.2017	09.07.2018/26.07.2018
JOÃO BATISTA FERREIRA DE SOUZA	MOTORISTA III	GMT	08.07.2016/07.07.2017	09.07.2018/28.07.2018
CELIO ACOSTA FERNANDES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SAF	01.01.2017/31.12.2017	09.07.2018/07.08.2018
CLAUDETE RIBEIRO CAMPOS	AGENTE COM. DE SAUDE	AAS	01.04.2016/31.03.2017	02.07.2018/31.07.2018
DILSON RAMOS GARCIA	AJUD. DE MANUTENÇÃO	GMT	20.07.2017/19.07.2018	02.07.2018/31.07.2018
EDNA DA SILVA MOTA	AUX. DE DESENV.INFANTIL	EDU	26.06.2017/25.06.2018	02.07.2018/31.07.2018
FRANCISCA LOPES DE FIGUEREDO	COZINHEIRA	GMT	12.03.2017/11.03.2018	02.07.2018/31.07.2018
GELTON FERNANDES GONÇALVES	MONITOR SOC. E DESPORTIVO	AAS	01.05.2016/30.04.2017	02.07.2018/31.07.2018
ISMAEL VITRO	OPERADOR DE MAQUINAS	GMT	05.09.2016/04.09.2017	02.07.2018/31.07.2018
IVANCLEI FERREIRA	MONITOR SOC. E DESPORTIVO	AAS	09.06.2017/08.06.2018	02.07.2018/31.07.2018

SANTANA				
JAQUELINE OBIS CALZAVARA	AUX.DE SERVIÇOS DIVERSOS	GMT	05.09.2016/04.09.2017	02.07.2018/31.07.2018
JHONI ACOSTA BICIOTO	AJUDANTE DE AMNUTENÇÃO	GMT	13.03.2017/12.03.2018	02.07.2018/31.07.2018
JOÃO DA CRUS ACOSTA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	GMT	09.02.2017/08.02.2018	01.07.2018/31.07.2018
LEUCIDIO MUNHOL DE OLIVEIRA	MOTORISTA III	GMT	13.03.2017/12.03.2018	02.07.2018/31.07.2018
LUCIANO ARAUJO DE CHAVES	AUX. DE SERV. DIVERSOS	GMT	15.09.2016/14.09.2017	02.07.2018/31.07.2018
MARCELLE DARA BARROS	AJUDANTE DE MANUTENÇÃO	GMT	13.03.2017/12.03.2018	02.07.2018/31.07.2018
NELSON MEDINA YANO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	SAF	13.03.2017/12.03.2018	02.07.2018/31.07.2018
NELSON NOGUEIRA DE MATOS	MOTORISTA III	GMT	10.06.2017/09.06.2018	02.07.2018/31.07.2018
NEUSA APARECIDA POLETINI	ATENDENTE DE SAUDE	AAS	11.09.2016/10.09.2017	02.07.2018/31.07.2018
NILZA REGIANE ABREU ALVES	COZINHEIRA	GMT	13.03.2017/12.03.2018	02.07.2018/31.07.2018
PATRICIA DIAS QUINTANA DA SILVA	AJUDANTE DE MANUTENÇÃO	GMT	13.03.2017/12.03.2018	02.07.2018/31.07.2018
REGINA MARIA TEIXEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	GMT	05.09.2016/04.09.2017	09.07.2018/07.08.2018
SEBASTIÃO CASSAL JUNIOR	AG. DE CONT. DE ENDEMIAS	AAS	01.05.2017/30.04.2018	09.07.2018/07.08.2018
SIMONE DIAS TROMBETA SOARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	AAS	04.08.2016/03.08.2017	02.07.2018/31.07.2018
SOELI LINHARES LOPES GOMES	ATENDENTE DE SAUDE	AAS	05.08.2016/04.08.2017	10.07.2018/08.08.2018
SOLENES SANTOS DE CASTRO ALMEIDA	COZINHEIRA	GMT	13.02.2017/12.02.2018	02.07.2018/31.07.2018

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:704ABECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RESOLUÇÃO Nº. 002/2018 - CMDCA

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO DE LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE – DECÊNIO 2018-2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1829/2015, que dispõe sobre as diretrizes da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, resolve:

Considerando o art. 112 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente que estabelece a aplicação e Medidas Socioeducativas a adolescentes na prática de atos infracionais;

Considerando os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº. 12.594/2012, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE; em especial nos § 2º e 3º do art. 3º, art. 7º e 8º, da Lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012;

Considerando a deliberação da Plenária na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de janeiro.

Art. 1º. Aprova O PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO que prevê ações articuladas para os próximos 10 (dez) anos, nas áreas de Assistência Social, Educação, Saúde, Esporte, Cultura, Segurança e Trabalho para os adolescentes que se encontram em cumprimento de medidas socioeducativas, e apresenta as diretrizes e o modelo de gestão do atendimento socioeducativo municipal.

Art. 2º. O poder executivo, através da Comissão Temática, acompanhará a execução do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 3º. O Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo é parte integrante desta Resolução.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iguatemi-MS, 25 de janeiro de 2018

PAULA COELHO BETT
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:A2E2973F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2018
PROCESSO nº: 042/2018

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço – por item", a qual será regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n. 8.666/93, Lei Complementar n. 123/2006 com alterações da Lei Complementar n. 147/2014.
Objeto: **"Aquisição de Material Odontológico para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japorã/MS.**
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha s/nº, Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no e-mail: licitacaojp@hotmail.com – telefone (67) 3475-1712, no horário das 07h30min/11h30min.
Abertura: 11/07/2018 - Horário: 09 horas
Local: Departamento de Licitação (Avenida Deputado Fernando Saldanha s/nº, Centro – Japorã/MS.)

Japorã/MS, 29/06/2018

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:6B65F9ED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º882, DE 27 DE JUNHO DE 2018. DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei N.º882, de 27 de JUNHO de 2018.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, Estado de Mato Grosso do Sul;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jaraguari, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidos, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e Lei Orgânica do Município de Jaraguari, as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2019, compreendendo:

I	–	As prioridades e metas da administração pública municipal;
II	–	a estrutura e organização dos orçamentos;
IV	–	As diretrizes gerais para elaboração e execução dos Orçamentos do Município e suas alterações;
V	–	As diretrizes do orçamento fiscal e da seguridade social;
VI	–	Os limites e condições para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
VII	–	As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VIII	–	As disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
IX	–	As disposições relativas à dívida pública municipal;
X	–	As disposições de caráter supletivo sobre execução dos orçamentos;
XI	–	A regra para o equilíbrio entre a receita e a despesa;
XII	–	As limitações de empenho;
XIII	-	As transferências de recursos;
XIV	–	As disposições gerais.

Parágrafo Único – Fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

1. Lei de Diretrizes Orçamentárias (CF, Art. 165, Inc. II e LC nº 101/2000, Art. 4º, Inc. I);
2. Comprovante de publicação e ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LC nº 101/200, Art. 48) e após a sua aprovação;
3. Relatório contendo as metas e ações priorizadas para o exercício a que se refere, ou sua referência no texto da lei (CF, Art. 165, Inc. II, § 2°);
4. Anexo 1 – AMF – Anexo de Metas Fiscais, Demonstrativos de Metas Anuais (LC nº 101/2000, Art. 4° § 1° e Portaria da STN);
5. Anexo 2 – AMF – Anexo de Metas Fiscais, Demonstrativo de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LC nº 101/2000, Art. 4° § 2°, I, e Portaria da STN);
6. Anexo 3 – AMF – Anexo de Metas Fiscais, Comparativo das Metas Fiscais Atuais com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LC nº 101/2000, Art. 4° § 2°, II, e Portaria da STN);
7. Anexo 4 – AMF – Anexo de Metas Fiscais, Demonstrativo de Evolução do Patrimônio Líquido (LC nº 101/2000, Art. 4° § 2°, III, e Portaria da STN);
8. Anexo 5 – AMF – Anexo de Metas Fiscais, Demonstrativo de Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, (LC nº 101/2000, Art. 4° § 2°, III, e Portaria da STN);
9. Anexo 6 – AMF – Anexo de Metas Fiscais, Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (LC nº 101/2000, Art. 4° § 2°, IV, alínea "a" e Portaria da STN);
10. Anexo 7 – AMF – Anexo de Metas Fiscais, Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LC nº 101/2000, Art. 4° § 2°, V e Portaria da STN);
11. Anexo 8 – AMF – Anexo de Metas Fiscais, Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC nº 101/2000, Art. 4° § 2°, V e Portaria da STN);
12. Anexo 1 – ARF – Anexo de Riscos Fiscais, Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, quando houver, (LC nº 101/2000, Art. 4°, § 3° e Portaria da STN).

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Constituem prioridades e metas da Administração Municipal, para o exercício de 2019 as programações especificadas no anexo desta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limites à programação da despesa devendo observar os seguintes objetivos:

I – a modernização da administração pública municipal através da informatização dos serviços e de um esforço persistente de redução dos custos operacionais e da racionalização dos gastos, conforme prescrições contidas na Lei Complementar n° 101/00;

II – o estímulo ao desenvolvimento dos recursos humanos, promovendo a capacitação e a valorização profissional dos servidores, visando ganhos de produtividade, redução de custos e otimização dos serviços públicos;

III – a priorização da população de baixa renda no acesso a serviços básicos de educação, saúde, assistência social, habitação e transporte, do apoio a programas que concorram para a geração de maiores oportunidades de emprego e do estímulo à parceria com a iniciativa privada e a sociedade organizada;

IV – a implantação de uma infra-estrutura básica de atendimento à população, priorizando a manutenção e estruturação do sistema viário, do transporte de alunos, da drenagem, iluminação pública, saneamento, habitação popular e dos serviços de utilidade pública;

V – o incentivo às ações voltadas para a preservação, recuperação, conservação do meio ambiente e o uso racional dos recursos naturais renováveis, priorizando ações educativas;

VI - promover ações de incentivo as atividades esportivas, culturais e do turismo nas manifestações populares e difusão do folclore do município, e parceria com as entidades públicas e privadas, proporcionando aos munícipes o desenvolvimento social, física e intelectual;

VII – implantação de uma política agrícola de valorização ao produtor Rural visando o apoio à produção familiar, incentivo ao associativismo, programa de diversificação das atividades rurais e apoio ao pequeno produtor rural com objetivo de incentivar seu desenvolvimento social e econômico;

VIII – manutenção, restauração e conservação de edificações públicas integrantes do patrimônio Municipal e construção de novas unidades.

Parágrafo Único – na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2019, será dada maior prioridade aos programas sociais, depois de atendidas a disposições do Art. 2º desta Lei, também constituem metas fiscais da administração para inclusão na sua programação orçamentária as que estão contempladas nos anexos I e II da presente Lei.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por Funções, Sub-Funções, Programas, Atividades e Projetos, em conformidade com a Portaria nº 42 de 14.02.99, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 1° Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – Sub-Função, representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III – Programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

IV – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que

se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

VI – Concedente o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.

VII – Convenente o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos estaduais, municipais ou do Distrito Federal, e as entidades privadas, com os quais o município pactue de recursos financeiros, inclusive quando decorrente de descentralização de créditos orçamentários.

§ 2° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 3° Cada atividade e projeto identificarão a sua Função e a Sub-Função, às quais se vinculam.

Art. 4º Os orçamentos fiscais e da seguridade sociais, referentes os poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta, autarquias e fundações criadas e mantidas pelo poder público municipal discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, segundo exigências da Lei n° 4.320/64.

Art. 5º O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal será constituído de:

I – mensagem;

II – texto da lei;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando receita e despesa na forma definida na Lei n° 4.320/64;

V – quadro indicativo da legislação que norteia a arrecadação da receita;

Parágrafo Único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I – evolução da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

II – resumo das receitas e despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

III – receita e despesa, do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei n.° 4.320/64 e suas alterações;

IV – despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente segundo a Função, Sub-Função e Programa;

V – demonstrativo que evidencie a programação no orçamento fiscal, dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e demais normas legais;

VI – demonstrativo da alocação de recursos próprios na gestão da saúde, conforme disposição constitucional, na forma da programação aprovada pelo conselho Municipal de Saúde;

VII – a evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2018 e a estimada para 2019.

VII – emendas parlamentares individuais que serão contempladas na reserva de contingência do orçamento.

VIII – a codificação utilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso Sul para controle das Fontes ou Destinação de recursos.

Art. 6º O enquadramento dos projetos e atividades na classificação funcional-programática deverá observar os objetivos específicos de cada aplicação, independente da unidade a que estiverem vinculados.

Art. 7º As despesas e as receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, serão apresentados de forma sintética e agregados, evidenciando o déficit ou o superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 8º O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (Sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5° do Art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.
§ 1º. O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos do inciso II, § 2° do art. 29-A da Constituição Federal.

§ 2º. A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1° do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 9º O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária para fins de consolidação, até o final do mês de julho do corrente ano.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10. A elaboração, aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2019 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.

Art. 11. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

Art. 12. É obrigatória a inclusão no orçamento, de recursos necessários ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, conforme determina o § 1º do Art. 100 da Constituição Federal.

Art. 13. Na programação da despesa serão observados os seguintes procedimentos:

I – é vedado o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II – não poderão ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma Unidade Orçamentária;

III – é vedada a vinculação da receita de impostos a órgãos, fundos ou despesas, nos termos do inciso IV do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 14. A Lei Orçamentária para 2019 destinará:

I – para a manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos na forma prevista no art. 212 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

II – em ações e serviços públicos de saúde não menos de 15% (quinze por cento) da receita oriunda de impostos, em conformidade com o inciso III, do § 2º do Art. 198 da Constituição Federal.

Art. 15. A receita e a despesa serão orçadas de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Complementar n° 101 de 04/05/2000.

Art. 16. Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – pagamento, a qualquer título, ao servidor da Administração Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado à administração municipal;

II – a aplicação de recursos decorrentes da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Art. 17. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos e para pagamento de amortização, juros e outros encargos da dívida municipal, observado os cronogramas financeiros das respectivas operações.

Parágrafo Único. Somente serão incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de créditos aprovadas por Lei.

Art. 18. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotação orçamentária a título de subvenções sociais, termos de fomento ou colaboração para entidades e associações de qualquer gênero, exceções feitas para creches, escolas de atendimento pré-escolar, associações e entidades sem fins lucrativos, de caráter assistencial, filantrópico, de desporto amador e as instituições de pesquisa e extensão agropecuária, observando-se ainda, as disposições contidas no artigo 19 da Constituição Federal.

§ lº - A concessão de subvenções sociais só se dará a entidades previamente registradas nos respectivos Conselhos, e desde que não estejam inadimplentes, com relação à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos da administração pública municipal, através de convênios, acordos, ajustes, contribuições, auxílios e similares.

§ 2º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, termo de fomento ou colaboração, a entidade privada sem fins lucrativos deverá ser de natureza continuada de atendimento direto ao público, de forma gratuita e apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos 2 (dois) anos e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.O Poder Público estabelecerá normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 19. Os recursos ordinários do Município, somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional, precatórios judiciais, bem como a contrapartida de convênio e de programas financiados e aprovados por lei específica.

Parágrafo Único. Na fixação da programação da despesa deverão ser observadas as prioridades constantes do Anexo I desta lei.

Art. 20. O orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – das contribuições sociais previstas na Constituição;

II – das receitas próprias dos órgãos, entidades e fundos que integram o orçamento de que trata este artigo;

III – das receitas transferidas do Orçamento Fiscal do Município.

Art. 21. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência de acordo com artigo 5º, inciso III da Lei 101/2000 em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, eventos fiscais imprevistos e as emendas dos vereadores.

Parágrafo Único – Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Pública Municipal, não orçadas ou orçadas a menor e as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais, imprescindíveis às necessidades do poder público.

CAPÍTULO VI

LIMITES E CONDIÇÕES PARA EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 22. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas de caráter continuado deverá ser acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes, e demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio.

Art. 23. Para efeito do disposto no § 3º art. 16, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/00, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não excedam o valor da dispensa de licitação fixado no item I do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, devidamente atualizadas

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24. A despesa com pessoal ativo, inativo, pensionista e encargos sociais do Executivo não poderá exceder, no exercício de 2019, ao limite de 54% (cinqüenta e quatro por cento), e do Legislativo não poderá exceder, no mesmo exercício, o limite de 6%, das respectivas receitas correntes líquidas (RCL), na forma do disposto na alínea “b” do inciso III do art. 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/00.

§ 1º - Entende-se por receita corrente líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuição, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes; deduzidas as contribuições dos servidores para o custeio de seu sistema de previdência e assistência social.

§ 2º - A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores, excluídas as duplicidades.

Art. 25. A verificação do cumprimento do limite estabelecido no art. 24 será realizada ao final de cada Semestre.

Art. 26. Na hipótese de a despesa de pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o art. 24 desta lei, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 27. No exercício de 2019, a realização dos serviços extraordinários, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 26 desta Lei, somente poderá ocorrer quando for ao atendimento de relevantes interesses públicos, devidamente justificados pela autoridade competente.

Parágrafo Único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal ou por autoridade por ele delegada.

Art. 28. Os contratos de terceirização de mão-de-obra realizados com a Administração Pública Municipal, que se referirem à substituição de servidores ou empregados públicos, serão apropriados como "outras despesas com pessoal".

Parágrafo Único. Para efeito no disposto deste artigo, entende-se como terceirização de mão-de-obra a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades e funções, constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal e que não envolvam a utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 29. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividade que simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, totais ou parcialmente.

Art. 30. Em conformidade com as disposições contidas no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras, bem como a admissão de pessoal a qualquer título, serão realizadas mediante lei específica, obedecendo aos limites constantes desta Lei e da Lei Complementar n.º 101/00, de 04.05.2000.

Parágrafo Único. Dentro das necessidades da Administração será realizado concurso público para admissão de servidores.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 31. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2019 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüentes aumento das receitas próprias.

Art. 32. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

Atualização da planta genérica de valores do município;

Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções;

Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

Parágrafo único. Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já consideradas no cálculo do resultado primário.

Art. 33. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para a cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º da Lei Complementar n. º 101, de 04.05.2000.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 35. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operação de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo Único – A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativo especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 36. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação de receita, conforme disposto no art. 38, da Lei Complementar n.º 101/2000.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES DE CARÁTER SUPLETIVO SOBRE EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 37. A proposta orçamentária do Município para 2019 será encaminhada a Câmara Municipal, pelo Poder Executivo, até 15 de Outubro de 2018.

Art. 38. O Poder Executivo fará incluir na sua proposta de lei orçamentária para 2019, percentual da despesa para abertura de créditos suplementares destinado ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades.

Art. 39. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido para a lei orçamentária anual.

Art. 40. É vedada a realização de despesa ou a assunção de obrigações que excedam os créditos orçamentários ou adicionais, ou quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesa sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

CAPÍTULO XI

DAS REGRAS PARA O EQUILÍBRIO ENTRE A RECEITA E A DESPESA

Art. 41. Para o estabelecimento do equilíbrio entre as receitas e as despesas serão adotadas as regras de acompanhamento da execução

orçamentária por via dos relatórios explicitados na Lei Complementar n.º 101/00, de 04.05.2000.

Art. 42. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo de Riscos Fiscais.

Parágrafo único. Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recurso da Reserva de Contingência, ou de créditos, abertos por excesso de arrecadação, por cancelamento e pelo provável Superávit Financeiro do exercício de 2018.

CAPÍTULO XII

DAS LIMITAÇÕES DE EMPENHOS

Art. 43. Na execução do orçamento, verificando que o comportamento da receita poderá afetar as metas estabelecidas, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional, às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos no montante necessário, para as seguintes despesas e na ordem abaixo:

Redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos;
Racionalização com gastos com diárias;
Eliminação de despesas com horas extras;
Eliminação de possíveis vantagens concedidas a servidores;
Redução dos investimentos programados (aquisição de equipamentos e máquinas em geral);
Contingenciamento das dotações apropriadas para custeio.

CAPÍTULO XIII

DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

Art. 44. O Orçamento Municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos legais, desde que sejam conveniências do Município e tenham demonstrado padrões de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 45. As transferências de recursos financeiros destinados a auxílios e subvenções, no que couber, obedecerão as regras estipuladas nos capítulos V e VI da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 46. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a quaisquer títulos submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para as quais receberam recursos.

Art. 47. A Inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000 e da Lei dos Consórcios n.º 11.107, de 06.04.2005.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48. Das prioridades e metas explicitadas no Anexo I, serão selecionadas as que irão compor a programação de governo para 2019, conforme assim o permitir a disponibilidade de recursos financeiros.

Art. 49. As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária serão apresentadas, no que couberem, com a forma, o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento, nesta Lei.

Art. 50. As unidades orçamentárias encaminharão até o dia 10 de cada mês à Unidade de Planejamento, informações relativas aos aspectos quantitativos e qualitativos dos Projetos e Atividades sob sua supervisão.

Art. 51. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, na abertura da sessão legislativa, relatório detalhado sobre a execução orçamentária do Município.

Art. 52. Se o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2019 não for aprovado até 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – pagamento do serviço da dívida;

III – transferências a Fundos e Fundações;

IV – necessárias à manutenção e execução dos serviços essenciais.

Art. 53. No prazo de até 30 dias após a publicação dos orçamentos, o Executivo estabelecerá o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 54. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênio com os Governos, Federal e Estadual, através de seus órgãos da administração direta ou indireta para a realização de obras ou serviços de competência do Município ou não.

Art. 55. Ficam alterados os Programas, Ações, Projetos e atividades do PPA 2019 de acordo com anexo I desta Lei.

Art. 56. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari - MS,27 de junho de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:2057A390

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 886, DE 27 DE JUNHO DE 2018. INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS 2018) DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR Nº 886, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS 2018) DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal-REFIS/2018- no âmbito do Município de Jaraguari-Estado de Mato Grosso do Sul, destinado a promover a regularização dos créditos da Fazenda Pública Municipal, decorrentes de débitos fiscais de pessoas físicas e jurídicas, inscritas ou não em dívida ativa, relativos aos tributos instituídos e cobrados pelo Município.

Art. 2º - O REFIS MUNICIPAL 2018 abrangem os créditos tributários da Fazenda Pública Municipal, constituídos até a data de 31/12/2017, inscritos ou não em dívida ativa, que se encontrem em fase de cobrança administrativa ou judicial, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive aqueles que se encontrem em parcelamento ativo, atrasados ou não, que poderão ser renegociados nos termos desta lei.

Art. 3º - os contribuintes com débitos já parcelados administrativamente ou no bojo de execuções fiscais municipais, poderão aderir ao REFIS no que tange ao saldo remanescente, apurado de acordo com a porcentagem paga do valor devido, mediante pagamento à vista ou novo parcelamento.

Art.4º - Os créditos tributários regularizados através do REFIS poderão ser parcelado em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas.

§1º - O REFIS beneficiará o contribuinte por meio da dispensa integral ou parcial dos encargos, juros e multas acrescidos aos débitos tributários originários, e se dará de acordo com a forma de pagamento e a quantidade de parcelas, conforme a seguir:

I- No caso do pagamento dos débitos à vista, o contribuinte será beneficiado com desconto de 100% (cem por cento) dos encargos, multas e juros recolhendo apenas o valor líquido do respectivo tributo devidamente corrigido monetariamente.

II- No caso de parcelamento dos débitos em 3 (três) parcelas, o contribuinte será beneficiado com desconto de 80% (oitenta por cento) dos encargos, multas e juros, recolhendo apenas o valor líquido do respectivo tributo corrigido monetariamente, acrescidos de 20% (vinte por cento) dos encargos multas e juros.

III- No caso de parcelamento dos débitos em 6 (seis) parcelas, o contribuinte será beneficiado com desconto de 70 % (setenta por cento) dos encargos, multas e juros, recolhendo apenas o valor líquido do respectivo tributo corrigido monetariamente , acrescidos de 30% (Trinta por cento) dos encargos multas e juros.

IV- No caso de parcelamento dos débitos em 12 (doze) parcelas, o contribuinte será beneficiado com desconto de 60 % (sessentapor cento) dos encargos, multas e juros, recolhendo apenas o valor líquido do respectivo tributo corrigido monetariamente , acrescidos de 40 % (Quarenta por cento) dos encargos multas e juros.

§2º- O valor mínimo das parcelas será o seguinte:
I - R$ 60,00 (Sessenta reais) para pessoa física;
II- R$ 120,00 (cento e vinte reais) para pessoa jurídica.

Art. 5º- O ingresso no REFIS dar-se á por decisão do contribuinte em débito com o fisco municipal, seja pessoa física ou jurídica, que a partir da formalização do pedido terá direito ao regime especial de consolidação e o parcelamento descrito no artigo anterior.

§ 1º - O contribuinte terá até dia 30 de Junho de 2018 para aderir ao REFIS municipal, podendo ser prorrogado na forma do art. 11, desta Lei.

§ 2º - O prazo final de parcelamento será até 30 de Junho de 2019.

Art. 6º - A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte à aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta lei, constituindo, inclusive, confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais abrangidos pelo programa e expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso, bem com desistência dos já interpostos.

Art. 7º - Efetuada a negociação de débitos fiscais através do REFIS, o contribuinte beneficiado fica impedido de celebrar novo parcelamento administrativo até a total quitação das parcelas assumidas pelo programa.

Art. 8º - Em caso de débito parcelado pelo REFIS, o atraso no pagamento de 02 (duas) parcelas sucessivas ou 03 (três) alternadas implicará no cancelamento automático do parcelamento, e na perda dos benefícios fiscais dispostos no art. 4º, desta Lei, restabelecendo os valores e condições anteriores ao parcelamento, deduzindo-se os valores pagos até a data do cancelamento.

§ 1º- O cancelamento do parcelamento por culpa do contribuinte implicará na execução judicial do crédito remanescente, ou no prosseguimento da ação judicial em caso de execuções já ajuizadas, ou ainda, na inscrição em dívida ativa, caso ainda não tenha sido feito.

§ 2º- O atraso no pagamento de qualquer parcela provoca o acréscimo de multa no percentual de 0,1% (um centésimo por cento) por dia de atraso no valor da parcela, limitada ao percentual máximo de 3% (três por cento) ao mês, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 9º- O gozo dos benefícios instituídos por esta Lei não confere direito a restituição ou compensação de importância já paga, seja a que título for, sendo que seus efeitos não retroagirão em hipótese alguma.

Art. 10 - Os débitos fiscais consolidados pelo REFIS serão recolhidos por intermédio de boleto bancário para cobrança, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Arrecadação e Cadastro, após a assinatura do Termo de Adesão ao Programa do REFIS, previamente disponibilizado pelo órgão responsável pelo programa.

Art. 11 - O prazo limite para adesão do REFIS, poderá ser prorrogado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, caso o prazo estipulado no parágrafo único do artigo 5º desta lei, não seja suficiente para atender a demanda dos contribuintes interessados, sendo que, tal prorrogação fica limitada a 60 (Sessenta) dias.

Art. 12 - As despesas decorrentes da execução do programa REFIS serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do município e suplementadas caso seja necessário.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaraguari – MS, 27 de junho de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:8EFBBDA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 215, DE 28 DE JUNHO DE 2018. EXONERA A PEDIDO A SENHORA MARLUCIA LIMEIRA DE FREITAS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

PORTARIA Nº. 215, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

EXONERA A PEDIDO A SENHORA MARLUCIA LIMEIRA DE FREITAS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar a pedido a senhora **MARLUCIA LIMEIRA DE FREITAS** do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, **CLASSE A – N II,** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari- MS, 28 de junho de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:66443119

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 581, DE 28 DE JUNHO DE 2018. DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO DIA DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL CONTRA A SELEÇÃO DO MEXICO PELA COPA DO MUNDO DE 2018.

DECRETO N. 581, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO DIA DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL CONTRA A SELEÇÃO DO MEXICO PELA COPA DO MUNDO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso IV da lei Orgânica Municipal, e,

*Considerando,*a participação da Seleção Brasileira de Futebol contra a Seleção do México no dia 02 de julho de 2018 pela Copa de Futebol Mundial;

Considerando tratar-se de um evento que por sua tradição possui significativa importância para o povo brasileiro; e

Considerando, finalmente, a necessidade de estabelecer critérios que permitam, sem prejuízo dos serviços públicos, a efetiva participação dos servidores públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 02 de julho de 2018, no SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL das administrações direta e indireta do Município de Jaraguari, em homenagem ao jogo da Seleção Brasileira de Futebol *contra a Seleção do México.*

Art. 3º Estão excluídos das disposições do artigo anterior todos os órgãos e repartições públicas municipais da administração direta e indireta que pela natureza dos serviços não permitem paralisação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari, 28 de junho de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:293B7F82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 73/2018

N°. Processo Administrativo de n°. **584/2018**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **050/2018.** Pregão Presencial de n°. **019/2018**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **CONEC – SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA- ME**, inscrita no CNPJ de nº. **03.765.817/0001-49**, no valor global de em **R$ 29.760,00 (vinte e nove mil setecentos e sessenta reais).** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA E ECONÔMICA FISCAL, PARA LEVANTAMENTO E APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO, COM O ESCOPO E ARGUMENTOS JURÍDICOS, EM QUE SERÁ EMBASADO O TRABALHO TÉCNICO ESPECIALIZADO CONTÁBIL, PARA INCREMENTAR O ÍNDICE DO ICMS DO MUNICÍPIO**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 21/06/2018 até 21/06/2019.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:8FFFA7FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

NOTIFICADA: WESLEY DIEGO SOUZA PORCINO 0478836137, CNPJ SOB O N°. 23.394.383/0001-25, sito a Rua: Campo Belo, N° 202 – sala 01, Vila Morumbi, CEP: 79.052-063, Campo Grande/MS.

A Notificada teve sua proposta vencedora, na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR PALESTRA MOTIVACIONAL PARA OS FUNCIONÁRIOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS,** na condição de futura contratada, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta, para apresentar Certidão de Débitos Municipais Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:936AF453

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 550

"*Autoriza o Poder Executivo a destinar recursos financeiros para realização da 14ª Feira de Sementes Nativas e Crioulas de Juti, MS e 7º Seminário sobre uso e conservação do cerrado do sul de Mato Grosso do Sul, que acontecerá nos dias 13, 14 e 15 de Julho de 2018.*"

A Excelentíssima Senhora **Elizângela Martins Biazotti dos Santos,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos financeiros para realização da 14ª Feira de Sementes Nativas e Crioulas de Juti, MS e 7º Seminário sobre o uso e conservação do cerrado do sul de Mato Grosso do Sul, que acontecerá nos dias 13, 14 e 15 de julho de 2018.

Art. 2° - O valor das despesas será limitado a R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 543 de 25 de Abril de 2.018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI

Gabinete da Prefeita, 28 de Junho de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:A1B60D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 185, DE 25 DE JUNHO DE 2.018.

"Designa servidor que especifica e dá outras providências".

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Servidor **Sr. HEITOR CARLOS FERNANDES,** que exerce o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, como representante legal da Prefeitura Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, junto ao Ministério dos Direitos Humanos – MDH.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 25 de Junho de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:9A2066A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 186, DE 28 DE JUNHO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora **CARLA REGINA FERNANDES,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, matrícula 56602-01, lotada no Hospital Municipal Santa Luzia, 30(Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 21/03/2017 á 20/03/2018, a partir de 21/06/2018 a 20/07/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de Junho de 2.018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 28 de Junho de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:5EDD48D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 187, DE 28 DE JUNHO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora **KÁTIA SILENE CORREA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 55497-02, lotada no Centro Municipal de Fisioterapia, 30(Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 á 31/03/2016, a partir de 01/07/2018 a 30/07/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti

Gabinete da Prefeita, 28 de Junho de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:948DC022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 188, DE 28 DE JUNHO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora **ANA PAULA BUENO DA COSTA**, ocupante do cargo de MÉDICA VETERINÁRIA, matrícula 6050-01, lotada no Departamento de Vigilância Sanitária, 30(Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/06/2016 á 01/06/2017, a partir de 01/07/2018 a 30/07/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 28 de Junho de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:B3226D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 189, DE 28 DE JUNHO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o servidor **GILMAR DE SOUZA CRISTALDO**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, matrícula 5916-02, lotado no Hospital Municipal Santa Luzia, 20(Vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 26/05/2017 á 25/05/2018, a partir de 01/07/2018 a 20/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 28 de Junho de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:B507731F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 190, DE 28 DE JUNHO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o servidor **EDILSON PEREZ LAVRAS**, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO, matrícula 55384-03, lotado no Hospital Municipal Santa Luzia, 15(Quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/06/2015 á 03/06/2016, a partir de 06/07/2018 a 20/07/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 28 de Junho de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:B2E809CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 191, DE 28 DE JUNHO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o servidor **LUCAS ALVES MACHADO**, ocupante do cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, matrícula 56584-01, lotado no Setor Tributário, 30(Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/03/2016 á 06/03/2017, a partir de 02/07/2018 a 31/07/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 28 de Junho de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:E201E9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 192, DE 28 DE JUNHO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora **ÉLIDA ALEM PALÁCIO**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, matrícula 5657-01, lotada no Hospital Municipal Santa Luzia, 30(Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/09/2016 á 02/09/2017, a partir de 20/06/2018 a 19/07/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de Junho de 2.018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 28 de Junho de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:DFF15173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 193, DE 28 DE JUNHO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora **IZABEL SALES DE FREITAS**, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 5967-02, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30(Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 25/05/2016 á 24/05/2017, a partir de 02/07/2018 a 31/07/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 28 de Junho de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:2C19AA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 194, DE 28 DE JUNHO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **KEILA MARTINS**, ocupante do cargo de INSTRUTORA DE PROGRAMAS ESPECIAIS, matrícula 55474-01, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30(Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 á 28/02/2018, a partir de 02/07/2018 a 31/07/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 28 de Junho de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:9B771EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 195, DE 28 DE JUNHO DE 2.018

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o servidor **JOAO RAVAZINI**, ocupante do cargo de VIGIA, matrícula 760-01, lotado no Hospital Municipal Santa Luzia, 30(Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/03/2016 á 03/01/2017, a partir de 02/07/2018 a 31/07/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 28 de Junho de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:DBFE5388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 196, DE 28 DE JUNHO DE 2.018

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora **ELAINE DA SILVA SIMÕES**, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, matrícula 5100-01, lotado no Centro Municipal de Fisioterapia, 30(Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/03/2017 á 13/03/2018, a partir de 02/07/2018 a 31/07/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 28 de Junho de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:15C07A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 197, DE 28 DE JUNHO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o servidor **EBER CRISTIANO PEREIRA**, ocupante do cargo de ODONTOLÓGICO, matrícula 55383-03, lotado na Unidade Básica de Saúde, 15(Quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/06/2016 á 03/06/2017, a partir de 02/07/2018 a 16/07/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 28 de Junho de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:3740EE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 198, DE 28 DE JUNHO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora **CLAUDETE DE SENA CABRAL**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, matrícula 6033-04, lotado na Unidade Básica de Saúde, 20(Vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/06/2016 á 01/06/2017, a partir de 02/07/2018 a 21/07/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 28 de Junho de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:0EC363F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 199, DE 28 DE JUNHO DE 2.018.

"Designação de servidor para exercer Função Gratificada."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas

atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 023/2017.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder ao servidor **KELVIN GUSTAVO VARGAS**, ocupante do cargo provimento em comissão de **ASSESSOR I**, símbolo DAS-5, matrícula nº 56493-3 nesta Prefeitura Municipal, Função Gratificada de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor do vencimento do cargo em comissão símbolo DAS 7.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Produzindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2.018.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 28 de Junho de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:A07E113B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 200, DE 28 DE JUNHO DE 2.018.

"Designação de servidor para exercer Função Gratificada."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 023/2017.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a servidora **JOYCE MARA MOTTA**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 5061-1 lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, Função Gratificada de 30% (trinta por cento) sobre o valor do vencimento do cargo em comissão símbolo DAS 7.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2.018,

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 28 de Junho de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:B2ABC906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 201, DE 28 DE JUNHO DE 2.018.

"Dispõe sobre a exoneração/nomeação de ocupante de cargo em comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Juti, MS."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 023/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **Sra. ANGELA CRISTINA SANTORO DE FREITAS,** ocupante do cargo em comissão de **Superintendente de Aquisições Governamentais**, **Símbolo DAS-4**, a partir 01/06/2018.

Art. 2º - Nomear a servidora **Sr. ANGELA CRISTINA SANTORO DE FREITAS**, para ocupar o cargo de **Gerente de Aquisições Governamentais - Símbolo DAS-2**, conforme Lei Complementar n.º 023/2017 e a n.º 026/2018 ficando investido na função; concedendo-lhe 15% (quinze por cento) de gratificação sobre o vencimento do símbolo DAS-4 referente a função do membro da comissão permanente de licitação conforme ART 67 da lei complementar nº023/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Produzindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2.018,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 28 de Junho de 2.018

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:3472E867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 202, DE 28 DE JUNHO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias indenizadas à servidor público"

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar Nº 001/2004

RESOLVE:

Art.1º. Conceder férias indenizadas a servidora **LEONICIA RAMIRES**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, matricula 5544-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 á 31/01/2017, sendo 10(Dez) dias indenizados.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Produzindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2.018.,

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 28 de Junho de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:5CF1B496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 203, DE 28 DE JUNHO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias indenizadas à servidor público"

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar Nº 001/2004

RESOLVE:

Art.1º. Conceder férias indenizadas a servidora **CLAUDETE DE SENA CABRAL**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, matricula 6033-04, lotado na Unidade Básica de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/06/2016 á 01/06/2017, sendo 10(Dez) dias indenizados.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Produzindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2.018.,

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 28 de Junho de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:0ABC0B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 204, DE 28 DE JUNHO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias indenizadas à servidor público"

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar Nº 001/2004

RESOLVE:

Art.1º. Conceder férias indenizadas ao servidor **RAFAEL FERNANDES PAES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matricula 55438-01, nesta Prefeitura Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 á 31/01/2016, sendo 10(Dez) dias indenizados.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Produzindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2.018.,

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 28 de Junho de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:663654E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 205, DE 28 DE JUNHO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias indenizadas à servidor público"

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar Nº 001/2004

RESOLVE:

Art.1º. Conceder férias indenizadas ao servidor **CLIVER DE FREITAS RODRIGUES**, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matricula 4820-6, nesta Prefeitura Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 á 31/05/2018, sendo 15(Quinze) dias indenizados.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Produzindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2.018.,

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 28 de Junho de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:488BDEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 206, DE 28 DE JUNHO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias indenizadas à servidor público"

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar Nº 001/2004

RESOLVE:

Art.1º. Conceder férias indenizadas ao servidor **GENIVALDO JOAQUIM SANTANA**, ocupante do cargo de MECÂNICO, matricula 493-01, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/06/2015 á 31/05/2016, sendo 10(Dez) dias indenizados.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Produzindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2.018.,

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 28 de Junho de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:73114B66

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
PORTARIA Nº 496/2018

PORTARIA № 496/2018.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de Profissional de Educação.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar, a pedido, a **Sra. MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA POLES,** do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 575, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 26 de junho de 2018.

LADÁRIO-MS., 27 de junho de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:30783B69

GABINETE
PORTARIA Nº 497/2018

PORTARIA № 497/2018.

Dispõe sobre remanejamento de Servidora Municipal.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Remanejar a Servidora Municipal, do quadro de efetivos abaixo relacionados a fim de desempenhar suas funções na Secretaria mencionada, conforme o quadro descritivo a seguir:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Secretaria a ser lotado (a)
Indiamar Rodrigues Macieski	4586	Gestor de Ações de Assistência	Secretaria Municipal de Assistência Social

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

LADÁRIO-MS., 27 de Junho de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:717ED4D6

GABINETE
DECRETO Nº 4.189/2018

DECRETO № 4.189/2018.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Ladário.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

Considerando a classificação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2018 para as oitavas de finais, sendo o horário de jogo às 10:00h, na data de 02/07/2018, conforme programação oficial, e sendo necessária a manutenção do expediente normal em caráter excepcional;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02/07 de 2018, retornando o expediente normal no dia 03 de julho de 2018.

Parágrafo Único: As disposições deste artigo não se aplicam aos serviços que, por sua natureza, não permitam paralisação, e também aos serviços administrativos e essenciais considerados inadiáveis, se assim entender o responsável pelo órgão.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., em 28 de junho de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:7F40F099

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 096/2018 – PROCESSO Nº 156/2018
Ratifico a dispensa de Licitação para **dispensa por lote que se empenha referente à contratação de prestação de serviços bancários para: pagamento a fornecedores de bens e serviços e de servidores; arrecadação de tributos e demais receitas públicas municipais; prestação de serviços de pagamento de salários, diversos e a fornecedores para atender a Prefeitura Municipal de Ladário, tudo com fulcro do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, no valor estimado de R$ 95.300,00 (Noventa e cinco mil e trezentos reais)**

Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Ladário-MS, 28 de Junho de 2018.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:B18C3CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 013/2018/CMAS

Resolução nº 013/2018/CMAS

Ladário/MS, 27 de junho de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 996, de 28 de novembro de 2017, e considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada no dia 27/06/2018.

Resolve:

Art. 1° Aprovar o Relatório de Gestão do ano de 2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social – Ladário – MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

DAYANE ROMERO MARTINS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:6532821A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1993/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1993/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017-**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017**
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.001-12.361.0400.2136-4.4.90.52.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 019/2017, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de novembro de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 2.148,00 (dois mil cento e quarenta e oito reais). Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 14 de Maio de 2018.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:394075B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1992/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1992/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017-**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017**
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.001-12.361.0400.2136-4.4.90.52.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 019/2017, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de novembro de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 11.258,98 (onze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos). Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 14 de Maio de 2018.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:585753E5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO/GP/PMLC/ Nº 199/2018

"Estabelece o horário de funcionamento dos órgãos Municipais na data que menciona"

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a data do jogo da Seleção Brasileira nas oitavas de final da Copa do Mundo de Futebol de 2018;

Considerando que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estão voltadas para o evento acima aludido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o seguinte horário para o funcionamento dos órgãos municipais, na data do jogo da Seleção Brasileira nas oitavas de final da Copa do Mundo de Futebol de 2018:

I – das 13h às 17h, no dia 02 de julho de 2018;

Art. 2º - O disposto no Art. 1º não se aplica ao serviço do Hospital Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:5D997BA3

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 059/2018

PROCESSO Nº 034/2018
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **DDR COM VAREJISTA MATS HIDRAULICOS E ELETRICOS.**
OBJETO: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
303.02.008.08.2440015.2029-3.3.90.30.00.00-100 – Material de Consumo;
47.02.005.04.123.0003.2004-3.3.90.30.00.00-100 – Material de Consumo;
331.02.006.12.361.0005.2005-3.3.90.00.00-101 – Material de Consumo;
132.02.011.10.122.0019.2037-3.3.90.30.00.00-102– Material de Consumo;
142.02.009.23.691.0004.2007.3.3.90.30.00.00-100– Material de Consumo;
157.02.010.15.122.0004.2001-3.3.90.30.00.00.100– Material de Consumo;
VALOR: **R$ 87.240,70 (oitenta e sete mil duzentos e quarenta reais e setenta centavos).**
VIGÊNCIA: 05/06/2018 à 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2018
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **Edilson Pereira De Souza** - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:47545694

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 060/2018

PROCESSO Nº 034/2018
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **EDIFICA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.**
OBJETO: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
303.02.008.08.2440015.2029-3.3.90.30.00.00-100 – Material de Consumo;
47.02.005.04.123.0003.2004-3.3.90.30.00.00-100 – Material de Consumo;
331.02.006.12.361.0005.2005-3.3.90.00.00-101 – Material de Consumo;
132.02.011.10.122.0019.2037-3.3.90.30.00.00-102– Material de Consumo;
142.02.009.23.691.0004.2007.3.3.90.30.00.00-100– Material de Consumo;
157.02.010.15.122.0004.2001-3.3.90.30.00.00.100– Material de Consumo;
VALOR: **R$ 405.410,50 (quatrocentos e cinco mil quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA: 05/06/2018 à 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2018
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **William Marques Kuhn** - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:C7E837C9

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 061/2018

PROCESSO Nº 034/2018
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **MADECOM COMÉRCIO DE MADEIRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.**
OBJETO: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
303.02.008.08.2440015.2029-3.3.90.30.00.00-100 – Material de Consumo;
47.02.005.04.123.0003.2004-3.3.90.30.00.00-100 – Material de Consumo;
331.02.006.12.361.0005.2005-3.3.90.00.00-101 – Material de Consumo;
132.02.011.10.122.0019.2037-3.3.90.30.00.00-102– Material de Consumo;
142.02.009.23.691.0004.2007.3.3.90.30.00.00-100– Material de Consumo;
157.02.010.15.122.0004.2001-3.3.90.30.00.00.100– Material de Consumo;
VALOR: **R$ R$ 202.011,80 (duzentos e dois mil e onze reais oitenta centavos).**
VIGÊNCIA: 05/06/2018 à 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2018
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **Alex Leandro Pederiva** - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:CF231CBB

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 040/2018

PROCESSO Nº 030/2018
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **Santos Leal Advogados Associados S/S.**
OBJETO: Contratação para a efetivação da recuperação e/ou auto compensação (INRFB1. 300/2012) de contribuições sociais e previdenciárias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
53.02.005.2004.04.123.0003-3.3.90.39.00.00-100 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
VALOR: **R$ 69.047,69 (sessenta e nove mil quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos).**
VIGÊNCIA: 27/04/2018 à 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **Marcel Marques Santos Leal** - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:38764CD3

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 057/2018

PROCESSO Nº 032/2018
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **Águia Construtora Ltda**
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma de ponte sobre o córrego Tatuí – Aldeia Jacaré, sendo que a execução dos serviços será processada conforme: Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Planta, Cronograma Físico-Financeiro e Minuta de Contrato, constantes nos anexos deste Edital.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
111.02.010.1027.15.782.0004-4.4.90.51.00.00.100 – Obras e Instalações;
113.02.010.1027.15.782.0004-4.4.90.51.00.00.180 – Obras e Instalações.
VALOR: **R$ R$ 58.806,16 (cinquenta e oito mil oitocentos e seis reais e dezesseis centavos)**
VIGÊNCIA: 30/05/2018 à 30/10/2018
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2018
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **Geverson Vicentim**- Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:DD73F85F

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 058/2018

PROCESSO Nº 033/2018
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **Águia Construtora Ltda**
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma de ponte sobre o córrego Passo Kau, sendo que a execução dos serviços será processada conforme: Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Planta, Cronograma Físico-Financeiro e Minuta de Contrato, constantes nos anexos deste Edital.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
111.02.010.1027.15.782.0004-4.4.90.51.00.00.100 – Obras e Instalações;
113.02.010.1027.15.782.0004-4.4.90.51.00.00.180 – Obras e Instalações.
VALOR: **R$ 73.307,62 (setenta e três mil trezentos e sete reais e sessenta e dois centavos)**
VIGÊNCIA: 30/05/2018 à 30/10/2018
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2018
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **Geverson Vicentim**- Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:516DC62A

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 066/2018

PROCESSO Nº 016/2018
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Rodrigo Brito de Moraes Eireli-ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para digitalização com acesso simultâneo para usuários da Administração Municipal de Laguna Carapã, em conformidade com as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos constantes no termo de Referencia.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
53.02.005.2004.04.123.0003-3.3.90.39.00.00-100 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
VALOR: R$ **48.000,00 (quarenta e oito mil).**
VIGÊNCIA: 11/06/2018 à 11/06/2019
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2018
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Rodrigo Brito de Moraes - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:433866BB

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 065/2018

PROCESSO Nº 016/2018
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Quality Sistemas Ltda EPP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação, instalação, implantação, manutenção de softwares integrados de gestão publica, com acesso simultâneo para usuários da administração Municipal de Laguna Carapã.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
53.02.005.2004.04.123.0003-3.3.90.39.00.00-100 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
VALOR: **230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).**
VIGÊNCIA: 11/06/2018 à 11/06/2019
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2018
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Marcos Luiz da Maia - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:4C6CCEBD

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 069/2018

PROCESSO Nº 040/2018
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Mega Ponto Com Comercio e Serviços Ltda-ME.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos/materiais permanentes (informática) e materiais de consumo (informática), para atender às necessidades das secretarias municipais, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **138.02.011.2037.10.122.0019-4.4.90.52.00.00.102 – Equipamentos e Material Permanente;**
149.02.009.2007.23.691.0004-4.4.90.52.00.00.100 – Equipamentos e Material Permanente;
66.02.012.2002.08.244.0015-4.4.90.52.00.00.129 – Equipamentos e Material Permanente;
78.02.012.2010.08.244.0015-4.4.90.52.00.00.182 – Equipamentos e Material Permanente;
2.02.014.1039.08.244.0015-4.4.90.52.00.00.181 – Equipamentos e Material Permanente;
30.02.012.2089.08.244.0015-4.4.90.52.00.00.129 – Equipamentos e Material Permanente;
181.02.006.1006.12.361.0005-4.4.90.52.00.00.101 – Equipamentos e Material Permanente;
165.02.010.2001.15.122.0004-4.4.90.52.00.00.100 – Equipamentos e Material Permanente;
38.02.005.1003.04.122.0003-4.4.90.52.00.00.100 – Equipamentos e Material Permanente;
142.02.009.2007.23.691.0004-3.3.90.30.00.00.100 – Material de Consumo;
47.02.005.2004.04.123.0003-3.3.90.30.00.00.100 – Material de Consumo;
331.02.006.2005.12.361.0005-3.3.90.30.00.00.101 – Material de Consumo;
132.02.011.2037.10.122.0019-3.3.90.30.00.00.102 – Material de Consumo;
303.02.008.2029.08.244.0015-3.3.90.30.00.00.100 – Material de Consumo;
VALOR: R$ **117.818,00 (cento e dezessete mil oitocentos e dezoito reais).**
VIGÊNCIA: 14/06/2018 à 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2018
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Edson Antônio de Lima Mello - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:5BEE1829

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 070/2018

PROCESSO Nº 040/2018
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa MM Comercio de Equipamentos Ltda EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos/materiais permanentes (informática) e materiais de consumo (informática), para atender às necessidades das secretarias municipais, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **138.02.011.2037.10.122.0019-4.4.90.52.00.00.102 – Equipamentos e Material Permanente;**
149.02.009.2007.23.691.0004-4.4.90.52.00.00.100 – Equipamentos e Material Permanente;
66.02.012.2002.08.244.0015-4.4.90.52.00.00.129 – Equipamentos e Material Permanente;
78.02.012.2010.08.244.0015-4.4.90.52.00.00.182 – Equipamentos e Material Permanente;
2.02.014.1039.08.244.0015-4.4.90.52.00.00.181 – Equipamentos e Material Permanente;
30.02.012.2089.08.244.0015-4.4.90.52.00.00.129 – Equipamentos e Material Permanente;
181.02.006.1006.12.361.0005-4.4.90.52.00.00.101 – Equipamentos e Material Permanente;
165.02.010.2001.15.122.0004-4.4.90.52.00.00.100 – Equipamentos e Material Permanente;
38.02.005.1003.04.122.0003-4.4.90.52.00.00.100 – Equipamentos e Material Permanente;
142.02.009.2007.23.691.0004-3.3.90.30.00.00.100 – Material de Consumo;
47.02.005.2004.04.123.0003-3.3.90.30.00.00.100 – Material de Consumo;
331.02.006.2005.12.361.0005-3.3.90.30.00.00.101 – Material de Consumo;
132.02.011.2037.10.122.0019-3.3.90.30.00.00.102 – Material de Consumo;
303.02.008.2029.08.244.0015-3.3.90.30.00.00.100 – Material de Consumo;
VALOR: R$ **50.935,00 (cinquenta mil novecentos e trinta e cinco reais).**
VIGÊNCIA: 14/06/2018 à 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2018
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Luiz Fernando Macarini Montali - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:9C7FA5B5

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 071/2018

PROCESSO Nº 040/2018
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa New Pc Tecnologia Eireli ME..
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos/materiais permanentes (informática) e materiais de consumo (informática), para atender às necessidades das secretarias municipais, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
138.02.011.2037.10.122.0019-4.4.90.52.00.00.102 – Equipamentos e Material Permanente;
149.02.009.2007.23.691.0004-4.4.90.52.00.00.100 – Equipamentos e Material Permanente;
66.02.012.2002.08.244.0015-4.4.90.52.00.00.129 – Equipamentos e Material Permanente;
78.02.012.2010.08.244.0015-4.4.90.52.00.00.182 – Equipamentos e Material Permanente;
2.02.014.1039.08.244.0015-4.4.90.52.00.00.181 – Equipamentos e Material Permanente;
30.02.012.2089.08.244.0015-4.4.90.52.00.00.129 – Equipamentos e Material Permanente;

181.02.006.1006.12.361.0005-4.4.90.52.00.00.101 – Equipamentos e Material Permanente;
165.02.010.2001.15.122.0004-4.4.90.52.00.00.100 – Equipamentos e Material Permanente;
38.02.005.1003.04.122.0003-4.4.90.52.00.00.100 – Equipamentos e Material Permanente;
142.02.009.2007.23.691.0004-3.3.90.30.00.00.100 – Material de Consumo;
47.02.005.2004.04.123.0003-3.3.90.30.00.00.100 – Material de Consumo;
331.02.006.2005.12.361.0005-3.3.90.30.00.00.101 – Material de Consumo;
132.02.011.2037.10.122.0019-3.3.90.30.00.00.102 – Material de Consumo;
303.02.008.2029.08.244.0015-3.3.90.30.00.00.100 – Material de Consumo;
VALOR: R$ **37.320,00 (trinta e sete mil trezentos e vinte reais).**
VIGÊNCIA: 14/06/2018 à 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2018
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Alan Valério Pires Ramos - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:E2DD1602

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 072/2018

PROCESSO Nº 040/2018
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Of Moura Eireli ME.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos/materiais permanentes (informática) e materiais de consumo (informática), para atender às necessidades das secretarias municipais, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **138.02.011.2037.10.122.0019-4.4.90.52.00.00.102 – Equipamentos e Material Permanente;**
149.02.009.2007.23.691.0004-4.4.90.52.00.00.100 – Equipamentos e Material Permanente;
66.02.012.2002.08.244.0015-4.4.90.52.00.00.129 – Equipamentos e Material Permanente;
78.02.012.2010.08.244.0015-4.4.90.52.00.00.182 – Equipamentos e Material Permanente;
2.02.014.1039.08.244.0015-4.4.90.52.00.00.181 – Equipamentos e Material Permanente;
30.02.012.2089.08.244.0015-4.4.90.52.00.00.129 – Equipamentos e Material Permanente;
181.02.006.1006.12.361.0005-4.4.90.52.00.00.101 – Equipamentos e Material Permanente;
165.02.010.2001.15.122.0004-4.4.90.52.00.00.100 – Equipamentos e Material Permanente;
38.02.005.1003.04.122.0003-4.4.90.52.00.00.100 – Equipamentos e Material Permanente;
142.02.009.2007.23.691.0004-3.3.90.30.00.00.100 – Material de Consumo;
47.02.005.2004.04.123.0003-3.3.90.30.00.00.100 – Material de Consumo;
331.02.006.2005.12.361.0005-3.3.90.30.00.00.101 – Material de Consumo;
132.02.011.2037.10.122.0019-3.3.90.30.00.00.102 – Material de Consumo;
303.02.008.2029.08.244.0015-3.3.90.30.00.00.100 – Material de Consumo;
VALOR: R$ **232.203,00 (duzentos e trinta e dois mil duzentos e três reais).**
VIGÊNCIA: 14/06/2018 à 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2018
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Paulo Sergio Michelin de Souza - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:938EC18B

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 067/2018

PROCESSO Nº 039/2018
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Cleverton Barros de Oliveira ME..
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender diversas secretarias e MATERIAL DIDÁTICO para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município Laguna Carapã, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
47.02.005.2004.04.123.0003-3.3.90.30.00.00.100 – Material de consumo;
325.02.006.2081.12.361.2081-3.3.90.30.00.00.115 – Material de consumo;
331.02.006.2005.12.361.0005-3.3.90.30.00.00.101 – Material de consumo;
142.02.009.2007.23.691.0004-3.3.90.30.00.00.100 – Material de consumo;
26.02.012.2089.08.244.0015-3.3.90.30.00.00.129 – Material de consumo;
72.02.012.2010.08.244.0015-3.3.90.30.00.00.182 – Material de consumo;
60.02.012.2002.08.244.0015-3.3.90.30.00.00.129– Material de consumo;
83.02.012.2031.08.244.0015-3.3.90.30.00.00.129 – Material de consumo;
303.02.008.2029.08.244.0015-3.3.90.30.00.00.100– Material de consumo;
132.02.011.2037.10.122.0019-3.3.90.30.00.00.102 – Material de consumo;
82.02.011.2013.10.301.0019-3.3.90.30.00.00.114– Material de consumo.
VALOR: R$ **110.261,15 (cento e dez mil duzentos e sessenta e um reais e quinze centavos).**
VIGÊNCIA: 13/06/2018 à 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2018
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Denner Reis Vasconcelos - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:5BEB8DE6

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 068/2018

PROCESSO Nº 039/2018
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Mega Ponto Com Comercio e Serviços Ltda-ME.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender diversas secretarias e MATERIAL DIDÁTICO para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município Laguna Carapã, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
47.02.005.2004.04.123.0003-3.3.90.30.00.00.100 – Material de consumo;
325.02.006.2081.12.361.2081-3.3.90.30.00.00.115 – Material de consumo;
331.02.006.2005.12.361.0005-3.3.90.30.00.00.101 – Material de consumo;
142.02.009.2007.23.691.0004-3.3.90.30.00.00.100 – Material de consumo;
26.02.012.2089.08.244.0015-3.3.90.30.00.00.129 – Material de consumo;

72.02.012.2010.08.244.0015-3.3.90.30.00.00.182 – Material de consumo;
60.02.012.2002.08.244.0015-3.3.90.30.00.00.129– Material de consumo;
83.02.012.2031.08.244.0015-3.3.90.30.00.00.129 – Material de consumo;
303.02.008.2029.08.244.0015-3.3.90.30.00.00.100– Material de consumo;
132.02.011.2037.10.122.0019-3.3.90.30.00.00.102 – Material de consumo;
82.02.011.2013.10.301.0019-3.3.90.30.00.00.114– Material de consumo.
VALOR: R$ **411.846,65 (quatrocentos e onze mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).**
VIGÊNCIA: 13/06/2018 à 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2018
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Edson Antônio de Lima mello - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:07C581CE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.131, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza a doação de área de terras, medindo 1.578,18m², localizada no Distrito Industrial, para a empresa S. A. Sumeira Pereira – ME, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a empresa **S.A. SUMEIRA PEREIRA-ME**, sediada à Rua Projetada 3, nº 638, Jardim Paraíso, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 05.361.706/0001-00, uma área de terras medindo 1.578,18m² (mil quinhentos e setenta e oito metros quadrados e dezoito centímetros), determinada pelo **Lote 02**, encravado na **Quadra Y,** localizada no Distrito Industrial, matrícula nº 35.420 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, com os seguintes limites e confrontações: **Frente** para a Rua Projetada 06 DIJP, com 35,00 metros; **Fundos** com o Lote nº 03, com 35,36 metros; **Lado Direito** com o Lote nº 01, medindo 39,78 metros; e **Lado Esquerdo** com a Rua Projetada 03 DIJP, com 45,00 metros.

§ 1º A donatária utilizará a estrutura já edificada no local para estacionamento de veículos e implementos como caminhões, tratores, pá carregadeira, motocanas com grua, picador de lenha industrial e florestal, bem como a produção de cavaco e entrega de lenha, atuando no ramo de comércio varejista de madeira e artefatos, e serviços de lenhadora e terraplanagem.

§ 2º A escritura pública de doação, **gravada com Cláusula de impenhorabilidade e inalienabilidade pelo prazo de 15 (quinze anos)**, será outorgada à empresa donatária, a qualquer época, na hipótese da necessidade do oferecimento do imóvel em garantia hipotecária em favor de instituições financeiras exclusivamente para a concessão de empréstimos para serem aplicados na construção, conclusão ou ampliação das instalações físicas da empresa sobre o imóvel doado.

§ 3º A donatária obriga-se, após seis meses de atividade no local, comprovar semestralmente à Gerência de Receita, através da apresentação da GFIP do mês anterior devidamente quitada a geração de 9 (nove) empregos diretos.

§ 4º Nos exatos termos do § 4º do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, fica dispensada a licitação para a alienação objeto da presente Lei, por tratar-se de doação com encargos, objetivando o desenvolvimento, a criação de novos empregos e a geração de divisas para o Município.

Art. 2º O não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas nesta Lei, implicará automaticamente na revogação da doação, com a reversão do imóvel ao patrimônio Municipal, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, e sem pagamento de qualquer indenização, permanecendo em poder do Município, as benfeitorias nele introduzidas, não possibilitando por este motivo, direito de retenção.

Art. 3º A empresa beneficiada por esta Lei ficará obrigada a repassar a título de contribuição às entidades filantrópicas de Naviraí, devidamente cadastradas na Gerência de Assistência Social, o valor de 1.500 UFN´s, de conformidade com o art. 11 da Lei 1.925/2015.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente doação, bem como as resultantes da escrituração e registro, serão de responsabilidade dos donatários.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 27 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 02/2018
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:5034C53A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.132, DE 27 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de incentivo na forma de isenção de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza-ISSQN sobre a construção, e a realização de serviços de terraplanagem no terreno de propriedade da empresa 3A Máquinas e Transportes Ltda, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder incentivo na forma de isenção de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza-ISSQN sobre a construção, e a realizar serviços de terraplanagem no terreno de propriedade da empresa **3A Máquinas e Transportes Ltda,** que representa a marca STARA, atuando de comércio varejista de máquinas agrícolas e equipamentos agropecuários, localizada à Avenida Campo Grande, 1733 Jardim Progresso, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 10.603.899/0001-90, onde será construído um galpão medindo 888,49m² (oitocentos e oitenta e oito metros quadrados), conforme projeto arquitetônico e documentação anexa, parte integrante da presente Lei.

§ 1º. Os serviços de terraplanagem de que trata o art. 1º, serão realizados com caminhões, máquinas e servidores do município.

§ 2º. Os serviços de que trata o art. 1º, serão realizados de acordo com a disponibilidade do município.

§ 3º. A donatária obriga-se, nos próximos 05 (cinco) anos, a gerar 16 (dezesseis) novos empregos diretos e 06 (seis) empregos indiretos, comprovando semestralmente à Gerência de Receita, através da apresentação da GFIP do mês anterior devidamente quitada.

Art. 2º O não cumprimento de quaisquer condições estabelecidas nesta Lei, implicará automaticamente na revogação do incentivo ora concedido.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Naviraí, 27 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 18/2018
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:A00FA2BF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.133, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de incentivos, na forma de serviços de limpeza e terraplanagem, no terreno doado através da Lei nº 2.107/2018, para a empresa DEAGRI AGRÍCOLA LTDA – ME, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder incentivos, na forma de serviços de limpeza e terraplanagem, no terreno doado através da Lei nº 2.107/2018, para a empresa **DEAGRI AGRÍCOLA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob nº 13.577.437/0001-34, localizado no Distrito Industrial, que atuará no comércio varejista de produtos, insumos agropecuários, peças e acessórios para máquinas e equipamentos agrícolas, e equipamentos de segurança pessoal, sendo representante comercial de insumos agrícolas industriais.

§ 1º. Os serviços de limpeza e terraplanagem de que trata o art. 1º, serão realizados com caminhões, máquinas e servidores do município, sendo realizados de acordo com a disponibilidade.

§ 2º. A donatária obriga-se a gerar 10 (dez) empregos diretos, comprovando semestralmente à Gerência de Receita, através da apresentação da GFIP do mês anterior devidamente quitada.

Art. 2º O não cumprimento de quaisquer condições estabelecidas nesta Lei, implicará automaticamente na revogação do incentivo ora concedido.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Naviraí, 27 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 23/2018
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:5435404C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453, DE 21 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 565 de 19 de agosto de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho em data de 21 de junho de 2018, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 565 de 19 de agosto de 2016**, em face da ex-gerente do Núcleo de Habitação Popular, para apurar eventuais irregularidades no exercício de suas funções, quanto aos atendimentos realizados em relação a situação da idosa Maria do Nascimento Jorge, com base na decisão proferida nos autos de Sindicância nº 011/2015, **com efeito a partir de 21 de junho de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 21 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:5CD62016

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 56, DE 27 DE JUNHO DE 2018

Delega competências ao servidor Astolfo Carlos Mendes, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30, da Lei Complementar nº 132 de 11 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, e

Considerando que a delegação de competências a titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica delegado ao servidor **Astolfo Carlos Mendes**, nomeado no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Meio Ambiente, Símbolo GER-2,** competência para autorizar e ordenar despesas e efetuar a emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar as licitações, bem como assinar os contratos delas decorrentes, referentes à Gerência de Obras, agindo em substituição à servidora **Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras,** em razão do período de férias desta titular de área, o qual compreende os dias **25 de junho** ao dia **13 de julho de 2018,** respondendo por seus atos nesta condição, com efeito a partir de 25 de junho de 2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 27 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:083C9799

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 486, DE 27 DE JUNHO DE 2018

Revoga a gratificação denominada Função Gratificada III, concedida à servidora Flaviany Maria E. da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a gratificação denominada **Função Gratificada III**, concedida através da **Portaria nº 293/2017**, à servidora **Flaviany Maria E. da Silva,** matrícula nº 224-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal, com efeito a partir de **01 de junho de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:2632A51A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 857 de 27 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o requerimento em data de 25 de junho de 2018, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 857 de 27 de novembro de 2017**, em face dos servidores **Gessé da Silva Andrade**, **Gustavo Adolfo Mieres Viegas** e **Flávio Roberto Vendas Tanus**, para apurar eventuais irregularidades no exercício de suas funções, **com efeito retroativo a partir de 20 de abril de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 25 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:8DAA779A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e a AHGRAN – ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE NAVIRAÍ, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 16.025.223/0001-43, com sede à Avenida Iguatemi 195, Centro, Naviraí-MS, denominado **PROPONENTE**.

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE,** o Prefeito Municipal**, Sr. José Izauri de Macedo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **PROPONENTE** representado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil, **Alex Pereira Caires**, portador do RG nº 1129243 SSP/MS, CPF nº 908.441.901-44, residente e domiciliado à Rua Tatuí, 54, Jardim Alvorada, nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Oitava** do **Termo de Fomento nº 01/2018**, com base no artigo 55 e 57 da Lei n. 13.019/2014, e Decreto nº 66/2017, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
*Este instrumento fica prorrogado por um período de **06 (seis) meses,** conforme o **Termo de Fomento nº 01/2018**, com base nos artigos 38 e 55, da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.**"***

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 13 de abril de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ALEX PEREIRA CAIRES
Presidente da AHGRAN

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:DE25F895

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°20 DE 27 DE JUNHO DE 2018

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 20 DE 27 DE JUNHO DE 2018,

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório da Gestão 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o **Relatório da Gestão** 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Naviraí, 27 de junho de 2018.

MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:4FADFCC6

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°21 DE 27 DE JUNHO DE 2018

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 21 DE 27 DE JUNHO DE 2018,

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação do Acessuas Trabalho 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar **Plano de Ação do Acessuas Trabalho 2018.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Naviraí, 27 de junho de 2018.

MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:2CCED75A

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
XTRATO DE CONTRATO N° 004/2018

Processo Administrativo: 003/2018 – Dispensa por Limite Nº 003/2018 - Contrato: 004/2018
Contratante: Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS - NAVIRAIPREV
Contratado: GISLENE APARECIDA DA SILVA DE PAULA PAES ME - CNPJ Nº 16.894.007/0001-72
Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DA WEBPAGE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – NAVIRAIPREV, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.***
Prazo de Vigência: 04/06/2018 à 04/06/2019 – 12 (doze) meses
Valor Total: R$ 6.060,00 (seis e mil e sessenta reais)
Recurso Orçamentário: **PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – 09.01.09.272.0301.2.080-33.90.39.110 (R 3581)**
Assinam: Moises Bento da Silva Junior, Diretor Presidente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 50/2016 (pela contratante) e a Srª Gislene Aparecida da Silva de Paula Paes (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 04/06/2018

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:55A8F019

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N° 107/2018.

Processo nº 086/2018 – Dispensa por Justificativa nº 022/2018
Contratada: **H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Retificação da Cláusula Terceira – Do Valor Contratual e Forma de Reajuste - passando a constar o seguinte texto: Onde se lê: 3.1 – 3.1 – O valor total global proposto do presente Contrato é de R$ 63.237,87 (sessenta e três mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos).
Leia-se: 3.1 – O valor total global proposto do presente Contrato é de R$ 189.713,61 (cento e oitenta e nove mil setecentos e treze reais e sessenta e um centavos).
Fundamento Legal: No artigo 55 da Lei nº 9784/1999.
Assinam: EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA , Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas; FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI, Ger. de Educação e Cult. Ord. De Despesas; ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas; ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO, Ger. de Serv. Urb. e Ordenador de Despesas; CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS , Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas; MILENA CRISTINA FEUSER, Gerente de Administração e Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas; MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas; CAROLINE TOURO BELUQUE EGER, Ger. de Esporte e Lazer e Sup. da Fund. Cult e Ordenadora de Despesas; FERNANDO TADASHI KAMITANI Gerente de Desen. Econ. e Ordenador de Despesa; ASTOLFO CARLOS MENDES, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas e SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas, pela Contratante.

Naviraí – MS, 29 de maio de 2018.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:6E1C32DE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 184/2018

CONTRATO N° 184/2018 - PROCESSO Nº. 188/2017– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NO ITEM 003 PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.** PRAZO: 06/06/2018 a 31/12/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 275,00** (duzentos e setenta e cinco reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Saúde – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: 3.3.90.32.00.00.0010.0110.30605042.042 (R692). ASSINAM: **Edvan Thiago Barros Barbosa**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e **Adão da Silva Leite** (Contratada).

Naviraí – MS, 06 de junho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:F398DB60

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRESENCIAL Nº 058/2018 - PRORROGAÇÃO

O Núcleo de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Naviraí, comunica que o **Pregão Presencial nº 058/2018**, Processo Licitatório nº 112/2018, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS; Terá a sua data de abertura prorrogada para o dia **04/17/18 às 14h,** em virtude do Decreto nº 051, de 11 de junho de 2018, que dispõe sobre o horário de expediente nas repartições e Órgãos da Administração Pública Municipal, em dias de Jogos da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo de 2018, na Rússia.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:F613FB5E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 021/2018

Ratifico e Homologo a dispensa de licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **II** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:211/2018 – **DISPENSA POR LIMITE:**021/2018
OBJETO: CONSULTAS MÉDICAS COM ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA, EM CUMPRIMENTO A AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. **EMPRESA VENCEDORA:** SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL DR BEZERRA DE MENEZES. **CNPJ:** 70.524.178/0001-17. **ITEM**: 001
VALOR TOTAL: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 6153).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 27 de Junho de 2018

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:8B68A438

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO N° 206/2018

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o EXTRATO DE CONTRATO N° 206/2018, **Pregão Presencial nº. 049/2018 - Processo 099/2018**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2124 na página 055, no dia 20 de junho de 2018.
ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018
LEIA–SE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 28 de junho de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:84248396

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO N° 207/2018

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o EXTRATO DE CONTRATO N° 207/2018, **Pregão Presencial nº. 049/2018 - Processo 099/2018**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2124 na página 055, no dia 20 de junho de 2018.
ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018
LEIA–SE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 28 de junho de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:A0B0EBE4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 3216/2018

PROCESSO: 211/2018 – **DISPENSA POR LIMITE:** 021/2018
OBJETO: CONSULTAS MÉDICAS COM ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA, EM CUMPRIMENTO A AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. **EMPRESA VENCEDORA:** SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL DR BEZERRA DE MENEZES. **CNPJ:** 70.524.178/0001-17. **ITEM**: 001. **VALOR TOTAL:** R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). **Recurso Orçamentário:** FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 6153).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução De Serviço: 27 de Junho de 2018

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:71A72949

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018 - REPUBLICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decreto Municipal nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018 - Republicado
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 13/07/2018, às 14h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 28 de junho de 2018.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:05ED94D4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2018 – REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO NA DATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decreto Municipal nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2018 – Republicado por alteração na data
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME DESCRITIVO DE EQUIPAMENTOS E QUANTIDADES NO TERMO DE REFERENCIA.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 12/07/2018, às 8h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 28 de junho de 2018

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:234A744A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2018

PROCESSO Nº. 173/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER MÁQUINA CARREGADEIRA KOMATSU WA 200, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **MARTINI & SANTANA LTDA - ME,** com o lote 001, totalizando o valor de R$ 6.049,97 (seis mil quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **173/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **091/2018**

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **173/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **091/2018**

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas,
Conforme Decreto Nº 006/2017.

Naviraí – MS, 27 de junho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:30D8F038

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura do Contrato nº 249/2018, gerada através do PROCESSO nº. 173/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 091/2018. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER MÁQUINA CARREGADEIRA KOMATSU WA 200, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. EMPRESA: MARTINI & SANTANA LTDA - ME** CNPJ 28.757.248/0001-10. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar o *Contrato*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 27 de junho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:7A192E88

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018

PROCESSO Nº. 135/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE AGASALHOS E UNIFORMES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** EmpresaVencedora: **KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS – EIRELI** com os lotes 001, 002, 003 e 004. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **055/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 28 de junho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:FA9C371C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018

PROCESSO Nº. 153/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BOLSA E NECESSAIRE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** EmpresaVencedora: **KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS – EIRELI** com os itens 001 e 002. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **056/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 28 de junho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:A7CEDBE4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 054/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso XVII** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 212/2018 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 054/2018
OBJETO: CONSERTO DO VEÍCULO, AGRALE 14.000, PLACA: QAB 4223, QUE É UTILIZADO NA COLETA DE LIXO, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
EMPRESA VENCEDORA: KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
CNPJ: 08.440.584/0001-28
Itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007 e 008.
Valor Total: R$ 8.184,00 (OITO MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÕES: 01.14.04.122.0401.2.072-33.90.30 (R 2407) e 01.14.04.122.0401.2.072-33.90.39 (R 3865)
DATA DE EMISSÃO DA RATIFICAÇÃO: 28/06/2018

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 006/17

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:C60CE23D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 3605/2018

PROCESSO: 212/2018 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 054/2018
OBJETO: CONSERTO DO VEÍCULO, AGRALE 14.000, PLACA: QAB 4223, QUE É UTILIZADO NA COLETA DE LIXO, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
EMPRESA VENCEDORA: KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
CNPJ: 08.440.584/0001-28
Itens: 001 e 002.
Valor Total: R$ 1.274,00 (mil duzentos e setenta e quatro reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072-33.90.30 (R 2407)
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de emissão da Autorização de Compra: 28/06/2018

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 006/17

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:C24341EB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 3217/2018

PROCESSO: 212/2018 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 054/2018
OBJETO: CONSERTO DO VEÍCULO, AGRALE 14.000, PLACA: QAB 4223, QUE É UTILIZADO NA COLETA DE LIXO, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
EMPRESA VENCEDORA: KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
CNPJ: 08.440.584/0001-28
Itens: 003, 004, 005, 006, 007 e 008.
Valor Total: R$ 6.910,00 (seis mil novecentos e dez reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072-33.90.39 (R 3865)
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 28/06/2018

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 006/17

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:9015A11C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 28 DE JUNHO DE 2018

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelece o horário de expediente do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíba no dia 02 de julho de 2018 (segunda-feira), das 07h às 09h30;

Art. 2º. O disposto no caput do Artigo 1º desta Resolução não se aplica aos demais setores da Secretaria Municipal de Governo, mantidas as disposições do Decreto Municipal nº 361 de 28 de Junho de 2018;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba-MS, 28 de junho de 2018.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:ECC00B8A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 551, DE 26 DE JUNHO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo. 1º. Fica revogada a Portaria nº 195/2018.

Artigo. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 27 de junho de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de junho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:00AB267E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 552, DE 26 DE JUNHO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **JANETE APARECIDA DOS SANTOS**, portadora do RG n.º 219959 SSP/MT e CPF n.º 312.079.101-63, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Administração/Ref. 09**, com vaga fixada no artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011, alterada pela Lei Complementar n.º 063, de 20 de dezembro de 2013 e vencimento previsto na Lei Complementar Nº 108, de 27 de fevereiro de 2018.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 27 de junho de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de junho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:90C10F65

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE JUNHO DE 2018

TÚLIO NELES BRINCK BOTELHO, Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Paranaíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei (art. 102, III e art. 109 da LOM),

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 361 de 28 de Junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o horário de expediente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação no dia 02 de julho de 2018 (segunda-feira), das 06h30 às 09h e das 13h às 17h;
Art. 2º. Estabelecer o horário de expediente do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) no dia 02 de julho de 2018 (segunda-feira), das 12h às 16h;

Art. 3º. O disposto nesta Resolução não se aplica aos serviços de Coleta de Lixo e Sepultamento, os quais ficam mantidos o horário normal de expediente;

Art. 4º. O disposto no caput do Artigo 1º desta Resolução não se aplica aos setores administrativos desta Secretaria;

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba, 28 de junho de 2018.

TÚLIO NELES BRINCK BOTELHO
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:FCCA1D25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO Nº 73/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para ***prestação de serviços de locação de banheiro químico, equipamento de som, trio elétrico, tendas, grade de isolamento e arquibancadas, para realização da CAVALGADA CÍVICA, a realizar-se em 1º de julho de 2018 neste Município de Paranaíba-MS***, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

EMPRESA CLASSIFICADA: KARITE EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 09.624.225/0001-03, classificada nos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5 e 6, com proposta no valor total de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 27 de junho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B93A2947

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 132/2018.
O Município de Paranaíba-MS, através do(a) PREGOEIRO(A) OFICIAL, o(a) senhor(a) JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR, designado pela PORTARIA N° 313/2018, DE 8 DE JANEIRO DE 2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que:
Fica **PRORROGADA** a data abertura do **PREGÃO Nº 67/2018**, marcada para o dia 2 de julho de 2018, às 8:00 (oito) horas, **ficando nova data de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta para o dia 3 DE JULHO DE 2018, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, tendo em vista o jogo da copa do mundo marcado para o dia 2 de julho de 2018 as 10:00 (dez) horas (horário de MS), aplicando-se, desta forma, o item 1.3 do Preâmbulo do Edital nº 132/218 "1.3 No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório naquela data, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório, no mesmo horário. O horário de expediente da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS é das 7:00hrs às 13:00hrs;"
O edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações, sito à Av Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 28 de junho de 2018.

JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:D087033F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 361, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

"Estabelece ponto facultativo e horário especial de funcionamento nas repartições públicas municipais.*"*

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira nos jogos da Copa do Mundo de Futebol de 2018 e a comemoração da 56° Expopar e 16° Expoleite 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 02 de julho (segunda-feira), em virtude do jogo Brasil x México.

Art. 2º O horário de expediente nas repartições públicas municipais, durante os dias 03, 05 e 06 de julho, em virtude dos festejos da 56° Expopar e 16° Expoleite 2018, será das 08h às 12h.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços necessários às atividades de caráter essencial que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Parágrafo único No caso dos serviços indispensáveis à população, fica facultado aos secretários municipais e dirigentes das entidades descentralizadas, a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 28 dias do mês de junho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria Jurídica Municipal, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:34AE94EA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 038/2018, tendo como objeto: Registro de preços para eventuais aquisição de medicamentos do grupo genérico, éticos ou monitorado, liberado, bonificado ou similar da tabela abcfarma, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve o licitante vencedor – Empresa – Valdir Argentino ME – éticos 11% de desconto – genéricos 23% de desconto – liberado 15% de desconto – similar 30% de desconto, valor total da licitação – R$284.034,88

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Pedro Gomes-MS, 28 de junho de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:A395AE5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 39/2018, tendo como objeto: Registro de preços para eventuais aquisição de mobiliários, materiais permanentes e equipamentos de informática, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve os licitantes vencedores – Empresa – Marcelino Bezerra Neto ME – valor total R$50.101,00 – P.C.F Marolla Eireli Epp – valor total R$103.217,00 – Capilé Comércio e Tecnologia Ltda Epp – valor total R$57.345,00 – Julio Cezar de Paula ME – valor total R$85.628,00

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Pedro Gomes-MS, 28 de junho de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:06CE4137

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 003, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS** no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo o disposto no Artigo 144 do Regimento Interno, faz saber a quem este edital vir ou dele conhecimento tiver que estão convocados Excelentíssimos Senhores Vereadores componentes dessa Egrégia Casa de Leis, para a realização de Sessão Extraordinária, contendo a seguinte pauta:

Sessão Extraordinária a ser realizada às 19h00 (dezenove horas) do dia 03 de julho do corrente ano, quinta-feira, com a seguinte ordem do dia:

1 - Possível discussão e votação do Projeto de Lei Complementar n° 001, de 25 de junho de 2018, dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, de autoria do Executivo Municipal;

2 – *Possível discussão e votação* do Projeto de Lei Complementar n° 002, de 25 de junho de 2018, altera a Lei Complementar n° 011/2014 de 16 de setembro de 2014, amplia, reenquadra, cria novos cargos e altera suas qualificações e dá outras providências, de autoria do Executivo Municipal;

3 – *Possível discussão e votação* do Projeto de Lei Complementar n° 003, de 25 de junho de 2018, altera o quantitativo de vagas do Anexo IV da Lei n° 976, de 26.12.2011 – estatuto do Magistério – Tabela 1 – Cargos de Provimento Efetivo – Grupo ocupacional do Magistério – MAG – Professor de Educação Básica, de autoria do Executivo Municipal;

E, para que ninguém alegue desconhecimento, fez publicar o presente edital.

VEREADOR SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Ciente Demais Vereadores:

_____
ANDERSON ARRY JANUÁRIO GUIMARÃES – PRP

_____
CARLOS CÉSAR LOPES – PR

_____
FABIANA SILVEIRA GALVÃO – PATRI

_____
LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO – PTB

_____
LUCIMAR ROSA DE CAMPOS – PATRI

_____
LOURENÇO JOSÉ DA SILVA – PR

_____
NAYARA DE OLIVEIRA PEREIRA – PSB

_____
PAULO SÉZIO MACHADO – PMDB

_____
PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA – PR

_____
SONIA MARIA DE OLIVEIRA PASSOS – PSDB

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:BFC25651

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 038 DE 28 DE JUNHO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Sebastião Roberto Collis** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

- O Artigo 22 e seguintes do nosso Regimento Interno;

- Que somos um órgão independente do Poder Executivo Municipal e temos as nossas próprias decisões amparadas pelo nosso Regimento Interno.

RESOLVE:
Artigo 1° - O expediente do Poder Legislativo Municipal no dia 02 de julho de 2018, em virtude do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2018, ocorrerá apenas no período compreendido entre as 13h e as 17h.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 28 de Junho de 2018.

VEREADOR SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:92A90FC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRAS - PREGÃO PRESENCIAL N°.028/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para compor a alimentação escolar, atendendo as escolas da rede municipal de ensino, da área rural e urbana do município de Ribas do Rio Pardo – MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público o resultado da análise das amostras apresentadas do segundo colocado do pregão presencial supra citado de acordo com laudo constante no processo, conforme segue:
AMOSTRAS APROVADAS:
Empresa: VALDIR SILVA JUNIOR – ME

Item	Produto
3	GELATINA EM PÓ - ABACAXI (CAIXA C/ 30 G)
4	GELATINA EM PÓ - MORANGO (CAIXA C/ 30 G)
5	GELATINA EM PÓ - UVA (CAIXA C/ 30 G)

Ribas do Rio Pardo - MS, 27 de junho de 2018.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:E78DBA75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto o registro de preços de empresa especializada para futuras aquisições de gêneros alimentícios para compor a alimentação escolar, atendendo as escolas da rede municipal de ensino, da área rural e urbana do município de Ribas do Rio Pardo - MS, resultou vencedora a empresa: VALDIR SILVA JUNIOR - ME, para os itens 01 ao 09, 11 ao 13, sendo adjudicado pelo pregoeiro. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 28 de junho de 2018.
Foi fracassado o item 10.

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de junho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:F5E79122

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto o registro de Preços para futuras contratações de empresa especializada para locação de estrutura para eventos, tais como: som, iluminação, palco, entre outros, para atender as necessidades das secretarias do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, resultou vencedora a empresa: M L DE MORAES - ME, para os lotes 01 ao 11, sendo adjudicado pelo pregoeiro. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 28 de junho de 2018.

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de junho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:47A7ECEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto o registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal atendendo a Secretaria de Saúde, resultou vencedora a empresa: GR COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA. - EPP, para os itens 01 e 02, sendo adjudicado pelo pregoeiro. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 28 de junho de 2018.

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de junho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:91E0073A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços.

Objeto: Registro de preços para futuras contratações de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de abastecimento e fornecimento de combustível, assemelhados e gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web (internet), com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais para a frota de veículos oficiais, bem como os que estão à disposição da Administração da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **12 de julho de 2018**, **às 09h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de junho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:F826563B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N. 001/2018 - PROCESSO N.º 039/2018

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação da publicação do Credenciamento n. 001/2018, Processo n. 039/2018 ocorrida em 18 de junho de 2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2122, página n. 34 conforme segue:

ONDE SE LÊ: Objeto:

7-JERRY & MARQUES ASSISTÊNCIA MÉDICA E ENFERMAGEM S/S LTDA 7.1- MICHAEL JERRY ANDREW SALDANHA ARAOZ. 7.2-LIDAMAR MARQUES DE JESUS.	CLÍNICO GERAL CLÍNICO GERAL

LEIA SÊ: Objeto:

7-JERRY & MARQUES ASSISTÊNCIA MÉDICA E ENFERMAGEM S/S LTDA 7.1-LIDAMAR MARQUES DE JESUS.	CLÍNICO GERAL

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de junho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:C9A7B63B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público na forma do Edital de Credenciamento nº 001/2018, Processo n. 039/2018, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestação de serviço de médicos complementares a serem prestados no Município de Ribas do Rio Pardo-MS, a relação dos prestadores de serviços complementares de saúde.
Ficam credenciados o seguinte prestador:

PRESTADOR	ESPECIALIDADE
1-JERRY & MARQUES ASSISTÊNCIA MÉDICA E ENFERMAGEM S/S LTDA 1.1- MICHAEL JERRY ANDREW SALDANHA ARAOZ.	CLÍNICO GERAL
2 – SILVIA CHRISTINA PEREIRA MARINHO	PEDIATRA

Evidencia ainda, que tão logo outros prestadores se credenciem, esta Administração atualizará a relação nominal e a publicará na forma deste.
Desta forma fica RATIFICADA a Contratação Direta dos credenciados nos termos do Art. 25 c.c art. 26 da Lei Federal 8666/93.

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de junho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:C3C2AA38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 010/2018 - PROCESSO Nº 057/2018
O Prefeito do Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público a RATIFICAÇÃO a Dispensa de Licitação sob nº 010/2018, Processo nº 057/2018.
Amparo legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n. 8.666/93.
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de transporte escolar.
Ratificados:
CERRADO SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA. – ME, inscrito no CNPJ nº 12530068000161, Valor total R$ R$ 56.227,35 (cinquenta e seis mil e duzentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).
FERNANDA DE PAULA SILVA – EPP, inscrito no CNPJ nº 12158412000133, Valor total R$ 16.865,50 (dezesseis mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
SOUZA & MATIASSI - TRANSPORTES LTDA.-ME, inscrito no CNPJ nº 27068938000108, Valor total R$ 11.323,00 (onze mil e trezentos e vinte e três reais).
ODILON DE OLIVEIRA REZENDE – ME, inscrito no CNPJ nº 05445014000132, Valor total R$ 18.425,00 (dezoito mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).
TIAGO GOMES DE OLIVEIRA – ME, inscrito no CNPJ nº 14953393000162, Valor total R$ 11.748,00 (onze mil e setecentos e quarenta e oito reais).

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de junho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:6C029718

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 200/2018

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a Portaria nº 380/2017, de 03 de agosto de 2017, que nomeou a Srª. **BRUNA CRISTINA DA SILVA,** para exercer cargo em comissão de Chefe de Departamento de Atenção Farmacêutica, DAS-300.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 27 de junho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5CC47A17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 199/2018

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **VANDER JONAS OLIVEIRA FERREIRA,** para exercer cargo em comissão de Encarregado de Divisão de Manutenção e Limpeza, DAS-350, com representação de 60%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 28 de junho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:38BE2EF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 049/2018, EM 28 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre alteração do expediente dos órgãos da administração pública municipal, no dia do jogo da Seleção Brasileira durante as oitavas de final da Copa do Mundo de Futebol 2018."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o expediente dos órgãos da administração pública municipal, no dia do jogo da Seleção Brasileira durante as oitavas de final da Copa do Mundo de Futebol 2018:

Jogo do dia 02/07/2018 - expediente das 13hs às 17hs;

§ 1º O disposto no "caput" não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.
§ 2º O horário previsto será válido apenas nos órgãos desta administração cujo funcionamento engloba o período matutino e vespertino.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 28 de Junho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A3D80A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/16/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Paulo Cesar Lima Silveira, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2017 para o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo para **CONTRATAÇÃO**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

- Da Contratação

Do Local:

1.1 - O candidato apto deverá comparecer para a contratação na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, onde apresentará os seguintes documentos:

a) Atestado Médico de saúde física e mental emitido pelo médico do trabalho;
Carteira de Identidade (RG);
Certificado Militar (se caso homem);
CPF;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
Título de Eleitor;
PIS/PASEP;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
Certidão de Nascimento (solteiro);
Certidão de Casamento (casado);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
Certidão de quitação eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

2.0 – Dos Candidatos

Cargo	Nome do Candidato	Clas.
Agente de Administração	Leila Pereira da Silva	7

Cargo	Nome do Candidato	Clas.
Técnico em Enfermagem	Rosimeire Francisca Lino	19

3.0 – Do período para a contratação:

O candidato terá 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital para comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, sendo que o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o ato de contratação significará a exclusão do candidato no certame, conforme o item 7.3 do Edital.

Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de junho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F3E25367

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

No item 11.3 Recursos Humanos e 11.4 Recursos Humanos Quadro de Valores do Edital no Projeto Técnico n°001/2018/FUNDESG, retira-se a nomenclatura "Estagiário" e altera-se a carga horaria de 12H para 20H.

São Gabriel do Oeste – MS, 26 deJunho de 2018.

EDWIN DIOGO GUILHEN GARCIA
Presidente da FUNDESG
Gestão 2017/2019

Publicado por:
Daiane Márcia Pasqualotto
Código Identificador:FCA80EBD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº. 024/2018/FUNSAÚDE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS, 29 DE JUNHO DE 2018.

Portaria nº. 024/2018/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste - MS, 29 de Junho de 2018.

A ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Servidora **VANESSA MARTINS BRANDÃO**, do cargo de **COORDENADORA DE EMFERMAGEM** da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSAUDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:30E53602

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL N.º 002/2018/FUNSAUDE – RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018

Edital n.º 002/2018/FUNSAUDE – Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, torna público, para os interessados, o **Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018/FUNSAÚDE,** para contratação de Técnico de Enfermagem, em caráter temporário, visando compor o quadro de profissionais da Fundação De Saúde Publica do Município de São Gabriel do Oeste, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, conforme classificação abaixo:

Pontuação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018/FUNSAÚDE			
Função: Técnico de Enfermagem			
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Pontuação Preliminar**	**Classificação**
2	DAIANE BORGES DA SILVA	21,5	1º
5	GLAFIRA SILVA BRANDÃO	14,5	2º
13	JUNIOR NELCI GUERREIRO	12	3º
4	FÁTIMA RODRIGUES	10,5	4º
3	MARCIA DE FÁTIMA GALVÃO ZANATA	2,5	5º
14	JAMILCY FERREIRA CARDOSO	2,5	6º
9	ROSENILDE CORREIA BEZERRA	1,5	7º
10	FABIANA MONTESSI CANTERO DA MATA	1,5	8º
1	FERNANDO FERREIRA DA CRUZ	0,5	9º
6	EDILENE ALFREDO ANDRADE DE PAULA	0	10º
7	DEYSE DE SOUZA CARVALHO PAIÃO	0	11º
8	EDUARDO MARIANO DA SILVA	0	12º
11	DAIANA MONTESSI CANTERO	0	13º
12	PAULA DE SOUZA MATA	0	14º

São Gabriel do Oeste-MS, 29 de junho de 2018.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:81EA6EEE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1. 733/2018

Decreto n° 1. 733/2018 PMSGO/GAB 28 de junho de 2018.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Poliana de Oliveira Gomes** para atuar como Fiscal nos contratos originado a partir do **Pregão Presencial nº 038/2018, Processo Licitatório nº 064/2018.**

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 28 de junho de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:A0428E25

PROCURADORIA JURÍDICA
RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNDESG Nº 001/2018

A Comissão de Seleção de Organizações da Sociedade Civil, instituída pelo Decreto n. 1.343/2017, com fundamento no item 8 do Edital de Chamamento Público FUNDESG nº 01/2018, expede a presente Chamada para:
1. Divulgar **RESULTADO FINAL**, das Propostas aprovadas, com a classificação das Organizações da Sociedade Civil obtidas a partir do critério identificado no item 8 do Edital de Chamamento Público FUNDESG nº 01/2018.
2. Convocar para apresentarem o Plano de Trabalho, conforme modelo disponibilizado no site www.saogabriel.ms.gov.br, no link Edital de Chamamento Público, e demais documentos, de acordo com os art. 28, 29 e 30 do Decreto Municipal nº 1.342/2017. O envelope deverá ser encaminhado via ofício e protocolado no período de 10 de julho a 25 de julho de 2018 na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, das 07 as 11 e das 13 as 17 horas.

Comissão de Seleção de Organizações da Sociedade Civil:

ANA PAULA RIBEIRO MIJOLARO LAGEMANN

ANA PAULA DALCIN

MARILZA GRICHOWSKI PITCHENIN

ROSIMERI DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA

SILVIE CRISTINA DE OLIVEIRA BARRETO

ANEXO

ORD	**ORGANIZAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	ASSOSSIAÇÃO DE ÁRBITROS DE SÃO GABRIEL DO OESTE – A.A.S.G.O (Projeto Esportivo "a" do edital)	7,0
1	ASSOSSIAÇÃO UNIDOS DA FELIZ IDADE DE SÃO GABRIEL DO OESTE – AUFI (Projeto Esportivo "b" do edital)	7,0

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:DFBE09B3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.729/2.018

Decreto n° 1.729/2.018 Pmsgo - Gab 25 de junho de 2.018.

Dispõe Sobre a Prorrogação do prazo de validade do concurso Público nº 001/2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Decreta:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a contar do dia 02.08.2018, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para o quadro de Pessoal do Municipio de São Gabriel do Oeste, Secretarias Municipais, Fundações e Autarquia, n° 001/2017, homologado em 02.08.2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 02 de agosto de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de junho de 2.018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Cecilia de Souza
Código Identificador:31AEAB6B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2018
Termo de Colaboração n° 011/2017-SEMAS
Processo Administrativo n° 044360/2017
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Investimentos Sociais
Convenente: Associação unidos da feliz idade - aufi
Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de valor ao Termo de Colaboração Original em decorrência de reajuste e alteração no Plano de Trabalho constante no processo administrativo em epígrafe.
Fundamentação legal: artigo 57 da Lei Federal n. 13019/2014, com alterações dada pela Lei Federal nº 13.204/2015, nos artigos 31 e 32 do Decreto Municipal nº 1.342/2017 e na Clausula Décima Terceira do Termo de Colaboração ora aditivado.
Valor: O valor deste aditivo é **R$ 25.183,53 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos),** o qual será acrescido nas parcelas mensais pactuadas no termo original, conforme previsto no Plano de Trabalho.
Dotação Orçamentária:

020500	Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS
08.241.0006.2039.0000	Serv Conv Fortalecimento de Vínculos/Idosos e Familiar - FMIS
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Rosane Moccelin de Arruda / Florentino Nogueira Ramos
Data da assinatura: 19 de junho de 2018.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:EC1EF616

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 03297/2018
Processo Licitatório nº 125/2018
Pregão Presencial nº 077/2018

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando **Aquisição de Peças e Serviço de Manutenção em Motoniveladora RG 170B e Motoniveladora 120K, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Centro, nesta cidade, por meio do seu representante legal, a fim de assinar o Contrato referente ao processo licitatório acima identificado:

• **KERSTING & CESTARI LTDA EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.667.280/0001-75.

Nos termos do Edital de Licitação Pública, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e aplicação das penalidades cabíveis.

São Gabriel do Oeste - MS, 28 de junho de 2018.

SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA GIACON
Assessora Jurídica OAB/MS 15.595
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:0AB9F046

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 03937/2018
Processo Licitatório nº 0113/2018
Pregão Presencial nº 067/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para equipar o CER (centro de reabilitação), conforme proposta de aquisição n.13659.627000/1160-02apresentada e aprovada pelo Ministério da Saúde (fns), em atendimento a Secretaria Municipal de saúde de São Gabriel do Oeste/MS.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste - MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para que compareçam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinatura do Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado:

Maiorca Soluções em Saúde, Segurança e Padronização Eireli, **CNPJ N. 24.259.043/0001-54**, para os itens 11, 17 e 21;

Diagnolab Laboratorios Eireli Epp, **CNPJ N. 10.396.394/0001-00**, para os itens 16, 22, 26, 32, 33, 37, 38 e 40;

Of Moura Eireli, **CNPJ N. 05.741.310/0001-80**, para os itens 2, 3, 5 e 10;

Bernardi Eireli, **CNPJ N. 06.980.587/0001-29**, para os itens 15 e 36;

Odontomed Canaã Ltda, **CNPJ N: 07.947.536/0001-68**, para os itens 12, 13, 18, 20, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 34 e 35;

Nacional Comercio e Serviços Ltda Epp,**CNPJ N. 02.741.293/0001-93**, para os itens 1, 4, 6, 7 e 8;

HS MED Comercio de Artigos Hospitalares Ltda, **CNPJ N. 00.064.780/0001-33,** para os itens 9, 14, 30 e 39;

Nos termos da **Cláusula 9 do Edital do Pregão Presencial nº 067/2018**, o não comparecimento no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 28 de junho de 2018.

ROMILDA PEREIRA DA SILVA
Assessora Jurídica OAB/MS 18.610 -B
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:6BE9CB31

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Republicado por Incorreção.
Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, n° 2065, de 27 de março de 2018, página 149-150.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 003/2018
Processo Administrativo nº 044676/2017
Ata de Registro de Preços nº 008/2017
Pregão Presencial nº 072/2017
Administração: Município de São Gabriel do Oeste e Funsaúde.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Compromitente Fornecedora: Supermédica Distribuidora Hospitalar Eireli
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto alterar o pacto inicialmente celebrado, conforme autorização legal para realinhar o valor do item ***Escova descartável para assepsia de mãos com clorexidine 2%*** - item 93 da Ata de Registro de Preços nº 008/2017;
Valor: Item 93 (*Escova descartável para assepsia de mãos com clorexidine 2%*) de R$ 1,15 (hum real e quinze centavos) para R$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos);
O valor unitário acima especificado incidirá sobre o saldo contratual existente na data de assinatura deste termo aditivo
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Dulcinéia Aparecida Munhoz Val /Agnaldo do Carmo Chagas
Data da assinatura: 13 de março de 2018.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:9BF6642C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 007/2018
Pregão Presencial nº 070/2018
Processo Administrativo nº 04417/2018
Processo Licitatório nº 117/2018
Objeto:Formação de Registro de Preços para aquisição de oxigênio medicinal para o Hospital Municipal e ambulâncias, SAMU, SAD da Rede Municipal de Saúde, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - Funsaúde e Secretaria Municipal de Saúde, especificados no Anexo I.
Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/200, Decreto Municipal n. 73/2009.
Órgãos Participantes: Município de São Gabriel do Oeste/Fundo Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste.
Promitentes Fornecedores: Oxi Morena Comércio de Oxigênio Ltda
Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Dulcinéia Aparecida Munhoz Val/Tereza Jordana Talaveira da Silva.
Data da assinatura: 28 de junho de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:EF7ED9E3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.734/2018

Decreto n° 1.734/2018 PMSGO-GAB 28 de junho 2018.

Dispõe sobre a dispensa dos servidores Públicos Municipais durante o horário de jogos da seleção brasileira de futebol na copa do mundo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º Ficam dispensados de suas atividades, no dia 02/07/18 no período matutino, os Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta, em virtude da realização de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo.

Art. 2 º Os serviços essenciais deverão ser mantidos, cabendo às Secretarias Municipais providenciar as escalas de serviço para o seu atendimento.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, Em 28 de junho de 2.018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Cecilia de Souza
Código Identificador:03895838

PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRATO DE LOCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Locação nº 181/2018
Processo Administrativo: 05871/2018
Processo Licitatório nº: 143/2018
Dispensa de licitação: 034/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Clube do Laço "Liberato Maffissoni"
Objeto: O presente contrato tem por objeto a **locação de parte de imóvel localizado na Rua Francisco Milani, nº 0 – Clube do Laço, Bairro Milani, nesta cidade, registrado sob a matrícula nº 11154, do Serviço Registral Imobiliário da comarca de São Gabriel do Oeste/MS, um salão para eventos, com cobertura metálica e de concreto, piso de concreto usina polido, com área de 2.030,60m² (dois mil e trinta vírgula sessenta metros quadrados), contendo: camarim, banheiros masculino e feminino, escritório com bocas para caixa, caixa metálico e bar, fazendo parte deste contrato os dados contidos no orçamento, laudo de vistoria e seus anexos, para realização da 11ª FESTOESTE, durante os dias 05, 06, 07 e 08 de julho de 2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças São Gabriel do Oeste – MS.**
Parágrafo Primeiro. O imóvel encontra-se em perfeitas condições de conservação, o local possui rede energia elétrica e rede de água, instalações hidráulicas e sanitárias em excelente estado de conservação.
Fundamentação Legal: art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor: O valor total da locação será de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), incluído despesas com água e energia do local.
Parágrafo Primeiro. O pagamento será realizado **até o 5º (quinto) dia útil**, **após o término da locação, devendo ser pago até o dia 13 de julho de 2018.**
Dotação orçamentária:

020103	PREFEITURA - PMSGO
04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Vigência: O presente contrato terá vigência por 04 (quatro) dias, sendo nos dias 05, 06, 07 e 08 de julho de 2018, passando a contar da data de sua assinatura o agendamento/reserva do local para realização do evento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni /Ronaldo Sérgio Martins Guimarães
Assinatura: 28 de Junho de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:57C6523F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00004

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00004, de 27 de Junho de 2018.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
PAULO GOMES MONTEIRO	162.781.191-53	9809/00044/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Larissa Lima Alves	Matrícula: 00004592
Cargo/Portaria de Nomeação n° : Agente de Fiscalização	Assinatura:

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:986DB159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 300/2018

Decreto "P" nº 300/2018 PMSGO-GAB 28 de junho de 2018.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***LETICIA MARTELLI***, matrícula 4969, ocupante do cargo comissionado de Superintendente de Enfermagem, Símbolo UBS-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 16/10/2018 e 14/12/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de junho de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:231D11B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 001/2018 CMAS

DELIBERAÇÃO N° 001/2018	**CMAS**	**12 de março de 2018**

Aprova Plano de Ação do IGD PBF - Programa Bolsa Família e Cadastro Único para o exercício de 2018.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária no dia 12 de Março de 2018, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

CONSIDERANDO:
O Artigo 1º, da Portaria MDS nº754, de 20 de outubro de 2011, o qual estabelece que a utilização dos recursos do IGD deverá ser planejada pelo Gestor do PBF, de maneira articulada e integrada com as necessidades de gestão do programa;
A elaboração do Plano de Ação em conjunto com responsáveis pelo acompanhamento da condicionalidades de saúde e educação e equipes que realizam acompanhamento das famílias beneficiárias e responsável pelo CADÚNICO.
A apresentação do Plano de Ação dos recursos do IGD de sua aprovação pela Plenária deste Conselho em 12 de Março de 2018.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do IGD PBF - Programa Bolsa Família e Cadastro Único para o exercício de 2018, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 12 de março de 2018.

SORAIA APARECIDA CHRUN SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:91B2C126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 003/2018 CMAS

DELIBERAÇÃO N° 003/2018	**CMAS**	**12 de março de 2018**

Aprovar alteração na Inscrição da Associação Restaurar.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária no dia 12 de Março de 2087, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

CONSIDERANDO:

A Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011, em especial o Artigo 3º e o Artigo 9º;
A Norma Operacional Básica/NOB/SUAS de 12 de dezembro de 2012;
A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS/NOB/RH/SUAS de dezembro de 2006;
O Decreto 6.308 de 14/12/2007;
A Resolução MDS/CNAS Nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
A Resolução CNAS Nº 27/2011;
A Resolução MDS/CNAS Nº 14/2014;
A Resolução CMAS Nº 16/2016;
A documentação da entidade socioassistencial apresentado ao CMAS;

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a alteração na Inscrição da Associação Restaurar/AR no Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste – MS, **sob o número 008.**

Art. 2º - A Associação Restaurar/AR executa atividades de: **Assessoramento, Garantia e Defesa de Direitos.**

Parágrafo único: O comprovante de inscrição neste Conselho é por tempo indeterminado e será emitido conforme anexo IV da Deliberação do CMAS nº 016/2016.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 12 de Março de 2018, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 12 de março de 2018.

SORAIA APARECIDA CHRUN SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:A5A4A835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 004/2018 CMAS

DELIBERAÇÃO N° 004/2018	CMAS	12 de março de 2018

Aprovar a Inscrição da Obra Kolping Estadual de Mato Grosso do Sul - OKE/MS.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária no dia 12 de Março de 2087, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

CONSIDERANDO:

A Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011, em especial o Artigo 3º e o Artigo 9º;
A Norma Operacional Básica/NOB/SUAS de 12 de dezembro de 2012;
A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS/NOB/RH/SUAS de dezembro de 2006;
O Decreto 6.308 de 14/12/2007;
A Resolução MDS/CNAS Nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
A Resolução CNAS Nº 27/2011;
A Resolução MDS/CNAS Nº 14/2014;
A Resolução CMAS Nº 16/2016;
A documentação da entidade socioassistencial apresentado ao CMAS;

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a Inscrição da Obra Kolping Estadual de Mato Grosso do Sul - OKE/MS no CMAS, **sob o número 009.**

Art. 2º - A Obra Kolping Estadual de Mato Grosso do Sul - OKE/MS executa atividades de: **Assessoramento, Garantia e Defesa de Direitos.**

Parágrafo único: O comprovante de inscrição neste Conselho é por tempo indeterminado e será emitido conforme anexo IV da Deliberação do CMAS nº 016/2016.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 12 de Março de 2018, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 12 de março de 2018.

SORAIA APARECIDA CHRUN SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:29791650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 007/2018 CMAS

DELIBERAÇÃO N° 007/2018	CMAS	10 de abril de 2018

Aprova a Composição das Comissões Permanentes do CMAS para o Biênio 2018/2020.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária no dia 10 de Abril de 2018, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a composição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São Gabriel do Oeste para a Gestão 2018/2020 com os seguintes Conselheiros:

Comissão de Política da Assistência Social	
Conselheiros Titulares	Conselheiros Suplentes
ROBERTA BOBADILHA INSFRAN	AGNIS DIMEIRA SCHREINER
CLEIDE TEREZINHA FEYH TORELLI	ROSÂNGELA DE JESUS OCHÔA

Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	
Conselheiros Titulares	Conselheiros Suplentes
CLARICE MARIA SCARIOT	ALINE SIMONATO
renata kellen de andrade	CLÁISE KLEEMANN

Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social	
Conselheiros Titulares	Conselheiros Suplentes
JEFFERSON MASIAGA	IDIONE MARIA PERIN
VILSON MATEUS BRUSAMARELLO	indiamara de Oliveira vERA

Comissão de Cadastro, Inscrição e fiscalização das Entidades de Assistência Social	
Conselheiros Titulares	Conselheiros Suplentes
VALÉRIA ALVES PEREIRA	ELTON LUIZ VIGILATO PEREIRA
MARLEIDA ANA SPAGNOLLO STRADA	MARIA EDCLEUMA SOUZA MACIEL CORRÊA

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 10 de Abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 10 de abril de 2018.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:AE781DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 008/2018 CMAS

DELIBERAÇÃO N° 008/2018	CMAS	10 de abril de 2018

Aprova o Plano de Ação do IGD SUAS para o exercício de 2018.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária no dia 10 de Abril de 2018, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

CONSIDERANDO:
O Artigo 1º, da Portaria MDS nº754, de 20 de outubro de 2011, o qual estabelece que a utilização dos recursos do IGD deverá ser planejada pelo Gestor do PBF, de maneira articulada e integrada com as necessidades de gestão do programa;

A apresentação do Plano de Ação dos recursos do IGD SUAS de sua aprovação pela Plenária deste Conselho em 10 de abril de 2018.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do IGD SUAS para o exercício de 2018, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 10 de Abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 10 de abril de 2018.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:C46DB115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 012/2018 CMAS

DELIBERAÇÃO N° 012/2018	CMAS	26 de junho de 2018

Aprovar o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal, Sistema Único de Assistência Social, ano 2018.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária no dia 26 de Junho de 2018, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social para o exercício de 2018, conforme em anexo.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 26 de Junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 26 de junho de 2018.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:51E3B4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 013/2018 CMAS

DELIBERAÇÃO N° 013/2018	CMAS	26 de junho de 2018

Aprovação Relatório de Gestão, referente ao exercício de 2017, elaborado através do aplicativo do Estado Rede SUAS do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária no dia 26 de Junho de 2018, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o preenchimento do Relatório de Gestão do exercício de 2017 elaborado através do aplicativo do Estado Rede SUAS do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 26 de Junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 26 de junho de 2018.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:20D6C0F8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 1862/2018	**Credor:** 4000659 - LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME			
Data: 08/06/2018	**Valor:** 4.987,49	**Programática:02.005.12.365.0009.2.080.3.3.90.30.00.00**		
Desdobramento: 339030 - 07 - 00				
Histórico: Refere-se à aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada para atender às necessidades da manutenção do Programa de alimentação Escolar nas escolas creches e Projetos da Rede Municipal de Ensino, fundos e secretarias do Município no desenvolvimento de suas ações, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e condições constantes neste Edital. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018, EDITAL Nº 31/2018 E PREGÃO PRESENCAL Nº 11/2018 .				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
Amendoim cru sem casca pacote de 500 gramas, sem impureza, embalagem em p	Pacote	8,88	20,00	177,60
Mussarela pct de 4 kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenament	Pacote	74,97	3,00	224,91
Peixe - File de tilapia congelado, sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasita	kg	39,78	100,00	3.978,00
Presunto pct de 3 kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento	Pacote	48,48	6,00	290,88
Alface, MÇ padronizados, folhas fresca, sem substancias terrosas.	un	4,87	50,00	243,50
Cheiro verde, maço tamanho bem desenvolvido	Maço	4,84	15,00	72,60

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:C434CAE8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018

Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 1863/2018	**Credor:** 4000659 - LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME			
Data: 08/06/2018	**Valor:** 10.546,91	**Programática:02.005.12.361.0007.2.064.3.3.90.30.00.00**		
Desdobramento: 339030 - 07 - 00				
Histórico: Refere-se à aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada para atender às necessidades da manutenção do Programa de alimentação Escolar nas escolas creches e Projetos da Rede Municipal de Ensino, fundos secretarias do Município no desenvolvimento de suas ações, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência condições constantes neste Edital. CONFORME A ATA DE REGISTRO Nº04/2018, EDITAL Nº 31/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018.				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
Carne Pedaços Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): cortada em cubos, resfr	kg	16,73	100,00	1.673,00
Amendoim cru sem casca pacote de 500 gramas, sem impureza, embalagem em p	Pacote	8,88	100,00	888,00
Azeitona Verde em conserva sem caroço, embalagem de no mínimo 2kg de peso	un	41,49	4,00	165,96
Lentilha pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e arma	Pacote	6,87	25,00	171,75
Mussarela pct de 4 kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenament	Pacote	74,97	5,00	374,85
Peixe - File de tilapia congelado, sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasita	kg	39,78	150,00	5.967,00
Presunto pct de 3 kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento	Pacote	48,48	10,00	484,80
Erva doce pct de 10gr, livre de impureza, embalagem e produto em perfeito est	Pacote	1,84	5,00	9,20
Alface, MÇ padronizados, folhas fresca, sem substancias terrosas.	un	4,87	50,00	243,50
Açafrão da terra, embalagem de 1 kg	Pacote	16,97	5,00	84,85
Cheiro verde, maço tamanho bem desenvolvido	Maço	4,84	100,00	484,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:FB637B01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO PREGÃO 26-2018

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

O Município de Selvíria/MS, convoca a empresa PRIME SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, Cnpj. n° 13.812.209/0001-00, nos termos do art. 64, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Selvíria – MS, 27 de junho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:48FB9A24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL 089-2018 PP 30-2018 - AQUISIÇÃO MATERIAIS DE ENFERMAGEM

Exercício: 2018

Resultado de Licitação

Edital nº 89/2.018.
Pregão Presencial nº 30/2.018.

Data Abertura: *28/06/2018.*

Objeto

O objeto da presente licitação refere-se à seleção de proposta, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, visando à aquisição de produtos e materiais de enfermagem, para atendimento da população do município de Selvíria/MS, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

PARTICIPANTES

MS ASÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 24.595.488/0001-05

VENCEDOR

MS ASÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 24.595.488/0001-05
Valor a ser Homologado
R$ 25.102,40 (vinte e cinco mil cento e dois reais e quarenta centavos).

Selvíria - MS, 28 de Junho de 2018.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:096BFB3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO SUSPENSÃO ED 87-2018-PP 29-2018-AQUISIÇÃO PÁ CARREGADEIRA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Edital nº 087/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2018

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira, nova, zero hora de uso, ano 2018, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Selvíria/MS, conforme anexo I - Termo de Referência. O Município de Selvíria/MS comunica a suspensão do procedimento em epígrafe, para análise de impugnação. A nova data para realização do certame será oportunamente publicada.

Selvíria-MS, 28 de Junho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:4EC61047

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.°38/2018
EDITAL N.° 94/2018

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Interessado – Município de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à contratação da empresa, **JOAO AUGUSTO SILVA LIMA 82505640572,** CNPJ 22.699.922/0001-71, para prestações de serviços de instalações de ares condicionados, em conformidade com as especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência, **Ratifico** a Dispensa de Licitação, em consonância com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, por isso, determino que se proceda à execução dos serviços nos termos descritos no Edital de Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 29 de junho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:8B3BB0B1

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 39/2018
EDITAL N.º 95/201

EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 39/2018

PROCESSO N.º 95/2018

Partes Interessadas:

MUNICIPIO DE SELVIRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;

ROMILDO JOSÉ DOS SANTOS 15134523800, CNPJ 17.436.117/0001-15, situada na Rua Esteves Barbosa de Almeida, n.º 1065, Centro Selvíria - MS, CEP 79.590 - 000, neste ato devidamente representado pelo Sr. Romildo José Dos Santos, empresário, portador do RG: 000695786 SSP-MS, inscrito no CPF: 151.345.238-00, residente e domiciliado na sito na Rua Esteves Barbosa de Almeida, n.º 1065, Centro Selvíria - MS, CEP 79.590 - 000.

Fundamento Legal - Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de jardinagem, visando à realização de podas de árvores, em conformidade com as especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência.

Forma De Pagamento: O pagamento será feito em até 30 dias após a apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

Valor total da contratação será de **R$ 7.424,00 (sete mil e quatrocentos e vinte e quatro reais)**.

Vigência: 03 (três) meses a contar da data de assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0028.**2261** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários.

Justificativa:

Razão da escolha do fornecedor ou executante: A escolha da empresa se deu pela razão de apresentar o preço mais vantajoso, diante das cotações realizadas pela Secretaria solicitante. Destaca-se ao fato de que se enquadra, perfeitamente, no disposto da Lei de Licitações e Contratos consoante já demonstrado, como condição *"sinequa non"* à contratação.

Justificativa do Preço: os preços apresentados pela empresa ROMILDO JOSE DOS SANTOS 15134523800, CNPJ 17.436.117/0001-15, estão de acordo com os valores praticados no mercado e parâmetros aceitáveis no âmbito comercial, conforme cotações de preços encaminhadas.

Informamos também que o Município de Selvíria não apresenta nenhum contrato vigente referente ao objeto ora contratado.

Importante ainda Informar que a Lei Orçamentária vigente para o ano de 2018 destinou verbas na unidade orçamentária do Município para atender as despesas acima citadas.

A modalidade da contratação será pelo Processo de Dispensa de Licitação, com base no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Diante do acima exposto, e considerando o parecer jurídico favorável, a existência de dotação orçamentária, a necessidade da contratação, a Comissão de Licitações entende que o Processo de Dispensa de Licitação, atende aos princípios da regularidade e legalidade.

Selvíria/MS, 28 de junho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:DF831D57

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.°39/2018
EDITAL N.° 95/2018

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Interessado – Município de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à contratação da empresa, **ROMILDO JOSE DOS SANTOS 15134523800**, CNPJ 17.436.117/0001-15, para prestação de serviços de jardinagem, visando à realização de podas de árvores, em conformidade com as especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência, **Ratifico** a Dispensa de Licitação, em consonância com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, por isso, determino que se proceda à execução dos serviços nos termos descritos no Edital de Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 29 de junho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:F121FB53

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 38/2018
PROCESSO N.º 94/2018

EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 38/2018

PROCESSO N.º 94/2018

Partes Interessadas:

MUNICIPIO DE SELVIRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e

domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, unidade orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, n.º 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Paulo Nascimento Bastos, portador do RG n.º 1319197 - SSP/MS, inscrito no CPF sob o n.º 890.116.191-53, residente e domiciliado na Rua Otaviano Rodrigues, n.º 856, Vestia, CEP 79.590-000, no Município de Selvíria/MS;

JOAO AUGUSTO SILVA LIMA 82505640572, CNPJ 22.699.922/0001-71, sito na Avenida João Selvirio de Souza, n.° 947, Bairro Centro, Selvíria - MS, CEP 79.590 - 000, neste ato devidamente representado pelo Sr. João Augusto Lima, empresário, portador do RG: 31028950 SSP-SE, inscrito no CPF: 825.056.405-72, residente e domiciliado na sito na Avenida João Selvirio de Souza, n.° 947, Bairro Centro, Selvíria - MS, CEP 79.590 - 000.

Fundamento Legal - Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestações de serviços de instalações de ares condicionados, em conformidade com as especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência.

Forma De Pagamento: O pagamento será feito em até 30 dias após a apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

Valor total da contratação será de **R$ 7.550,00 (sete mil e quinhentos e cinquenta reais)**.

Vigência: 03 (três) meses a contar da data de assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária:

02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0033.**2280** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS.
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte 2 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos/Saúde.

Justificativa:

Razão da escolha do fornecedor ou executante: A escolha da empresa se deu pela razão de apresentar o preço mais vantajoso, diante das cotações realizadas pela Secretaria solicitante. Destaca-se ao fato de que se enquadra, perfeitamente, no disposto da Lei de Licitações e Contratos consoante já demonstrado, como condição *"sinequa non"* à contratação.

Justificativa do Preço: os preços apresentados pela empresa JOAO AUGUSTO SILVA LIMA 82505640572, CNPJ 22.699.922/0001-71, estão de acordo com os valores praticados no mercado e parâmetros aceitáveis no âmbito comercial, conforme cotações de preços encaminhadas.

Informamos também que o Município de Selvíria não apresenta nenhum contrato vigente referente ao objeto ora contratado.

Importante ainda Informar que a Lei Orçamentária vigente para o ano de 2018 destinou verbas na unidade orçamentária do Município para atender as despesas acima citadas.

A modalidade da contratação será pelo Processo de Dispensa de Licitação, com base no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Diante do acima exposto, e considerando o parecer jurídico favorável, a existência de dotação orçamentária, a necessidade da contratação, a Comissão de Licitações entende que o Processo de Dispensa de Licitação, atende aos princípios da regularidade e legalidade.

Selvíria/MS, 28 de junho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:92884C11

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 110/2018
Processo nº 0058/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa PAX TACURU LTDA - ME
Objeto: Contratação de Serviços Funerários com fornecimento de urna mortuária e higienização do corpo, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social por um período de 12 meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Dotação Orçamentária:
4 - 02.02.12-08.244.008-2.068-3.3.90.32.00-129000 - Ficha: 0077
Valor: R$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais)
Vigência: 21/06/2018 à 21/06/2019
Data da Assinatura: 21/06/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e ADENILSON LARA CORREA, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:886F9EFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 109/2018
Processo nº 0064/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa DROGARIA DO ADAO LTDA
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA MEDIANTE ORDEM JUDICIAL, por um período estimado de oito meses a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações constantes no Contrato, parte integrante deste processo e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas Alterações.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.071-3.3.90.32.00-131009 - Ficha: 0108
Valor: R$ 7.987,44 (sete mil e novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência: 21/06/2018 à 21/02/2019
Data da Assinatura: 21/06/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e ADÃO BELIZÁRIO MENDES DE MORAES, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:3FC80953

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO SIDROLANDENSE AS PESSOAS QUE MENCIONA".

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA ESTADO DE MATO GROSSO SUL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que o Plenário **APROVA** e o **PRESIDENTE** promulga o seguinte Decreto:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Sidrolandense as pessoas abaixo relacionadas, pelos relevantes e importantíssimos serviços prestados à Sociedade Sidrolandense:

I -DiVoncir Schreiner Maran;
II -Oswaldo Mochi Junior;
III -Atílio CÉsar de Oliveira JÚnior;
IV -Denilson Lima de Souza.
V – DANIELE BORGHETTI ZAMPIERI DE OLIVEIRA

Artigo 2º - Este Decreto está amparado pelo Art. 30, item XIX, da Lei Orgânica do Município, e Art. 88, paragrafo 1º do Regimento Interno, e entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 27 de junho de 2018.

JEAN NAZARETH
Presidente

CARLOS TADEU DO CARMO
Vice-presidente

EDNO RIBAS MACHADO
1º Secretário

OTACIR PEREIRA FIGUEIREDO
2º Secretário

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:DBF7A36E

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/ 2018.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/ 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO SIDROLANDENSE À PESSOA QUE MENCIONA."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER, que o Plenário APROVOU E o PRESIDENTE promulgou o seguinte Decreto.
Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Sidrolandense ao Sr. ALEXANDRE AGUIAR BASTOS, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Sidrolândia.
Art. 2º - Este Decreto está amparado pelo Art. 30, item XIX da Lei Orgânica Municipal, e Art. 88, parágrafo 1º do Regimento Interno, e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 27 de junho de 2018.

JEAN NAZARETH
Presidente

CARLOS TADEU DO CARMO
Vice-presidente

EDNO RIBAS MACHADO
1º Secretário

OTACIR PEREIRA FIGUEIREDO
2º Secretário

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:11B5EC96

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 078/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. – Exonerar o servidor EGERTON ZÁRATE RIBEIRO no cargo Diretor Financeiro – DAL – I.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 15 de Junho de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:7F3E0956

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL 003/2018

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EDITAL 003/2018
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA

O Município de Sidrolândia/MS, pessoa jurídica de direito público interno, por seu Prefeito Municipal Sr. **Marcelo de Araújo Ascoli**, com base na Lei Municipal nº 1.231/2005, Decreto Municipal 108/2017 e nas deliberações entre Executivo Municipal, Legislativo Municipal, bem como Representante dos Estudantes, faz saber, a quem possa interessar que estarão abertas as inscrições visando à seleção de candidatos ao programa **BOLSA UNIVERSITÁRIA**:

01 - OBJETO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA

1.1. O objeto do Programa Bolsa Universitária consiste em um auxílio financeiro para custeio de curso de graduação em nível superior, que será concedido ao universitário domiciliado em Sidrolândia ha mais de 04 (quatro) anos, que comprovadamente não possa custear um curso de nível superior sem prejuízo do sustento familiar e, que preencha todos os requisitos do regulamento.

1.2. O auxilio está condicionado ao enquadramento nos critérios fixados pelo Regulamento da Bolsa Universitária e seu Anexo I. (Decreto Municipal n° 108/2017).

02 - OBJETO DO PRESENTE EDITAL

2.1. O objeto do presente edital é a concessão do benefício de bolsa universitária para o período correspondente ao 2° (segundo) semestre de 2018.
03- DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão se inscrever no Programa os universitários que:

a) comprovar residir no Município de Sidrolândia/MS ha mais de 04 (quatro) anos;

b) comprovar que não possui renda familiar bruta superior a 05 (cinco) salários mínimos;

c) não possuir curso superior;

d) não ser beneficiário de outro programa de cunho educacional;

e) encontrar-se matriculado regularmente em instituição de ensino superior;

f) não tenha reprovado em nenhum ano letivo do curso; (Comprovação mediante declaração da Universidade);

g) não tenha dependência na grade curricular. (Comprovação mediante Declaração da Universidade);

04 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. É necessária a apresentação dos seguintes documentos, no ato da inscrição/reinscrição:

I - cópia dos documentos pessoais (CPF e RG);

II - 01 (uma) foto 3x4;

III - termo de compromisso devidamente preenchido, onde o candidato consignará a sua renda familiar;

IV – termo de compromisso de prestar 32 horas mensais de serviços em favor do Município, na sua área de atuação profissional, à época que melhor convir ao Município; (O formulário do referido Termo de Compromisso será fornecido no sítio da Prefeitura Municipal).

Parágrafo Primeiro: O compromisso estabelecido nesse dispositivo será efetuado através de auxílio em campanhas e/ou eventos ofertados pela Municipalidade local nas áreas da saúde, educação, assistência social etc.

Parágrafo Segundo: Será publicado prévio edital com o Chamamento dos Bolsistas para prestação de serviço.

V - Cópia do Histórico Escolar do ensino Médio;

VI - Comprovante de pagamento de água, luz, telefone, despesas com moradia (aluguel ou financiamento), despesas médicas e pensão alimentícia;

VII - comprovante de renda ou desemprego de todos os membros da família que exerçam atividade remunerada. (obs. A renda ou o desemprego poderão ser comprovados através de Declaração de Renda, holerites, cópia da Carteira de Trabalho, aviso prévio, declaração de próprio punho, para trabalhadores informais ou qualquer outro meio que possibilite a aferição);

VII - Histórico acadêmico;

VIII - Comprovante de matricula ou rematrícula.

Parágrafo Único – Os documentos devem ser entregues em envelope lacrado.

4.2. A não apresentação da documentação exigida acarretará o indeferimento automático do benefício.

4.3. Não será exigida a apresentação de cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) bem como da foto 3x4 dos estudantes já beneficiados com a bolsa universitária no 1º semestre de 2018.

05 - DO LOCAL DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão na **Fundação Municipal de Cultura, localizada na Av. Antero Lemes da Silva, S/N, Bairro Sol Nascente, CEP: 79170-000, Tel: (67) 98403-4274 e 99915-2399** entre às 8 horas e 17 horas, respeitando horário de almoço das 11 horas e 13 horas do período compreendido entre os dias 02/07/2018 (segunda-feira) e 06/07/2018 (sexta-feira).

06 – DOS RECURSOS

6.1.O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 16 de julho de 2018. Os recursos, com **fundamentação lógica, objetiva e consistente**, devem ser dirigidos a Comissão Organizadora nos dias 17 e 18 de julho de 2018, entre às 8 horas e 17 horas, respeitando horário de almoço das 11 horas e 13 horas junto a Comissão Organizadora. O resultado dos recursos serão divulgados no dia 23 de julho de 2018.

07 - DAS DISPOSIÇOES FINAIS

7.1. No período correspondente ao 2° semestre de 2018 será destinada ao Programa Bolsa Universitária a importância mensal de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Edital.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 28 de Junho de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:6DFB8E17

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 125/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 125/2018, de 26 de junho de 2018.

Torna sem efeito o Decreto Municipal n° 212/2017, de 18 de outubro de 2017.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia; e

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito o Decreto Municipal n° 212/2017, de 18 de outubro de 2017, que Regulamenta as vantagens pecuniárias dispostas no art. 101 da Lei Complementar 007/2002.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 26 de junho de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:0048B782

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 127/2018, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 127/2018, de 28 de junho de 2018.

Estabelece o horário de funcionamento das repartições públicas no município de Sidrolândia – MS nas datas que menciona.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia; e

Decreta:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes horários para o funcionamento das repartições públicas no município de Sidrolândia – MS, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2018:

I - das 13h00min às 17h00min, no dia 02 de julho de 2018;

II - Caso a Seleção Brasileira avance as próximas fases da competição, o jogo das quartas de final será no dia 6 de julho, às 14 horas, ficando o expediente das 07h00min às 11h00min;

III - Na semifinal, 10 de julho, a partida será às 14h00min e o horário de expediente será das 07h00min às 11h00min.

Parágrafo único. O disposto no "caput" não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, bem como os estabelecidos internamente pelas Secretarias Municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 28 de junho de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:60C19E3F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 828/2018 DE 26 DE JUNHO DE 2018

Averbação de Tempo de Serviço a servidora AVANI MOREIRA DOS SANTOS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Conceder a servidora **AVANI MOREIRA DOS SANTOS**, no cargo de Professor(a), matrícula nº 63-1, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, averbação de 252 (duzentos e cinqüenta e dois) dias, referente aos períodos; **23/04/1993 a 02/08/1993; 23/09/1993 a 08/10/1993 e 17/02/1994 a 30/06/1994 (**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO), correspondente a **08(oito) meses e 11(onze) dias,** trabalhados para fins de aposentadoria, em conformidade com o artigo 201, § 9° da Constituição Federal, combinado com o Artigo 73, Inciso I e IV da Lei Complementar 007/02, conforme Parecer Jurídico nº 228/2018, relativo ao período trabalhado conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 0262/2008/MSPREV/SAD expedida pela Coordenadoria de Benefícios Previdenciários – Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, Secretaria de Estado de Administração; Superintendência de Benefícios Previdenciários, emitida em 27 de fevereiro de 2008.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e seis dias do mês de junho de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:A64D00D7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 829/2018 DE 26 DE JUNHO DE 2018

Averbação de Tempo de Serviço a servidora SANDRA ROSA CASAGRANDA GIACOMIN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Conceder a servidora **SANDRA ROSA CASAGRANDA GIACOMIN**, no cargo de Professor(a) de Educação Infantil, matrícula nº 2416-2, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, averbação de 4.535 (quatro mil, quinhentos e trinta e cinco) dias, referente ao período; **01/08/1990 a 30/12/2002 (**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS / SC), correspondente a **12(doze) anos, 05(cinco) meses e 05(cinco) dias,** trabalhados para fins de aposentadoria, em conformidade com o artigo 201, § 9° da Constituição Federal, combinado com o Artigo 73, Inciso I e IV da Lei Complementar 007/02, conforme Parecer Jurídico nº 230/2018, relativo ao período trabalhado conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 001/2018 expedida pela Prefeitura Municipal do Rio das Antas, emitida em 13 de março de 2018.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e seis dias do mês de junho de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:786419E7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 831/2018 DE 27 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **INES DA SILVA RODRIGUES FREITAS,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Operacional, vinculado a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e sete dias do mês de junho de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:2D16315A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº636/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ELISAMA DA SILVA RAMOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do

cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas .
VALOR MENSAL: R$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos)
VIGÊNCIA:04/06/2018 à 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELISAMA DA SILVA RAMOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:94761961

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº638/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ELIGIA MALTA DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.235,57 (um mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)
VIGÊNCIA:11/06/2018 à 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELIGIA MALTA DOS SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:90732483

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº637/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LAURA THUANY RODRIGUES ARRUDA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos)
VIGÊNCIA:11/06/2018 à 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LAURA THUANY RODRIGUES ARRUDA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:BB77066E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº126/2018/SESAU

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ELIANE ORTEGA DURAES DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 10/06/2018 à 31/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELIANE ORTEGA DURAES DA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:B3BDFAA0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº125/2018/SESAU

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ANETE DANIELA CASAGRANDE DELAI
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Técnico em Raio X, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.645,42 (um mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 04/06/2018 à 31/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANETE DANIELA CASAGRANDE DELAI.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:4BE8D830

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº123/2018/SESAU

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: DILMA APARECIDA ALVES RAMALHO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 01/06/2018 à 31/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DILMA APARECIDA ALVES RAMALHO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:CD8F00E1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº108/2018/SESAU

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: FLAVIO TEROSSI NETO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Plantonista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 36 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 01/04/2018 à 31/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e FLAVIO TEROSSI NETO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:2FA4BA35

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº117/2018/SESAU

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JOSE VALERIO LIBRELOTO STEFANELLO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Plantonista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 36 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 01/05/2018 à 31/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JOSE VALERIO LIBRELOTO STEFANELLO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:3FCD8CDC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº120/2018/SESAU

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ZILMA VENITES FABRICIO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Técnico de Inspeção de Vigilância Sanitária, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.645,52 (um mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 02/05/2018 à 31/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ZILMA VENITES FABRICIO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:BEE0F983

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº029/2018SEAS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: PAMELA OLIVEIRA RODRIGUES FRANCISCON
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 25/06/2018 à 31/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e PAMELA OLIVEIRA RODRIGUES FRANCISCON.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:AD1A1599

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº028/2018SEAS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ANA CLAUDIA RIBEIRO SEMENSATO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Psicólogo, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 4.257,05 (quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 26/06/2018 à 31/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANA CLAUDIA RIBEIRO SEMENSATO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:CA04F445

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÕES DECRETO MUNICIPAL Nº 126/2018 DE 27 DE JULHO DE 2018

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÕES
DECRETO Nº. 126/2018 DE 27 DE JULHO DE 2018

Institui a Comissão de Orçamento e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia MS, Marcelo Áscoli, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:
Considerando que o Orçamento Municipal reflete e consubstancia os objetivos e ações de um programa de governo;
Considerando que para sua elaboração faz-se necessário à participação de todas as secretarias, áreas e setores do Executivo Municipal, e
Considerando que o Orçamento Municipal é um Instrumento de Planejamento e que deve assentar-se em diretrizes e metodologia racional.

Art 1º Fica instituída a Comissão de Orçamento para elaboração da Proposta Orçamentária do Exercício Financeiro de 2019 os seguintes servidores:
I – Vanilda Borges Barbosa Viganó – Coordenadora
II – Áquis Junior Soares – Membro
III – Ivanir Rosane Dischkaln Areco – Membro

Art 2º Compete a Comissão de Orçamento de trata o artigo anterior:
I – Elaborar e publicar o edital de convocação da população através de meios eletrônicos (site), rádio e jornal, contendo todas as informações necessárias para conhecimento dos interessados;
II – Comunicar através de ofício todas as autoridades, como: Presidente de Partido, Diretores de Escolas, Associação de Empresários, Presidente de Bairro, Associações Beneficentes, Secretários Municipais, Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores, Presidente dos Sindicatos, e demais autoridades não elencadas nesse item. Os ofícios endereçados as autoridades deverão ser assinados pelo Coordenador da Comissão.
III – Realizar a Audiência Pública com participação popular nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) em conjunto com Lei Complementar 131/2009 na Câmara Municipal;
IV – Coordenar as ações e atividade para montagem da proposta orçamentária municipal, para o exercício financeiro de 2019;
V – Instruir e auxiliar todas as secretarias e seus respectivos gestores na elaboração da sua proposta orçamentária;
VI – Analisar e selecionar, juntamente com os Secretários e Assessores, as propostas orçamentárias de cada unidade, para composição da proposta orçamentária global;
VII – Elaborar a proposta global de orçamento, após a análise físico-financeira das propostas apresentadas pelos Secretários;
VIII – Solicitar a proposta Orçamentária do Poder Legislativo dentro do prazo fixado na LDO;
IX – Providenciar o encaminhamento das propostas apresentada pelos gestores ao referido conselho, quando necessário para avaliação e aprovação.

Art. 2º As Secretarias Municipais que compõe o Poder Executivo darão todo apoio necessário, através de seus Secretários e Técnicos, para realização da proposta orçamentária de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 28 de Junho de 2018.

MARCELO DE ARAÚJO ÁSCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:2507C2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2078/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº 028/2018

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 647/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA E SUAS SECRETARIAS, tudo conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e anexos.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **12 de julho de 2018**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 28 de junho de 2018.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:5D1BC54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2071/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº 30/2018

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei nº 10.520/02 subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 647/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA A SUAS SECRETARIAS, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **16 de Julho de 2018**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 28 de junho de 2018.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:34C96D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1960/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº 031/2018

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 647/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, tudo conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e anexos.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **18 de julho de 2018**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 28 de junho de 2018.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:01CFBB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2354/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº 33/2018

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e a Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 647/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Sidrolândia-MS**, conforme termo de referência".

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **20 de julho de 2018**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 28 de Junho de 2018.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:86B7CDD0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

Extrato do Termo de Rescisão Amigável do Contrato n.º **113/2017**, celebrado em 20 de Abril de 2017.

PARTES: Prefeitura Municipal de Sonora – **Fundo Municipal de Saúde,** e a empresa **Ricardo dos Santos Oliveira - ME.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 - PROCESSO N° 066/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área médica, disponibilizando um profissional médico para atendimento na rede pública municipal, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 78, inciso XII, combinado com o art. 79, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e demais alterações e justificativa anexada ao **Processo Administrativo n° 066/2017.**

Data: Sonora – MS, 15 de Junho de 2018.

ASSINAM: Enelto Ramos da Silva – Prefeito Municipal – Ivana Maria Paião – Gerente Municipal de Saúde, pela contratante, e Ricardo dos Santos Oliveira, pela contratada.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:7E7A15CE

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2018
PROCESSO N° 097/2018

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de gêneros de alimentação, destinados a atender as Gerências Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n° 10.520/2.002, Decreto Municipal n° 277-A/2007, Decreto Municipal n° 396/2008 e Decreto Municipal n.º 414/2017 e Lei n° 8.666/93, Lei 123/06 e alterações.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 13 de Julho de 2018 às 08:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora/MS, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sonora/MS, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS, que poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF.

Sonora – MS, 28 de Junho de 2018.

DALMI ALVES
Gerente Mun. Adm. Plan. Finanças

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:1E6CAC61

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados, que realizará a licitação, na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", nos termos da Lei Federal n° 10.520/2.002, Decreto Municipal n° 277-A/2007, Decreto Municipal n° 414/2018 e Decreto Municipal n.º 396/2008 e Lei n° 8.666/93, Lei 123/06 e alterações:

PROCESSO Nº: 098/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 074/2018

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria administrativa tributária, envolvendo o acompanhamento dos índices dos ICMS Econômico do Município de Sonora - MS, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, consoante este Edital e seus anexos quais sejam.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 12 de julho de 2018 às 10h30min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS.

Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura Municipal de Sonora – MS (Setor de Licitação), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, ou solicitando através do Telefone (0**67) 3254-1550, 3254-1127, que seja remetido via e-mail.

Sonora - MS, 28 de junho de 2018.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:6655ABC8

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1500 DE 27 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar por motivo de Morte o servidor Osadil Bispo da Silva, ocupante do Cargo em comissão de Assistente de Gerência, Simbolo-CAI-1, lotado na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:54A9A956

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1501 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, C.C. Art. 80 § 1º da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, ao servidor abaixo relacionado.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Diogo Camatte Markus	2016 – 2017	28/06/18	12/07/18

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:3DBDCE49

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1502 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar a pedido a servidora Ivonete Aparecida Oleinik ocupante do cargo em Comissão Gerente de Núcleo III– DAS 04, lotada na Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:1449E94D

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº535 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre Ponto Facultativo no âmbito dos órgãos públicos municipais de Sonora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
Considerando que o jogo da Seleção Brasileira pela Copa do Mundo ocorrerá no dia 02 de julho de 2018, às 10h00min.

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no período matutino do dia 02 de julho de 2018 no âmbito dos órgãos públicos municipais de Sonora, ficando o expediente vespertino em seu horário normal.
Parágrafo único. Os serviços essenciais terão suas escalas próprias de trabalho, visando não prejudicar os usuários, inclusive o Núcleo de Licitações deverá realizar a abertura das licitações eventualmente designada para esta data normalmente.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:64611CEF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **ROSIMEIRE DA SILVA DOS REIS 01588056155**– DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2018 **– OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento e serviços de instalação de bancada de mármore, com mudança de local de uma bancada já existente na enfermaria obstétrico/cirúrgica para a realização de banho nos recém nascidos do hospital municipal – sagrado coração de Jesus. - VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2018. – VALOR R$ 900,00 (novecentos reais). DOTAÇÕES: 2.043 - Manutenção das ações básicas de saúde. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Rosimeire da Silva dos Reis.

Taquarussu - MS, 26 de junho de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:D60C608B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 027/2018.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 06/05/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 027/2018, processo administrativo nº 217/2018, referente à Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição de materiais de construção visando atender a manutenção dos Prédios Públicos pertencente ao Município de Taquarussu/MS, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária: 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.031- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos; 2.033 Manutenção da Limpeza Pública; 2.035 Manutenção do Fundersul; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.056- Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 2.063- Manutenção do CRAS- PBF; 2.071 – Manutenção do Fundo da Criança Adolescente; 2.067 Manutenção do IGD- PBF; 2.019 Manutenção do Salário Educação; 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 2.027 Manutenção com encargos do Deptº de Esporte e Laser; 2.065 Ind. Gestão Descent. IGD- SUAS; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.055 Manutenção da Vigilância Sanitária; 2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

Vencedor 1: RIVA MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA- EPP
Itens: 2, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 26, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 48, 49, 50, 52, 55, 56, 57, 58, 63, 64, 66, 67, 69, 70, 74, 75, 79, 80, 81, 84, 86, 87, 92, 93, 96, 97, 103, 107, 110, 111, 115, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 137, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165,

166, 167, 168, 169, 170, 172, 173, 174, 175, 176, 179, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 197, 198, 200, 201, 202, 203, 204, 207, 209, 210, 211, 213, 214, 215, 222, 223, 224, 226, 227, 230, 231, 232, 233, 234, 236, 237, 239, 241, 244, 246, 247, 249, 250, 251 ,253, 257, 258 e 259.
Valor: 73.032,43 (setenta e três mil trinta e dois reais e quarenta e três centavos).

Vencedor 2: CORNETO & PEREIRA LTDA- ME
Itens: 1, 3, 4, 9, 11, 12, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 39, 44, 47, 51, 53, 54, 59, 60, 61, 62, 65, 68, 71, 72, 73, 76, 77, 78, 82, 83, 85, 88, 89, 90, 91, 94, 95, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 108, 109, 112, 113, 114, 116, 117, 126, 127, 128, 133, 136, 138, 142, 147, 155, 156, 160, 171, 177, 178, 180, 181, 195, 196, 199, 205, 206, 208, 212, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 225, 228, 229, 235, 238, 240, 242, 243, 245, 248, 252 e 254.
Valor: 46.926,00 (quarenta e seis mil novecentos e vinte e seis reais).

Taquarussu - MS, 11 de junho de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:C0B57238

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA **GRAFICA E EDITORA CRISTO REI - ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2018 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de material Gráfico para manutenção das secretárias do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2018 – **VALOR R$ 72.954,00 (setenta e dois mil novecentos e cinqüenta e quatro reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.019 Manutenção do Salário Educação; 2.031- Manutenção da secretária de Viação, Obras e serviços públicos; 2.043- Manutenção das ações básicas de saúde; 2.036 Manutenção da Sec. de Agricultura e Pecuária; 2.063- Manutenção do CRAS- PBF; 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB FIXO; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.051- Manutenção das ações do FIS/SAÙDE; 2.064 Piso Básico Variável III- PBV III; 2.065 IND. Gestão Descent-IGD-Suas; 2.071 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente; 2.027 Manutenção com Encargos do Deptº de Esporte e Lazer. 2.081- Manutenção do fundo do meio ambiente. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Edson Gonçalves Dias Junior

Taquarussu - MS, 28 de junho de 2018**.**

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:B86EF821

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **ADENILSON GONSALVES DA SILVA –ME** – DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2018 – OBJETO: Contratação de Microempresa (MEI), Empresa de pequeno porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3° e 18-A, §1°, da Lei Complementar 123/2006, especializada em Serviço de reparos em bombas injetoras de veículos movidos a óleo diesel para manutenção preventiva ou corretiva de veículos e maquinários de grande porte sob regime de horas/serviço de acordo com as regras deste edital e seus anexos. - VIGÊNCIA: A vigência do contrato será a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2018– VALOR: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). -DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.023- Programa municipal de transporte escolar; 2.035- Manutenção do fundersul; 2.036- Manutenção da Sec. de agricultura; 2.033- Manutenção da limpeza pública. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Adenilson Gonsalves Da Silva.

Taquarussu - MS, 28 de junho de 2018

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:57A6711E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 027/2018.

Onde se lê: Taquarussu - MS, 16 de maio de 2018.

Leia-se: Taquarussu - MS, 11 de junho de 2018.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 06/05/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 027/2018, processo administrativo nº 217/2018, referente à Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição de materiais de construção visando atender a manutenção dos Prédios Públicos pertencente ao Município de Taquarussu/MS, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária: 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.031- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos; 2.033 Manutenção da Limpeza Pública; 2.035 Manutenção do Fundersul; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.056- Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 2.063- Manutenção do CRAS- PBF; 2.071 – Manutenção do Fundo da Criança Adolescente; 2.067 Manutenção do IGD- PBF; 2.019 Manutenção do Salário Educação; 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 2.027 Manutenção com encargos do Deptº de Esporte e Laser; 2.065 Ind. Gestão Descent. IGD- SUAS; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.055 Manutenção da Vigilância Sanitária; 2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

Vencedor 1: RIVA MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA- EPP
Itens: 2, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 26, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 48, 49, 50, 52, 55, 56, 57, 58, 63, 64, 66, 67, 69, 70, 74, 75, 79, 80, 81, 84, 86, 87, 92, 93, 96, 97, 103, 107, 110, 111, 115, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 137, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 172, 173, 174, 175, 176, 179, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 197, 198, 200, 201, 202, 203, 204, 207, 209, 210, 211, 213, 214, 215, 222, 223, 224, 226,

227, 230, 231, 232, 233, 234, 236, 237, 239, 241, 244, 246, 247, 249, 250, 251 ,253, 257, 258 e 259.
Valor: 73.032,43 (setenta e três mil trinta e dois reais e quarenta e três centavos).

Vencedor 2: CORNETO & PEREIRA LTDA- ME
Itens: 1, 3, 4, 9, 11, 12, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 39, 44, 47, 51, 53, 54, 59, 60, 61, 62, 65, 68, 71, 72, 73, 76, 77, 78, 82, 83, 85, 88, 89, 90, 91, 94, 95, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 108, 109, 112, 113, 114, 116, 117, 126, 127, 128, 133, 136, 138, 142, 147, 155, 156, 160, 171, 177, 178, 180, 181, 195, 196, 199, 205, 206, 208, 212, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 225, 228, 229, 235, 238, 240, 242, 243, 245, 248, 252 e 254.
Valor: 46.926,00 (quarenta e seis mil novecentos e vinte e seis reais).

Taquarussu - MS, 11 de junho de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:CFDA4861

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018.

OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS INTERESSADA EM SE CREDENCIAREM JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL PARA ATUAREM COMO AGENTES PROMOTORES GERENCIADORES NA PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS NO PROGRAMA HABITACIONAL FINACIADO E SUBSIDIADO PARA POPULAÇAO DE BAIXA RENDA DE MATO GROSSO DO SUL, QUE VISA A FINANCIAR IMOVEIS, POR INTERMEDIO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, COM RECURSOS DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E SUBSIDIO FEDERAL E DO ESTADO, EM PARCERIA COM OS MUNICIPIOS.
VENCEDOR: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO HUMANO E IBSTITUCIONAL-IEDHI, inscrita no C.N.P.J Nº 04.430.392/0001-80, com sede na Avenida Major Gumercindo Bruno Borges, nº 269, Vila Albuquerque, Campo Grande – MS, apresentando a Proposta com o Percentual de 4% (quatro por cento) a ser aplicado sobre o valor dos financiamentos concedidos com validade da proposta de sessenta (60) dias.

Taquarussu - MS, 07 de junho de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:837802B1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 495/2018 DE 28 DE JUNHO DE 2018

"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de Taquarussu para o exercício de 2019, atendendo:

I - as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município;
II - as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;
III - as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
IV - os princípios e limites constitucionais;
V - as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
VI - as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
VII - a alteração na legislação tributária;
VIII - as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
IX - as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;
X - das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho.
XI - as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
XII - as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
XIII - as disposições gerais.

§ 1º - Fazem parte desta Lei o Anexo I de Diretrizes e Metas para a elaboração do Orçamento de 2019, o Anexo II - Metas Fiscais e o Anexo III - Riscos Fiscais estabelecidos nos parágrafos 1º e 3º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

§ 2º - O Município observará as determinações relativas a transparências de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e dos art. 4º e 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO I
Das Diretrizes Orçamentárias

SEÇÃO I
As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município.

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as Diretrizes, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2018, são especificadas nos Anexos a este Projeto de Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2019, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

SEÇÃO II
As Diretrizes Gerais da Administração Municipal

Art. 3º - A Receita e a Despesa serão orçadas a preço de junho de 2018.

Art. 4º - Os recursos ordinários do tesouro municipal obedecerão a seguinte prioridade na sua alocação, observadas as suas vinculações constitucionais e legais:

I - pessoal e encargos sociais;
II - serviço da dívida e precatórios judiciais;
III - custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;
IV - investimentos.

Art. 5º - Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:

I - priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;

II - os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos;

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas alienações, subvenções, convênios, acordos e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de convênios, contratos e outros atos de competência do Executivo.

Art. 7º - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2019 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até o dia **31 de agosto**, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município.

SEÇÃO III

As Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração

Art. 8º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social estimarão as receitas e fixarão as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo:

I - o orçamento fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 9º - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 203, 204, e § 4º do art. 212 da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição;

II - de transferências de recursos do Tesouro, Fundos e entidades da Administração Indireta, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.

Art.10 - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, a discriminação e a identificação da despesa, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º - As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas e classificadas por:

I - Grupos de Natureza de Despesa;
II - Função, Subfunção e Programa;
III - Projeto/Atividade.

§ 2º - Para o efeito desta Lei, entende-se por:

I - função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
II - subfunção, representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
III - programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
IV - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
V - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

§ 3° - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos e atividades, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 4º - Cada projeto ou atividade identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.

§ 5º - Para efeito de informação ao Poder Legislativo, a proposta orçamentária constará, os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta, autarquias e fundações criadas e mantidas pelo poder público municipal, discriminando a despesa em nível de categoria econômica, por grupos de despesa, a origem dos recursos, detalhada por categoria de programação, indicando-se para cada um, no seu menor nível, segundo exigências da Lei nº 4.320/64, obedecendo à seguinte discriminação:

I - o orçamento pertencente a cada Órgão e Unidade Orçamentária;

II - as fontes dos recursos Municipais, em conformidade com os conceitos e especificações das Fontes de Receita constantes nas regulamentações da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, a serem discriminadas por fontes de acordo normas do TC/MS.

III - as categorias econômicas e grupos de natureza de despesas, em conformidade com os conceitos e as especificações constantes em portarias expedidas pela da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, obedecendo à seguinte classificação:

despesas correntes:

a) **1- Pessoal e Encargos Sociais**: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas e salário família;
b) **2- Juros e Encargos da Dívida**: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa;
c) **3- Outras Despesas Correntes**: atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.

despesas de capital:

a) **4- Investimentos**: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, diversos investimentos e sentenças judiciais;
b) **5- Inversões Financeiras**: atendimento das demais despesas de capital não especificadas no grupo relacionado no item anterior;
c) **6- Amortização da Dívida**: amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.

§ 6° - Se houver alteração nas fontes de recursos ou categorias econômicas ou grupos de despesas pelos órgãos responsáveis pelas finanças públicas fica o poder executivo autorizado a adequá-las;

§ 7° São desvinculadas as disponibilidades financeiras pertencentes a fundos, autarquias e fundações, a serem apuradas e destinadas, a qualquer tempo, a Conta única gestora dos recursos próprios do Tesouro Municipal.

§ 8° As alterações nas fontes de recursos especificadas nos contratos e demais documentos que o substituem, bem como alteração das dotações orçamentárias nos contratados poderão ser realizadas por apostilamento.

Art. 11 - A Lei Orçamentária Anual incluirá dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I - das receitas arrecadadas conforme prevê o parágrafo 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64;
II - das despesas conforme estabelece o § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64;
III - dos recursos destinados a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento das determinações constitucionais e da Lei nº 11.494/07;
IV - dos recursos destinados para a execução dos serviços de saúde em cumprimento ao índice estabelecido na Constituição Federal;
V - por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;
VI - reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 12 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, o Poder Executivo deverá incentivar a participação popular através de audiências públicas, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000 e como condição obrigatória para aprovação da Proposta Orçamentária pela Câmara Municipal deverá ser realizada audiência pública conforme estabelece os art. 4º e 44 da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001.

Art. 13 - Os orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos

desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovados pelo Poder Executivo durante o exercício de sua vigência, nos termos da Lei. 4320/64.

§ 1° - Aplicam-se às Administrações Indiretas, no que couber, os limites e disposições da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Conta, às Demonstrações Consolidadas do Município, excetuando fundação pública de direito privado.

Art. 14 - Fica autorização a abertura de créditos adicionais suplementares, especiais ou extraordinários, até o valor de 20% (vinte por cento) para a criação de programas, projetos e atividades ou elementos de despesa, que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40; 41; 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentarias, fundos ou fundações e demais entidades da administração indireta.

§ 1º - Para abertura de créditos adicionais, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos da Lei Federal 4.320/64, a administração municipal poderá remanejar dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receitas.

§ 2º - Excluem-se do limite estabelecido na Lei Orçamentária, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento à ocorrência das seguintes situações:

I - insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de natureza de despesa, da mesma categoria e do mesmo grupo de fontes de recursos, em conformidade com os grupos e fontes de receitas registradas no orçamento de 2018;

II - insuficiência de dotação no grupo de natureza de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais;

III - insuficiência de dotação nos grupos de natureza de despesas 2- Juros e Encargos da Dívida e 6- Amortização da Dívida;

IV - suplementações para atender despesas com o pagamento dos Precatórios Judiciais;

V - suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

VI - Insuficiência de dotação dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos;

VII - suplementações para atender despesas com educação suplementadas na função 12;

VIII - suplementações para atender despesas com ações e serviços de saúde suplementadas na função 10.

§3º Na lei orçamentária para 2018 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, podendo o detalhamento por elemento de despesa ser criado por ato do Poder Executivo no momento de sua execução.

Art. 15 - Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101, constará uma reserva de contingência não superior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos eventuais, fiscais imprevistos.

§ 1º - Aplica-se a reserva de contingência o mesmo procedimento e condições para o Poder Executivo e o Poder Legislativo no que couber;

§ 2º - Os recursos da reserva de contingência, previsto no caput deste artigo, poderão, também, serem utilizados para a suplementação de créditos orçamentários que se revelarem insuficientes, no decorrer do exercício, conforme artigo 8º da Portaria interministerial STN-MF/SOF-MP nº 163 de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores.

Art. 16 - Fica autorizada a realização de concursos públicos ou contratação de pessoal nos termos do art.37 da Constituição Federal para todos os Poderes, desde que:

I - atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;
II - sejam para suprir deficiências de mão de obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

Art. 17 - No Orçamento para o exercício de 2019 as dotações com pessoal serão incrementadas de acordo com a expectativa de correção monetária para o próximo exercício, para assegurar a reposição e reajuste salarial.

SEÇÃO IV
Os Princípios e Limites Constitucionais

Art. 18 - O Orçamento Anual com relação a Educação e Cultura, observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:

I - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, com aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;
II - FUNDEB, a receita formada com base em contribuição por aluno e a despesa com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e Infantil público.

Parágrafo único – Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas Gestões, assim como facilitar as Prestações de Contas a quem de direito.

Art. 19 - Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no inciso III do Art. 167 da Constituição Federal;

Art. 20 - Às operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 21 - É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 22 - A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% e a do Poder Legislativo em 6%, da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no art. 38 desta Lei.

Art. 23 - As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000.

Art. 24 - Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000.

Parágrafo único – Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do parágrafo 1º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:

I - a assunção de dívidas;
II - o reconhecimento de dívidas;
III - a confissão de dívidas.

Art. 25 - Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º do artigo 30 da Lei Complementar 101 de 04.05.2000.

Parágrafo único- A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com o Município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o § 3º do artigo 195, da Constituição Federal.

SEÇÃO V
As Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

Art. 26 - Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal fica estipulado o percentual de até sete por cento da Receita Tributária do Município e das Transferências Constitucionais da União e do Estado, obedecendo aos artigos 158 e 159 da Constituição Federal e do produto da Receita da Dívida Ativa Tributária e conforme Parecer "C" nº 00/0003/2001 do Tribunal de Contas do Estado de MS de 28 de março de 2001, conforme rege o artigo 29 - A da Constituição Federal.

§ 1o - Os repasses à Câmara Municipal se farão mensalmente, na proporção de um doze avos do total da receita arrecadada no exercício anterior ao dos repasses, conforme legislação específica descrita no *"caput*" deste artigo.

§ 2 º - A Câmara Municipal enviará até o décimo quinto dia de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do município de forma a atender as exigências dos arts. 52, 53 e 54 da Lei 101/00.

§ 3º - O valor do orçamento do Poder Legislativo municipal poderá ser suplementado ou reduzido nas hipóteses previstas no Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, observando o Parecer "C" nº 00/0024/2002, do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 27 - As despesas com pessoal e encargos da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores limitar-se-ão ao estabelecido na alínea "a" do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 e aos limites impostos no artigo 29-A da Constituição Federal.

SEÇÃO VI
As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 28 - Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:

I - dos tributos de sua competência;

II - de prestação de serviços;

III - das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigo 158 e 159 da Constituição Federal;

IV - de convênios formulados com órgãos governamentais;

V - de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;

VI - recursos provenientes da Lei Federal nº 11.494/07;

VII - das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;

VIII - das transferências destinadas à Saúde, à Assistência Social e à Habitação pelo Estado e pela União;

IX - das demais transferências voluntárias e doações.

Art. 29 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do índice inflacionário, do crescimento econômico ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º - Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º - O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 30 - Fica autorizada a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, devendo estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atendendo a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput", por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança administrativas, extra judiciais ou judiciais.

Art. 31 - As receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

Parágrafo Único - As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados, exceto as transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que serão contabilizadas como receitas extra orçamentárias.

SEÇÃO VII
A Alteração na Legislação Tributária

Art. 32 - O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:

I - a revisão da legislação e manutenção do cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;

II – manutenção do cadastro dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;

III – melhoria na sistemática de cobrança do ITBI – imposto de transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;

IV - ao acompanhamento e controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;

V - a recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;

VI - a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no município;

VII - a modernização da Administração Pública Municipal, através da capacitação dos recursos humanos, elaboração de programas de modernização e reestruturação administrativa, aperfeiçoamento das ações administrativas e financeiras, desenvolvimento gerencial, redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

Art. 33 - O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

SEÇÃO VIII
As Disposições sobre Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 34 - Para atendimento das disposições contidas no Art. 169 da Constituição Federal, fica o poder executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários, para se adequar a Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000.

Art. 35 - Para exercício financeiro de 2019, serão consideradas como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar n0 101/2000.

§ 1° - Se houver necessidade o Poder Executivo encaminhará projeto de lei visando adequação da estrutura administrativa, do quadro de vagas, do plano de cargos e do estatuto dos servidores.

§ 2° - Observado os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal o Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando a concessão ou redução de vantagens e aumento da remuneração dos servidores, bem como extinção, revisão, adequação ou criação de cargos públicos.

SEÇÃO IX
As Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais

Art. 36 - Para atendimento ao prescrito no art. 100, da Constituição Federal fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento, a previsão de dotação orçamentária ao pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciários.

Parágrafo Único - A relação dos débitos, de que trata o "*caput"* deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;

II – certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;
III - precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 01 de julho de cada ano.

SEÇÃO X
Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho.

Art. 37. A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n0 101/2000, será realizada no final de cada quadrimestre.
Parágrafo Único - Se a despesa total com pessoal dos poderes executivo e legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados:

I – a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
II – criação de cargo, emprego ou função;
III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V – contratação de hora extra.

Art. 38 - Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar n0 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 30 e 40 do art. 169 da Constituição Federal.

§ 10 -No caso do inciso I do Parágrafo 30 do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 20 - É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

Art. 39 - Se verificado, ao final de um quadrimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no art. 4º desta Lei, respeitando o pagamento da Dívida Fundada, precatórios e pessoal e encargos.

§ 10 - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;

§ 20 - Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

SEÇÃO XI
As Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 40 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, bem como implantará controle de custos visando o equilíbrio financeiro.

SEÇÃO XII

As Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 41 - A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei e destinarem-se a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e no anexo I desta lei.

Art.42 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e a promover a concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuição à organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inclusive cooperativas, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, e .ainda, firmar Acordos de Colaboração sem transferência de recursos financeiros, obedecendo ao interesse e conveniência do Município.

§ 1° Os termos de colaboração e de fomento devem ser precedidos de chamamento público nos termos em que dispõe a Lei 13.019/2014, e que será considerado inexigível ou dispensado nos casos previstos na Lei 13 019/2014.

§ 2° Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termos de colaboração ou de fomento com as organizações sociais, sem fins lucrativos, relacionadas no anexo de metas e diretrizes, para transferência de recursos destinados à execução de atividades ou projetos de interesse e competência do município nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, meio ambiente e esporte, entre outras, através processo de inexigibilidade de chamamento público.

§ 3° Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de contribuição com entidades sem fins lucrativo, enquadradas ou não na Lei 13.019/2014, relacionadas no anexo metas e diretrizes, para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura e outras de interesse da população.

Art. 43 - A despesa com parcerias a organizações privadas sem fins lucrativos, a cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária.

Art. 44 - É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado a administração municipal.

CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais

Art. 45 - As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.

Art. 46 - Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, poderá constar na Lei Orçamentária Anual, autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar ou especial até 20% (vinte por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, utilizando os recursos previstos nos incisos I, III e IV do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 47 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2018, a sua programação será executada mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 48 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu – MS, 28 de junho de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N º 495/2018 DE 28 DE JUNHO DE 2018

DIRETRIZES E METAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2019

As diretrizes que o município estabelecerá na fixação das despesas na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2019, atenderão prioritariamente a:

I - Incrementar o desenvolvimento de programas na área da educação para:
apoiar o ensino infantil, buscando a proteção à criança;
b) intensificar as ações e programas do ensino fundamental no sentido de motivar a frequência escolar, como forma de garantir a erradicação do analfabetismo municipal e reduzir a evasão escolar.
II – oferecer saúde de qualidade, implementando ações e serviços de garantam a atenção integral, equânime e humanizada a população para promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo:
ações de vigilância epidemiológica e controle de doenças;
ações de vigilância sanitária;
vigilância nutricional, controle de deficiências nutricionais, orientação alimentar, e a segurança alimentar promovida no âmbito do SUS;
educação para a saúde;
saúde do trabalhador;
assistência a saúde em todos os níveis de complexidade: atenção básica, media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, e serviços de urgência e emergência;
assistência farmacêutica;
atenção a saúde dos povos indígenas;
capacitação de recursos humanos.

III - desencadear e apoiar programas e ações de geração de emprego e rendas e de capacitação de mão de obra, através de convênios e parcerias com entidades afins;
IV - desenvolver programas voltados à implantação, ampliação e/ou melhoria da infraestrutura urbana e rural, com o desenvolvimento inclusive de programas de revitalização de praças, jardins e áreas de lazer;
V - fomentar o desenvolvimento socioeconômico do Município e implantar políticas ambientais compatibilizando-as com uso sustentável dos recursos naturais;
VI - buscar a redução dos desequilíbrios sociais, promovendo a modernização e a competitividade da economia municipal;
VII - estimular e desenvolver programas para fortalecimento da agropecuária, especialmente para a agricultura familiar, da agroindústria e ações que visem o incremento de outras atividades econômicas municipais;
VIII – executar ações de planejamento, fortalecimento, desenvolvimento e divulgação dos aspectos turísticos municipais e outras atividades que visem a diversificação da atividade no Município;
IX – propiciar oportunidades de lazer, esporte e cultura, buscando a integração e o bem estar social, produção e consumo de bens e serviços culturais, preservação de monumentos históricos e o resgate da memória e identidade cultural e instituir incentivo fiscal para a realização de projetos culturais e esportivos;
X – desenvolver programas que estimulem a instalação de novos comércios e indústrias;
XI – desenvolvimento de programas de apoio à assistência social aos mais necessitados, em especial à população carente, as crianças e adolescentes, os idosos e os excluídos do processo produtivo;
XII - Investimento em programas sociais voltados para a melhoria de qualidade de vida da população em geral, em especial a mais carente;
XIII - executar ações de administração e planejamento municipal, buscando o equilíbrio financeiro e melhor alocação dos recursos públicos;
XIV – reestruturação, modernização e aprimoramento da fiscalização municipal.

As metas a serem instituídas para elaboração do orçamento 2018 atenderão prioritariamente as descrições a seguir, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas:

I ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS;

As metas da administração municipal para as áreas de planejamento, administração e finanças estão voltadas para a melhoria da qualidade do serviço público, para o aumento das receitas próprias municipais e a adoção do planejamento efetivo como instrumento de desenvolvimento, dentro das seguintes prioridades:

Desenvolver ações de capacitação e qualificação de recursos humanos do Município, com prioridade para a questão da qualidade e produtividade;
Dotar o Município de aparelhos, mobiliários em geral, veículos, maquinários – frota municipal e modernizar a administração pública municipal, mediante alocação de dotações para melhorar o sistema de informatização, organização e controle;
Revisão das Leis Municipais;
Revitalização, modernização e conservação do arquivo municipal:
Promover a progressão funcional e a reposição do poder aquisitivo dos vencimentos, salários e proventos dos cargos e funções, bem como implementar o pagamento de salários e proventos;
Amortização de dívidas contratadas;
Promover a construção, reforma e manutenção de prédios públicos;
Implementar todas as unidades municipais com equipamentos e materiais permanentes com vistas a adequação dos serviços ofertados em todas as áreas;
Dispor de bens públicos através dos meios legais como leilões de equipamentos, maquinários ou veículo que por ventura vier a onerar o poder público, devido seu desgaste natural.

II - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

As metas para as atividades sociais da administração municipal contemplam ações integradas entre os setores públicos, voltados para o atendimento das necessidades imediatas da população, de acordo com as seguintes prioridades:

Propiciar instrumentos e condições capazes de efetuar a coordenação, o controle e o acompanhamento das atividades de transporte e alimentação escolar, manutenção e ampliação da rede física;
Consolidar instrumentos eficazes de coordenar, instruir, supervisionar e avaliar do ponto de vista técnico – pedagógico e administrativo, os setores operacionais da Educação e Saúde:
Construir, ampliar, reformar, adequar e equipar os prédios da educação, da saúde e das creches;
Assegurar os mecanismos que permitem a elaboração e o estabelecimento de uma política de investimentos, desenvolvendo sistemas capazes de otimizar custos financeiros de estrutura organizacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino e órgão central; consolidar a municipalização do sistema de saúde em todos os programas;
Intensificar a implementação dos sistemas de informatização da rede municipal de ensino, saúde e assistência social;
Priorizar o atendimento à saúde com mantendo quadro funcional adequado com vistas ao atendimento das necessidades da população;
Apoiar os Conselhos Gestores e Associações de Pais e Mestre no âmbito do município;
Supervisionar, interferir e instruir as unidades escolares e centros de educação infantil, para que propiciem um ensino que assegure padrões mínimos de qualidade exigidos à formação do cidadão;
Priorizar os serviços preventivos de saúde, visando a educação permanente em saúde;
Propiciar mecanismos que assegurem um regime de colaboração entre as instituições públicas e privadas, visando a definição de uma política de ensino com qualidade;
Abastecer as unidades de saúde municipais com medicamentos e materiais de uso médico e odontológico, bem como equipamentos e material permanente;
Realizar investimentos para manutenção dos programas destinados ao atendimento social da população carente, nas áreas de assistência e promoção, geração de emprego e renda, triagem, encaminhamento e ampliação dos programas já existente;
Implementar os projetos de assistência e apoio a idosos de acordo com o estabelecido no Estatuto do Idoso, propiciando sua integração social, fortalecendo dos laços familiares, bem como o exercício da cidadania;
Melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem, visando a formação do cidadão consciente dos seus direitos e deveres, que o mesmo seja capaz de interferir no meio em que vive buscando o bem comum;
Atender crianças, adolescentes e jovens, dentro do estabelecido pelo estatuto da criança e adolescentes, inclusive vítimas da violência e prostituição infantil, buscando garantir-lhes seus direitos sociais básicos, priorizando a manutenção saudável dos mesmos na família e comunidade para formação da cidadania;
Viabilizar a implementação e a implantação de programas para atender jovens e adolescentes;
Otimizar os trabalhos de regularização e urbanização social;
Estimular a elaboração e execução dos projetos comunitários de construção de casas populares;
Utilizar sistemas cooperativos no atendimento às necessidades da população na área de promoção social;
Estimular programas para o estabelecimento de atividades geradoras de emprego e renda para atender a população em geral;
Estimular a parceria com a iniciativa privada na execução de programas, projetos e serviços sociais;
Desenvolver projetos de apoio, orientações e implementar o atendimento de urgência e emergencial à gestantes de alto risco, carentes e a redução de índices de mortalidade infantil;
Desenvolver ações voltadas ao atendimento à família que amenizem a carência alimentar;
Incentivar parcerias visando a ampliação da oferta de emprego e renda;
Apoiar ações de prevenção, habilitação, reabilitação, integração social das pessoas com deficiência;
Apoiar associações comunitárias e entidades visando à implementação da política de assistência social no município, bem como o trabalho em rede de atendimento integrada;
Viabilizar ações sociais Inter setoriais para ampliação de metas, otimização de recursos e melhoria na qualidade do atendimento:
Garantir a distribuição de medicamentos à população carente;
Capacitar profissionais por meio de cursos de formação aperfeiçoamento, para atuação e serviços de saúde;
Manter e implementar os programas de auxílio financeiro e auxilio de materiais e produtos a pessoas carentes;
Manutenção e implementação de ações e programas para o controle de doenças transmitidas por vetores.
Firmar termos de colaboração ou de fomento ou termo de contribuição com as organizações sociais, sem fins lucrativos, listadas abaixo:
- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquarussu – CNPJ: 03.978.847/0001-33;
- Associação Voluntária Projeto Vida Nova – CNPJ: 08.631.077/0001-71; e
- Associação de Reabilitação Parceiros da Vida – CNPJ: 03.264.353/0001-97.

III DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

As metas para os projetos de desenvolvimento econômico do Município se voltam para a geração de emprego e renda e ao desenvolvimento de seu potencial, de acordo com as seguintes diretrizes:

Estimular a formação de organizações produtivas comunitárias;
Promover o acesso a informação sobre avanços científicos e tecnológicos de interesse da comunidade, bem como difusão de tecnologias existentes ou alternativas para o incremento das atividades produtivas locais;
Estimular a legalização das atividades econômicas do setor informal;
Recadastrar as atividades econômicas municipais;
Fomentar as atividades de comércio de bairros e criação de condições para a viabilização de formas alternativas de comercialização;
Incentivar a implantação de indústrias e agroindústrias;
Dar suporte e divulgação ao produto turístico local;

Realizar estudos e pesquisas sobre a produção comercial e industrial do Município;
Incentivar a implantação de agroindústrias, com utilização de capital privado e público, direcionando os esforços para as atividades agropecuárias;
Apoiar as indústrias regionais para agregarem outros produtos da cadeia produtiva incorporando novos sistemas de comercialização;
Fomentar a Economia Solidária no município;
Apoiar e estimular o desenvolvimento da cadeia produtiva da piscicultura.

IV PLANEJAMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

O planejamento urbano municipal, o desenvolvimento da cidade, em conjunto com as questões ambientais e de saneamento deverá priorizar:
Elaboração de Diretrizes de Crescimento e Desenvolvimento da Cidade, projetos estratégicos de desenvolvimento; adequada utilização da área urbana e uso do solo e plano de mobilidade urbana, voltados para melhoria da qualidade de vida da população;
Programa de paisagismo – manutenção das praças públicas, canteiros e áreas verdes do Município;
Implementar Políticas e Parcerias para a elaboração e implementação dos Planos locais como: Agenda 21, gestão dos resíduos sólidos, coleta seletiva de lixo e Educação Ambiental nas escolas, comunidades e empresas;
Implantação de sistema de coleta e destinação final de lixo hospitalar;
Regulamentação do sistema de monitoramento de vegetação arbórea (corte, poda e manutenção de árvores);
Implantação de programa de controle e fiscalização da atividade geradora de poluição sonora e visual;
Induzir melhorias no sistema rodoviário, sistema de transporte, meio ambiente, abastecimento de água, tratamento de esgoto, à energia, à implantação industrial, desenvolvimento sustentável;
Ofertar equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população;
Promover o ordenamento e o controle do solo urbano, visando o cumprimento da função social da propriedade;
Preservar, proteger e recuperar o patrimônio natural e construído, cultural, histórico, artísticos, paisagístico e arqueológico;
Garantir a formalização de convênios ou contratos com as entidades de defesa do Meio Ambiente.

V INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os serviços de infraestrutura têm como meta preparar a cidade para os patamares de desenvolvimento exigidos pela população das seguintes prioridades:
Implantar e fazer manutenção urbana, com a adoção de critérios de iluminação pública, estendendo a locais não atendidos pela rede convencional, inclusive rural e sinalização do Município;
Executar obras de canalização de córregos de acordo com princípios de racionalidade, qualidade e matas ciliares;
Promover a drenagem e o asfaltamento de vias públicas de acordo com as diretrizes dos Planos;
Promover ações de integração e participação das comunidades locais na execução de obras e serviços públicos de interesse coletivo;
Promover a drenagem, construção de pontes, aterros, encascalhamento e patrolamento das estradas vicinais do Município;
Executar a limpeza de terrenos baldios e residências em bairros, para evitar a proliferação de doenças;
Manter, revitalizar e ampliar o sistema viário Urbano e Rural do Município.

VI CULTURA, ESPORTE E LAZER

As atividades culturais, desportivas e de lazer tem como meta o resgate da cultura regional, a aproximação das pessoas e a valorização de espaços públicos, com as seguintes prioridades:
Promover ações de incentivo às atividades culturais e manifestações populares, incluindo a construção de espaços apropriados;
Manter programas destinados ao lazer da população em geral, incluindo construção de espaço apropriado;
Manter os mecanismos de parceria com a iniciativa privada na manutenção e criação de espaços de recreação e lazer;
Fomentar as atividades esportivas amadoras em todas as suas modalidades, inclusive com a construção de espaços apropriados;
Manter, revitalizar, modernizar, informatizar e ampliar o acervo da Biblioteca Municipal;
Coordenar a política cultural voltada a criação artística, na produção e consumo de bens e serviços culturais para todas as camadas da população, promovendo shows artísticos de interesse da comunidade;
Manter os programas e projetos voltados para a identificação e o reconhecimento do patrimônio municipal e de espaços públicos existentes, com vistas ao incremento de novas áreas de potencial turístico;
Criação de programas de atividade esportivas no sistema educacional;
Apoiar as atividades de competição e eventos esportivos no município, realizando convênios e concedendo auxílios a entidades organizadoras para sua realização.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:CE82D4D0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº.09/2018 TERENOS/MS, 27 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a escolha de representantes do CMAS para compor a Mesa Diretora – Mandato de 27/06/2018 a 27/06/2019.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERENOS/MS - CMAS,** reunido em Reunião Extraordinária realizada no dia 27 (vinte e sete) de junho de 2018 , e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1208/2017 de 06 de novembro de 2017 que altera a Lei nº. 1072/2012 de 20 de novembro 2012 e pelo Regimento Interno do CMAS,

Resolve:

Art. 1º. Eleger os (as) conselheiros (as) abaixo identificados (as) para compor a mesa diretora do CMAS, para o mandato de 1(ano) de junho de 2018 a junho de 2019, conforme a seguir:

Presidente
Governamental: Departamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho – DDHAST
Rodrigo da Silva Bezerra

Vice - presidente
Não - Governamental: Trabalhadores da área da Assistência Social
Iracema Pereira Castro
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor retroagindo a 27 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Terenos – MS, 27 de Junho de 2018.

RODRIGO DA SILVA BEZERRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:107CFCB0

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 006/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 043/2018

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedoras as empresas:**

1-EMD CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 24.784.665/0001-00, com o valor total de R$ 41.136,12 (quarenta e um mil, cento e trinta e seis reais e doze centavos), sendo:
LOTE 01: R$ 10.385,40 (dez mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos);
LOTE 02: R$ 5.192,70 (cinco mil, cento e noventa e dois reais e setenta centavos);
LOTE 03: R$ 18.451,02 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dois centavos);
LOTE 04: R$ 7.107,80 (sete mil, cento e sete reais e oitenta centavos);
2-CONSTRUTORA DUIM LTDA-ME, CNPJ: 03.824.375-64, com o valor total e referente ao Lote 05 de **R$ 73.805,02 (setenta e três mil, oitocentos e cinco reais e dois centavos).**
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia de reforma de pontes de madeira em vigamento simples, dividido em 05 (cinco) lotes: LOTE 01 - Sobre o Córrego Varadouro, no trecho Fazenda Cecílio Gonçalves ao Assentamento Sertaneja, com extensão de 32,00m. LOTE 02 - Sobre o Córrego Sem Informação, no trecho Chácara Pele Nova à Chácara Dona Nena, com extensão de 6,00m. LOTE 03 – Sobre o Córrego Vazante Salobrinha, no trecho Fazenda Fonte à Fazenda Aimoré, com extensão de 6,00m. LOTE 04 – Sobre o Córrego Vazante Shishido, no trecho Motta a Granja Shishido, com extensão de 7,00m. LOTE 05 – Sobre o Córrego Piraputanga, no trecho MAPE – Rancho São João, com extensão de 12,00m, conforme Planilha Orçamentária Básica, Memorial Descritivo e Projeto, que constituem parte integrante e complementar do Edital do Convite n°. 006/2018.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

Terenos/MS, 26 de Junho de 2018.

MARIO MARCIO NOGUEIRA BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:321F36C9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CP N. 01/2018

O Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Terenos, e Plano de Cargo Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e pelas presentes Instruções Especiais e seus Anexos, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público realizado conforme Edital **N.º 01/01/2015** em 21/09/2015 e homologado pelo Edital **N.º 01/17/2015** em 03/02/2016 prorrogado pelo Decreto nº 4.677/2018, para comparecer à Prefeitura Municipal de Terenos, Departamento de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 29/06/2018, para tomarem posse nos seus respectivos cargos, munidos dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, ativo na Receita Federal;
Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo:
- Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar (quando nível superior);
Comprovante de PIS/PASEP (solicitar pesquisa junto a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
Comprovante de Residência (água, luz ou telefone convencional);
Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de Convivência;
Comprovante de Conta Corrente (Banco Bradesco – para os demais cargos);
Carteira do Órgão de Classe, quando for o caso;
Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista ou quando for o caso).
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de acúmulo ou não de Cargos;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de Bens.
01 Fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

Boletim de Inspeção Médica – BIM, expedido pelo Órgão competente, contendo:
Exames Laboratoriais: Avaliação Oftalmológica – (com laudo); Avaliação de Saúde Mental por Psiquiatra, Hemograma Completo, Urina Tipo I, Glicemia, RX do Tórax, Machado Guerreiro, Sorologia para Lues, TGO – TGP, Eletrocardiograma em repouso, PSA, Tipagem Sanguínea, Raios X da Coluna Lombo Sacra e Cervical - (com Laudo), Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral (com laudo).
PSA (somente para candidatos do sexo masculino, acima de 45 anos).
Não serão aceitos exames realizados há mais de (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Inscr.	Nome	Coloc.
74714	VICTOR HUGO DA SILVA VILANOVA COELHO	12
71470	LUCIMAR GAIDARGI DE REZENDE RODRIGUES	13
74734	LEDIR REZENDE	14

CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA

Inscr.	Nome	Coloc.
71794	CAROLINE ALMEIDA FREITAS	7º
68368	ROSA DA SILVA RODRIGUES	8º

TERENOS, 28 DE JUNHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F198CB41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 224 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR A PEDIDO, DANIELA DUTRA DE LIMA, do cargo de Enfermeira Plantonista, lotada no Departamento de Saúde, matricula 2970, a contar desta data.

TERENOS, 28 DE JUNHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 28.06.18

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:75E020B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 225, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR CAROLINE ALMEIDA FREITAS, para exercer o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Plantonista, Classe A, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, devendo tomar posse na referida função no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 29 de Junho de 2018.

TERENOS, 28 DE JUNHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 28.06.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:164E3914

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 226, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ROSA DA SILVA RODRIGUES, para exercer o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Plantonista, Classe A, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, devendo tomar posse na referida função no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 29 de Junho de 2018.

TERENOS, 28 DE JUNHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 28.06.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:75957E86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 227, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR VICTOR HUGO DA SILVA VILANOVA COELHO, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Padrão I, Classe A, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, devendo tomar posse na referida função no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 29 de Junho de 2018.

TERENOS, 28 DE JUNHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 28.06.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D5895183

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 228, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR LUCIMAR GAIDARGI DE REZENDE RODRIGUES, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Padrão I, Classe A, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, devendo tomar posse na referida função no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 29 de Junho de 2018.

TERENOS, 28 DE JUNHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

Em 28.06.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9923D4D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 229, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR LEDIR REZENDE, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Padrão I, Classe A, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, devendo tomar posse na referida função no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 29 de Junho de 2018.

TERENOS, 28 DE JUNHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 28.06.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3A8CB425

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
PORTARIA Nº 003/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS QUE SERVIRÃO COMO PREGOEIROS E A EQUIPE DE APOIO PELA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Diretor Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de membros que servirão como pregoeiro e equipe de apoio, para a efetivação da modalidade pregão presencial:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Pregoeiro do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Terenos e os membros da equipe de apoio visando a realização de pregões, conforme a Lei Federal nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 4.430/2017, conforme abaixo:
I – Dilma Gomes da Silva – Pregoeiro
II – Rita Kacia de Melo – membro da equipe de apoio
III – Abnezer Bezerra de Almeida – membro da equipe de apoio

Parágrafo Único – Para atuar como Pregoeiro o ocupante da função designado constante do Art. 1º. desta Portaria devera atender o parágrafo primeiro do Art. 3º. do Decreto Municipal nº. 4.430 de 06 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - O período de vigência desta Comissão será de 01 (um) ano a contar desta data e deverá obedecer aos princípios da Administração Pública e em especial os da licitação pública.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Terenos-MS, 28 de Junho de 2018

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:B6B3EC44

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EMENDA Nº 005/18- PROJETO DE LEI Nº 46 DE 30 DE MAIO DE 2018: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDA Nº 005/18-

PROJETO DE LEI Nº 46 DE 30 DE MAIO DE 2018:

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDA ADITIVA

Fica acrescentado no item VII, da Secretaria Municipal de Saúde, no Anexo de Metas e Prioridades, as seguintes diretrizes:

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Criação de Clínica Especializada para tratamento e internação dependentes químicos, no âmbito do Município de Três Lagoas.

Câmara Municipal, Sala das Sessões.

Três Lagoas, 12 de junho de 2018.

CARLOS RENÉE DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Vereador

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:57B7DF41

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EMENDA Nº 006/18- PROJETO DE LEI Nº 46 DE 30 DE MAIO DE 2018: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDA Nº 006/18-
PROJETO DE LEI Nº 46 DE 30 DE MAIO DE 2018:

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDA ADITIVA

Fica acrescentado no item XI – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, no Anexo de Metas e Prioridades, as seguintes diretrizes:

XI – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Promover ações para viabilizar a cessão de uso dos boxes do Shopping Popular para entidades filantrópicas;

Câmara Municipal, Sala das Sessões.
Três Lagoas, 12 de junho de 2018.

CARLOS RENÉE DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Vereador

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:9F6DDC72

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EMENDA Nº 007/18- PROJETO DE LEI Nº 46 DE 30 DE MAIO DE 2018: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDA Nº 007/18-

PROJETO DE LEI Nº 46 DE 30 DE MAIO DE 2018:

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDA ADITIVA

Fica acrescentado no item XII – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Anexo de Metas e Prioridades, as seguintes diretrizes:

XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Criação e adequação de espaços para implantação de Creche no Distrito Industrial, mediante desafetação de áreas com benfeitorias revertidas ao Patrimônio Público, na modalidade de Parceria Público Privada, exclusivamente para funcionários das Indústrias naquele Distrito Industrial;

Câmara Municipal, Sala das Sessões.
Três Lagoas, 12 de junho de 2018.

CARLOS RENÉE DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Vereador

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:EECD1E32

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EMENDA Nº 008/18- PROJETO DE LEI Nº 46 DE 30 DE MAIO DE 2018: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDA Nº 008/18-

PROJETO DE LEI Nº 46 DE 30 DE MAIO DE 2018:

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDA ADITIVA
Fica acrescentado no item XII, da Secretaria de Educação e Cultura, no Anexo de Metas e Prioridades, as seguintes diretrizes:

XII –EDUCAÇÃO E CULTURA
.....
Garantir equipe especializada multidisciplinar para o diagnóstico e acompanhamento de criança autista, na Rede Municipal de Ensino (REME)

Câmara Municipal, Sala das Sessões.
Três Lagoas, 12 de junho de 2018.

CARLOS RENÉE DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Vereador

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:398125E9

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EMENDA Nº 009/18- PROJETO DE LEI Nº 46 DE 30 DE MAIO DE 2018: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDA Nº 009/18-

PROJETO DE LEI Nº 46 DE 30 DE MAIO DE 2018:

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDA ADITIVA

Fica acrescentado no item XII, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Anexo de Metas e Prioridades, as seguintes prioridades:

XII –EDUCAÇÃO E CULTURA
IMPLANTAR O PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, QUE REGULAMENTA E DISCIPLINA O ACESSO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A UNIVERSALIZAÇÃO DA INTERNET GRATUITA NO ÂMBITO DE TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS;.

Câmara Municipal, Sala das Sessões.

Três Lagoas, 12 de junho de 2018.

CARLOS RENÉE DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Vereador

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:B799A36D

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EMENDA Nº 010/18- PROJETO DE LEI Nº 46 DE 30 DE MAIO DE 2018: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDA Nº 010/18-

PROJETO DE LEI Nº 46 DE 30 DE MAIO DE 2018:

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDA ADITIVA
Fica acrescentado no item IX, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócios, no Anexo de Metas e Prioridades, as seguintes diretrizes:

IX – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIOS

Instituir a Política de Proteção e Defesa dos Animais, criação do Conselho e do Fundo;

Câmara Municipal, Sala das Sessões.
Três Lagoas, 12 de junho de 2018.

CARLOS RENÉE DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Vereador

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:B159484A

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EMENDA Nº 011/18- PROJETO DE LEI Nº 46 DE 30 DE MAIO DE 2018: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDA Nº 011/18-

PROJETO DE LEI Nº 46 DE 30 DE MAIO DE 2018:

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDA ADITIVA

Fica acrescentado no item III, da Secretaria Municipal de Administração, no Anexo de Metas e Prioridades, as seguintes diretrizes:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Conceder revisão salarial anual com aplicação de, no mínimo, os índices de inflação oficiais apurados através do IPCA/IBGE do período;

Câmara Municipal, Sala das Sessões.
Três Lagoas, 12 de junho de 2018.

CARLOS RENÉE DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Vereador

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:0F121E4E

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EMENDA Nº 012/18- PROJETO DE LEI Nº 46 DE 30 DE MAIO DE 2018: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDA Nº 012/18-

PROJETO DE LEI Nº 46 DE 30 DE MAIO DE 2018:

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDA ADITIVA
Fica acrescentado no item VII, da Secretaria Municipal de Saúde, no Anexo de Metas e Prioridades, as seguintes diretrizes:

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Criação e Implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, dos Funcionários Públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas/MS – PCCS-SAUDE.

Câmara Municipal, Sala das Sessões.
Três Lagoas, 12 de junho de 2018.

CARLOS RENÉE DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Vereador

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:32F320AC

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EMENDA Nº 013/18- PROJETO DE LEI Nº 46 DE 30 DE MAIO DE 2018: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDA Nº 013/18-

PROJETO DE LEI Nº 46 DE 30 DE MAIO DE 2018:

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDA ADITIVA

Fica acrescentado no item VI – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, no Anexo de Metas e Prioridades, as seguintes diretrizes:

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.

Implantar academias ao ar livre, nas praças e/ou espaços públicos;

Câmara Municipal, Sala das Sessões.
Três Lagoas, 18 de junho de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Vereador

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:7B3D0C11

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EMENDA Nº 014/18- PROJETO DE LEI Nº 46 DE 30 DE MAIO DE 2018: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDA Nº 014/18-

PROJETO DE LEI Nº 46 DE 30 DE MAIO DE 2018:

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDA ADITIVA

Fica acrescentado no item VI – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, no Anexo de Metas e Prioridades, as seguintes diretrizes:

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

Construir parque infantil com brinquedos adaptados para deficientes, nas praças e/ou espaços públicos;

Câmara Municipal, Sala das Sessões.
Três Lagoas, 18 de junho de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Vereador

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:7E3BFEF3

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EMENDA Nº 015/18- PROJETO DE LEI Nº 46 DE 30 DE MAIO DE 2018: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDA Nº 015/18-

PROJETO DE LEI Nº 46 DE 30 DE MAIO DE 2018:

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDA ADITIVA

Fica acrescentado no item VII – Secretaria Municipal de Saúde, no Anexo de Metas e Prioridades, as seguintes diretrizes:

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Construir e implantar o CAPS i;

Câmara Municipal, Sala das Sessões.
Três Lagoas, 18 de junho de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Vereador

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:2601EDE8

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EMENDA Nº 016/18- PROJETO DE LEI Nº 46 DE 30 DE MAIO DE 2018: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDA Nº 016/18-

PROJETO DE LEI Nº 46 DE 30 DE MAIO DE 2018:

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDA ADITIVA

Fica acrescentado no item VIII – Secretaria Municipal de Assistência Social, no Anexo de Metas e Prioridades, as seguintes diretrizes:

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Construir e implantar Creche Noturna;

Câmara Municipal, Sala das Sessões.

Três Lagoas, 18 de junho de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Vereador

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:11505F9D

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EMENDA Nº 017/18- PROJETO DE LEI Nº 46 DE 30 DE MAIO DE 2018: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDA Nº 017/18-

PROJETO DE LEI Nº 46 DE 30 DE MAIO DE 2018:

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDA ADITIVA

Fica acrescentado no item XII – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Anexo de Metas e Prioridades, as seguintes diretrizes:

XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Construir e implantar escola para atender os Residenciais: Novo Oeste e Orestinho;

Câmara Municipal, Sala das Sessões.
Três Lagoas, 18 de junho de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Vereador

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:6ECE8196

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EMENDA Nº 018/18- PROJETO DE LEI Nº 46 DE 30 DE MAIO DE 2018: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDA Nº 018/18-

PROJETO DE LEI Nº 46 DE 30 DE MAIO DE 2018:

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDA ADITIVA

Fica acrescentado no item VIII – Secretaria Municipal de Assistência Social, no Anexo de Metas e Prioridades, as seguintes diretrizes:

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Construir o Restaurante Popular;

Câmara Municipal, Sala das Sessões.

Três Lagoas, 18 de junho de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Vereador

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:486ACF11

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT 123- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL AOS SERVIDORES ESPECIFICADOS.

PORTARIA N. 123/2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL AOS SERVIDORES ESPECIFICADOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO a Lei 2580/2012 c/c a Lei 3092/20016, que dispõe sobre o Plano de Carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS e dá outras providências e;
CONSIDERANDO a avaliação anual de desempenho, que delimita a progressão vertical e horizontal dos servidores municipais da Câmara Municipal, referente ao período de maio de 2017 a abril de 2018;
CONSIDERANDO que o art. 37 da Lei 2580/2012 dispõe sobre critérios de merecimento referente a progressão vertical, devidamente verificados em Avaliações de Desempenho.
CONSIDERANDO que o art. 39 da lei 2580/2012 leciona sobre a progressão funcional horizontal por antiguidade elevando o servidor estável e efetivo,mediante critérios verificados em Avaliação de Desempenho, dentro do respectivo padrões para a rubrica imediatamente superior;
CONSIDERANDO o "Princípio da Legalidade", a que está estritamente vinculada a Administração Pública, bem como o "Princípio da Publicidade" ao qual a administração gera divulgação dos seus atos;

R E S O L V E :

Art.1º- Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados as devidas progressões, horizontais, por merecimento (art. 37) e verticais, por antiguidade (art. 39), com a devida passagem de um Nível para outro imediatamente superior, mediante aprovação na Avaliação de Desempenho do período aquisitivo compreendido entre maio de 2017 a abril de 2018, conforme tabela abaixo:
Art. 2º.O percentual de evolução funcional será o especificado na lei 2580/2012, sendo 5% (cinco por cento) para a progressão funcional por merecimento- progressão vertical (art. 37) e 5% (cinco por cento) para a progressão funcional por antiguidade- progressão horizontal (art. 39), conforme especificação individual constante na tabela do art. 1º:

Cargo – Analistas (Comunicação; Contábil e Técnico Administrativo)

Ana Maria Rodrigues B R Fonseca – Mat 82	Conforme Artigo 39 da Lei 2580/2012, passando da Referência D, Rubrica IX para Referência D, Rubrica X, da Tabela E.
Ariel Dias Garcia – Mat 86	Conforme Artigo 39 da Lei 2580/2012, passando da Referência D, Rubrica IX para Referência D, Rubrica X, da Tabela E.
Gislene de Almeida – Mat 87	Conforme Artigo 39 da Lei 2580/2012, passando da Referência D, Rubrica IX para Referência D, Rubrica X, da Tabela E.
Clézio Antônio Lara – Mat	Conforme Artigo 39 da Lei 2580/2012, passando da Referência D,

26	Rubrica IX para Referência D, Rubrica X, da Tabela E.
Elaine de Araújo Gonçalves – Mat 472	Conforme Artigo 39 da Lei 2580/2012, passando da Referência B, Rubrica VIII para Referência B, Rubrica IX, da Tabela E.
Sueli Carneiro de Barros Torres – Mat 14	Conforme Artigo 39 da Lei 2580/2012, passando da Referência B, Rubrica VIII para Referência B, Rubrica IX, da Tabela E.

Cargo – Auxiliar de Serviços Básicos

Aparecida Luiza Vieira Ferreira- Mat 410	Conforme Artigo 39 da Lei 2580/2012, passando da Referência B, Rubrica II para Referência C, Rubrica II, da Tabela A.
Vera Lúcia da Silva Ferreira- Mat 411	Conforme Artigo 39 da Lei 2580/2012, passando da Referência B, Rubrica II para Referência C, Rubrica II, da Tabela A.

Cargo – Agente de Serviços Especializados

Jorge Victorino – Mat 94	Conforme Artigo 39 da Lei 2580/2012, passando da Referência D, Rubrica II para Referência D, Rubrica III, da Tabela B.
Rafael Martins França – Mat 92	Conforme Artigo 39 da Lei 2580/2012, passando da Referência D, Rubrica II para Referência D, Rubrica III, da Tabela B.
Maria Amélia F. Tosta – Mat 90	Conforme Artigo 37 da Lei 2580/2012, passando da Referência C, Rubrica II para Referência D, Rubrica II, da Tabela B.
Willian Douglas de Oliveira – Mat 136	Conforme Artigo 39 da Lei 2580/2012, passando da Referência D, Rubrica II para Referência D, Rubrica III, da Tabela B.

Cargo – Técnico Administrativo I

Marilena Barros de Almeida – Mat 409	Conforme Artigo 37 da Lei 2580/2012, passando da Referência B, Rubrica II para Referência C, Rubrica II, da Tabela B.

Cargo – Técnico Administrativo II

Marcel Infante Rodrigues – Mat 413	Conforme Artigo 37 da Lei 2580/2012, passando da Referência B, Rubrica V para Referência C, Rubrica V, da Tabela C.
Natasha Gaspareto de Oliveira – Mat 478	Conforme Artigo 39 da Lei 2580/2012, passando da Referência B, Rubrica IV para Referência B, Rubrica V, da Tabela C.
Ubiratan Botelho Alves – Mat 474	Conforme Artigo 39 da Lei 2580/2012, passando da Referência B, Rubrica IV para Referência B, Rubrica V, da Tabela C.
Janaina de Freitas Pereira – Mat 473	Conforme Artigo 39 da Lei 2580/2012, passando da Referência B, Rubrica IV para Referência B, Rubrica V, da Tabela C.

Cargo – Técnico Administrativo III

Fernando Nascimento – Mat 104	Conforme Artigo 37 da Lei 2580/2012, passando da Referência C, Rubrica VII para Referência D, Rubrica VII, da Tabela D.
Fernanda de Gois Silva – Mat 419	Conforme Artigo 37 da Lei 2580/2012, passando da Referência B, Rubrica VII para Referência C, Rubrica VII, da Tabela D.
Roberto Aparecido Camargo – Mat 421	Conforme Artigo 37 da Lei 2580/2012, passando da Referência B, Rubrica VII para Referência C, Rubrica VII, da Tabela D
Diogo Henrique Ferrari Ruiz- Mat 93	Conforme Artigo 39 da Lei 2580/2012, passando da Referência D, Rubrica VII para Referência D, Rubrica VIII, da Tabela D.

RESSALVA: Período de avaliação: Maio de 2016 à Abril de 2017
A referida servidora faz juz à promoção em comento, conforme art. 35, I "e" da lei 2580/2012.

ANA CLAUDIA SILVA PASCHOALIM – Mat 134	Conforme Artigo 37 da Lei 2580/2012, passando da Referência A, Rubrica I para Referência B, Rubrica I, da Tabela B.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Três Lagoas/MS, 28 de junho de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:88FE882C

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EDITAL 01/2018-CAD- TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

EDITAL 01/2018/ CAD

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e em conformidade com o Título III do Plano de Cargos e Carreiras- Lei 2.580/2012 de 03 de abril de 2012, **TORNA PÚBLICO** e dar ciência a todos interessados, do **RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**, referente ao período de maio de 2017 à abril de 2018 para servidores efetivos estáveis e novembro de 2017 à abril de 2018 para servidores em estágio probatório.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2017

A Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, após a realização do processo de avaliação, concluiu, que os servidores abaixo relacionados, tomaram conhecimento do resultado da avaliação de forma individualizada, tornando neste ato público o resultado conforme o estabelecido pela Lei 2.580 de 2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas,atendendo aos critérios estabelecidos nos artigos 33 ao 40 desta lei.

SERVIDORES ESTÁVEIS

Cargo – Analista de Comunicação

Ana Maria Rodrigues Barbosa Raspini da Fonseca	APROVADO
Gislene de Almeida	APROVADO

Cargo – Analista Técnico Administrativo

Sueli Carneiro de Barros Torres	APROVADO
Clezio Antonio Lara	APROVADO
Elaine de Araújo Gonçalves	APROVADO
Jocilene Ferreira Torres	APROVADO

Cargo – Analista Contábil

Ariel Dias Garcia	APROVADO

Cargo – Técnico Administrativo III

Diogo Henrique Ferrari Ruiz	APROVADO
Fernando Nascimento	APROVADO
Fernanda de Gois Silva	APROVADO
Roberto Aparecido Camargo	APROVADO

Cargo – Técnico Administrativo II

Marcel Infante Rodrigues	APROVADO
Glauce Corcioli e Silva	APROVADO
Janaina de Freitas Pereira	APROVADO
Ubiratan Botelho Alves	APROVADO
Flávio Paulo Cossi Boina	REPROVADO
Natasha Gaspareto de Oliveira	APROVADO

Cargo – Técnico Administrativo I

Marilena Barros de Almeida	APROVADO
Adriana Valieri Nascimento	APROVADO
Claudia Ostronoff	APROVADO

Cargo – Agente de Serviços Especializados

Roberto Duarte Gomes	APROVADO
Maria Amélia Ferreira Tosta	APROVADO
Suely Marques da Silva	APROVADO
Rafael Martins França	APROVADO
Ana Claudia Silva Paschoalim	APROVADO
Andreza das Dores Silva Sales	APROVADO
Willian Douglas de Oliveira	APROVADO
Jorge Victorino	APROVADO

Cargo – Auxiliar de Serviços Básicos

Luciene Gomes de Brito Fornazari	APROVADO
Aparecida Luiza Vieira Ferreira	APROVADO
Vera Lucia da Silva Ferreira	APROVADO
Marcia Rodrigues dos Santos	APROVADO

SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Cargo – Analista de Comunicação

Carlos Eduardo Xavier	APROVADO

Cargo – Faxineira

Thais Elisa de Moraes Dua	APROVADO
Fernanda Maura Moreira Pereira	APROVADO
Janaina de Lima Gaspar	APROVADO
Calini Marcela Belini	APROVADO

Cargo – Agente de Cerimonial

Vinicius Rodrigues Pereira	APROVADO

Cargo – Assistente de Cerimonial

Douglas Ricardo Ottoni	APROVADO

Cargo: Designer Gráfico

Naiane Quirino de Biazi	APROVADO

Cargo: Auxiliar de Manutenção

Cleber Rogerio Rocha Sacchi	APROVADO

Cargo – Fotógrafo

Gabriela Alves Costa Fernandes Ferreira	APROVADO

Cargo – Intérprete de Libras

Angela Martha Reale Estabile da Cruz	APROVADO

Cargo – Jardineiro

Antonio da Silva Gomes Junior	APROVADO

Cargo – Operador de Som

Diego Luiz Souza de Menezes	APROVADO

Cargo – Assistente de Controladoria

Ricardo Alexandre Salvatierra Robles Farias	APROVADO

Cargo - Técnico de Computadores

Marcelo Muniz de Freitas	APROVADO
Milton Gabriel Porto Bazé	APROVADO

Registra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 28 de junho de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:3D74A885

GABINETE DO PREFEITO
LEI N º. 3.414, DE 29 DE MAIO DE 2018.

"INSTITUI A "CAMPANHA MUNICIPAL MAIO ROXO – DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DOENÇA DE CROHN E A RETOCOLITE ULCERATIVA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a "Campanha Municipal Maio Roxo – Dia de Conscientização sobre a Doença de Crohn e a Retocolite Ulcerativa" a ser realizada, anualmente, no dia 19 de maio, tendo em vista ser o Dia Mundial da doença inflamatória intestinal.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Três Lagoas-MS poderá iluminar a fachada na cor roxa durante o mês de maio.

Art. 2º. A campanha destina-se à população em geral do Município de Três Lagoas e tem como objetivos alertar e conscientizar toda a população sobre o que é a Doença de Crohn e a Retocolite Ulcerativa, suas formas de tratamento, as possíveis causas e a importância do diagnóstico precoce.

Art. 3º. As atividades realizadas poderão ser planejadas e desenvolvidas em conjunto pelo Poder Executivo, Legislativo e outros órgãos e entes públicos e privados relacionados, compreendendo, entre outras, palestras, apresentações, distribuição de panfletos ou cartilhas informativas.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 26 de junho de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARCUS VINÍCIUS BAZÉ DE LIMA
Autor Vereador

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0CD73725

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 118, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

"APROVA O REGULAMENTO GERAL PARA UTILIZAÇÃO DO CENTRO DE MULTIPLOS EVENTOS "ARENAMIX" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento Geral para utilização do Centro de Múltiplos Eventos "ARENAMIX", integrante do presente Decreto.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 27 de junho de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

REGULAMENTO GERAL PARA UTILIZAÇÃO DO CENTRO DE MULTIPLOS EVENTOS

"DISPÕE SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE MULTIPLOS EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, **REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DO CENTRO DE MULTIPLOS EVENTOS**:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Estabelece diretrizes que regerão o funcionamento do Centro de Múltiplos Eventos localizado neste município, preservando a tudo que for de interesse da Administração Municipal e o bem-estar da comunidade usuária do local.

Art. 2º A gestão do Cento de Múltiplos Eventos será do Poder Executivo e sua administração caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, auxiliada pelas demais secretarias municipais e pela Promotoria de Justiça do Meio Ambiente local, e obedecerão às disposições do presente regulamento geral.

Parágrafo único. Em casos especiais, poderá ser expedida regulamentação específica ou complementar, atendendo o interesse público, através de decreto municipal.

CAPÍTULO II
DA RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 3º A administração do Centro de Múltiplos Eventos será responsável pela avaliação, decisão e entrega de autorizações de uso do espaço.

§ 1º Durante o período de autorização de uso para terceiros, se houver a necessidade de manutenção na estrutura do Centro de Múltiplos Eventos, para seu perfeito uso, no que for de responsabilidade do Município, este disponibilizará máquinas e pessoal necessário, ressalvados os casos de negligência, imprudência, imperícia ou dolo.

§ 2º Qualquer alteração ou modificação de traçados ou similares deverá ser comunicada com antecedência ao Administrador do Centro de Múltiplos Eventos e somente poderá ser realizada após a autorização.

§ 3º O Município não se responsabilizará por prejuízos causados aos equipamentos, pilotos e demais participantes, em torneios ou eventos oficiais ou particulares.

CAPÍTULO III
DA CEDÊNCIA OU LOCAÇÃO PARA UTILIZAÇAO DO CENTRO DE MULTIPLOS EVENTOS

Art. 4º Para que seja utilizado o Centro de Múltiplos Eventos, o interessado deverá encaminhar o respectivo pedido de autorização de uso ao Administrador, contendo a descrição da finalidade, a programação, a data e os horários do evento.

§ 1º O Centro de Múltiplos Eventos, suas instalações e equipamentos deverão ser devolvidos no mesmo estado em que foram recebidos pelo cessionário, sob pena de ressarcimento dos prejuízos causados, e multa e destinação final do lixo ambientalmente correta.

§ 2º Para efeito do parágrafo anterior, serão realizadas vistorias prévia e outra no final do evento, treino ou afim, cujo termo será assinado pelos representantes das partes.

Art. 5º A autorização de uso do Centro de Múltiplos Eventos será deferida após a comprovação das exigências fixadas pelo art. **6º** e do recolhimento das tarifas estabelecidas.

Art. 6º São responsabilidades do autorizado, no uso do Centro de Múltiplos Eventos:

a) providenciar toda e qualquer licença ou autorização que se fizer necessária para a realização dos eventos ou atividades a eles atinentes ou acessórias, referentes à parte técnica desportiva e outras;

b) instalar, se necessário, sanitários químicos, conforme legislação em vigor, para atender ao público na área interna do complexo, devendo para tanto providenciar as licenças legais e respeitar as exigências sanitárias pertinentes;

c) contratar, se necessário, serviços médicos com UTI e ambulância de remoção, resgate, sinalização e posto de direção de prova, devidamente credenciados pela respectiva Confederação ou Federação;

d) contratar serviços de segurança e limpeza nas áreas externas e internas do complexo;

e) contratar serviços de bilheterias, portaria, sinalização de estacionamento, apoio e outros;

f) contratar serviços de gastronomia, quando e se houver necessidade ou conveniência;

g) disponibilizar serviços de combate a incêndios, quando se tratar de eventos de competição de motociclismo.

h) efetuar a retirada, no prazo contratual, de todo e qualquer material instalado pelo realizador, como bandeiras, faixas, estacas, assim como todo o material usado para instalação dos itens citados, como arames, cintas plásticas, banners, adesivos, cordas, etc.

i) observar as medidas de segurança apropriadas ao evento a ser realizado, prescritas pelas autoridades competentes;

j) permitir o livre trânsito de veículo do Executivo Municipal e dos demais veículos devidamente permitidos pela Administração Municipal;

k) fornecer credenciais para o pessoal que prestar serviços necessários no Centro de Múltiplos Eventos, e a quem mais a coordenação do Centro julgar necessário para essa finalidade;

l) ressarcir qualquer prejuízo ou dano físico ocorrido durante a utilização do Centro de Múltiplos Eventos;

m) promover a recuperação integral da pista, cercas, e quaisquer danos causados ao Centro de Múltiplos Eventos, sempre que necessário.

Art. 7º A contratação de pessoal para atender as responsabilidades descritas no artigo anterior, correrá por conta e custa dos autorizados.

Art. 8º Nos treinamentos não oficiais de evento de motociclismo, além das responsabilidades do artigo 6º, são responsabilidades do autorizado.

a) não ultrapassar o número máximo de motocicletas estipulados, por sessão de treinamento;

b) cada piloto deverá firmar Termo de Responsabilidade, assumindo toda e qualquer responsabilidade de risco, por acidentes e por danos ao patrimônio existente na área dos treinos.

c) Nos treinos, a autorização limita-se aos pilotos filiados às Federações e Confederações de Motociclismo ou Associados em clubes de pilotos de motociclismo.

Art. 9º O autorizado assume toda e qualquer responsabilidade relativa a danos materiais, pessoais e morais a que der causa e que possam ser exigidos por ato imputado à realização da competição, excluindo as responsabilidades imputáveis a outros cessionários de serviços no Centro de Múltiplos Eventos.

Art. 10 O Município não terá qualquer responsabilidade pelo resultado que o evento possa gerar ao autorizado ou realizador do evento.

Art. 11 As ligações provisórias, ART e as tarifas de energia elétrica do palco é de responsabilidade do autorizado.

CAPÍTULO IV
DAS PROIBIÇÕES

Art. 12 São condutas vedadas aos autorizados e ao público em geral, que se utilizarem ou frequentarem o Centro de Múltiplos Eventos:

a) trafegar na pista ou fazer uso da mesma com qualquer veículo automotor ou bicicleta, sem que haja autorização de concessão de uso ou contrato de evento, treinos ou afins;

b) a travessia na pista por pedestres nos dias em que houver competição, treinos ou similares;

c) amarrar, com cordas ou arames, qualquer dispositivo nas cercas, postes da rede elétrica ou iluminação existentes no complexo.

d) colar, perfurar, furar ou fixar qualquer objeto nas paredes ou no teto das edificações.

e) derrubar qualquer fluído, combustível ou outros sobre o piso da pista e boxes.

f) pintar, marcar ou demarcar com qualquer espécie de tinta ou similar a área interna dos boxes, frente e fundo ou riscar paredes dos banheiros ou secretaria;

g) usar churrasqueiras ou similares no complexo.

h) patinar ou fazer manobras com qualquer veículo na área externa da pista do Centro de Múltiplos Eventos, gramados ou asfalto existentes;

i) permanência de pessoas não autorizadas pelo organizador do evento, em especial crianças e menores de 16 anos na área dos fundos de boxe, *pit lane*, muros e na pista;

j) entrada com animais no complexo do Centro de Múltiplos Eventos, exceto em eventos relacionados.

l) vender ou consumir bebidas alcoólicas em vasilhames de vidro nas áreas do Centro de Múltiplos Eventos.

m) promover manobras radicais com qualquer veículo nas áreas internas do Centro de Múltiplos Eventos.

n) obstruir os acessos à pista ou Centro de Múltiplos Eventos com veículos, aparelhagem de som, etc.

CAPÍTULO V
DOS DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DA ÁREA DO CENTRO DE MULTIPLOS EVENTOS

Art. 13 Fica determinado o horário abaixo relacionado para funcionamento da área de competição de motociclismo do Centro de Múltiplos Eventos, podendo a título excepcional e temporário, ser alterado por determinação do Administrador ou em caso de realização de algum evento da municipalidade.

Dias	Horários
Sábados	15:00 às 18:00
Domingos	8:00 às 11:00 16:00 às 18:00

Art. 14 A utilização do Centro de Múltiplos Eventos aos feriados somente será autorizada mediante prévio ajuste com a Administração Municipal.

CAPÍTULO VI
DA CONDUTA E DISCIPLINA DOS USUÁRIOS

Art. 15 O presente regulamento aplica-se a todas as pessoas que se encontrem dentro dos limites do Centro de Múltiplos Eventos, sejam elas utentes, funcionários, monitores, visitantes ou outros.

Art. 16 Os usuários deverão manter boa conduta pessoal, de modo a não procederem contra os bons costumes e aos princípios da moral e da solidariedade, com disciplina adequada em termos da observância e cumprimento das normas que regerão o funcionamento do Centro de Múltiplos Eventos.

§1º Os usuários não poderão transitar pela área do Centro de Múltiplos Eventos portando armas de fogo ou objetos que possam colocar em risco a vida de outrem;

§2º O usuário que se portar de maneira inconveniente perante aos demais, em desacordo a este Regulamento, será convidado a retirar-se das dependências Centro de Múltiplos Eventos.

Art. 17 Os autorizados não poderão perturbar com aparelho sonoro em alto volume, devendo obedecer aos limites de decibéis previstos na legislação vigente, ressalvados os shows artísticos.

CAPÍTULO VII
DOS RECOLHIMENTOS E PRAZOS

Art. 18 Os recolhimentos pela locação do Centro de Múltiplo Eventos "Arenamix", deverão ocorrer em guia específica para este fim, sendo gerada pelo setor de arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle, mediante autorização emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, onde deverá constar o valor da guia a ser paga, cabendo ao locatário sua retirada, pagamento e apresentação no ato da assinatura do termo de locação.

Art. 19 O prazo legal para assinatura do termo de locação e apresentação da guia paga para realização do evento será de no máximo 3 (três) meses e no mínimo de 15 (quinze) dias úteis antecedentes ao evento.

Art. 20 Para eventos abertos ao público, promovidos por entidades filantrópicas, isoladamente ou em parceria com outras entidades da mesma natureza, fica a critério da Administração Municipal a isenção do recolhimento dos valores.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21 Os casos omissos a este regulamento serão decididos pela Gestão e administração do Centro de Múltiplos Eventos.

Art. 22 Este regulamento entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário.

Três Lagoas, 27 de junho de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BFE86123

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 119, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 02 DE JULHO DE 2018".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. O expediente nas repartições públicas municipais, no dia 02 de julho de 2018 (segunda-feira), data do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2018, será das 14h às 17h.

Parágrafo único. O disposto no *"caput"* não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 28 de junho de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:50E6E202

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 421, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA e dá outras providências.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 23, da Lei Municipal n.º 2.809/2014, de 18 de Março de 2014,

Considerando, que o artigo 142 da Lei Municipal nº 2.808/2014 assegura o reajustamento anual dos proventos das aposentadorias e pensões concedidas no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Três Lagoas em conformidade com os artigos 140 e 141, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;

Considerando, que os artigos 57 e 69 da Lei Municipal nº 2.808/2014 asseguram o reajustamento do auxílio-doença e do salário-maternidade concedidos no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Três Lagoas sempre que houver alteração dos níveis dos vencimentos dos servidores ou concessão de qualquer vantagem permanente de caráter geral;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reajustados em 3,00% (três por cento) os benefícios de auxílio-doença e salário-maternidade e os proventos de aposentadorias e pensões concedidos com paridade no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social e custeados pelo TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA a servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos ou estáveis do quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de maio de 2.018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Três Lagoas/MS, 26 de junho de 2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B5EA3EB7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 422/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. THAYSE MATHEUS CERZOSIMO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. THAYSE MATHEUS CERZOSIMO, efetiva no cargo de ENFERMEIRA, referência "", nível "", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 12 de Junho de 2018 e término em 09 de Outubro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.08.16288P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 26/06/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2EA2CDCD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 423/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. REGIANI BONONI QUEIROZ."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. REGIANI BONONI QUEIROZ, efetiva no cargo de ENFERMEIRA PLANTONISTA, referência "", nível "", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 17 de Junho de 2018 e término em 14 de Outubro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.08.16289P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 26/06/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D3C36FF2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 424/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA FRANCISCA TEIXEIRA BOGAMIL."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA FRANCISCA TEIXEIRA BOGAMIL, efetivo (a) no cargo de PSICOLOGO, Classe "A2 XII", nível "5", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 11 de Junho de 2018 e término em 11 de Agosto de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.08940R10**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 26/06/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:640B4499

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 425/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) NEUSA ELISETE DE ALMEIDA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) NEUSA ELISETE DE ALMEIDA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 15 de Junho de 2018 e término em 15 de Agosto de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.15055R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 26/06/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E8E272C8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 426/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ANDRESSA PEREIRA COELHO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ANDRESSA PEREIRA COELHO, efetivo (a) no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 17 de Junho de 2018 e término em 16 de Agosto de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.14996R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 26/06/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:22EF495C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 427/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ALINE LUNA ALENCAR."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ALINE LUNA ALENCAR, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "B", nível "I-3P", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 18 de Junho de 2018 e término em 18 de Agosto de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.16147R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 26/06/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:54458943

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 428/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) DENISE DE FREITAS ABUD."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) DENISE DE FREITAS ABUD, efetivo (a) no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO,

com vencimentos integrais, a partir de 14 de Junho de 2018 e término em 10 de Setembro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.14962R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 26/06/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5E461224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5643/SEMAD/ARH/2018 28 DE JUNHO DE 2018.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, à servidora Pública Municipal, **CAROLINE BORGES CORRÊA**, matrícula 16110-2, ocupante do cargo de Enfermeiro Plantonista, lotada na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no **período de 16/06/2018 a 15/06/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **16 de junho de 2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 28 de junho de 2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1D386060

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 042/SEMEC/RH/2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a Trabalhadora em Educação **Patricia Alves Theodoro,** Referência **2** Código **22162,** Nível **ABTE**, Classe **1,** portadora do RG nº 433928852 SSP/SP e CPF nº 318.338.258-02, para exercer a função de Secretária Escolar**,** na **Escola Municipal Júlio Fernandes Colino,** a partir de **01/06/2018**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a PORTARIA Nº. 085/SEMEC/RH/2017 e as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 25 de Junho de 2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº005 de 01/01/17

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3F034574

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 044/SEMEC/RH/2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Lagoas e as Empresas RILLCLEAN COMERCIAL LTDA – EPP, Lucelene Barbosa Nunes Assis – ME, G. S. Jorge Junior ME, Vips Comércio e Serviços Ltda e C.L.R. Comercial Ltda – EPP.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora **Luciana de Lima Queiroz Freitas de Moraes**, cargo Assessor Superior da Educação 1, matrícula 2-5095, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no respectivo processo no qual a Prefeitura de Três Lagoas – MS é contratante, e que será substituída em sua ausência e em seu impedimento pela servidora **Vanessa Silva Lopes Guisardi**, cargo Assessor Superior da Educação 1, matrícula 2-1593.

Art. 2°. Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas – MS, 25 de junho de 2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº005 de 01/01/17

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.
Luciana de Lima Queiroz Freitas de Moraes**,** matrícula 2-5095
Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da função.
Vanessa Silva Lopes Guisardi**,** matrícula 2-1593

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8C12CFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.201/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.201/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviço de cirurgia de vitrectomia posterior (vitrectomia via pars plana) e remoção das trações fibro-vasculares, facoemulsificação com implante de lio(lente intraocular) e aplicação intra vitrea anti vegt pré operatório de substância antiangiogência em ambos os olhos para atendimento a determinação judicial da Ação de Obrigação de fazer com Tutela Provisória de Urgência do paciente Gesse Vieira Serrado- Autos 0801228-86.2018.8.12.0114.. C.I 1563/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: OFTALMO LASER – CENTRO D CIRURGIA E DIAGNOSTICOS OFTALMOLOGICOS DO OESTE PAULISTA LTDA
Valor: R$ 32.372,00(trinta e dois mil e trezentos e setenta e dois reais)
DATA: 25/06/2018
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 102000– Ficha 241.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 26 de junho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:4E38CC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.211/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.211/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (marmitex e sanduiche) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na realização do evento Ação Caravana da Saúde. Conforme C.I 1220/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratados: PURI ALIMENTOS LTDA
VALOR: R$ 3.610,00(três mil e seiscentos e dez reais)
DATA: 27/06/2018
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de consumo – Fonte 102000 - Ficha 236
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 27 de junho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:239B0C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.202/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.202/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviços de exames de arteriografia e flebografia para atendimento da determinação judicial da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória do paciente Jomarcos Coelho Menino- Autos 0801301-58.2018.8.12.0114. C.I 1559/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA
Valor: R$ 4.000,00(quatro mil reais)
DATA: 27/06/2018
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 102000– Ficha 241.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 27 de junho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:B093CCD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.204/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.204/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviço de Cirurgia para colocação de Stent de Carótida para atendimento da determinação judicial da Ação de Obrigação de fazer com Tutela de Urgência da paciente Almerinda Lopes Machado - Autos 0003464-23.2018.8.12.0800. C.I 1508/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA
Valor: R$ 31.000,00(trinta e um mil reais)
DATA: 27/06/2018
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 102000– Ficha 241.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS,27 de junho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9CCFA276

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de controlador de tráfego, modulo CPU, modulo de potência, modulo fonte chaveada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme solicitada na C.I de n° 10454/2018.

PROCESSO Nº. 20.174/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO EIRELI.**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1816	20/06/2018	R$ 59.505,00

Dotação Orçamentária: 10.01.15.451.08.1.003- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – 33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte 171019 – Ficha 456.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:461745F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Compra do medicamento Micofenolato de Mofetila 500mg para o tratamento continuo da paciente Rosangela Seberino de Almeida, referente a determinação judicial proferida nos autos-0005510-04.2012.8.12.0021Conforme descrição dos bens e justificativa para contratação. C.I 1473/2018

PROCESSO Nº. 20.193/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **MAMED COMERCIAL LTDA**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1113	**25/06/2018**	**R$ 4.900,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte 102000– Ficha 236.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F460C35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de serviço de cateterismo cardíaco para atendimento da determinação judicial da Ação de Obrigação de fazer com Pedido de Tutela de Urgência da paciente Maria Antônia Teodora Nogueira - Autos 0801354-39.2018.8.12.0114. Conforme descrição dos bens e justificativa para contratação. C.I 1504/2018

PROCESSO Nº. 20.196/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
115	**25/06/2018**	**R$ 1.500,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 102000– Ficha 241.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:45B0BA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de serviço tomografia de coerência óptica em ambos os olhos para atendimento da determinação judicial da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela de Urgência da paciente Carmen Munhoz Batista - Autos 0801065-09.2018.8.12.0114. Conforme descrição dos bens e justificativa para contratação. C.I 1567/2018

PROCESSO Nº. 20.195/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **OFTALMO LASER – CENTRO DE DIGNOSTICO OFTALMOLOGICOS DO OESTE PAULISTA LTDA**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1114	**25/06/2018**	**R$ 580,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 102000– Ficha 241.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:B4B20900

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Aquisição de materiais de consumo necessários para o funcionamento do trailer odontológico e trailer castra móvel, em comemoração ao 103° aniversário de Três Lagoas-MS. Conforme C.I 1667/2018

PROCESSO Nº. 20.191/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: THIAGO SANTOS TURIBIO -ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1111	25/06/2018	R$ 1.352,02

Dotação Orçamentaria: 07.01.10.305.013.2.047– Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de consumo – Fonte 114012- Ficha 469.

EMPRESA: THIAGO SANTOS TURIBIO -ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1112	25/06/2018	R$ 1.352,02

Dotação Orçamentária: 07.01.10.10.301.013.2.053– Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de consumo – Fonte 114010- Ficha 316.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C0AD5401

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.191/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 2121, página 62 e 63 de 15/06/2018, foi publicado a Ratificação de Dispensa de Licitação - Processo 20.191/2018

Onde se Lê: THIAGO DOS SANTOS TURIBIO-ME
Leia-se: THIAGO SANTOS TURIBIO-ME

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:840DE795

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE VISTORIA ESCOLAR

A Diretora do Deptran e Autoridade de Trânsito no uso de suas atribuições, conforme art. 24 inciso XXI informa aos proprietários, dos seus veículos cadastrados no transporte de escolar, que a **VISTORIA E RENOVAÇÃO DO CADASTRO DE TRANSPORTE ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS , REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE/2018 SERÃO REALIZADAS EM CONJUNTO COM O DETRAN, QUE SERÁ REALIZADA EM 16/07/2018 Á 27/07/2018, DAS 08:00H AS 13:00H, NO PÁTIO DA AGÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS,** o não comparecimento acarretará no cancelamento do cadastro de transporte de escolares, cumprindo assim a Legislação dos Decretos 175/2015 e 218/2015 que regem o Transporte de Escolares.

Três Lagoas-MS 28 de junho de **2018**.

CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA
Diretora Departamento e Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7A38A70A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 222/2018 DE 8 DE JUNHO DE 2018. "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E AULAS EXCEDENTES DOS PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA* - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 013/2009 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.**

- Considerando Ofício nº.172/18, emitidos pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

***Art. 1º* Fica alterada a carga horária e aulas excedentes dos professores identificados na tabela abaixo, passando vigorar conforme segue:**

	Tabela I – Redução de aulas excedentes / Redução de carga horaria						
Nº	Mat.	Servidor	Ofícios	C/H	Início	Redução	
						DE	PARA
	4110-6	ADAIR LUIZ DALASTRA	172/18	3	14/05/2018	13	10
	6435-20	MARIA ELEDINA LIMA TOLEDO	172/18	5	14/05/2018	17	12
	8525	MADALENA BARBOZA MARQUES FLORES	172/18	8	14/05/2018	28	20
	6892-5	MARIANA FISCHER CAMARGO	172/18	8	14/05/2018	23	15
	11955-4	MICHELE ROMAN	172/18	3	14/05/2018	10	7

***Art. 2º* Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar das datas constantes nas tabelas, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito de 8 de junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº. Fls:
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:823F82D9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2051/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	**OR - Ordinario**	
		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**22/06/2018**	**2051**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4039**			
NOME: **ELI GOMES DE BRITO - ME**	CNPJ/CPF: **12.433.354/0001-09**		
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA			

MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01867/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					19.887,20		723,00	19.164,20	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DO VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE - PLACA HQH 8052 – SERVIÇOS RURAIS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		723,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA									
Prefeito Municipal									
Fornecedor									
ELI GOMES DE BRITO - ME									
12.433.354/0001-09									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:140875B8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2052/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		OR -	Ordinario
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							22/06/2018	2052
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4039								
NOME: ELI GOMES DE BRITO - ME					CNPJ/CPF: 12.433.354/0001-09			
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19 1	80 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01871/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					19.164,20		5.497,00	13.667,20
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DO VEICULO MOTONIVELADORA 170G NEW HOLLAND – SERVIÇOS RURAIS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		5.497,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA									
Prefeito Municipal									
Fornecedor									
ELI GOMES DE BRITO - ME									
12.433.354/0001-09									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9A14208E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2053/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**22/06/2018**	**2053**
Unidade Gestora:							**Reserva**	1 of 1
MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								
CREDOR: **4039**								
NOME: **ELI GOMES DE BRITO - ME**					CNPJ/CPF: **12.433.354/0001-09**			
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01870/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					13.667,20		831,00	12.836,20
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DO VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE ATEGO - PLACA NRZ 3073 - SERVIÇOS RURAIS – ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		831,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA									
Prefeito Municipal									
Fornecedor									
ELI GOMES DE BRITO - ME									
12.433.354/0001-09									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9AF1486D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2054/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**22/06/2018**	**2054**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4039**									
NOME: **ELI GOMES DE BRITO - ME**						CNPJ/CPF: **12.433.354/0001-09**			
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01872/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					12.836,20		1.411,00	11.425,20	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DO VEICULO MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR - SERVIÇOS RURAIS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.411,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA									
Prefeito Municipal									
Fornecedor									
ELI GOMES DE BRITO - ME									
12.433.354/0001-09									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1138E478

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2055/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**22/06/2018**	**2055**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4039**									
NOME: **ELI GOMES DE BRITO - ME**						CNPJ/CPF: **12.433.354/0001-09**			
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01873/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					11.425,20		1.190,00	10.235,20	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA EM TRATOR 4300, CONFORME ATA Nº 05/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.190,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA									
Prefeito Municipal									
Fornecedor									
ELI GOMES DE BRITO - ME									
12.433.354/0001-09									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:654AADFC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2056/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	**OR - Ordinario**	
		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**22/06/2018**	**2056**
Unidade Gestora:		**Reserva**	1 of 1
MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO			
CREDOR: **4039**			
NOME: **ELI GOMES DE BRITO - ME**	CNPJ/CPF: **12.433.354/0001-09**		
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA			

MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01879/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						10.235,20	1.680,00	8.555,20
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA EM VEICULO PLACA HQH 8052, CONFORME ATA Nº 05/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.680,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Fornecedor
ELI GOMES DE BRITO - ME
12.433.354/0001-09

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0E857006

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2057/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**22/06/2018**	**2057**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4039**								
NOME: **ELI GOMES DE BRITO - ME**					CNPJ/CPF: **12.433.354/0001-09**			
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01874/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					18.555,20		2.516,00	16.039,20
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DO VEICULO MOTONIVELADORA 170B NEW HOLLAND – SERVIÇOS RURAIS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.516,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Fornecedor
ELI GOMES DE BRITO - ME
12.433.354/0001-09

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E9A8B69A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2058/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							22/06/2018	2058
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4039								
NOME: ELI GOMES DE BRITO - ME					CNPJ/CPF: 12.433.354/0001-09			
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01878/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					16.039,20		884,00	15.155,20
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DO VEICULO PA CARREGADEIRA 930R - SERVIÇOS RURAIS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		884,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Fornecedor
ELI GOMES DE BRITO - ME
12.433.354/0001-09

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:74A26295

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2059/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**22/06/2018**	**2059**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4039**								
NOME: **ELI GOMES DE BRITO - ME**					CNPJ/CPF: **12.433.354/0001-09**			
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01880/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					15.155,20		1.785,00	13.370,20
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DO VEICULO TRATOR AGRICOLA CBT 39- SERVIÇOS RURAIS – ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO 102		LICITAÇÃO: 000102/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.785,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA									
Prefeito Municipal									
Fornecedor									
ELI GOMES DE BRITO - ME									
12.433.354/0001-09									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:807378F2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2060/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06			**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**22/06/2018**	**2060**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4039**									
NOME: **ELI GOMES DE BRITO - ME**					CNPJ/CPF: **12.433.354/0001-09**				
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01881/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					13.370,20		1.190,00	12.180,20	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DO VEICULO TRATOR AGRICOLA 275- SERVIÇOS RURAIS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.190,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA									
Prefeito Municipal									
Fornecedor									
ELI GOMES DE BRITO - ME									
12.433.354/0001-09									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:33EB627F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2063/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098		**OR - Ordinario**	
	CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**25/06/2018**	**2063**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111242**			
NOME: **EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**	CNPJ/CPF: **28.671.749/0001-80**		
ENDEREÇO: R ANTONIO DE GODOY			
MUNICIPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO	UF: SP		

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	188	02.07	12	122	0003	2022	3.3.90.30.07	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01904/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.270,89		43,08	3.227,81

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA 10/2018.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		43,08
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							
Prefeito Municipal							
Fornecedor							
EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME							
28.671.749/0001-80							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0A14770F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2064/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/06/2018**	**2064**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111242**								
NOME: **EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**					CNPJ/CPF: **28.671.749/0001-80**			
ENDEREÇO: R ANTONIO DE GODOY								
MUNICIPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	401	02.09	04	122	0003	2025	3.3.90.30.07	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01906/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.069,69		1.401,30	668,39

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ATRAVÉS DA ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 10/2018 - ALMOXARIFADO OBRAS							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.401,30
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							
Prefeito Municipal							
Fornecedor							
EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME							
28.671.749/0001-80							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1FE17F6D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2065/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/06/2018**	**2065**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	232	02.07	12	361	0007	2040	3.3.90.39.19	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01910/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					20.264,79		1.050,80	19.213,99

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ÔNIBUS DO TRANSP. ESCOLAR - PLACA OOM 6951 - ATA Nº 05/2018.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.050,80
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							
Prefeito Municipal							
Fornecedor							

RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME
15.007.949/0001-90

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:12CE3A89

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2066/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/06/2018**	**2066**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**						CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	232	02.07	12	361	0007	2040	3.3.90.39.19	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01911/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					19.213,99		932,40	18.281,59
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017.SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ÔNIBUS DO TRANSP. ESCOLAR - PLACA HQH 1131 - ATA Nº 05/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$ / TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**	932,40
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA								
Prefeito Municipal								
Fornecedor								
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								
15.007.949/0001-90								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A914D5FB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2067/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							25/06/2018	2067
Unidade Gestora:MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 1921								
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME						CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	231	02.07	12	361	0007	2040	3.3.90.39.19	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01912/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					10.030,00		991,60	9.038,40
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ÔNIBUS DO TRANSP. ESCOLAR - PLACA BRA 0645 - ATA Nº 05/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$ / TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado	991,60
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA								
Prefeito Municipal								
Fornecedor								
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								
15.007.949/0001-90								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:07649BC8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2068/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06			**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/06/2018**	**2068**
Unidade Gestora:							**Reserva**	1 of 1
MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								
CREDOR: **111243**								
NOME: **KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP**				CNPJ/CPF: **27.024.068/0001-67**				
ENDEREÇO: R PARAPUA								
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO SUB-	FUNÇÃO	PROJET/ATIVIDADE	PROGRAMA	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	210	02.07	12	306	0007	2031	3.3.90.30.07	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01905/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						8.824,68	4.124,11	4.700,57
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS, CONFORME ATA Nº 10/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		4.124,11
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA									
Prefeito Municipal									
Fornecedor									
KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP									
27.024.068/0001-67									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2371CCED

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2069/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06			**OR - Ordinário**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**25/06/2018**	**2069**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111243**									
NOME: **KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP**					CNPJ/CPF: **27.024.068/0001-67**				
ENDEREÇO: R PARAPUA									
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	212	02.07	12	306	0007	2032	3.3.90.30.07	1 15 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01908/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					14.914,55		7.386,13	7.528,42	
Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ATA Nº 10/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		7.386,13
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA									
Prefeito Municipal									
Fornecedor									
KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP									
27.024.068/0001-67									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F1152DEE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2070/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR- Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/06/2018**	**2070**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4154**								
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**					CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**			
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	401	02.09	04	122	0003	2025	3.3.90.30.07	1 70 000

RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07				Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação				01907/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
			5.668,39		920,00	4.748,39

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ATRAVÉS DA ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 03/2018 - ALMOXARIFADO OBRAS							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO104		LICITAÇÃO: 000104/17	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		920,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							
Prefeito Municipal							
Fornecedor							
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS- ME							
19.482.705/0001-10							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:191ECDE6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2072/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/06/2018**	**2072**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**								
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**					CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	316	02.07	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01923/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					908,20		96,72	811,48

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000085/17 - Ano Mod.: 2017 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 46 - Mod. Formatada: 46 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NOS PNEUS DO ÔNIBUS DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO - PLACA HQH 0198. ATA Nº 22/2017							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO86/2017		LICITAÇÃO: 000085/17	**Soma/Iten:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		96,72
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							
Prefeito Municipal							
Fornecedor							
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI							
19.793.789/0001-03							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4980A97F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2073/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/06/2018**	**2073**
Unidade Gestora:							**Reserva**	1 of 1
MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								
CREDOR: **3979**								
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**					CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	231	02.07	12	361	0007	2040	3.3.90.39.19	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01914/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					9.038,40		204,98	8.833,42

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Licitação de Registro de Preços: 000085/17 - Ano Mod.: 2017 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 46 - Mod. Formatada: 46. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NOS PNEUS DO ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR - PLACA OOM 6951. ATA Nº 22/2017								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO86/2017 LICITAÇÃO:		000085/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		204,98
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							
Prefeito Municipal							
Fornecedor							
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI							
19.793.789/0001-03							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D873A8CD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2074/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06			**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**25/06/2018**	**2074**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**									
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**						CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	231	02.07	12	361	0007	2040	3.3.90.39.19	1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01915/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					8.833,42		96,72	8.736,70	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Licitação de Registro de Preços: 000085/17 - Ano Mod.: 2017 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 46 - Mod. Formatada: 46 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NOS PNEUS DO ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR - PLACA HTO 3043 ATA Nº 22/2017									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO86/2017		LICITAÇÃO: 000085/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		96,72
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA									
Prefeito Municipal									
Fornecedor									
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI									
19.793.789/0001-03									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:906C7A13

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2076/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06			**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**25/06/2018**	**2076**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**									
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**						CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	232	02.07	12	361	0007	2040	3.3.90.39.19	1 15 000	
RECURSOS FINANCEIROS			3.3.90.39.19				Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA			Manutenção e Conservação de Veículos				01918/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					8.281,59		248,27	8.033,32	
Licitação de Registro de Preços: 000085/17 - Ano Mod.: 2017 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 46 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NOS PNEUS DA VAN DO TRANSPORTE ATA Nº 22/2017 - Mod. Formatada: 46 ESCOLAR - PLACA HSH 2253									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO 86/2017		LICITAÇÃO: 000085/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		248,27
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA									
Prefeito Municipal					_____				
Fornecedor									
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI									
19.793.789/0001-03									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:60A5FA63

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2078/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPj: 03563335/0001-06	**OR - Ordinario**	
		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**25/06/2018**	**2078**
Unidade Gestora:		**Reserva**	1 of 1
MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO			
CREDOR: 3979			
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**	CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS			
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado	UF: MS		

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	231	02.07	12	361	0007	2040	3.3 90.39.19	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01916/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						8.736,70	457,60	8.279,10

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Licitação de Registro de Preços: 000085/17 - Ano Mod.: 2017 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 46 - Mod. Formatada: 46 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NOS PNEUS DO ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR - PLACA HTO 3042 ATA Nº 22/2017

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO 86/2017		LICITAÇÃO: 000085/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		457,60

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Fornecedor

HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI

19.793.789/0001-03

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:492AA364

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2079/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/06/2018**	**2079**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**								
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**					CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	232	02.07	12	361	0007	2040	3.3.90.39.19 1 15	000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01917/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					8.033,32		311,80	7.721,52

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Licitação de Registro de Preços: 000085/17 - Ano Mod.: 2017 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 46 - Mod. Formatada: 46 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NOS PNEUS DO ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR - PLACA NRZ 3724 ATA Nº 22/2017

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO86/2017		LICITAÇÃO:000085/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		311,80

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Fornecedor

HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI

19.793.789/0001-03

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C2A8B3C5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2081/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**25/06/2018**	**2081**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**									
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**						CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	316	02.07	12	364	0008	2062	3.3.90.39. 19	1 70000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01924/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					811,48		194,16	617,32	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Licitação de Registro de Preços: 000085/17 - Ano Mod.: 2017 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 46 - Mod. Formatada: 46 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NOS PNEUS DO ÔNIBUS DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO - PLACA BWL 7629. ATA Nº22/2017

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO86/2017		LICITAÇÃO: 000085/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		194,16

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Fornecedor

HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI

19.793.789/0001-03

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5F54829B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2082/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**25/06/2018**	**2082**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**									
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**						CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	196	02.07	12	122	0003	2022	3.3.90.39.19	1 70 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos							01925/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					800,00		33,92	766,08	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Licitação de Registro de Preços: 000085/17 - Ano Mod.: 2017 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 46 - Mod. Formatada: 46 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NOS PNEUS DO VEÍCULO DA SECRETARIA- PLACA HQH 5846 ATA Nº 22/2017									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO86/2017		LICITAÇÃO: 000085/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		33,92
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA									
Prefeito Municipal									
Fornecedor									
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI									
19.793.789/0001-03									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:88320416

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2083/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**25/06/2018**	**2083**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**									
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**						CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	232	02.07	12	361	0007	2040	3.3.90.39.19	1 15 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01919/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					7.721,52		421,50	7.300,02	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Licitação de Registro de Preços: 000085/17 - Ano Mod.: 2017 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 46 - Mod. Formatada: 46 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NOS PNEUS DO ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR - PLACA NRZ 3725. ATA Nº 22/2017									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO86/2017		LICITAÇÃO: 000085/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		421,50
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA									
Prefeito Municipal									
Fornecedor									
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI									
19.793.789/0001-03									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7003C2CB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2084/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098		CNPJ:03563335/0001-06	OR - Ordinario
			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPE NHO			25/06/2018	2084
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO			Reserva	1 of 1
CREDOR: 3979				
NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI		CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03		

ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	232	02.07	12	361	0007	2040	3.3.90.39.19	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos					01920/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						7.300,02	482,14	6.817,88
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Licitação de Registro de Preços: 000085/17 - Ano Mod.: 2017 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 46 - Mod. Formatada: 46 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NOS PNEUS DO ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR - PLACA BRA 0645. ATA Nº 22/2017								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO 86/2017		LICITAÇÃO: 000085/17		Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		482,14
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						_____		
Prefeito Municipal								
Fornecedor								
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI								
19.793.789/0001-03								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:321D7CBA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2086/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							25/06/2018	2086
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 3979								
NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI					CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	316	02.07	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01921/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					617,32		144,36	472,96
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Licitação de Registro de Preços: 000085/17 - Ano Mod.: 2017 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 46 - Mod. Formatada: 46 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NOS PNEUS DO ÔNIBUS DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO - PLACA GMB 4737. ATA Nº 22/2017								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO86/2017		LICITAÇÃO: 000085/17		Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		144,36
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA								
Prefeito Municipal								
Fornecedor								
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI								
19.793.789/0001-03								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:705DF325

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2088/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							25/06/2018	2088
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 3979								
NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI					CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	316	02.07	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01922/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					472,96		216,52	256,44
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Licitação de Registro de Preços: 000085/17 - Ano Mod.: 2017 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 46 - Mod. Formatada: 46 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NOS PNEUS DO ÔNIBUS DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO - PLACA GMB 4737.ATA Nº 22/2017								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO86/2017		LICITAÇÃO: 000085/17		Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		216,52
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					_____			

Prefeito Municipal
Fornecedor
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI
19.793.789/0001-03

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8BCFAC5C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS DE AÇÃO JUDICIAL, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado por seu gestor, senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**, e de outro lado, como fornecedora(s), a(s) empresa(s) abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para **aquisições futuras de medicamentos manipulados de ação judicial**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 045/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 031/2018**, devidamente **homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de maio de 2018**, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

Da(s) fornecedora(s):
A empresa com proposta classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 031/2018, foi a seguinte:
A empresa **VENÂNCIO & SAMARA LTDA - EPP,** neste ato devidamente representada por seu sócio, o senhor **MIGUEL VENÂNCIO SANTANA JUNIOR.**

Do objeto
A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para aquisições futuras de medicamentos de determinação judicial, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS, conforme segue:

Os preços registrados pela empresa **VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP**, são os seguintes:

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	PACIENTE	NÚMERO DA AÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Vitamina C 250 mg Vitamina E 200mg Acido fólico 5mg Vitamina B12 12mcg Betacaroteno 30mg Coenzima Q 10 20 mg	1.080 cápsulas	Alessandra Ferreira Brito Josefa Silveira de Souza Silvio José dos Reis Thomaz	0800814-72.2015.8.12.0024 0802109-18.2013.8.12.0024 0801896-75.2014.8.12.0024	R$ 1,11	R$ 1.198,80
2	Polypodium Leucotomos 250mg	360 cápsulas	Fabiana de Mello Gonçalves	0801298-87.2015.8.12.0024	R$ 0,94	R$ 338,40
3	Aloe vera 5º % Extrato de camomila 5% Loção QSP 30 mg Acido retinóico 0,05mg Betametasona 0,1 mg	24 frascos	Silvio José dos Reis Thomaz	0801896-75.2014.8.12.0024	R$ 17,40	R$ 417,60
4	Meloxacan 15mg Codeína 30mg Gabapentina 300mg Famotidina 20mg Ciclobenzaprina 5mg	360 cápsulas	Valdivino Martins Oliveira	0800010-36.2017.8.12.0024	R$ 1,35	R$ 486,00
5	Cetoprofeno 100mg Codeína 30mg Ciclobenzaprina 10mg Amitriptilina 12,5 mg Famotidina 20mg	360 cápsulas	Paulo Sérgio da Silva Flausino	0800650-10.2015.8.12.0024	R$ 0,96	R$ 345,60
TOTAL					R$ 2.786,40	

Do valor dos produtos e do pagamento
A detentora da Ata de Registro de Preços receberá os valores estabelecidos no subitem 4.1, desta Ata, por cada produto.
O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços e de **R$ 2.786,40 (dois mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).**

Da validade da Ata de Registro de Preços

O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de maio de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

Venâncio & Samara LTDA – EPP
Por Seu Sócio, O
SENHOR MIGUEL VENÂNCIO SANTANA JUNIOR

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:21788BA0

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO A AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA, PARA TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, resolve celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, **para a aquisição de placas de sinalização, luminárias de emergência, extintores e prestação de serviço de recarga, para todos os setores da Administração Pública Municipal**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública com Edital n.º 030/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 019/2018**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 16 de maio de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

Da fornecedora:
A empresa com proposta classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 019/2018, foi a seguinte:
A empresa **FERRAZ EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNCIO LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **FABIANO FERRAZ.**

Do objeto
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para **aquisição de placas de sinalização, luminárias de emergência, extintores e prestação de serviço de recarga, para todos os setores da Administração Pública Municipal**, nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 019/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Do valor dos produtos e do pagamento
O valor dos serviços constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRITIVO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLACA ROTA DE FUGA S12 PVC 1X190X380MM - PLACA CERTIFICADA ABNT 13434-3 2013 ANTI-CHAMA FOTOLUMINESCENTE - PVC 1X190X380MM	UNIDADE	600	R$ 19,90	R$ 11.940,00
2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS - LUMINÁRIA LED DE EMERGÊNCIA 2W BIVOLT AUTOMÁTICO, 30 LEDS, ACOMPANHA ADESIVO SINALIZADOR DE SAÍDA. BATERIA DE LITIUM - CAPACIDADE ATÉ 6 HORAS DE LUZ EM MOMENTOS DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. ALTURA: 5,5 CM - LARGURA: 2,5 CM - COMPRIMENTO MÍNIMO: 20,5 CM.	UNIDADE	500	R$ 34,00	R$ 17.000,00
3	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 6 KG	UNIDADE	80	R$ 370,00	R$ 29.600,00
4	RECARGA - EXTINTOR CO2 6 KG	RECARGA	80	R$ 85,00	R$ 6.800,00
TOTAL				R$ 65.340,00	

O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços e de **R$65.340,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais).**

Da validade da Ata de Registro de Preços
O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de maio de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Ferraz Equipamentos Contra Incêncio LTDA - ME,
Por Seu Representante Legal, O
SENHOR FABIANO FERRAZ

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:8C141C2B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 660/2018-RH

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados, no período de **02.07.2018 a 31.07.2018**:

Adria Milaine de Oliveira	Mara Rubia Martins Lacerda Cruz
Afonso Firmino	Marcelino de Moraes Sanches
Álvaro Alves Pereira	Mariana Bernardes Correa
Aparecida Correa dos Santos	Mario Junior Lima dos Santos
Aparecida Trelha de Souza	Mario Rodrigues Barbosa
Camila de Souza Ozório	Marli Eunice Ajala Medina
Carlos de Souza Nascimento	Miriam Lucia Queiroz
Carolina Arce Cardena Marton	Nilton Alexandre Alves
Cecília Luge	Paulo César Rosário
Cristiane Alves Silveira	Paulo Joel de Rezende Junior
Darlini Camargo Cardoso	Ramona Valejo
Dayane dos Santos	Roberto Vargas
Elcy de Melo	Ronaldo Rodrigues de Souza
Fernando dos Santos Arguelho	Rosani Taveira Gonçalves
Fernando Reverdito de Andrade	Rosileni Gonçalves de Souza
Heron Inácio Oenning	Sandra Aparecida Ferreira Dineli da Costa
Ivo Araújo Bezerra	Selço Monteiro
Janaina Aguilar Vilela Mendes	Sidnei Pereira da Silva
Jesuíno de Azevedo Nabhan	Simone Aparecida Chaparro Ferreira
Josué Custodio da Silva	Sirley Goulrt Sanches
Lenita Gomes	Sonia Regina de Aguiar Galhardi
Luciane Parra	Vicenta Trelha Nunes
Luiz de Lima Aquino	Wanderley Pereira Galeano
Luiz Rogério Alves Braga	Wladimir Alves
Luiza Mendes Valsoni	Ygor Fabrício Peralta Lopes
Madalena de Freitas Lima Cardena	Zacarias de Araújo Pereira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 27 de junho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:8C9603E7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 219/2017

O Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

JOSE CARLOS SANTOS AZAMBUJA-ME					
Nº Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qde	Valor Unitário	Valor Total
1/95	18250	ALBUMINA.	100,00	R$ 16,000	R$ 1.600,00
2/95	18251	EXAME DE AMILASE .	150,00	R$ 15,000	R$ 2.250,00
3/95	18077	ANCA	100,00	R$ 65,000	R$ 6.500,00
4/95	18202	EXAME DE ANTI B2 GLICOPROTEINAS.	100,00	R$ 100,000	R$ 10.000,00
5/95	18204	EXAME DE ANTI CCP.	100,00	R$ 220,000	R$ 22.000,00
6/95	18205	EXAME DE ANTI COAGULANTE LUPICO.	100,00	R$ 50,000	R$ 5.000,00
7/95	18208	EXAME DE ANTI DNA.	100,00	R$ 60,000	R$ 6.000,00
8/95	18210	EXAME DE ANTI HBC	100,00	R$ 30,000	R$ 3.000,00
9/95	18213	EXAME DE ANTI HBS.	100,00	R$ 25,000	R$ 2.500,00
10/95	18214	EXAME DE ANTI HISTONA	100,00	R$ 70,000	R$ 7.000,00
11/95	18216	EXAME DE ANTI JO 1.	100,00	R$ 50,000	R$ 5.000,00
12/95	18218	EXAME DE ANTI LA.	100,00	R$ 40,000	R$ 4.000,00
13/95	18220	EXAME DE ANTI LA (SSB).	100,00	R$ 40,000	R$ 4.000,00
14/95	18222	EXAME DE ANTI RNP.	100,00	R$ 45,000	R$ 4.500,00
15/95	18223	EXAME DE ANTI RO.	100,00	R$ 40,000	R$ 4.000,00
16/95	18226	EXAME DE ANTI RO (SSA).	100,00	R$ 41,000	R$ 4.100,00
17/95	18227	EXAME DE ANTI SM.	100,00	R$ 40,000	R$ 4.000,00
18/95	18080	ANTI TIREGLOBULINA	100,00	R$ 34,000	R$ 3.400,00
19/95	18082	ANTI TPO	150,00	R$ 35,000	R$ 5.250,00
20/95	18085	ANTI TROMBINA 3	150,00	R$ 70,000	R$ 10.500,00
21/95	18087	ANTICARLODIPINA IGA	150,00	R$ 45,000	R$ 6.750,00
22/95	18089	ANTICARLODIPINA IGG	150,00	R$ 45,000	R$ 6.750,00
23/95	18230	ANTICARLODIPINA IGM.	150,00	R$ 45,000	R$ 6.750,00
24/95	18094	BILIRRUBINAS	200,00	R$ 20,000	R$ 4.000,00
25/95	18232	EXAME DE C3.	100,00	R$ 30,000	R$ 3.000,00
26/95	18248	EXAME DE C4.	100,00	R$ 30,000	R$ 3.000,00
27/95	18095	CA	100,00	R$ 35,000	R$ 3.500,00
28/95	18096	CALCIO	300,00	R$ 12,000	R$ 3.600,00
29/95	18197	EXAME DE CALCIO IONICO.	100,00	R$ 14,000	R$ 1.400,00
30/95	18097	CARBAMAZEPINA	100,00	R$ 40,000	R$ 4.000,00
31/95	18198	EXAME DE CEA.	100,00	R$ 45,000	R$ 4.500,00
32/95	18249	EXAME DE CELULAS LE	100,00	R$ 20,000	R$ 2.000,00

33/95	18101	CIRVA GLICEMIA 2HS	100,00	R$ 40,000	R$ 4.000,00
34/95	18102	CK MB	100,00	R$ 31,000	R$ 3.100,00
35/95	18199	EXAME DE CK NAC/ CPK.	150,00	R$ 33,000	R$ 4.950,00
36/95	18117	CLEARENSE DE CREATININA	200,00	R$ 23,000	R$ 4.600,00
37/95	18200	EXAME DE COAGULOGRAMA.	200,00	R$ 40,000	R$ 8.000,00
38/95	18201	EXAME DE CORTISOL.	150,00	R$ 29,000	R$ 4.350,00
39/95	18203	EXAME DE CPK.	150,00	R$ 25,000	R$ 3.750,00
40/95	18116	CULTURA + ANTIBIOGRAMA	800,00	R$ 40,000	R$ 32.000,00
41/95	18104	D VIT B12	100,00	R$ 38,000	R$ 3.800,00
42/95	18206	EXAME DE DLH.	100,00	R$ 24,000	R$ 2.400,00
43/95	18106	ELETROFERESE DE PROTEÍNAS	100,00	R$ 29,000	R$ 2.900,00
44/95	18078	ESTRADIOL/ ESTROGENIO	150,00	R$ 29,000	R$ 4.350,00
45/95	18238	EXAME DE FAN.	200,00	R$ 28,000	R$ 5.600,00
46/95	18209	EXAME DE FERRITINA.	200,00	R$ 30,000	R$ 6.000,00
47/95	18079	FERRO	200,00	R$ 14,000	R$ 2.800,00
48/95	18081	FERRO SERICO	100,00	R$ 14,000	R$ 1.400,00
49/95	18211	EXAME DE FIBRINOGENIO.	100,00	R$ 23,000	R$ 2.300,00
50/95	18083	FOSFATASE ALCALINA	200,00	R$ 20,000	R$ 4.000,00
51/95	18084	FOSFORO	200,00	R$ 14,000	R$ 2.800,00
52/95	18212	EXAME DE FSH.	100,00	R$ 25,000	R$ 2.500,00
53/95	18215	EXAME DE GAMA GT.	200,00	R$ 18,000	R$ 3.600,00
54/95	18086	GLICOSE PÓS PRANDIAL	150,00	R$ 25,000	R$ 3.750,00
55/95	18088	HB GLICOSILADA	250,00	R$ 30,000	R$ 7.500,00
56/95	18091	HCV GENOTIPAGEM	20,00	R$ 402,000	R$ 8.040,00
57/95	18090	HCV RNA QUANTITATIVO	20,00	R$ 350,000	R$ 7.000,00
58/95	18217	EXAME DE HLA B27.	20,00	R$ 100,000	R$ 2.000,00
59/95	18219	EXAME DE HOMOCISTEINA.	100,00	R$ 50,000	R$ 5.000,00
60/95	18221	EXAME DE IGFBP..	100,00	R$ 60,000	R$ 6.000,00
61/95	18224	EXAME DE IGFI	100,00	R$ 50,000	R$ 5.000,00
62/95	18225	EXAME DE INSULINA.,	100,00	R$ 30,000	R$ 3.000,00
63/95	18092	LH	100,00	R$ 25,000	R$ 2.500,00
64/95	18228	EXAME DE LIPASE.	100,00	R$ 20,000	R$ 2.000,00
65/95	18247	EXAME DE DOSAGEM DE LITIO .	100,00	R$ 20,000	R$ 2.000,00
66/95	18099	MACHADO GUERREIRO	100,00	R$ 30,000	R$ 3.000,00
67/95	18229	EXAME DE MAGNESIO.	200,00	R$ 14,000	R$ 2.800,00
68/95	18231	EXAME DE MAGNESIO / MG+	150,00	R$ 14,000	R$ 2.100,00
69/95	18093	MUCOPROTEÍNAS	100,00	R$ 25,000	R$ 2.500,00
70/95	18098	MUTAÇÃO DO GENE PROTOMBINA	30,00	R$ 200,000	R$ 6.000,00
71/95	18100	POTASSIO/K	300,00	R$ 13,000	R$ 3.900,00
72/95	18233	EXAME DE PROLACTINA.	150,00	R$ 25,000	R$ 3.750,00
73/95	18234	EXAME DE PROTEINA C.	150,00	R$ 60,000	R$ 9.000,00
74/95	18103	PROTEINA S FUNCIONAL	150,00	R$ 100,000	R$ 15.000,00
75/95	18105	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	300,00	R$ 25,000	R$ 7.500,00
76/95	18107	PROTEINURIAS 24 H	200,00	R$ 19,000	R$ 3.800,00
77/95	18110	PSA TOTAL E LIVRE/PSA	1000,00	R$ 50,000	R$ 50.000,00
78/95	18236	EXAME DE PTH.	100,00	R$ 30,000	R$ 3.000,00
79/95	18111	RETICULOCITOS	100,00	R$ 19,000	R$ 1.900,00
80/95	18235	EXAME DE SODIO/NA.	300,00	R$ 15,000	R$ 4.500,00
81/95	18112	SOROLOGIA PARA RUBÉOLA	100,00	R$ 40,000	R$ 4.000,00
82/95	18113	SOROLOGIA PARA TOXOPLASMOSE	100,00	R$ 39,000	R$ 3.900,00
83/95	18237	EXAME DE T3.	350,00	R$ 26,000	R$ 9.100,00
84/95	18239	EXAME DE T3 REVERSO	100,00	R$ 100,000	R$ 10.000,00
85/95	18240	EXAME DE T4 LIVRE.	500,00	R$ 25,000	R$ 12.500,00
86/95	18241	EXAME DE TAP.	300,00	R$ 18,000	R$ 5.400,00
87/95	18114	TESTOSTERONA LIVRE	100,00	R$ 29,000	R$ 2.900,00
88/95	18115	TESTOSTERONA TOTAL	100,00	R$ 45,000	R$ 4.500,00
89/95	18242	EXAME DE TGO / AST	500,00	R$ 20,000	R$ 10.000,00
90/95	18243	EXAME DE TGP / ALT.	500,00	R$ 20,000	R$ 10.000,00
91/95	18108	TRANSFERRITINA	100,00	R$ 28,000	R$ 2.800,00
92/95	18244	EXAME DE TSH.	500,00	R$ 25,000	R$ 12.500,00
93/95	18245	EXAME DE TTPA.	150,00	R$ 18,000	R$ 2.700,00
94/95	18109	VIT D 25	150,00	R$ 60,000	R$ 9.000,00
95/95	18246	EXAME DE WAALER ROSE	100,00	R$ 18,000	R$ 1.800,00
Valor total de produtos licitados: R$ 546.690,00(quinhentos e quarenta e seis mil seiscentos e noventa reais).					

Camapuã – MS, 28 de Junho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:F0B7311A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 203/2017

O Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELLI - EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTDE**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Locação de ônibus rodoviário por quilometro rodado, com até 05 (cinco) anos de uso, capacidade mínima para 46 passageiros; com banheiro e ar condicionado, motorista e combustível por conta da	KM	100.000	Volvo ou Mercedes Benz	R$ 5,16	R$ 516.000,00

	contratada. (Pelo período de 12 (doze) meses).					
2	Locação de ônibus rodoviário por quilometro rodado, com até 05 (cinco) anos de uso, capacidade mínima para 21 passageiros; com banheiro e ar condicionado, motorista e combustível por conta da contratada. (Pelo período de 12 (doze) meses).	KM	120.000	Wolkswagem ou Mercedes Benz	R$ 4,22	R$ 506.400,00
Valor Total						**R$ 1.022.400,00**

Camapuã – MS, 28 de Junho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:BFA73CD6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 185/2017

O Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

6373						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/70	17937	GAS R22 GARRAFA	15,00	R$ 1.060,000	R$ 15.900,00	SPRINGER OU EQUIV. T
2/70	17938	GAS R410 GARRAFA	10,00	R$ 920,000	R$ 9.200,00	SPRINGER OU EQUIV. T
3/70	17939	CAPACITOR P/AR COND. 60 UF 440V	30,00	R$ 59,000	R$ 1.770,00	SPRINGER OU EQUIV. T
4/70 /70	17940	CAPACITOR P/AR COND. 40 UF	30,00	R$ 59,500	R$ 1.785,00	SPRINGER OU EQUIV. T
5/70	17941	CAPACITOR P/AR COND. 45 UF	30,00	R$ 59,800	R$ 1.794,00	SPRINGER OU EQUIV. T
6/70	17942	CAPACITOR P/AR COND. 30 UF	30,00	R$ 51,000	R$ 1.530,00	SPRINGER OU EQUIV. T
7/70	17943	CAPACITOR P/ AR COND. 25 UF	30,00	R$ 32,900	R$ 987,00	SPRINGER OU EQUIV. T
8/70	17944	CAPACITOR P/ AR COND. 15 UF	30,00	R$ 24,900	R$ 747,00	SPRINGER OU EQUIV. T
9/70	17945	CAPACITOR P/ AR COND. 1.2 UF	30,00	R$ 10,000	R$ 300,00	SPRINGER OU EQUIV. T
10/70	17946	CAPACITOR P/ AR COND. 2.5 UF	30,00	R$ 16,800	R$ 504,00	SPRINGER OU EQUIV. T
11/70	17947	CAPACITOR P/AR COND. 5 UF 440 OU 380 V	30,00	R$ 25,000	R$ 750,00	SPRINGER OU EQUIV. T
12/70	17948	PLACA P/ AR SPLIT UNIVERSAL DE 9.000 A 12.000 BTUS	20,00	R$ 220,000	R$ 4.400,00	SPRINGER OU EQUIV. T
13/70	17949	PLACA P/ AR SPLIT UNIVERSAL DE 18.000 A 60.000 BTUS	10,00	R$ 450,000	R$ 4.500,00	SPRINGER OU EQUIV. T
14/70	17950	FILTRO P/ AR COND.	20,00	R$ 17,000	R$ 340,00	SPRINGER OU EQUIV. T
15/70	17951	TUBO DE COBRE 1/2	150,00	R$ 17,500	R$ 2.625,00	SPRINGER OU EQUIV. T
16/70	17952	TUBO DE COBRE 1/4	150,00	R$ 10,000	R$ 1.500,00	SPRINGER OU EQUIV. T
17/70	17953	TUBO DE COBRE 3/8	150,00	R$ 15,000	R$ 2.250,00	SPRINGER OU EQUIV. T
18/70	17954	TUBO DE COBRE 5/8	150,00	R$ 24,000	R$ 3.600,00	SPRINGER OU EQUIV. T
19/70	17955	VARETA DE SOLDA PRATA	1,00	R$ 1.690,000	R$ 1.690,00	SPRINGER OU EQUIV. T
20/70	17956	VARETA DE SOLDA FOSCOPER	1,00	R$ 150,000	R$ 150,00	SPRINGER OU EQUIV. T
21/70	17957	FLUXO DE SOLDA FOSCOPER	10,00	R$ 10,000	R$ 100,00	SPRINGER OU EQUIV. T
22/70	17958	TURBINA P/ AR SPLIT 9.000 BTUS	10,00	R$ 306,000	R$ 3.060,00	SPRINGER OU EQUIV. T
23/70	17959	TURBINA P/ AR SPLIT 12.000 BTUS	10,00	R$ 306,000	R$ 3.060,00	SPRINGER OU EQUIV. T
24/70	17960	MOTOR VENTILADOR EVAPORADOR 9.000 BTUS	10,00	R$ 430,000	R$ 4.300,00	SPRINGER OU EQUIV. T
25/70	17961	MOTOR VENTILADOR EVAPORADOR 12.000 BTUS	10,00	R$ 430,000	R$ 4.300,00	SPRINGER OU EQUIV. T
26/70	17962	MOTOR VENTILADOR CONDENSADOR 9.000 BTUS	10,00	R$ 430,000	R$ 4.300,00	SPRINGER OU EQUIV. T
27/70	17963	MOTOR VENTILADOR CONDENSADOR 12.000 BTUS	10,00	R$ 530,000	R$ 5.300,00	SPRINGER OU EQUIV. T
28/70	17964	ELICE P/CONDENSADOR 9.000 BTUS	10,00	R$ 315,000	R$ 3.150,00	SPRINGER OU EQUIV. T
29/70	17965	ELICE P/CONDENSADOR 12.000 BTUS	10,00	R$ 315,000	R$ 3.150,00	SPRINGER OU EQUIV. T
30/70	17966	TURBINA P/ AR SPLIT 18.000 BTUS	10,00	R$ 379,000	R$ 3.790,00	SPRINGER OU EQUIV. T
31/70	17967	TURBINA P/ AR SPLIT 36.000 BTUS	10,00	R$ 187,000	R$ 1.870,00	SPRINGER OU EQUIV. T
32/70	17968	MOTOR VENTILADOR EVAPORADOR	10,00	R$ 610,000	R$ 6.100,00	SPRINGER OU EQUIV. T
33/70	17969	MOTOR VENTILADOR CONDENSADOR	10,00	R$ 681,700	R$ 6.817,00	SPRINGER OU EQUIV. T
34/70	17970	ELICE DE CONDENSADOR	10,00	R$ 370,000	R$ 3.700,00	SPRINGER OU EQUIV. T
35/70	17971	CABO PP 3X2.5 (ROLO C/100 METROS)	100,00	R$ 5,090	R$ 509,00	SPRINGER OU EQUIV. T
36/70	17972	FIO PARALELO 2.5 (ROLO C/100 METROS)	100,00	R$ 3,590	R$ 359,00	SPRINGER OU EQUIV. T
37/70	17973	ISOTUBO P/ AR SPLIT 5/8	100,00	R$ 11,050	R$ 1.105,00	SPRINGER OU EQUIV. T
38/70	17974	TUBO SILICONE GRANDE	20,00	R$ 42,500	R$ 850,00	SPRINGER OU EQUIV. T
39/70	17975	FITA TERMICA P/ AR CONDICIONADO	100,00	R$ 42,500	R$ 4.250,00	SPRINGER OU EQUIV. T
40/70	17976	SUPORTE P/ AR SPLIT 9.000 BTUS	7,00	R$ 39,000	R$ 273,00	SPRINGER OU EQUIV. T
41/70	17977	SUPORTE P/ AR SPLIT 18.000 BTUS	7,00	R$ 86,900	R$ 608,30	SPRINGER OU EQUIV. T
42/70	17978	SUPORTE P/ AR SPLIT 36.000 BTUS	2,00	R$ 141,000	R$ 282,00	SPRINGER OU EQUIV. T
43/70	17979	SUPORTE P/AR SPLIT 60.000 BTUS	2,00	R$ 141,000	R$ 282,00	SPRINGER OU EQUIV. T
44/70	17980	CAIXA PARA CONDENSADOR	2,00	R$ 108,000	R$ 216,00	SPRINGER OU EQUIV. T
45/70	17981	CAIXA PARA EVAPORADOR	2,00	R$ 108,000	R$ 216,00	SPRINGER OU EQUIV. T
46/70	17982	CX. BUCHA 10MM	10,00	R$ 85,000	R$ 850,00	SPRINGER OU EQUIV. T
47/70	17983	CX. BUCHA 6MM	10,00	R$ 25,000	R$ 250,00	SPRINGER OU EQUIV. T
48/70	17984	CX. BUCHA 8MM	10,00	R$ 20,000	R$ 200,00	SPRINGER OU EQUIV. T
49/70	17985	CX. PARAFUSO SOBERBO 1/4X60	10,00	R$ 54,000	R$ 540,00	SPRINGER OU EQUIV. T
50/70	17986	CX. PARAFUSO 6MM PHILIPS	10,00	R$ 19,900	R$ 199,00	SPRINGER OU EQUIV. T
51/70	17987	CX. ARRUELA 5/16	5,00	R$ 50,000	R$ 250,00	SPRINGER OU EQUIV. T
52/70	17988	CX. FITA ISOLANTE GRANDE	10,00	R$ 425,000	R$ 4.250,00	SPRINGER OU EQUIV. T
53/70	17989	CX. ABRACADEIRA DE NYLON 250MMX X 3,5	20,00	R$ 25,000	R$ 500,00	SPRINGER OU EQUIV. T
54/70	17990	CX. ABRACADEIRA DE NYLON 200MMX3,5	20,00	R$ 20,000	R$ 400,00	SPRINGER OU EQUIV. T
55/70	17991	SENSOR DE DEGELO 9.000 BTUS	20,00	R$ 76,500	R$ 1.530,00	SPRINGER OU EQUIV. T
56/70	17992	SENSOR DE DEGELO 12.000 BTUS	20,00	R$ 76,500	R$ 1.530,00	SPRINGER OU EQUIV. T
57/70	17993	SENSOR DE DEGELO 18.000 BTUS	20,00	R$ 76,500	R$ 1.530,00	SPRINGER OU EQUIV. T
58/70	17994	SENSOR DE DEGELO 36.000 BTUS	20,00	R$ 76,500	R$ 1.530,00	SPRINGER OU EQUIV. T
59/70	17995	FONTE DE ALIMENTAÇÃO P/PLACA ELETR. 12V P/ 12.000 BTUS	20,00	R$ 130,000	R$ 2.600,00	SPRINGER OU EQUIV. T
60/70	17996	FONTE DE ALIMENTAÇÃO P/PLACA ELETR. 12V P/ 36.000 BTUS	20,00	R$ 130,000	R$ 2.600,00	SPRINGER OU EQUIV. T
61/70	17997	DISJUNTOR BIPOLAR	30,00	R$ 64,000	R$ 1.920,00	SPRINGER OU EQUIV. T

62/70	17998	MOTOR P/ 12.000 BTUS	10,00	R$ 620,000	R$ 6.200,00	SPRINGER OU EQUIV. T
63/70	17999	MOTOR P/ 9.000 BTUS	5,00	R$ 620,000	R$ 3.100,00	SPRINGER OU EQUIV. T
64/70	18000	MOTOR P/7.500 BTUS	5,00	R$ 500,000	R$ 2.500,00	SPRINGER OU EQUIV. T
65/70	18001	FIO 4.00MM (ROLO 100 METROS)	100,00	R$ 2,000	R$ 200,00	SPRINGER OU EQUIV. T
66/70	18002	MOTOR P/ 30.000 BTUS	2,00	R$ 760,000	R$ 1.520,00	SPRINGER OU EQUIV. T
67/70	18003	MOTOR P/ 36.000 BTUS	2,00	R$ 760,000	R$ 1.520,00	SPRINGER OU EQUIV. T
68/70	18004	MOTOR P/18.000 BTUS	2,00	R$ 600,000	R$ 1.200,00	SPRINGER OU EQUIV. T
69/70	18006	MOTOR P/ 24.000 BTUS	1,00	R$ 695,000	R$ 695,00	SPRINGER OU EQUIV. T
70/70	18008	FONTE DE ALIM. P/PLACA ELETR. 12V P/ 9.000 BTUS	20,00	R$ 130,000	R$ 2.600,00	SPRINGER OU EQUIV. T

Camapuã – MS, 28 de Junho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:0D6B7E85

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 190/2017

O Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

835	Rezende & Diniz Neto Ltda				
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16/40	17694	IMPRESSÃO DE CAPAS DE CARNÊ DE IPTU NO TAMANHO 8X42,5 CM, COM IMPRESSÃO 4X0 CORES, UMA DOBRA E CORTE ESPECIAL NA FACA, NO PAPEL COUCHE LISO 200G (66X96) - (QUANTIDADE MINIMA DE 1000 UNIDADES) E CRIAÇÃO DE LAYOUT DO MATERIAL A SER PRODUZIDO	7000,00	R$ 0,750	R$ 5.250,00
18/40	17697	BANNER - 1,50M X 1,30M , EM LONA , COM CORDÃO DE NYLON PARA SUSTENTAÇÃO COM MODELO A DEFINIR	69,00	R$ 96,950	R$ 6.689,55
19/40	17698	TALÃO DE REQUISIÇÃO - 02 VIAS CARBONADO ; PICOTADO NA LATERAL PARA DESTAQUE DA 1º FOLHA ; TAMANHO 18CM DE COMPRIMENTO E 12CM DE LARGURA	1780,00	R$ 5,410	R$ 9.629,80
20/40	17699	ADESIVOS TAMANHO A4	400,00	R$ 2,760	R$ 1.104,00
22/40	17701	BLOCO EM FOLHA A4 CARBONADO EM 2 VIAS PARA SAMU, COM 100 FOLHAS	650,00	R$ 11,490	R$ 7.468,50
23/40	17702	BLOCO PARA RECITUÁRIO CONTROLADO 20 X 15, CARBONADO EM 2 VIAS COM 100 FOLHAS	2500,00	R$ 6,030	R$ 15.075,00
24/40	17703	BLOCO PARA PEDIDO DE EXAME 10 X 15, CARBONADO EM 2 VIAS COM 100 FOLHAS	600,00	R$ 4,120	R$ 2.472,00
27/40	17706	FICHA EM FOLHA A4 PARA ATENDIMENTO MÉDICO, BLOCO COM 100 FOLHAS	60,00	R$ 9,050	R$ 543,00
28/40	17707	FICHA EM FOLHA A4, PARA CONTROLE ANTIVETORIAL FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS	30,00	R$ 12,490	R$ 374,70
30/40	17709	TALÃO DE RECEITUÁRIO AZUL PARA MEDICAMENTO CONTROLADO COM 50 FOLHAS NUMERADAS	200,00	R$ 4,910	R$ 982,00
33/40	17712	PLAQUETA DE PATRIMÔNIO/TOMBAMENTO 46X15,5 MM SEM CÓDIGO DE BARRA, MATERIAL ALUMÍNIO, IMPRESSÃO PRETA.	4000,00	R$ 4,990	R$ 19.960,00
35/40	17743	ADESIVOS 10X25 CM	20,00	R$ 13,500	R$ 270,00
Quantidades de Itens Vencedores.....:			**R$ 12,00**		
Valor Total.....:			**R$ 69.818,55**		

6362	FATIMO CANDIDO FERREIRA EIRELI - EPP				
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4/40	17681	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANNER EM LONA FRONT IMPRESSA 440 DE GR POR METROS QUADRADO	23,00	R$ 54,250	R$ 1.247,75
5/40	17682	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FAIXAS EM LONA FRONT IMPRESSA 380 DE GRAMATURA POR METRO QUADRADO	40,00	R$ 46,667	R$ 1.866,67
6/40	17683	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS IMPRESSO POR METROS QUADRADOS	250,00	R$ 48,333	R$ 12.083,33
7/40	17684	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE PVC 2 MM ADESIVO IMPRESSO POR METRO QUADRADO	7,00	R$ 103,333	R$ 723,33
8/40	17685	CONFECÇÃO E PLOTAGEM EM CARROS E CAMINHÕES POR METROS QUADRADO EM ADESIVO IMPRESSO AUTOMOTIVO D5000	67,00	R$ 94,667	R$ 6.342,67
12/40	17689	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MARCO DE INAUGURAÇÃO EM ACM AZUL E AMARELO COM ESTRUTURA EM METAL PARA REVESTIMENTO E UMA BASE EM METAL PARA FIXAÇÃO DO MESMO COM PLACA EM AÇO INOX GRAVADA	5,00	R$ 3.516,667	R$ 17.583,33
13/40	17690	CONFECÇÃO INSTALAÇÃO DE LONA FRONT 440 GM COM ESTRUTURA METALICA CANTONEIRA EM ALUMINIO PARA ACABAMENTO, PINTADA COM TINTA AUTOMOTIVA	12,00	R$ 111,667	R$ 1.340,00
14/40	17691	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDO COM ESTRUTURA EM TUBO DE 2 POLEGADA E MEIA PINTADA COM FUNDO PRIME E TINTA AUTOMOTIVA, COBERTO EM POLICARBONATO E ACABAMENTO EM ALUMINIO	35,00	R$ 266,667	R$ 9.333,33
15/40	17693	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE OUTDOOR MEDINDO 300X900 CM EM METALON DE 30X50 MM CHAPADO E GALGONIZADO COM PINTURA AUTOMOTIVA. COM 4 (QUATRO) PÉS DE MADEIRA DE EUCALIPTO PARA FIXAÇÃO PINTADA COM TINTA LATEX E CRIAÇÃO DE LAYOUT DO MATERIAL A SER PRODUZIDO	4,00	R$ 3.256,667	R$ 13.026,67
Quantidades de Itens Vencedores.....:					**R$ 9,00**
Valor Total.....:					**R$ 63.547,08**

6394	L.F. DE SOUZA - ME				
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1/40	13931	CARTÃO DE VISITA.	600,00	R$ 0,290	R$ 174,00
9/40	17686	CARTAZES IMPRESSO NA A3 PAPEL COUCHE 150 GR POR UNIDADE	1110,00	R$ 3,630	R$ 4.029,30
10/40	17687	CARTAZES IMPRESSO NA A4 PAPEL COUCHE 150 GR POR UNIDADE	3100,00	R$ 2,030	R$ 6.293,00
25/40	17704	FICHA EM FOLHA A4, PARA CADASTRO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS	30,00	R$ 12,140	R$ 364,20
26/40	17705	FICHA EM FOLHA A4 PARA ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR ACS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS	30,00	R$ 9,390	R$ 281,70
29/40	17708	FICHA EM FOLHA A4 PARA ENCAMINHAMENTO MÉDICO E OUTROS	80,00	R$ 8,450	R$ 676,00
32/40	17711	CARTÃO DA FAMÍLIA EM PAPEL CARTÃO 13 X 10, FRENTE E VERSO	7000,00	R$ 0,140	R$ 980,00
34/40	17742	PANFLETOS 15X20 CM	10000,00	R$ 0,250	R$ 2.500,00
40/40	17753	CARTÃO DE VISITA	1000,00	R$ 0,290	R$ 290,00
Quantidades de Itens Vencedores.....:					**R$ 9,00**
Valor Total.....:					**R$ 15.588,20**
					R$ 148.953,83

Camapuã – MS, 28 de Junho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:DB29B80F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 139/2017

O Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

355	**ZILIOTTO - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4/143	17040	APAGADOR ,PARA QUADRO BRANCO - MEDINDO APROX 15,0X6,CM	20,00	R$ 4,270	R$ 85,40	RADEX
6/143	16984	APONTADOR SIMPLES PLÁSTICO, - TRANSLUCIDO COM LAMINA EM AÇO DE BOA QUALIDADE CX 50UND.	20,00	R$ 12,450	R$ 249,00	CIS
7/143	17042	APONTADOR, PARA LÁPIS COM DEPÓSITO - EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE EM CORES VARIADAS, COM UM FURO, COM LÂMINA DE AÇO TERMPERADO, CAIXA COM 25 PEÇAS	23,00	R$ 25,100	R$ 577,30	CIS
8/143	3634	ARQUIVO MORTO PAPELÃO 2 CAPAS KRAFT	1050,00	R$ 2,300	R$ 2.415,00	FRAMA
9/143	7147	BALÕES	25,00	R$ 6,330	R$ 158,25	BALOONTECH
10/143	524	BASTÃO DE COLA QUENTE (FINO)	790,00	R$ 0,340	R$ 268,60	RENDICOLA
11/143	16987	BASTÃO DE COLA QUENTE ESPESSURA GROSSA	50,00	R$ 0,830	R$ 41,50	RENDICOLA
17/143	3668	CADERNO UNIVERSITÁRIO, - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO, TIPO CAPA DURA, APRESENTAÇÃO DE ENCADERNAÇÃO EM ASPIRAL, QUANTIDADE 200 FOLHAS, MATERIAL PAPEL OFF-SET 56G/M2.	2504,00	R$ 11,550	R$ 28.921,20	TILIBRA
18/143	17493	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO, - TAMANHO OFICIO MEDIDAS, APROX. 35MMX13MMX24MM	140,00	R$ 1,640	R$ 229,60	SÃO CARLOS
29/143	159	CARRETEL DE LINHA	10,00	R$ 1,650	R$ 16,50	DUMA
35/143	606	CLIPS Nº6/0 NIQUELADO	7,00	R$ 3,980	R$ 27,86	ACC
38/143	8568	COLA BRANCA 1L	755,00	R$ 10,250	R$ 7.738,75	FRAMA
41/143	16990	COLA PARA E.V.A	25,00	R$ 1,640	R$ 41,00	ACRILEX
56/143	307	EXTRATOR DE GRAMPO	21,00	R$ 0,840	R$ 17,64	CARBRINK
60/143	2593	FITA MÉTRICA 150CM	5,00	R$ 2,920	R$ 14,60	CARBRINK
64/143	16989	FOLHA DE PAPEL DE SEDA , - DE VARIAS ESTAMPAS E CORES.	20,00	R$ 0,190	R$ 3,80	VMP
65/143	17495	FOLHA DE PAPEL DOBRADURA DIVERSAS CORES, - 100CMX50CM	48,00	R$ 0,260	R$ 12,48	VMP
82/143	12348	MASSA DE MODELAR C/ 6 CORES	30,00	R$ 1,840	R$ 55,20	ACRILEX
83/143	1064	PALITOS DE PICOLÉ C/ 50 UN	1,00	R$ 4,810	R$ 4,81	GENERICO
88/143	4528	PAPEL COLOR SET	40,00	R$ 0,730	R$ 29,20	VMP
92/143	2849	PAPEL MANTEIGA	30,00	R$ 0,390	R$ 11,70	GENERICO
93/143	11130	PAPEL MICRO-ONDULADO SORTIDO/LISA	90,00	R$ 1,540	R$ 138,60	VMP
94/143	17223	PAPEL PARANÁ Nº 100, MEDINDO 80X100 CM, - ESPESSURA DA FOLHA 1.3MM, PESO APROXIMADO 0,500KG.	60,00	R$ 5,620	R$ 337,20	GENERICO
98/143	568	PASTA C/ ELASTICO	370,00	R$ 1,740	R$ 643,80	DAC
100/143	1983	PASTA GRAMPO TRILHO	360,00	R$ 1,750	R$ 630,00	DAC
104/143	2093	PERCEVEJO LATONADO CX C/100 UND	15,00	R$ 1,890	R$ 28,35	JOCAR
105/143	1957	PERFURADOR DE PAPEL P/30 FLS	22,00	R$ 22,730	R$ 500,06	JOCAR
107/143	614	PINCEL ATÔMICO PRETO	138,00	R$ 2,060	R$ 284,28	MAXPRINT
108/143	9	PINCEL ATÔMICO	153,00	R$ 2,060	R$ 315,18	MAXPRINT
109/143	4889	PINCEL ATÔMICO, COR VERDE, - CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL E ESPESSURA ESCRITA 4,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 110 X 17 MM.	152,00	R$ 3,660	R$ 556,32	PILOT
110/143	3790	PINCEL ATÔMICO, COR VERMELHO, CORPO CILÍNDRICO, - MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL E ESPESSURA ESCRITA 4,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 110 X 17 MM.	171,00	R$ 3,660	R$ 625,86	PILOT
111/143	11275	PINCEL CHATO PARA TECIDO 02	16,00	R$ 1,150	R$ 18,40	LEONORA
112/143	11276	PINCEL CHATO PARA TECIDO 06	12,00	R$ 1,440	R$ 17,28	LEONORA
113/143	11277	PINCEL CHATO PARA TECIDO 08	10,00	R$ 1,540	R$ 15,40	LEONORA
114/143	17016	PINCEL CHATO PARA TECIDO 10	12,00	R$ 1,690	R$ 20,28	LEONORA
115/143	11278	PINCEL CHATO PARA TECIDO 12	20,00	R$ 2,060	R$ 41,20	LEONORA
116/143	11279	PINCEL CHATO PARA TECIDO 24	10,00	R$ 6,810	R$ 68,10	ACRILEX
119/143	631	PINTURA À DEDO COM 6 UNIDADES	250,00	R$ 3,400	R$ 850,00	ACRILEX
120/143	17018	PISTOLA ELÉTRICA DE COLA QUENTE PARA REFIL GROSSO	5,00	R$ 25,060	R$ 125,30	CIS
121/143	17019	PISTOLA ELÉTRICA DE COLA QUENTE REFIL FINO	31,00	R$ 16,640	R$ 515,84	CIS
122/143	17092	PLACA DE ISOPOR, BRANCA, COM 1,0CM DE ESPESSURA - COM 1,0M DE COMPRIMENTO E 50,0CM DE ALTURA EMBALAGEM COM 25 FOLHAS	10,00	R$ 58,170	R$ 581,70	GENERICO
124/143	1955	PORTA CARIMBO 12 LUGARES	2,00	R$ 18,430	R$ 36,86	CARBRINK
125/143	1806	PRANCHETA TAM. OFICIO	21,00	R$ 2,470	R$ 51,87	STALO
126/143	13673	REGUA 30 CM DE ALUMINIO CIS	14,00	R$ 2,790	R$ 39,06	JOCAR
127/143	12370	RÉGUA PLASTICA 30CM	14,00	R$ 0,740	R$ 10,36	WALEU
128/143	48	RÉGUAS	245,00	R$ 0,740	R$ 181,30	WALEU
129/143	17021	TELA PARA PINTURA 20 X 30	10,00	R$ 6,480	R$ 64,80	SOUZA
130/143	17022	TELA PARA PINTURA 30 X 30	5,00	R$ 7,900	R$ 39,50	SOUZA
131/143	4847	TESOURA PEQUENA	28,00	R$ 3,400	R$ 95,20	CIS
134/143	2806	TINTA GUACHE	15,00	R$ 3,550	R$ 53,25	ACXRILEX
135/143	17243	TINTA GUACHE 250 ML - NA COR MARROM	6,00	R$ 5,400	R$ 32,40	ACRILEX
136/143	17244	TINTA GUACHE 250 ML - NA COR VERDE	6,00	R$ 5,400	R$ 32,40	ACRILEX
137/143	12295	TINTA P/ CARIMBO	69,00	R$ 2,000	R$ 138,00	RADEX
138/143	12919	TINTA P/ TECIDO 37ML - COR VERMELHO SCARLAT	116,00	R$ 2,960	R$ 343,36	ACRILEX
139/143	17038	TNT - (TECIDO NÃO TECIDO) - AZUL	20,00	R$ 59,600	R$ 1.192,00	NON WOVEN
140/143	17039	TNT - (TECIDO NÃO TECIDO) - BRANCO	20,00	R$ 59,600	R$ 1.192,00	NON WOVEN
141/143	17036	TNT - (TECIDO NÃO TECIDO) - ROSA	20,00	R$ 59,600	R$ 1.192,00	NON WOVEN

VALOR TOTAL R$ 51.926,90 (cinqüenta e um mil novecentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

2953	**GRAEFF & GRAEFF LTDA - ME**					
Nr. Item	Cd Produto	**Descrição Produto**	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
16/143	12385	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 10X1 200 FLS - FRONTISPICIO E DIVISÓRIA PERSONALIZADA FOLHAS PAUTADAS PERSONALIZADAS FORMATO: 200MMX275MM, 200 FOLHAS ESPIRAL BRANCA, 10 MATÉRIAS, CAPA E CONTRACAPA: PAPELÃO (750G/M).	148,00	R$ 13,190	R$ 1.952,12	FORONI
27/143	17494	CANETA MARCA QUADRO BRANCO , - 4 CORES BASICA MEDINDO 12,0 CM	100,00	R$ 5,430	R$ 543,00	MASTERORINT
63/143	16995	FOLHA DE CARBONO DE RISCO, - PARA TELA DE PINTURA	30,00	R$ 1,290	R$ 38,70	VM
67/143	2040	GRAFITE 0,5MM 2B TUBO C/ 12 UN	3,00	R$ 18,900	R$ 56,70	STILO
68/143	2041	GRAFITE 0,7MM HB TUBO C/ 12 UN	3,00	R$ 18,900	R$ 56,70	STILO
74/143	8566	LÂMINA P/ ESTILETE	10,00	R$ 1,650	R$ 16,50	MASTERPRINT
84/143	612	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA	5,00	R$ 34,000	R$ 170,00	JANDAIA
90/143	2512	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	50,00	R$ 7,350	R$ 367,50	VULCAN
91/143	17051	PAPEL CREPOM, TIPO FANTASIA, COMUM, LISO, DIVERSAS CORES, - MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,0MX0,48M, PACOTE COM 50 FOLHAS	60,00	R$ 48,900	R$ 2.934,00	VM
99/143	17070	PASTA CATÁLOGO, PARA 50 ENVELOPES PLÁSTICOS COM QUATRO FUROS - E DE ESPESSURA MÉDIA, COM CAPA EM PVC, TAMANHO OFÍCIO EM 4 PARAFUSOS PLÁSTICOS NA PARTE INTERNA, EMBALAGEM COM 20 PASTAS.	60,00	R$ 319,950	R$ 19.197,00	DAC
133/143	3866	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, - MATERIAL CABO PROPILENO, COMPRIMENTO 25 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA DE CORTE DE 10 CM, COR PRETA, EXTRA CORTE TESOURA MULTIUSO GRANDE, COM LAMINAS EM AÇO INOX CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE ANATÔMICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM.	75,00	R$ 16,900	R$ 1.267,50	MASTERPRINT/KIT

VALOR TOTAL R$ 26.599,72 (vinte e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)

4780	**ART VÍDEO LTDA**					
Nr. Item	Cd Produto	**Descrição Produto**	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
14/143	316	BORRACHA BRANCA MACIA-CX C/ 40 UNIDADES	149,00	R$ 8,130	R$ 1.211,37	RED BOR
15/143	17045	CADERNO 1/4 BROCHURA 40FLS PARA CALIGRAFIA TIPO CAPA DURA	250,00	R$ 6,890	R$ 1.722,50	3B
19/143	17124	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA	5,00	R$ 50,530	R$ 252,65	WALEU
25/143	4923	CANETA HIDROCOR C/12 CORES	97,00	R$ 3,200	R$ 310,40	LEO E LEO
26/143	12104	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, C/ PONTA - CHANFRADA C/ POSSIBILIDADE DE TRAÇO DE 4,00 MM, NAS CORES VERDE, AMARELO, AZUL, ROSA OU LARANJA, C/ TAMPA DA MESMA COR DA TINTA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 13,0.	362,00	R$ 1,400	R$ 506,80	BRW
33/143	2026	CLIPS Nº3/0 NIQUELADO	9,00	R$ 2,600	R$ 23,40	CLIPS NEW
34/143	530	CLIPS Nº4/0 NIQUELADO	65,00	R$ 2,840	R$ 184,60	CLIPS NEW
36/143	2027	CLIPS Nº8/0 NIQUELADO	25,00	R$ 3,350	R$ 83,75	CLIPS NEW
43/143	4916	COLCHETES Nº11, TIPO BAILARINA, CX C/ 72 UN - FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NÃO LATONADO, COR PRATA.	153,00	R$ 8,700	R$ 1.331,10	XR
44/143	2028	COLCHETES Nº14, TIPO BAILARINA, CX C/ 72 UN	153,00	R$ 11,400	R$ 1.744,20	XR
45/143	25	CORRETIVO LIQUIDO CX C/12 UND	59,00	R$ 25,000	R$ 1.475,00	FRAMA
47/143	35	ENVELOPE CARTA BRANCO	210,00	R$ 0,060	R$ 12,60	SCRITY
49/143	11935	ENVELOPE KRAFT 240MMX340MM	1700,00	R$ 0,180	R$ 306,00	SCRITY
50/143	11937	ENVELOPE KRAFT 310MMX410MM	750,00	R$ 0,390	R$ 292,50	SCRITY
53/143	6917	ESTILETE GRANDE	5,00	R$ 2,200	R$ 11,00	BRW
54/143	17113	ETIQUETA ADESIVA (4 ETIQUETAS/FOLHA FORMATO CARTA)	3,00	R$ 16,900	R$ 50,70	INFORMS
55/143	2170	E.V A VERDE BANDEIRA	2400,00	R$ 1,330	R$ 3.192,00	VMP
58/143	17114	FITA ADESIVA EMPACOTAMENTO 45MM X 45MM	378,00	R$ 2,300	R$ 869,40	EUROCEL
59/143	16994	FITA CREPE ,ROLO COM APROXIMADAMENTE 19,0MMX48M,	46,00	R$ 2,990	R$ 137,54	CREPE
61/143	2470	FITA PVC	240,00	R$ 2,200	R$ 528,00	TAPEFIX
70/143	3509	GRAMPEADOR, TAM MÉDIO, CAP 30 FOLHAS, - TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, APLICAÇÃO PAPEL, TAMANHO GRAMPO 26/6	42,00	R$ 23,050	R$ 968,10	KAZ
72/143	16660	GRAMPO 9/10, - TIPO COBREADO PARA GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL FABRICADO COM ARAME DE AÇO TRATAMENTO ANTIFERRUGEM CAIXA COM 5000 PEÇAS	5,00	R$ 17,000	R$ 85,00	ACC
75/143	3758	LÁPIS PRETO N° 2, REDONDO, CX C/ 144 UN	77,00	R$ 41,500	R$ 3.195,50	EBRAS/ECOLE
76/143	17004	LÁPIS, DE COR, LONGO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM, - APONTADO, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 CORES, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERA.	447,00	R$ 5,450	R$ 2.436,15	EBRAS/ECOLE
79/143	3526	LIVRO ATA, CAPA DURA PRETA, - MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM LIVRO ATA PAUTADO CAPA DURA 100 FLS. – FOLHAS NUMERADAS.	92,00	R$ 10,200	R$ 938,40	SÃO DOMINGOS
80/143	17017	LIVRO PROTOCOLO, DE CORRESPONDÊNCIA, - CAPA EM PAPELÃO DE NO MÍNIMO 705G/M², FOLHAS INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO DE NO MÍNIMO 63G/M², IMPRESSÃO EM OFF SET, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, FORMATO DE APROXIMADAMENTE 153,0X216,0MM, PACOTE COM 5 LIVROS.	41,00	R$ 43,500	R$ 1.783,50	SÃO DOMINGOS
81/143	11997	MASSA DE MODELAR C/ 12 CORES	675,00	R$ 3,220	R$ 2.173,50	ACRILEX
85/143	2166	PAPEL CARBONO CX C/100 UND	9,00	R$ 33,500	R$ 301,50	TRIS
95/143	573	PAPEL SULFITE OFICIO A4	468,00	R$ 21,740	R$ 10.174,32	CHAMEX
97/143	40	PASTA AZ	440,00	R$ 10,140	R$ 4.461,60	FRAMA
101/143	8486	PASTA L	710,00	R$ 0,770	R$ 546,70	ACP
106/143	4835	PERFURADOR GRANDE	8,00	R$ 64,500	R$ 516,00	BRW
143/143	17047	CADERNO UNIVERSITÁRIO 1X1, COM ESPIRAL, FORMATO 20,5X28,0 CM, - COM 96 FOLHAS, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO COM NO MÍNIMO 50G/M², COM MARGEM E PAUTA E COM CAPA EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, EMBALAGEM COM 20 PEÇAS.	48,00	R$ 98,900	R$ 4.747,20	FORONI

R$ 47.236,98 (quarenta e sete mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos)

5750	**COMERCIAL K & D LTDA - EPP**					
Nr. Item	Cd Produto	**Descrição Produto**	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/143	600	ALFINETE COMUM	35,00	R$ 3,990	R$ 139,65	KAZ
2/143	4351	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, - ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, MÉDIO, AZUL, ENTINTADA.	58,00	R$ 3,760	R$ 218,08	KAZ
3/143	1634	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº3,AZUL,MÉDIO,ENTINTADA	10,00	R$ 3,720	R$ 37,20	KAZ
5/143	17041	APAGADOR ,PARA QUADRO NEGRO - MEDINDO APROX 17,0X6,0CM	80,00	R$ 2,200	R$ 176,00	SOUZA
13/143	16988	BOBINA, DE PAPEL MANILHA, - PARA EMBRULHO, 60CM DE COMPRIMENTO, PESANDO ENTRE 10 A 12KG	14,00	R$ 58,700	R$ 821,80	SAFRA
21/143	4842	CALCULADORA 10 DIGITOS (MÉDIA)	28,00	R$ 16,700	R$ 467,60	KAZ
22/143	3457	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA,TINTA VERMELHA - COM CORPO	23,00	R$ 21,550	R$ 495,65	COMPACTOR

		SEXTAVADO E TRANSPARENTE, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM TAMPO DE FUNDO NÃO ENROSCÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SUMIDOURO DE AR E VALIDADE PERMANENTE.				
23/143	3450	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, TINTA AZUL, - COM CORPO SEXTAVADO E TRANSPARENTE, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM TAMPO DE FUNDO NÃO ENROSCÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SUMIDOURO DE AR E VALIDADE PERMANENTE.	70,00	R$ 21,550	R$ 1.508,50	COMPACOTR
24/143	4912	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA PRETA, - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA PRETA DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 33,480M, TAMPA DA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	26,00	R$ 21,550	R$ 560,30	COMPACTOR
28/143	2023	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO-A4 CRISTAL PCT C/100 UND	2,00	R$ 32,850	R$ 65,70	ACP
30/143	2058	CARTOLINAS	490,00	R$ 0,600	R$ 294,00	VMP
32/143	16661	CLIPS Nº 1/0 NIQUELADO , - PARA PAPÉIS, EM ARAME DE AÇO E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, (CAIXA COM NO MÍNIMO 500GR.)	58,00	R$ 9,960	R$ 577,68	NEW
40/143	11370	COLA GLITTER CORES	30,00	R$ 2,350	R$ 70,50	PIRATININGA
46/143	17134	ELÁSTICO PARA DINHEIRO, PACOTE 1KG	33,00	R$ 19,640	R$ 648,12	MAMUTH
48/143	11934	ENVELOPE KRAFT 190MMX250MM	840,00	R$ 0,110	R$ 92,40	FORONI
51/143	4895	ENVELOPE PARDO TAM. 176X250MM - - PAPEL GRAMATURA 80G – CAIXA C/ 250 UNIDADES.	157,00	R$ 78,000	R$ 12.246,00	FORONI
52/143	16993	ESTILETE , MATERIAL PLÁSTICO, LAMINA EM METAL MEDIO	14,00	R$ 1,210	R$ 16,94	CIS
69/143	17003	GRAMPEADOR, SEMI INDUSTRIAL, - TODO EM AÇO, COM REGULADOR PARA GRAMPOS DE 9/8 ATÉ 9/14, BASE REVESTIDA EM PVC MEDINDO NO MÍNIMO 27,00CM DE COMPRIMENTO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 130 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M² DE UMA SÓ VEZ, COM GARANTIA	17,00	R$ 95,000	R$ 1.615,00	KAZ
73/143	3702	GUILHOTINA MANUAL P/ CAPACIDADE DE 150 FLS	2,00	R$ 258,000	R$ 516,00	MENNO
77/143	1968	LAPISEIRA 0.5, RECARREGÁVEL	36,00	R$ 19,000	R$ 684,00	CIS
78/143	1966	LAPISEIRA 0.7, RECARREGÁVEL	36,00	R$ 19,000	R$ 684,00	CIS
86/143	17050	PAPEL CARTÃO, DIVERSAS CORES - GRAMATURA NO MÍNIMO 250 GR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 66,0X48,0CM, PACOTE COM 50 FOLHAS CM	12,00	R$ 37,000	R$ 444,00	VMP
96/143	1529	PAPEL VERGÊ BRANCO A4 180GR C/50 FLS	5,00	R$ 17,000	R$ 85,00	FILIPAPER
102/143	17015	PASTA POLIONDAS, COM 3 ABAS, - INTERNAS E ELÁSTICOS NA EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25,0X34,0CM COM CORES DIVERSAS.	370,00	R$ 3,220	R$ 1.191,40	ALAPLAST
103/143	227	PASTA SUSPENSA	3450,00	R$ 1,630	R$ 5.623,50	FRAMA
117/143	17074	PINCEL, CHATO, PARA PINTURA, Nº 22, CORPO EM MADEIRA - E PONTEIRA EM METAL, CERDAS EM CORDA, PACOTE COM 12 PEÇAS	10,00	R$ 60,000	R$ 600,00	KAZ
132/143	4939	TESOURA, 21 CM, - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PROPILENO, COMPRIMENTO 21 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA DE CORTE DE 10 CM, EXTRA CORTE, COM LAMINAS EM AÇO INOX CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE E ANATÔMICO.	57,00	R$ 8,970	R$ 511,29	CIS
142/143	17498	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO COM 100 METROS (DIVERSAS CORES)	55,00	R$ 118,000	R$ 6.490,00	SANTA HELENA

R$ 36.880,31 (trinta e seis mil oitocentos e oitenta reais e trinta e um centavos)

6341	**LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA - ME**					
Nr. Item	Cd Produto	**Descrição Produto**	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
12/143	4893	BLOCO AUTOADESIVO, - 76X76MM, SPIRAL, CUBO COM 4 CORES	15,00	R$ 6,890	R$ 103,35	LEONORA
20/143	1947	CALCULADORA CIENTIFICA	3,00	R$ 39,640	R$ 118,92	BRW
31/143	42	CLIPS Nº2/0 NIQUELADO	5,00	R$ 2,930	R$ 14,65	BOCCHI
37/143	11198	COLA ADESIVA PVA P/ MADEIRA, - LAMINADOS PLAST.(CASCOREZ) 1KG	37,00	R$ 28,900	R$ 1.069,30	HENKEL
39/143	2989	COLA EM BASTÃO	7,00	R$ 8,590	R$ 60,13	FRAMA
57/143	1964	FITA ADESIVA DUPLA FACE POLIP. 12X30 C/ADESIVO ACR	5,00	R$ 3,130	R$ 15,65	EUROCEL
62/143	8974	FITA ZEBRADA	10,00	R$ 13,990	R$ 139,90	EUROCEL
66/143	4368	GIZ DE CERA, CX C/ 12 UND, - MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA GROSSA, CAIXA COM DOZE UNIDADES NAS CORES: AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERMELHO, PRETO, MARROM, CINZA, AMARELO, LARANJA, ROSA, ROXO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO GIZÃO DE CERA C/ 12 UND.	21,00	R$ 4,740	R$ 99,54	PIRATININGA
71/143	3486	GRAMPO 26/6 5.000 UNIDADES COBREADO	74,00	R$ 4,000	R$ 296,00	LEONORA
87/143	4246	PAPEL CELOFANE VERMELHO	50,00	R$ 0,880	R$ 44,00	VMP
89/143	4843	PAPEL CONTACT ESTAMPADO	8,00	R$ 10,000	R$ 80,00	PLASTEC
118/143	17083	PINCEL, REDONDO, PARA PINTURA, Nº 16 - CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO E PONTEIRA DE METAL E CERDAS EM PELO, PACOTE COM 12 PEÇAS.	10,00	R$ 29,000	R$ 290,00	CASTELO

CAMAPUÃ-MS, 28 de Junho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:75C288A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

O Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

1772	AILTON RODRIGUES VIEIRA ME					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
43/75	103	FIGADO BOVINO - CORTADO EM BIFE, CONGELADO, LIMPO, LIVRE DE APARAS, COM ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDIADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO ATÉ 1 KG.	225,00	R$ 12,900	R$ 2.902,50	NAVI
48/75	16398	IOGURTE DE FRUTAS - SABORES: COCO, MORANGO E VITAMINA DE FRUTAS - LEITE INTEGRAL E/OU LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR,	1800,00	R$ 6,390	R$ 11.502,00	CAMBY

		PERMEADO DE SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, PREPARADO DE FRUTA (ÁGUA, AÇÚCAR, FRUTOSE, POLPA DE FRUTA, AMIDO MODIFICADO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, AROMATIZANTES, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO E CORANTE ARTIFICIAL AZORRUBINA), AMIDO MODIFICADO, SORO DE LEITE EM PÓ E FERMENTO LÁCTEO.. REFRIGERADO, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO, SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO 900 ML. CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE PRODUÇÃO/VALIDADE, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
52/75	76	LEITE LONGA VIDA - UHT, INTEGRAL, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM SELO SIF, SIM OU SIE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 06MESES.	6000,00	R$ 3,550	R$ 21.300,00	AURORA
53/75	133	LEITE PASTEURIZADO, DISPERSÃO MISTA DE ASPECTO BRANCO, OPACO, LEVEMENTE ADOCICADO, TENDENDO A NEUTRALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO E REGISTRO NO SIE E ENTREGUE A TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A 4° C.	11000,00	R$ 3,950	R$ 43.450,00	CAMBY
Quantidades de Itens Vencedores.....:					**R$ 4,00**	
Valor Total.....:					**R$ 79.154,50**	

4445	COMERCIAL T & C LTDA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
5/75	18368	ARROZ, AGULHA, POLIDO TIPO 1, LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 05KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 30KG. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3330,00	R$ 13,000	R$ 43.290,00	Pantanal
6/75	18370	AVEIA EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	465,00	R$ 5,900	R$ 2.743,50	Frutos do Mar
7/75	18369	AVEIA EM FLOCOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	438,00	R$ 6,500	R$ 2.847,00	Frutos da Terra
26/75	16970	CHA DE CAMOMILA - (FLORES). O PRODUTO DEVERÁ SER CLASSIFICADO, LIMPO, DESCONTAMINADO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.O PACOTE DEVE CONTER 20 G DO PRODUTO.	160,00	R$ 2,580	R$ 412,80	UNIÃO
27/75	16971	CHA DE ERVA DOCE, - (FRUTOS). O PRODUTO DEVERÁ SER CLASSIFICADO, LIMPO, DESCONTAMINADO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. O PACOTE DEVE CONTER 40 G DO PRODUTO.	160,00	R$ 3,540	R$ 566,40	UNIÃO
34/75	18373	ERVILHA EM CONSERSA - DE 1A. QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE LATA, ORIGINAL DE FÁBRICA DE 2 KG, SEM APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	495,00	R$ 15,000	R$ 7.425,00	BONARÉ
45/75	13081	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA, - À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES, ENRIQUECIDA COM L-METIONINA, COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% MALTODEXTRINA, ACRESCIDA DE VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS OLIGOELEMENTOS, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, SEM COLESTEROL E SEM AÇÚCAR. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER TODAS AS RECOMENDAÇÕES	50,00	R$ 34,900	R$ 1.745,00	NESTLÉ

		DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S Nº 977/1998.A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E MODO DE PREPARO INDELÉVEL.EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA COM APROXIMADAMENTE 400G, HERMETICAMENTE FECHADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO NO MÁXIMO 12 LATAS.COM VALIDADE DE 08 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
46/75	13082	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 1, MODIFICADO, DESTINADO A LACTENTES ATÉ 6 MESES DE IDADE, EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE, COM 60% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 40% DE CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E LACTOSE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S. Nº 977/1998. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE FORMA INDELÉVEL QUANTO À DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE (SIF), COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E MODO DE PREPARO, TAMBÉM DEVERÁ CONTER A FRASE "VENDA PROIBIDA" DE FORMA INDELÉVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA DE 400 GRAMAS, HERMETICAMENTE FECHADA, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO NO MÁXIMO 12 LATAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA."	420,00	R$ 18,600	R$ 7.812,00	NESTLÉ
47/75	13083	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 2, MODIFICADO, DESTINADO A LACTENTES DE 7 A 12 MESES DE IDADE, EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE, COM 65% DE CASEÍNA E 35% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO SENDO MALTODEXTRINA E LACTOSE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S. Nº 977/1998. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES QUANTO AO PRAZO DE VALIDADE E LOTE, REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE (SIF), COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E MODO DE PREPARO. O RÓTULO DEVE CONTER A FRASE "VENDA PROIBIDA" DE FORMA INDELÉVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA DE 400 GRAMAS, HERMETICAMENTE FECHADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO NO MÁXIMO 12 LATAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	630,00	R$ 16,900	R$ 10.647,00	NESTLÉ
51/75	16538	LEITE EM PÓ INTEGRAL - SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. NA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL O PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEINAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SODIO E CALCIO. EMBALAGEM: PAPEL METALIZADO PESO LIQUIDO DE 400 G.	75,00	R$ 11,200	R$ 840,00	ROMANO
64/75	18378	ORÉGANO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO, CONTENDO 10G, COM IRFOMAÇÕES DO FABRICANTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	165,00	R$ 1,550	R$ 255,75	KELLI
Quantidades de Itens Vencedores.....:					**R$ 11,00**	
Valor Total.....:					**R$ 78.584,45**	

5130	JAIRO PAULINO DA COSTA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
67/75	2395	PÃO FRANCÊS: UNIDADE DE 50 GRAMAS. PRODUTO EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITARIAS ADEQUADAS, FRESCO, COR, SABOR E ODOR CONFORME SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS SEM PRESENÇA DE SUJIDADES. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE."	3500,00	R$ 13,850	R$ 48.475,00	PADARIA MARROCOS
Quantidades de Itens Vencedores.....:					**R$ 1,00**	
Valor Total.....:					**R$ 48.475,00**	

5262	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA – ME

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/75	18381	ABACAXI PÉROLA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	560,00	R$ 2,780	R$ 1.556,80	CARDOSO
2/75	117	ABOBRINHA VERDE - DE PRIMEIRA, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA.	1040,00	R$ 2,470	R$ 2.568,80	CARDOSO
3/75	13073	ALHO, NACIONAL, CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	275,00	R$ 12,900	R$ 3.547,50	CARDOSO
9/75	3655	BANANA MAÇA, DE PRIMEIRA, FRESCAS E SÃS, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	1500,00	R$ 4,480	R$ 6.720,00	CARDOSO
10/75	5898	BANANA NANICA, DE PRIMEIRA, FRESCAS E SÃS, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	8472,00	R$ 2,190	R$ 18.553,68	CARDOSO
11/75	4668	BATATA DOCE, - TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFICIE EXTERNA.	1150,00	R$ 1,880	R$ 2.162,00	CARDOSO
12/75	3541	BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA, FRESCAS E SÃS, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	1560,00	R$ 1,990	R$ 3.104,40	CARDOSO
13/75	3546	BETERRABA, SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, FRESCAS E SÃS, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	974,00	R$ 1,990	R$ 1.938,26	CARDOSO
23/75	3446	CEBOLA NACIONAL DE PRIMEIRA, FRESCAS E SÃS, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	1560,00	R$ 2,190	R$ 3.416,40	CARDOSO
24/75	13121	CEBOLINHA - FOLHAS INTEIRAS, COM TALO, GRAUDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, MAÇO APROXIMADAMENTE 300G (SEM RAÍZES)	160,00	R$ 1,790	R$ 286,40	CARDOSO
25/75	3467	CENOURA, DE PRIMEIRA, FRESCAS E SÃS, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	1325,00	R$ 1,990	R$ 2.636,75	CARDOSO
29/75	3479	CHUCHU, - DE PRIMEIRA, DE TAMANHO MÉDIO, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	710,00	R$ 2,990	R$ 2.122,90	CARDOSO
33/75	3497	COUVE, - FOLHAS DE TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE, INTEIRAS, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, TURGESCENTES, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS,	215,00	R$ 1,980	R$ 425,70	CARDOSO

		MAÇO COM APROXIMADAMENTO 1KG.				
49/75	3513	LARANJA PÊRA DE PRIMEIRA, FRESCAS E SÃS, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	10700,00	R$ 1,690	R$ 18.083,00	CARDOSO
54/75	4670	LIMÃO TIPO TAITY, - FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SUCULENTOS E COM BRILHO.	50,00	R$ 2,490	R$ 124,50	CARDOSO
58/75	18382	MAMÃO FORMOSA: O FRUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADURO, COM SABOR ADOCICADO, FIRME AO TATO, ODOR CARACTERÍSTICO E SUPERFÍCIE ÍNTEGRA. DEVE SER ALONGADO, LISO, POLPA CARNOSA, DE COLORAÇÃO VERMELHO-ALARANJADA COM INÚMERAS SEMENTES PRETAS, TENDO CASCA FINA DE COR AMARELADA OU ALARANJADA, ADERIDA À POLPA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CADA FRUTO DEVE SER ENVOLTO EM PAPEL APROPRIADO PARA EVITAR QUE O PRODUTO SEJA DANIFICADO.	560,00	R$ 2,880	R$ 1.612,80	CARDOSO
59/75	3522	MANDIOCA TIPO AMARELA, DESCASCADA, CONGELADA, DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DE CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	400,00	R$ 3,400	R$ 1.360,00	AVILA
61/75	3516	MAÇÃ FUJI DE PRIMEIRA, FRESCAS E SÃS, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	10250,00	R$ 2,980	R$ 30.545,00	CARDOSO
62/75	18383	MELANCIA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	2700,00	R$ 1,690	R$ 4.563,00	CARDOSO
65/75	95	OVOS BRANCOS DE GALINHA, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	3000,00	R$ 3,900	R$ 11.700,00	CAMVA
68/75	12824	REPOLHO TIPO ROXO, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	1320,00	R$ 2,890	R$ 3.814,80	CARDOSO
69/75	3562	REPOLHO TIPO VERDE, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	725,00	R$ 1,880	R$ 1.363,00	CARDOSO
72/75	13080	SALSINHA, - TALOS E FOLHAS INTEIRAS, GRAUDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TALOS E FOLHAS INTEIRAS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, MAÇO COM APROXIMADAMENTE 300G (SEM RAIZES)	160,00	R$ 1,790	R$ 286,40	CARDOSO
73/75	3572	TOMATE DE PRIMEIRA, FRESCOS E SÃS, IN	5240,00	R$ 3,890	R$ 20.383,60	CARDOSO

		NATURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).				
Quantidades de Itens Vencedores.....:				**R$ 24,00**		
Valor Total.....:				**R$ 142.875,69**		

5939	DJE DIST. DE ALIMENTOS EIRELI ME					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
19/75	3642	CARNE BOVINA - ACEM - MOÍDO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, CONGELADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALAGEM PRIMÁRIA -Á VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COMO CORTE, PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO FORNECEDOR), COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. EMBALAGEM SECUNDÁRIA - DE PAPELÃO, TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E A DATA DE VALIDADE."	1120,00	R$ 14,590	R$ 16.340,80	GOLD CARNE
21/75	14009	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA - CONGELADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO 1 KG CADA, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COMO CORTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PESO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA - DE PAPELÃO, CONTENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF.	3050,00	R$ 6,550	R$ 19.977,50	GUIBOM
22/75	4725	CARNE DE FRANGO - FILÉ DE FRANGO - SEM OSSO, SEM PELE, CONGELADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO 1 KG CADA, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COMO CORTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PESO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA - DE PAPELÃO, CONTENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF.	3600,00	R$ 12,500	R$ 45.000,00	GUIBOM
44/75	16400	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO, - PACOTES DE 800G CADA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES.	1100,00	R$ 31,750	R$ 34.925,00	COPACOL
55/75	3651	LINGUIÇA DE FRANGO: CONGELADA A TEMPERATURA DE - 18ºC OU INFERIOR, COM TOLERÂNCIA DE -12ºC. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIMPP, SIE OU SIF, CONSTANDO COMO O PRODUTO É PRODUZIDO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM INDICAÇÃO DO PESO IMPRESSO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	500,00	R$ 13,400	R$ 6.700,00	COPACOL
71/75	13245	SALSICHA, TIPO HOT DOG CONGELADA, INDUSTRIALIZADA, CONTENDO CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE (FRANGO E/OU GALINHA E/OU PERU), CARNE SUÍNA, GORDURA SUÍNA, ADICIONADO DE ESPECIARIAS NATURAIS, COMO ALHO, CEBOLA, PIMENTA BRANCA OU PRETA, EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL OU ARTIFICIAL OU PROCESSO DE EXTRUSÃO E SUBMETIDO A UM PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE ÁGUA, AMIDO, SOJA E CORANTES NATURAIS. A SALSICHA DEVERÁ SER PREPARADA COM CARNES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A PORCENTAGEM DE ÁGUA E GELO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 10% EM PESO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO, LÍQUIDO EM PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE MANCAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE OSSOS DE AVES, PENAS OU CARTILAGENS. COM REGISTRO NO SIM, SIE OU SIF, EMBALAGEM DE 3 KG, COM INDICAÇÃO DO PESO IMPRESSO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	820,00	R$ 7,400	R$ 6.068,00	ESTRELA
Quantidades de Itens Vencedores.....:					**R$ 6,00**	
Valor Total.....:					**R$ 129.011,30**	

5999	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS LTDA - EPP					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
20/75	13084	CARNE BOVINA - PATINHO - PEÇA INTEIRA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, CONGELADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR	9520,00	R$ 21,890	R$ 208.392,80	NATURAFRIG

		PRÓPRIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA -Á VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COMO CORTE, PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO FORNECEDOR), COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. EMBALAGEM SECUNDÁRIA - DE PAPELÃO, TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E A DATA DE VALIDADE.				
Quantidades de Itens Vencedores.....:					**R$ 1,00**	
Valor Total.....:					**R$ 208.392,80**	

6217	IA CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA EPP					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4/75	8364	AMIDO DE MILHO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS, IMPUREZAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM DE PAPELÃO OU POLIPROPILENO, COM NO MÍNIMO 1 KG. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE, PELO MENOS, 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	120,00	R$ 6,850	R$ 822,00	TECNUTRI
17/75	4756	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO, DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM, COM NO MÁXIMO 20% PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS) PONTO DE TORRA MÉDIO, SELO ABIC E QUALIDADE DE 7 PONTOS, NO MÍNIMO, NA ESCALA DE ZERO A DEZ, DE ACORDO COM A NORMA DE QUALIDADE RECOMENDÁVEL ABIC/PQC. EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 500 GRAMAS.	350,00	R$ 9,750	R$ 3.412,50	BALAIO
18/75	17342	CANELA EM PÓ HOMOGÊNEO, - OBTIDO DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINAS, PARDO AMARELADA OU MAROM CLARO COM ASPECTOS E CHEIRO AROMÁTICO DE SABOR PRÓPRIO, DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS VIGENTES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS, UND. DE 40G.	480,00	R$ 4,950	R$ 2.376,00	KITANO
28/75	18371	CHOCOLATE EM PÓ 32 % DE CACAU. PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DA MISTURA DE CACAU EM PÓ COM AÇÚCAR, ATRAVÉS DE PROCESSO ADEQUADO. INGREDIENTES BÁSICOS: AÇUCAR, CACAU EM PÓ E AROMATIZANTE. "NÃO CONTÉM GLUTÉN". CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, PRODUTO HOMOGÊNEO, COR MARROM, AROMA CARACTERÍSTICO E SABOR PRÓPRIO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. A DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 45 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGENS PRIMÁRIA DE 2 KG EM CAIXAS DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, PESO E DATA DE VALIDADE.	350,00	R$ 29,450	R$ 10.307,50	MAVALERIO
31/75	18372	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESEGORDURADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA OU DE POLIETILENO REVESTIDOS EXTERNAMENTE COM PAPEL KRAFT, CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	215,00	R$ 21,950	R$ 4.719,25	MAIS COCO
35/75	3611	EXTRATO DE TOMATE - PURA POLPA DE TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 850 G, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	150,00	R$ 10,900	R$ 1.635,00	QUERO
37/75	16891	FARINHA DE TRIGO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA, DE 1 FARDO, ASPECTO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	5750,00	R$ 2,920	R$ 16.790,00	PANTANAL
41/75	18374	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - INSTANTÂNEO, PARA PÃES E MASSAS, COMPOSTO DE SACCHAROMYCES CERAVISAE E MONOESTEARATO DE SORBITANA. EMBALAGEM CONTENDO 10G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	100,00	R$ 1,490	R$ 149,00	DR. OETCKER
42/75	18375	FERMENTO QUIMICO EM PÓ, SECO - EMBALAGEM DE 200G, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	1380,00	R$ 4,990	R$ 6.886,20	ROYAL
50/75	18376	LEITE CONDENSADO: EMBALAGEM TETRA PACK DE 395G., PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	330,00	R$ 3,540	R$ 1.168,20	CAMPOS DO JORDÃO
60/75	4673	MARGARINA COM 1 KG VEGETAL COM SAL : MARGARINA CREMOSA EM POTES PLÁSTICOS DE 1 KG COM SAL. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERÁ CONTER NO	215,00	R$ 13,950	R$ 2.999,25	DORIANA

		MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOS. PRODUZIDA A PARTIR DA INTERESTERIFICAÇÃO DOS ÁCIDOS GRAXOS, RECEBENDO ASSIM, COMERCIALMENTE, A DESIGNAÇÃO "LIVRE DE GORDURA TRANS". PODE CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DESDE QUE ESTEJAM NO RÓTULO. SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 50. MARGARINA FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA CLASSIFICAÇÃO. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INDIVIDUAL COM 1 KG. VALIDADE: NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
63/75	4766	MILHO VERDE, EM CONSERVA, - DE 1A. QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE LATA, ORIGINAL DE FÁBRICA DE 2KG, SEM APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	418,00	R$ 11,950	R$ 4.995,10	BONARE
66/75	4695	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA, - GRANULADA, EMBALAGEM DE PLÁSTICO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 400G, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS E LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	55,00	R$ 6,990	R$ 384,45	CAMIL
74/75	18380	VINAGRE DE MAÇÃ: FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇÃ, ÁGUA E CONSERVADOR INS 224. ACIDEZ 4,0%. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM = PET (750ML)	224,00	R$ 4,870	R$ 1.090,88	TOSCANO
Quantidades de Itens Vencedores.....:					**R$ 14,00**	
Valor Total.....:					**R$ 57.735,33**	

6494	TSS TRANSPORTES COMÉRCIO IMP. EXP. EIRELI					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
14/75	13438	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E AROMATIZANTE. EMBALAGEM DE 400G DE POLIETILENO, IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE, PELO MENOS, 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	800,00	R$ 3,750	R$ 3.000,00	DALLAS
15/75	4758	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E AROMATIZANTE. EMBALAGEM DE 400G DE POLIETILENO, IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE, PELO MENOS, 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	180,00	R$ 3,830	R$ 689,40	DALLAS
16/75	4767	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM DE 400G DE POLIETILENO, IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE, PELO MENOS, 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	980,00	R$ 3,830	R$ 3.753,40	DALLAS
30/75	3610	CHÁ MATE - TIPO PRETO, EMBALAGEM DE PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 200G, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	200,00	R$ 3,100	R$ 620,00	UNIÃO
32/75	126	COLORAU, EM PÓ - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 500G, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS E LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	70,00	R$ 3,820	R$ 267,40	GUAPORÉ
36/75	3613	FARINHA DE MANDIOCA, - TORRADA DE 1 ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA, DE 1KG, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	265,00	R$ 6,200	R$ 1.643,00	GABI
38/75	3617	FARINHA FINA DE MILHO (FUBÁ), - AMARELO, DE 1 ª QUALIDADE, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA, DE 1KG, ASPECTO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	430,00	R$ 1,400	R$ 602,00	AGROBAL
56/75	16397	MACARRÃO PARA SOPA, DIVERSOS FORMATOS, COM OVOS: EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500G. EMBALAGENS RESISTENTES, INTACTAS E HERMETICAMENTE VEDADAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA	100,00	R$ 3,380	R$ 338,00	BORTOLINI

		ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
57/75	18377	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS: EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500G. EMBALAGENS RESISTENTES, INTACTAS E HERMETICAMENTE VEDADAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	370,00	R$ 2,940	R$ 1.087,80	BORTOLINI
70/75	1799	SAL REFINADO - IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	780,00	R$ 0,910	R$ 709,80	MASTER
75/75	17890	ÓLEO, DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 900ML, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	4330,00	R$ 4,460	R$ 19.311,80	CONCORDIA
Quantidades de Itens Vencedores.....:					**R$ 11,00**	
Valor Total.....:					**R$ 32.022,60**	

Camapuã, 28 de Junho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:6C8298EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

O Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

6472	KARBECK SEGURANÇA EIRELI - ME					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/1	18582	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA ATENDER A EVENTOS.	270,00	R$ 214,90	R$ 58.023,00	
Quantidades de Itens Vencedores.....:					**1**	
Valor Total.....:					**R$ 58.023,00**	

Camapuã, 28 de Junho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:E84AB55D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

O Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

1772	AILTON RODRIGUES VIEIRA ME					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
43/75	103	FIGADO BOVINO - CORTADO EM BIFE, CONGELADO, LIMPO, LIVRE DE APARAS, COM ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDIADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO ATÉ 1 KG.	225,00	R$ 12,900	R$ 2.902,50	NAVI
48/75	16398	IOGURTE DE FRUTAS - SABORES: COCO, MORANGO E VITAMINA DE FRUTAS - LEITE INTEGRAL E/OU LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, PERMEADO DE SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, PREPARADO DE FRUTA (ÁGUA, AÇÚCAR, FRUTOSE, POLPA DE FRUTA, AMIDO MODIFICADO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, AROMATIZANTES, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO E CORANTE ARTIFICIAL AZORRUBINA), AMIDO MODIFICADO, SORO DE LEITE EM PÓ E FERMENTO LÁCTEO.. REFRIGERADO, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO, SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM	1800,00	R$ 6,390	R$ 11.502,00	CAMBY

		GARRAFA PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO 900 ML. CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE PRODUÇÃO/VALIDADE, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
52/75	76	LEITE LONGA VIDA - UHT, INTEGRAL, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM SELO SIF, SIM OU SIE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 06MESES.	6000,00	R$ 3,550	R$ 21.300,00	AURORA
53/75	133	LEITE PASTEURIZADO, DISPERSÃO MISTA DE ASPECTO BRANCO, OPACO, LEVEMENTE ADOCICADO, TENDENDO A NEUTRALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO E REGISTRO NO SIE E ENTREGUE A TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A 4° C.	11000,00	R$ 3,950	R$ 43.450,00	CAMBY
Quantidades de Itens Vencedores.....:					**R$ 4,00**	
Valor Total.....:					**R$ 79.154,50**	

4445	COMERCIAL T & C LTDA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
5/75	18368	ARROZ, AGULHA, POLIDO TIPO 1, LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 05KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 30KG. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3330,00	R$ 13,000	R$ 43.290,00	Pantanal
6/75	18370	AVEIA EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	465,00	R$ 5,900	R$ 2.743,50	Frutos do Mar
7/75	18369	AVEIA EM FLOCOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	438,00	R$ 6,500	R$ 2.847,00	Frutos da Terra
26/75	16970	CHA DE CAMOMILA - (FLORES). O PRODUTO DEVERÁ SER CLASSIFICADO, LIMPO, DESCONTAMINADO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.O PACOTE DEVE CONTER 20 G DO PRODUTO.	160,00	R$ 2,580	R$ 412,80	UNIÃO
27/75	16971	CHA DE ERVA DOCE, - (FRUTOS). O PRODUTO DEVERÁ SER CLASSIFICADO, LIMPO, DESCONTAMINADO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. O PACOTE DEVE CONTER 40 G DO PRODUTO.	160,00	R$ 3,540	R$ 566,40	UNIÃO
34/75	18373	ERVILHA EM CONSERSA - DE 1A. QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE LATA, ORIGINAL DE FÁBRICA DE 2 KG, SEM APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	495,00	R$ 15,000	R$ 7.425,00	BONARÉ
45/75	13081	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA, - À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES, ENRIQUECIDA COM L-METIONINA, COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% MALTODEXTRINA, ACRESCIDA DE VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS OLIGOELEMENTOS, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, SEM COLESTEROL E SEM AÇÚCAR. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S Nº 977/1998.A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E MODO DE PREPARO INDELÉVEL.EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA COM APROXIMADAMENTE 400G, HERMETICAMENTE FECHADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO NO MÁXIMO 12 LATAS.COM VALIDADE DE 08 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	50,00	R$ 34,900	R$ 1.745,00	NESTLÉ
46/75	13082	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 1, MODIFICADO, DESTINADO A LACTENTES ATÉ 6 MESES DE IDADE, EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE, COM 60% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 40% DE CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E LACTOSE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S. Nº 977/1998. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE FORMA INDELÉVEL QUANTO À DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE (SIF), COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E MODO DE PREPARO, TAMBÉM DEVERÁ CONTER A FRASE "VENDA PROIBIDA" DE FORMA INDELÉVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA DE 400 GRAMAS, HERMETICAMENTE FECHADA, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO NO MÁXIMO 12 LATAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA."	420,00	R$ 18,600	R$ 7.812,00	NESTLÉ
47/75	13083	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 2, MODIFICADO, DESTINADO A LACTENTES DE 7 A 12 MESES DE IDADE, EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE, COM 65% DE CASEÍNA E 35% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO SENDO MALTODEXTRINA E LACTOSE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S. Nº 977/1998. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES QUANTO AO PRAZO DE VALIDADE E LOTE, REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE (SIF), COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E MODO DE PREPARO. O RÓTULO DEVE CONTER A FRASE "VENDA PROIBIDA" DE FORMA INDELÉVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA DE 400 GRAMAS, HERMETICAMENTE FECHADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO NO MÁXIMO 12 LATAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	630,00	R$ 16,900	R$ 10.647,00	NESTLÉ
51/75	16538	LEITE EM PÓ INTEGRAL - SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. NA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL O PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEINAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SODIO E CALCIO. EMBALAGEM: PAPEL METALIZADO PESO LIQUIDO DE 400 G.	75,00	R$ 11,200	R$ 840,00	ROMANO
64/75	18378	ORÉGANO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO, CONTENDO 10G, COM IRFOMAÇÕES DO FABRICANTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	165,00	R$ 1,550	R$ 255,75	KELLI
Quantidades de Itens Vencedores.....:					**R$ 11,00**	
Valor Total.....:					**R$ 78.584,45**	

5130	JAIRO PAULINO DA COSTA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
67/75	2395	PÃO FRANCÊS: UNIDADE DE 50 GRAMAS. PRODUTO EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITARIAS ADEQUADAS, FRESCO, COR, SABOR E ODOR CONFORME SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS SEM PRESENÇA DE SUJIDADES. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE."	3500,00	R$ 13,850	R$ 48.475,00	PADARIA MARROCOS
Quantidades de Itens Vencedores.....:					**R$ 1,00**	

Valor Total.....:	R$ 48.475,00

5262	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA - ME					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/75	18381	ABACAXI PÉROLA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	560,00	R$ 2,780	R$ 1.556,80	CARDOSO
2/75	117	ABOBRINHA VERDE - DE PRIMEIRA, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA.	1040,00	R$ 2,470	R$ 2.568,80	CARDOSO
3/75	13073	ALHO, NACIONAL, CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	275,00	R$ 12,900	R$ 3.547,50	CARDOSO
9/75	3655	BANANA MAÇA, DE PRIMEIRA, FRESCAS E SÃS, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	1500,00	R$ 4,480	R$ 6.720,00	CARDOSO
10/75	5898	BANANA NANICA, DE PRIMEIRA, FRESCAS E SÃS, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	8472,00	R$ 2,190	R$ 18.553,68	CARDOSO
11/75	4668	BATATA DOCE, - TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFICIE EXTERNA.	1150,00	R$ 1,880	R$ 2.162,00	CARDOSO
12/75	3541	BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA, FRESCAS E SÃS, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	1560,00	R$ 1,990	R$ 3.104,40	CARDOSO
13/75	3546	BETERRABA, SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, FRESCAS E SÃS, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	974,00	R$ 1,990	R$ 1.938,26	CARDOSO
23/75	3446	CEBOLA NACIONAL DE PRIMEIRA, FRESCAS E SÃS, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	1560,00	R$ 2,190	R$ 3.416,40	CARDOSO
24/75	13121	CEBOLINHA - FOLHAS INTEIRAS, COM TALO, GRAUDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, MAÇO APROXIMADAMENTE 300G (SEM RAÍZES)	160,00	R$ 1,790	R$ 286,40	CARDOSO
25/75	3467	CENOURA, DE PRIMEIRA, FRESCAS E SÃS, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	1325,00	R$ 1,990	R$ 2.636,75	CARDOSO
29/75	3479	CHUCHU, - DE PRIMEIRA, DE TAMANHO MÉDIO, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	710,00	R$ 2,990	R$ 2.122,90	CARDOSO
33/75	3497	COUVE, - FOLHAS DE TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE, INTEIRAS, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, TURGESCENTES, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, MAÇO COM APROXIMADAMENTO 1KG.	215,00	R$ 1,980	R$ 425,70	CARDOSO
49/75	3513	LARANJA PÊRA DE PRIMEIRA, FRESCAS E SÃS, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	10700,00	R$ 1,690	R$ 18.083,00	CARDOSO
54/75	4670	LIMÃO TIPO TAITY, - FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SUCULENTOS E COM BRILHO.	50,00	R$ 2,490	R$ 124,50	CARDOSO
58/75	18382	MAMÃO FORMOSA: O FRUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADURO, COM SABOR ADOCICADO, FIRME AO TATO, ODOR CARACTERÍSTICO E SUPERFÍCIE ÍNTEGRA. DEVE SER ALONGADO, LISO, POLPA CARNOSA, DE COLORAÇÃO VERMELHO-ALARANJADA COM INÚMERAS SEMENTES PRETAS, TENDO CASCA FINA DE COR AMARELADA OU ALARANJADA, ADERIDA À POLPA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CADA FRUTO DEVE SER ENVOLTO EM PAPEL APROPRIADO PARA EVITAR QUE O PRODUTO SEJA DANIFICADO.	560,00	R$ 2,880	R$ 1.612,80	CARDOSO
59/75	3522	MANDIOCA TIPO AMARELA, DESCASCADA, CONGELADA, DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DE CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	400,00	R$ 3,400	R$ 1.360,00	AVILA
61/75	3516	MAÇÃ FUJI DE PRIMEIRA, FRESCAS E SÃS, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	10250,00	R$ 2,980	R$ 30.545,00	CARDOSO
62/75	18383	MELANCIA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	2700,00	R$ 1,690	R$ 4.563,00	CARDOSO
65/75	95	OVOS BRANCOS DE GALINHA, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	3000,00	R$ 3,900	R$ 11.700,00	CAMVA
68/75	12824	REPOLHO TIPO ROXO, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS	1320,00	R$ 2,890	R$ 3.814,80	CARDOSO

		APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).				
69/75	3562	REPOLHO TIPO VERDE, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	725,00	R$ 1,880	R$ 1.363,00	CARDOSO
72/75	13080	SALSINHA, - TALOS E FOLHAS INTEIRAS, GRAUDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TALOS E FOLHAS INTEIRAS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, MAÇO COM APROXIMADAMENTE 300G (SEM RAIZES)	160,00	R$ 1,790	R$ 286,40	CARDOSO
73/75	3572	TOMATE DE PRIMEIRA, FRESCOS E SÃS, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	5240,00	R$ 3,890	R$ 20.383,60	CARDOSO
Quantidades de Itens Vencedores.....:					**R$ 24,00**	
Valor Total.....:					**R$ 142.875,69**	

5939	DJE DIST. DE ALIMENTOS EIRELI ME					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
19/75	3642	CARNE BOVINA - ACEM - MOÍDO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, CONGELADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA -Á VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COMO CORTE, PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO FORNECEDOR), COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. EMBALAGEM SECUNDÁRIA - DE PAPELÃO, TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E A DATA DE VALIDADE. "	1120,00	R$ 14,590	R$ 16.340,80	GOLD CARNE
21/75	14009	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA - CONGELADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO 1 KG CADA, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COMO CORTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PESO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA - DE PAPELÃO, CONTENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF.	3050,00	R$ 6,550	R$ 19.977,50	GUIBOM
22/75	4725	CARNE DE FRANGO - FILÉ DE FRANGO - SEM OSSO, SEM PELE, CONGELADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO 1 KG CADA, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COMO CORTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PESO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA - DE PAPELÃO, CONTENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF.	3600,00	R$ 12,500	R$ 45.000,00	GUIBOM
44/75	16400	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO, - PACOTES DE 800G CADA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES.	1100,00	R$ 31,750	R$ 34.925,00	COPACOL
55/75	3651	LINGUIÇA DE FRANGO: CONGELADA A TEMPERATURA DE - 18ºC OU INFERIOR, COM TOLERÂNCIA DE -12ºC. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIMPP, SIE OU SIF, CONSTANDO COMO O PRODUTO É PRODUZIDO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM INDICAÇÃO DO PESO IMPRESSO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	500,00	R$ 13,400	R$ 6.700,00	COPACOL
71/75	13245	SALSICHA, TIPO HOT DOG CONGELADA, INDUSTRIALIZADA, CONTENDO CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE (FRANGO E/OU GALINHA E/OU PERU), CARNE SUÍNA, GORDURA SUÍNA, ADICIONADO DE ESPECIARIAS NATURAIS, COMO ALHO, CEBOLA, PIMENTA BRANCA OU PRETA, EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL OU ARTIFICIAL OU PROCESSO DE EXTRUSÃO E SUBMETIDO A UM PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE ÁGUA, AMIDO, SOJA E CORANTES NATURAIS. A SALSICHA DEVERÁ SER PREPARADA COM CARNES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A PORCENTAGEM DE ÁGUA E GELO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 10% EM PESO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO, LÍQUIDO EM PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE MANCAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE OSSOS DE AVES, PENAS OU CARTILAGENS. COM REGISTRO NO SIM, SIE OU SIF, EMBALAGEM DE 3 KG, COM INDICAÇÃO DO PESO IMPRESSO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	820,00	R$ 7,400	R$ 6.068,00	ESTRELA
Quantidades de Itens Vencedores.....:					**R$ 6,00**	
Valor Total.....:					**R$ 129.011,30**	

5999	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS LTDA - EPP					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
20/75	13084	CARNE BOVINA - PATINHO - PEÇA INTEIRA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, CONGELADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA -Á VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COMO CORTE, PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO FORNECEDOR), COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. EMBALAGEM SECUNDÁRIA - DE PAPELÃO, TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E A DATA DE VALIDADE.	9520,00	R$ 21,890	R$ 208.392,80	NATURAFRIG
Quantidades de Itens Vencedores.....:					**R$ 1,00**	
Valor Total.....:					**R$ 208.392,80**	

6217	IA CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA EPP					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4/75	8364	AMIDO DE MILHO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS, IMPUREZAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM DE PAPELÃO OU POLIPROPILENO, COM NO MÍNIMO 1 KG. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE, PELO MENOS, 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	120,00	R$ 6,850	R$ 822,00	TECNUTRI
17/75	4756	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO, DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM, COM NO MÁXIMO 20% PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS) PONTO DE TORRA MÉDIO, SELO ABIC E QUALIDADE DE 7 PONTOS, NO MÍNIMO, NA ESCALA DE ZERO A DEZ, DE ACORDO COM A NORMA DE QUALIDADE RECOMENDÁVEL ABIC/PQC. EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 500 GRAMAS.	350,00	R$ 9,750	R$ 3.412,50	BALAIO
18/75	17342	CANELA EM PÓ HOMOGÊNEO, - OBTIDO DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINAS, PARDO AMARELADA OU MAROM CLARO COM ASPECTOS E CHEIRO AROMÁTICO DE SABOR PRÓPRIO, DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS VIGENTES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS, UND. DE 40G.	480,00	R$ 4,950	R$ 2.376,00	KITANO
28/75	18371	CHOCOLATE EM PÓ 32 % DE CACAU. PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DA MISTURA DE CACAU EM PÓ COM AÇÚCAR, ATRAVÉS DE PROCESSO ADEQUADO. INGREDIENTES BÁSICOS: ÁÇUCAR, CACAU EM PÓ E AROMATIZANTE. "NÃO CONTÉM GLUTÉN". CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, PRODUTO HOMOGÊNEO, COR MARROM, AROMA CARACTERÍSTICO E SABOR PRÓPRIO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. A DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 45 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGENS PRIMÁRIA DE 2 KG EM CAIXAS DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, PESO E DATA DE VALIDADE.	350,00	R$ 29,450	R$ 10.307,50	MAVALERIO
31/75	18372	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESEGORDURADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA OU DE POLIETILENO REVESTIDOS EXTERNAMENTE COM PAPEL KRAFT, CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	215,00	R$ 21,950	R$ 4.719,25	MAIS COCO
35/75	3611	EXTRATO DE TOMATE - PURA POLPA DE TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 850 G, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	150,00	R$ 10,900	R$ 1.635,00	QUERO
37/75	16891	FARINHA DE TRIGO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA, DE 1 FARDO, ASPECTO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	5750,00	R$ 2,920	R$ 16.790,00	PANTANAL
41/75	18374	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - INSTANTÂNEO, PARA PÃES E MASSAS, COMPOSTO DE SACCHAROMYCES CERAVISAE E MONOESTEARATO DE SORBITANA. EMBALAGEM CONTENDO 10G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	100,00	R$ 1,490	R$ 149,00	DR. OETCKER
42/75	18375	FERMENTO QUIMICO EM PÓ, SECO - EMBALAGEM DE 200G, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	1380,00	R$ 4,990	R$ 6.886,20	ROYAL
50/75	18376	LEITE CONDENSADO: EMBALAGEM TETRA PACK DE 395G., PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	330,00	R$ 3,540	R$ 1.168,20	CAMPOS DO JORDÃO
60/75	4673	MARGARINA COM 1 KG VEGETAL COM SAL : MARGARINA CREMOSA EM POTES PLÁSTICOS DE 1 KG COM SAL. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOS. PRODUZIDA A PARTIR DA INTERESTERIFICAÇÃO DOS ÁCIDOS GRAXOS, RECEBENDO ASSIM, COMERCIALMENTE, A DESIGNAÇÃO "LIVRE DE GORDURA TRANS". PODE CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DESDE QUE ESTEJAM NO RÓTULO. SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 50. MARGARINA FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA CLASSIFICAÇÃO. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INDIVIDUAL COM 1 KG. VALIDADE: NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	215,00	R$ 13,950	R$ 2.999,25	DORIANA
63/75	4766	MILHO VERDE, EM CONSERVA, - DE 1A. QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE LATA, ORIGINAL DE FÁBRICA DE 2KG, SEM APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	418,00	R$ 11,950	R$ 4.995,10	BONARE
66/75	4695	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA, - GRANULADA, EMBALAGEM DE PLÁSTICO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 400G, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS E LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	55,00	R$ 6,990	R$ 384,45	CAMIL
74/75	18380	VINAGRE DE MAÇÃ: FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇÃ, ÁGUA E CONSERVADOR INS 224. ACIDEZ 4,0%. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM = PET (750ML)	224,00	R$ 4,870	R$ 1.090,88	TOSCANO
Quantidades de Itens Vencedores.....:					**R$ 14,00**	
Valor Total.....:					**R$ 57.735,33**	

6494	TSS TRANSPORTES COMÉRCIO IMP. EXP. EIRELI					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
14/75	13438	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E AROMATIZANTE. EMBALAGEM DE 400G DE POLIETILENO, IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE, PELO MENOS, 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	800,00	R$ 3,750	R$ 3.000,00	DALLAS
15/75	4758	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA	180,00	R$ 3,830	R$ 689,40	DALLAS

		COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E AROMATIZANTE. EMBALAGEM DE 400G DE POLIETILENO, IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE, PELO MENOS, 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
16/75	4767	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM DE 400G DE POLIETILENO, IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE, PELO MENOS, 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	980,00	R$ 3,830	R$ 3.753,40	DALLAS
30/75	3610	CHÁ MATE - TIPO PRETO, EMBALAGEM DE PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 200G, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	200,00	R$ 3,100	R$ 620,00	UNIÃO
32/75	126	COLORAU, EM PÓ - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 500G, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS E LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	70,00	R$ 3,820	R$ 267,40	GUAPORÉ
36/75	3613	FARINHA DE MANDIOCA, - TORRADA DE 1 ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA, DE 1KG, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	265,00	R$ 6,200	R$ 1.643,00	GABI
38/75	3617	FARINHA FINA DE MILHO (FUBÁ), - AMARELO, DE 1 ª QUALIDADE, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA, DE 1KG, ASPECTO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	430,00	R$ 1,400	R$ 602,00	AGROBAL
56/75	16397	MACARRÃO PARA SOPA, DIVERSOS FORMATOS, COM OVOS: EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500G. EMBALAGENS RESISTENTES, INTACTAS E HERMETICAMENTE VEDADAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	100,00	R$ 3,380	R$ 338,00	BORTOLINI
57/75	18377	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS: EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500G. EMBALAGENS RESISTENTES, INTACTAS E HERMETICAMENTE VEDADAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	370,00	R$ 2,940	R$ 1.087,80	BORTOLINI
70/75	1799	SAL REFINADO - IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	780,00	R$ 0,910	R$ 709,80	MASTER
75/75	17890	ÓLEO, DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 900ML, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	4330,00	R$ 4,460	R$ 19.311,80	CONCORDIA
Quantidades de Itens Vencedores.....:					**R$ 11,00**	
Valor Total.....:					**R$ 32.022,60**	

Camapuã, 28 de Junho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:4E444A1E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº º 005/2018. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

O Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

104	UNIÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/166	18443	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90¨, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ANEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 75 MM	125,00	R$ 2,200	R$ 275,00	TIGRE
2/166	18497	AGUARRÁS, APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA, COMPOSIÇÃO 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROSENE, UNIDADE LITRO. 900ML	130,00	R$ 7,900	R$ 1.027,00	FARBEN
3/166	18428	ANEL PARA VEDAÇÃO VASO SANITÁRIO COM GUIA	110,00	R$ 8,000	R$ 880,00	MAXSEAL
4/166	18498	APLICADOR TIPO PISTOLA - APLICADOR DE SILICONE REFORÇADO PARA TUBOS DE 300 GR. GATILHO EM ALUMÍNIO COM MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. FLANGES DE AÇO, ALTA RESISTÊNCIA PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO. SISTEMA DE TRAVAMENTO PARA EVITAR O DESLIZAMENTO DO EIXO NA APLICAÇÃO	27,00	R$ 12,000	R$ 324,00	VONDER
5/166	18499	ARAME GALVANIZADO Nº 14	180,00	R$ 9,000	R$ 1.620,00	GERDAU
6/166	18500	ARAME, MATERIAL FERRO, BITOLA 18, APLICAÇÃO ARMAÇÃO CONCRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL RECOZIDO	126,00	R$ 6,400	R$ 806,40	GERDAU
7/166	18502	AREIA - TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA	372,00	R$ 110,000	R$ 40.920,00	3 LAGOAS
8/166	18501	AREIA -TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA.	462,00	R$ 73,290	R$ 33.859,98	CAMAPUA
9/166	18496	ARGAMASSA - COMPOSIÇÃO AREIA, CIMENTO, CAL E ADITIVOS ESPECIAIS, COR NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLANTE DE USO INTERNO, TIPO AC I, NORMAS TÉCNICAS NBR 14081	270,00	R$ 7,300	R$ 1.971,00	QUARTZOLIT
10/166	18427	ASSENTO VASO SANITÁRIO - ,MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALMOFADADO	98,00	R$ 42,700	R$ 4.184,60	ASTRA
11/166	18503	BALAIO CONFECCIONADO EM BAMBU OU PVC.	10,00	R$ 28,450	R$ 284,50	ASTRA
12/166	18504	BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO 12L PRETO	145,00	R$ 21,600	R$ 3.132,00	ASTRA
13/166	18505	BANDEJA PINTURA - MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 29 CM, LARGURA 37 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ROLO DE 23 CM.	65,00	R$ 34,500	R$ 2.242,50	ATLAS
14/166	18507	BARRA METAL FERROSO - BARRA ROSCADA (POLEGADA NC/WW - ROSCA GROSSA) EM FERRO ZINCADO, 3/8´ X 1 M.	2,00	R$ 2,900	R$ 5,80	CISER
15/166	18506	BARRA METAL FERROSO - BARRA ROSCADA (POLEGADA NC/WW - ROSCA GROSSA) EM FERRO ZINCADO, ¼´ X 1 M.	77,00	R$ 1,250	R$ 96,25	CISER

		UNIDADE.				
17/166	18509	BROCHA PARA PINTURA RETANGULAR 15X5	42,00	R$ 3,400	R$ 142,80	MAX
18/166	18510	BROCHA PARA PINTURA RETANGULAR 18X8	37,00	R$ 4,000	R$ 148,00	MAX
19/166	18429	CAIXA DESCARGA - MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CAPACIDADE 6 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEÇAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.	100,00	R$ 22,700	R$ 2.270,00	ASTRA
20/166	18513	CAIXA D´ÁGUA - MATERIAL POLIETILENO, TIPO REDONDO, CAPACIDADE 1.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO. MARCA DE REFERÊNCIA: FORTLEV, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	77,00	R$ 278,000	R$ 21.406,00	FORTLEV
21/166	18514	CAIXA D´ÁGUA - MATERIAL POLIETILENO, TIPO REDONDO, CAPACIDADE 500 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO. MARCA DE REFERÊNCIA: FORTLEV, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	67,00	R$ 151,000	R$ 10.117,00	FORTLEV
22/166	18511	CAL HIDRATADO - CAL VIVA, MATERIAL ÓXIDO CÁLCIO, COR BRANCA, APRESENTAÇÃO PÓ, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO EM GERAL	320,00	R$ 9,400	R$ 3.008,00	ITAU
23/166	18512	CAL P/ PINTURA.	300,00	R$ 7,700	R$ 2.310,00	ITAU
24/166	18430	CHUVEIRO ELÉTRICO - MATERIAL TERMOPLÁSTICO, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA 4, COR BRANCA, POTÊNCIA 5.400 W, TENSÃO OPERAÇÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA ISOLANTE INTERNA/CONTATOS LIGA PRATA	62,00	R$ 32,000	R$ 1.984,00	LORENZETTI
25/166	18516	CIMENTO - SC C/ 50 KG CADA	710,00	R$ 22,250	R$ 15.797,50	CAUE
26/166	18517	CIMENTO COLA	185,00	R$ 7,400	R$ 1.369,00	QUARTZOLIT
27/166	18431	COLA PLÁSTICA (CANO PVC) 200 GR	125,00	R$ 11,900	R$ 1.487,50	TIGRE
28/166	18518	COLA, COMPOSIÇÃO À BASE DE EPÓXI A+B, COR CINZA, APLICAÇÃO CONCRETO, FERRO E CHUMBAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SECAGEM EM 40 MINUTOS, TIPO LÍQUIDO	2,00	R$ 11,900	R$ 23,80	TIGRE
29/166	11574	COLHER DE PEDREIRO Nº 9	47,00	R$ 9,800	R$ 460,60	PACETTA
30/166	18441	CONEXÃO HIDRÁULICA - MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90¨, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ANEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 100 MM	125,00	R$ 1,900	R$ 237,50	TIGRE
31/166	18476	CONEXÃO HIDRÁULICA - MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO TUBULAÇÃO DE ÁGUA, BITOLA 1´	63,00	R$ 10,200	R$ 642,60	TIGRE
32/166	18477	CONEXÃO HIDRÁULICA - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO TUBULAÇÃO DE ÁGUA, BITOLA 1/2´.	62,00	R$ 2,900	R$ 179,80	TIGRE
33/166	18438	CONEXÃO HIDRÁULICA - MATERIAL PVC, TIPO TUBO DE LIGAÇÃO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 ANEL EXPANSOR	1103,00	R$ 15,900	R$ 17.537,70	ASTRA
34/166	18440	CONEXÃO HIDRÁULICA - MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CAP, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1/2 POL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAISÁGUA FRIA	125,00	R$ 15,400	R$ 1.925,00	TIGRE
35/166	18442	CONEXÃO HIDRÁULICA - MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90¨, TIPOFIXAÇÃO PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ESGOTO, NORMAS TÉCNICAS NBR 5688,BITOLA 200 MM	125,00	R$ 57,500	R$ 7.187,50	TIGRE
36/166	18444	CONEXÃO HIDRÁULICA - MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90¨, TIPOFIXAÇÃO PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ESGOTO, NORMAS TÉCNICAS NBR 5688,BITOLA I 150 MM	125,00	R$ 13,900	R$ 1.737,50	TIGRE
37/166	18433	CONEXÃO HIDRÁULICA - MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO PLUG, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 1/2´	125,00	R$ 12,800	R$ 1.600,00	TIGRE
38/166	18434	CONEXÃO HIDRÁULICA - MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO PLUG, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 3/4	123,00	R$ 14,800	R$ 1.820,40	TIGRE
39/166	18435	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO COTOVELO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1/2, BITOLA LADO SOLDÁVEL 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	124,00	R$ 2,000	R$ 248,00	TIGRE
40/166	18437	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO COTOVELO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, COR MARROM, BITOLA 25 MM	121,00	R$ 21,000	R$ 2.541,00	TIGRE
41/166	18445	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90¨, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA 50 MM	125,00	R$ 1,800	R$ 225,00	TIGRE
42/166	18439	CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC RÍGIDO, TIPO LUVA, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 25	125,00	R$ 19,500	R$ 2.437,50	TIGRE
43/166	18436	CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC, TIPO COTOVELO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 3/4, BITOLA LADO SOLDÁVEL 25, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, COR AZUL	122,00	R$ 2,800	R$ 341,60	TIGRE
44/166	18519	CORDA - MATERIAL POLIAMIDA, TIPO TRANÇADO (8 PERNAS), DIÂMETRO 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DN 8 MM.	680,00	R$ 0,900	R$ 612,00	VONDER
45/166	18520	CORRENTE SOLDADA - MATERIAL FERRO GALVANIZADO, FORMATO ELOS CURTO E SOLDADO, BITOLA 1/4 POL, COMPRIMENTO 42 CM, LARGURA 24 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTÊNCIA A RUPTURA (MÍNIMA) 550 KG.	270,00	R$ 16,800	R$ 4.536,00	INDUSCOMEL
46/166	18446	CUBA PEQUENA DE LOUÇA PARA BANHEIRO NA COR BRANCA, RETANGULAR, COM LADRÃO, DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS DE 26X35CM, COM BUCHA DE FIXAÇÃO.	80,00	R$ 382,000	R$ 30.560,00	DECA
47/166	18522	DESEMPENADEIRA AÇO LISA	22,00	R$ 8,200	R$ 180,40	MAX
48/166	18521	DESENGRIMPANTE, COMPOSIÇÃO ADITIVOS INIBIDORES CORROSÃO E OXIDAÇÃO, TENSOATIVO, APRESENTAÇÃO SPRAY, FINALIDADE ELIMINAR FERRUGEM / REPELIR UMIDADE / LUBRIFICAR, APLICAÇÃO LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CFC NA COMPOSIÇÃO	130,00	R$ 8,500	R$ 1.105,00	WHITE LUB
49/166	18447	ENGATE FLEXÍVEL PVC PARA ENTRADA DE ÁGUA (COMPRIMENTO: 40 CM / DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1/2"/ TIPO DE ACABAMENTO: BRANCO).	105,00	R$ 1,900	R$ 199,50	TIGRE
50/166	18448	ESPUDE VASO SANITÁRIO -, MATERIAL BORRACHA, BITOLA 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PARAFUSO	95,00	R$ 4,500	R$ 427,50	ASTRA
51/166	18525	ESPUMA, MATERIAL POLIURETANO, ASPECTO FÍSICO SPRAY, APLICAÇÃO VEDAÇÃO SUPERFÍCIES LISAS E POROSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXPANSIVA.	175,00	R$ 17,900	R$ 3.132,50	AMAZONAS
52/166	18526	EXTENSOR LONGO P/PINTURA	37,00	R$ 12,700	R$ 469,90	TIGRE
53/166	18527	FECHADURA, MATERIAL CAIXA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COMPONENTES 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAÇANETA TIPO ALAVANCA, TIPO INTERNA/EXTERNA, APLICAÇÃO PORTA.	70,00	R$ 29,500	R$ 2.065,00	STAM
54/166	18633	FERRO Ø 1/2" - BARRA C/ 12M	50,00	R$ 50,200	R$ 2.510,00	BELGO
55/166	18528	FERRO Ø 1/4" - BARRA C/ 12M	50,00	R$ 12,950	R$ 647,50	BELGO
56/166	18529	FERRO Ø 3/16" - BARRA C/ 12M	50,00	R$ 6,000	R$ 300,00	BELGO
57/166	18530	FERRO Ø 3/8" - BARRA C/ 12M	50,00	R$ 31,420	R$ 1.571,00	BELGO
58/166	18531	FERRO Ø 5/16" - BARRA C/ 12M	50,00	R$ 21,300	R$ 1.065,00	BELGO
59/166	18532	FITA ADESIVA - MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	450,00	R$ 4,000	R$ 1.800,00	3M
60/166	18533	FITA ADESIVA - MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	450,00	R$ 6,200	R$ 2.790,00	3M
61/166	18535	FITA SINALIZAÇÃO - MATERIAL POLIETILENO, LARGURA 7 A 15 CM, COR PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO ISOLAMENTO E SEGURANÇA	290,00	R$ 7,800	R$ 2.262,00	ECCOFER
62/166	18449	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 25, LARGURA 18, ESPESSURA 0,06 A 0,08, RESISTÊNCIA TEMPERATURA -200 A 260, NORMAS TÉCNICAS ABNT	195,00	R$ 4,700	R$ 916,50	TIGRE
63/166	18534	FIXADOR PARA CAL	137,00	R$ 1,360	R$ 186,32	GLOBO FIX
64/166	18536	FOLHA DE SERRA AÇO RÁPIDO 1/2 X 12" FLEXIVEL	53,00	R$ 62,000	R$ 3.286,00	IRWIN
65/166	18537	GESSO SECAGEM LENTA	365,00	R$ 2,900	R$ 1.058,50	FORTALEZA
66/166	18540	GRAMPO PARA CERCA, TIPO GALVANIZADO. TAMANHO: 1X9. MARCA DE REFERÊNCIA: GERDAU, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 - PLENÁRIO	54,00	R$ 38,000	R$ 2.052,00	GERDAU
67/166	18450	JOELHO DE 90°, FABRICADO EM PVC, SOLDÁVEL E COM DIMENSÃO DE 1/2" (20 MM). MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	70,00	R$ 0,350	R$ 24,50	TIGRE
68/166	18543	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 100, COMPRIMENTO 275, LARGURA 225.	220,00	R$ 0,480	R$ 105,60	3M
69/166	18544	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 150, COMPRIMENTO 275, LARGURA 225.	220,00	R$ 0,300	R$ 66,00	3M
70/166	18545	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 200, COMPRIMENTO 275, LARGURA 225.	220,00	R$ 4,900	R$ 1.078,00	3M
71/166	18546	LONA PLÁSTICA PARA USO GERAL, TIPO 200 MICRAS, RECOMENDADO PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL. COR: PRETA.	620,00	R$ 1,400	R$ 868,00	BRF
72/166	18451	LUVA DE UNIÃO, FABRICADA EM PVC, SOLDÁVEL E COM DIMENSÃO DE 1/2" (20 MM). MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE,	70,00	R$ 0,280	R$ 19,60	TIGRE

		EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.				
73/166	18547	MACHADO LENHADOR, FABRICADO EM AÇO E SEM CABO COM LAMINA DE 14CM A 17CM. PESO: 3,5 LB. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. ACÓRDÃO 113/2016 PLENÁRIO, REPRESENTAÇÃO, RELATOR MINISTRO BRUNO DANTAS.	63,00	R$ 64,000	R$ 4.032,00	TRAMONTINA
74/166	6586	MASSA CORRIDA 18 LTS	165,00	R$ 30,470	R$ 5.027,55	VELUTEX
75/166	18548	MASSA CORRIDA 3,5 LITROS	133,00	R$ 13,860	R$ 1.843,38	VELUTEX
76/166	18453	NIPLE PARA CANO - ROSCÁVEL, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 1/2 ", COMPRIMENTO TOTAL 41, DIÂMETRO ANEL 7, PESO 11, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.648	75,00	R$ 0,600	R$ 45,00	TIGRE
77/166	946	PALHA DE AÇO Nº1	93,00	R$ 1,000	R$ 93,00	ATLAS
78/166	18551	PARAFUSO - MATERIAL AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO 2' POL, DIÂMETRO 5/16 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCA INGLESA, COM PORCA, TIPO CABEÇA SEXTAVADA	350,00	R$ 0,550	R$ 192,50	CISER
79/166	18555	PARAFUSO - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CABEÇA SEXTAVADA, COMPRIMENTO 60 MM, DIÂMETRO 5/16 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCA SOBERBA.	350,00	R$ 0,300	R$ 105,00	CISER
80/166	18553	PARAFUSO - PARAFUSO, MATERIAL AÇO CARBONO, COMPRIMENTO 25 MM, DIÂMETRO 6 MM, TIPO CABEÇA SEXTAVADA, TIPO ROSCA SOBERBA, NORMAS TÉCNICAS ABNT EB-168/91, CLASSE 5.6.	350,00	R$ 0,300	R$ 105,00	CISER
81/166	18552	PARAFUSO - PARAFUSO, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO 1 1/2 POL, DIÂMETRO 5/16 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCA INGLESA, COM PORCA, TIPO CABEÇA SEXTAVADA	350,00	R$ 0,450	R$ 157,50	CISER
82/166	18554	PARAFUSO - PARAFUSO, MATERIAL FERRO, TIPO CABEÇA SEXTAVADA, COMPRIMENTO 1 1/4 POL, DIÂMETRO 3/16 POL, APLICAÇÃO USO GERAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL POLIDO.	350,00	R$ 0,400	R$ 140,00	CISER
83/166	18560	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE -, MATERIAL AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO FOSCO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO FENDA RETA, DIÂMETRO CORPO 4,20 MM, COMPRIMENTO 70 MM, APLICAÇÃO MADEIRA	10,00	R$ 0,290	R$ 2,90	CISER
84/166	18558	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE -, MATERIAL AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO FENDA PHILLIPS, DIÂMETRO 4,20, COMPRIMENTO 32MM.	350,00	R$ 0,190	R$ 66,50	CISER
85/166	18556	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE, MATERIAL AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CEMENTADO, TIPO CABEÇA PANELA, TIPO FENDA PHILLIPS, DIÂMETRO CORPO 3,50 MM, COMPRIMENTO 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXER/ROSCA AUTO CORTANTE TIPO CHIPBOARD, APLICAÇÃO CARPINTARIA.	350,00	R$ 0,190	R$ 66,50	CISER
86/166	18561	PARAFUSO FIXAÇÃO TELHADO, MATERIAL AÇO CARBONO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, COMPRIMENTO 110MM, DIÂMETRO 5/16 ", TIPO ROSCA SOBERBA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANEL DE BORRACHA FLEXÍVEL PARA VEDAÇÃO	250,00	R$ 0,600	R$ 150,00	CISER
87/166	12217	PEDRA BRITA 1.	455,00	R$ 108,410	R$ 49.326,55	SAO LUIZ
88/166	18637	PEDRA BRITADA Nº 0	1292,00	R$ 111,390	R$ 143.915,88	SAO LUIZ
89/166	9032	PEDRISCO	392,00	R$ 111,000	R$ 43.512,00	SAO LUIZ
90/166	18563	PINCEL PINTURA PREDIAL DE 1 1/2" POLEGADA, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 1 1/2, FORMATO RETANGULAR, CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO	57,00	R$ 15,000	R$ 855,00	TIGRE
91/166	18562	PINCEL PINTURA PREDIAL DE 1" POLEGADA, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 1, FORMATO RETANGULAR, CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO	58,00	R$ 14,300	R$ 829,40	TIGRE
92/166	18565	PINCEL PINTURA PREDIAL DE 2 1/2" POLEGADA, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 2 1/2, FORMATO RETANGULAR, CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO	47,00	R$ 18,500	R$ 869,50	TIGRE
93/166	18564	PINCEL PINTURA PREDIAL DE 2" POLEGADA, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 1, FORMATO RETANGULAR, CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO	57,00	R$ 24,800	R$ 1.413,60	TIGRE
94/166	18566	PINCEL PINTURA PREDIAL DE 3" POLEGADA, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 3, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO	47,00	R$ 19,000	R$ 893,00	TIGRE
95/166	18567	PINCEL PINTURA PREDIAL DE 4" POLEGADA, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 4, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO	62,00	R$ 11,900	R$ 737,80	TIGRE
96/166	18645	PORCA - MATERIAL LATÃO, TIPO SEXTAVADA, DIÂMETRO FURO 3/8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCA WHITWORTH, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO	700,00	R$ 0,130	R$ 91,00	VONDER
97/166	18568	PORCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO FURO 1/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEXTAVADA, NORMAS TÉCNICAS NBR 11888-2 E NBR 7013	1580,00	R$ 0,090	R$ 142,20	VONDER
98/166	18580	PORTA, PADRÃO MADEIRA PRENSADA, TIPO LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL NÃO ENVERNIZADO, LARGURA 80, ESPESSURA 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA INTERIOR ENCABEÇADA	75,00	R$ 66,500	R$ 4.987,50	PORTELLO
99/166	2357	POSTE DE CONCRETO P/ ALAMBRADO 10X10X3,00	950,00	R$ 27,000	R$ 25.650,00	PANORAMA
100/166	18569	PREGO CABEÇA CÔNICA AXADREZADA, AÇO POLIDO, CORPO LISO, PONTA DIAMANTE, BITOLA 10 X 10	51,00	R$ 11,810	R$ 602,31	BELGO
101/166	18574	PREGO COM CABEÇA, AÇO POLIDO, CABEÇA CÔNICA AXADREZADA, CORPO LISO, PONTA DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 17 X 27.	36,00	R$ 8,550	R$ 307,80	BELGO
102/166	18570	PREGO COM CABEÇA, AÇO POLIDO, TIPO CABEÇA CÔNICA AXADREZADA, CORPO ANELADO, PONTA DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 12 X 12.	46,00	R$ 11,300	R$ 519,80	BELGO
103/166	18572	PREGO COM CABEÇA, AÇO POLIDO, TIPO CABEÇA CÔNICA AXADREZADA, CORPO LISO, PONTA DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 15 X 15	46,00	R$ 7,400	R$ 340,40	BELGO
104/166	18571	PREGO COM CABEÇA, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, TIPO CORPO LISO, COM PONTA COMUM E ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO. TAMANHO: 13 X 18. MARCA DE REFERÊNCIA: GERDAU, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	46,00	R$ 7,300	R$ 335,80	GERDAU
105/166	18573	PREGO COM CABEÇA, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, TIPO CORPO LISO, COM PONTA COMUM E ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO. TAMANHO: 16 X 21. MARCA DE REFERÊNCIA: GERDAU, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	36,00	R$ 5,800	R$ 208,80	GERDAU
106/166	18578	PREGO COM CABEÇA, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, TIPO CORPO LISO, COM PONTA COMUM E ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO. TAMANHO: 19 X 33. MARCA DE REFERÊNCIA: GERDAU, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	38,00	R$ 6,600	R$ 250,80	GERDAU
107/166	18579	PREGO COM CABEÇA, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, TIPO CORPO LISO, COM PONTA COMUM E ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO. TAMANHO: 19 X 42. MARCA DE REFERÊNCIA: GERDAU, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	43,00	R$ 7,700	R$ 331,10	GERDAU
108/166	18575	PREGO TELHEIRO, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, TIPO CORPO ESPIRALADO, COM CABEÇA SOLDADA E BORRACHA FLEXÍVEL. TAMANHO: 18 X 27. MARCA DE REFERÊNCIA: GERDAU, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	36,00	R$ 6,400	R$ 230,40	GERDAU
109/166	18550	PÁ DE BICO, COM CABO DE MADEIRA COM 74 CM E COM TERMINAÇÃO "Y" METÁLICA. DIMENSÕES: 330 MM X 290 MM X 34 MM. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	140,00	R$ 28,700	R$ 4.018,00	TRAMONTINA
110/166	18549	PÁ QUADRADA, CABO DE MADEIRA RETO DE 1190MM, ESPÁTULA FABRICADA EM AÇO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, COMPRIMENTO TOTAL: 1570MM	140,00	R$ 24,900	R$ 3.486,00	TRAMONTINA
111/166	18581	REBITE POP , MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO COMUM, TIPO ABA ABAULADO, DIÂMETRO CORPO 3MM, COMPRIMENTO 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ASTM B-209, LIGA 5052, CEGO,MANDRIL DE AÇO GALVA-	27,00	R$ 0,060	R$ 1,62	REBITAT
112/166	18454	REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO CAIXA ACOPLADA AO VASO, MODELO IDEAL STANDARD, COMPONENTES BORRACHA, FLUTUADOR, GUIA, HASTE, REGULADORES, ALA, TIPO DESCARGA	95,00	R$ 74,500	R$ 7.077,50	HYDRA
113/166	18583	ROLO DE ESPUMA 15CM C/ CABO P/ PINTURA	46,00	R$ 4,450	R$ 204,70	TIGRE
114/166	18584	ROLO DE ESPUMA 9CM C/ CABO P/ PINTURA	35,00	R$ 2,750	R$ 96,25	TIGRE
115/166	18585	ROLO DE LÃ 15CM C/ CABO P/ PINTURA	45,00	R$ 9,950	R$ 447,75	TIGRE
116/166	18586	ROLO DE LÃ 30CM C/ CABO P/ PINTURA	45,00	R$ 11,900	R$ 535,50	TIGRE
117/166	18587	ROLO DE LÃ 9CM C/ CABO P/ PINTURA	45,00	R$ 9,600	R$ 432,00	TIGRE
118/166	18588	ROLO DE LÃ ANTI GOTAS 10 CM C/ CABO P/ PINTURA	45,00	R$ 6,350	R$ 285,75	TIGRE
119/166	18589	ROLO DE LÃ ANTI GOTAS 23 CM P/ PINTURA	45,00	R$ 11,500	R$ 517,50	TIGRE
120/166	18590	ROLO DE LÃ CARNEIRO 23 CM P/ PINTURA	45,00	R$ 16,200	R$ 729,00	TIGRE
121/166	18591	ROLOS DE FIO NYLON P/ ROÇADEIRA (STILL FS 220)	78,00	R$ 0,900	R$ 70,20	STHILL
122/166	18592	SERROTE PROFISSIONAL DE 26" (724 MM), COM LÂMINA FABRICADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO E LIXADO, COM 7 DENTES POR POLEGADA, COM PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS DENTES E CABO DE MADEIRA. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	33,00	R$ 39,500	R$ 1.303,50	TRAMONTINA
123/166	18459	SIFÃO, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR BRANCA, TIPO HORIZONTAL, TIPO CORPO FLEXÍVEL, TIPO HASTE ARTICULADA, DIÂMETRO SAÍDA 40, BITOLA 1 E 1/4 X 1 ½	100,00	R$ 5,630	R$ 563,00	TIGRE
124/166	18461	TAMPA VASO SANITÁRIO, MATERIAL ASSENTO POLIETILENO, MATERIAL SOBRETAMPA POLIPROPILENO, COR BRANCA	95,00	R$ 17,670	R$ 1.678,65	TIGRE
125/166	18642	TE LR 25 MM X ¾".	115,00	R$ 1,070	R$ 123,05	TIGRE

126/166	18644	TE LR PVC DE 32MM X 1".	115,00	R$ 3,410	R$ 392,15	TIGRE
127/166	18643	TE LR PVC DE 32MM X ¾."	115,00	R$ 3,200	R$ 368,00	TIGRE
128/166	18640	TE SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.	125,00	R$ 0,300	R$ 37,50	TIGRE
129/166	18641	TE SOLDAVEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	115,00	R$ 1,280	R$ 147,20	TIGRE
130/166	18593	TELA ARAME P/ALAMBRADO ALT.2MT FIO10-MALHA10X10CM	1100,00	R$ 36,500	R$ 40.150,00	COMTELAS
131/166	18595	TELHA - TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 366 CM, LARGURA 110 CM, ESPESSURA 6 MM	850,00	R$ 73,060	R$ 62.101,00	ETERNIT
132/166	18594	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 244 CM, LARGURA 110 CM, ESPESSURA 5 MM	1120,00	R$ 42,920	R$ 48.070,40	ETERNIT
133/166	18635	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 244 CM, LARGURA 50 CM, ESPESSURA 4 MM	235,00	R$ 13,070	R$ 3.071,45	ETERNIT
134/166	18636	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 305 CM, LARGURA 110 CM, ESPESSURA 5 MM	305,00	R$ 61,540	R$ 18.769,70	ETERNIT
135/166	18596	TESOURA P/ PODAR JARDIM ESPECIAL DE 1ª QUALIDADE	49,00	R$ 35,700	R$ 1.749,30	TRAMONTINA
136/166	18597	THINNER 18 LITROS	40,00	R$ 149,900	R$ 5.996,00	SAYERLACK
137/166	9230	THINNER 5 LT	65,00	R$ 45,000	R$ 2.925,00	SAYERLACK
138/166	18598	TIJOLO CERÂMICO 9X19X19 (8FUROS)	45500,00	R$ 0,530	R$ 24.115,00	FIGUEIRA
139/166	18599	TIJOLO COMUM - 5X10X20 CM	45500,00	R$ 0,660	R$ 30.030,00	ANGELICA
140/166	18606	TINTA PARA PISO EPOX 18 LTS. NOVACOR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	62,00	R$ 200,380	R$ 12.423,56	NOVACOR
141/166	18601	TINTA ESMALTE GALÃO 3,6 LTS CORES VARIADAS (1ª LINHA) MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	67,00	R$ 69,500	R$ 4.656,50	SUVINIL
142/166	18604	TINTA LATEX ACRILICO DE 18 LTS CORES VARIADAS(1ª LINHA) MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	2,00	R$ 283,850	R$ 567,70	SUVINIL
143/166	18605	TINTA LATEX PVA LATA 18 LTS CORES VARIADAS(1ª LINHA) MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	67,00	R$ 198,090	R$ 13.272,03	SUVINIL
144/166	18468	TORNEIRA - MATERIAL CORPO LATÃO, TIPO BÓIA CAIXA-D´ÁGUA, DIÂMETRO 1 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL AMARELO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MÉDIA, BOIA EM LATÃO/PVC, APLICAÇÃO CAIXA DÁGUA, COR BRANCA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO.	73,00	R$ 49,400	R$ 3.606,20	ICO
145/166	18467	TORNEIRA - TORNEIRA, MATERIAL CORPO LATÃO, DIÂMETRO 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, APLICAÇÃO LAVATÓRIO.	83,00	R$ 77,500	R$ 6.432,50	ICO
146/166	18466	TORNEIRA - TORNEIRA, MATERIAL CORPO LATÃO, TIPO PIA, DIÂMETRO 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM BICA MÓVEL LONGA E BICO AREJADOR.	83,00	R$ 42,500	R$ 3.527,50	ICO
147/166	18462	TORNEIRA, MATERIAL CORPO LATÃO LONGO, TIPO JARDIM, DIÂMETRO 1/2 ", ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR PARA MANGUEIRA	83,00	R$ 39,230	R$ 3.256,09	ICO
148/166	18465	TORNEIRA, MATERIAL CORPO LATÃO, TIPO PIA, DIÂMETRO 1/2, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CURTA COM BICO RÍGIDO.	83,00	R$ 47,900	R$ 3.975,70	ICO
149/166	18463	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL, TIPO JARDIM, DIÂMETRO 3/4, CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR PARA MANGUEIRA, APLICAÇÃO JARDIM	83,00	R$ 26,900	R$ 2.232,70	ICO
150/166	18612	TRINCHA 2"	22,00	R$ 6,450	R$ 141,90	ATLAS
153/166	18469	TUBO PVC SOLDÁVEL - APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 25 MM, COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO BOLSA 32 MM, ESPESSURA PAREDES 1,70 MM, PRESSÃO 7,50 KGF/CM2 A 20.	94,00	R$ 10,950	R$ 1.029,30	TIGRE
160/166	18609	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES - TUBO DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTOS SANITÁRIOS 600 MM X 1M DE COMPRIMENTO ÚTIL, JUNTA MACHO E FÊMEA 60CM X 1M COM FERRO MXF	280,00	R$ 104,000	R$ 29.120,00	ARCCOL
161/166	18479	VASO SANITÁRIO - VASO SANITÁRIO, MATERIAL CERÂMICA, COR BRANCA.	80,00	R$ 92,950	R$ 7.436,00	DECA
162/166	18614	VASSOURA DE AÇO	135,00	R$ 15,720	R$ 2.122,20	FAMASTIL
163/166	18615	VASSOURA TIPO GARI CEPA DE MADEIRA 40 CM	169,00	R$ 12,900	R$ 2.180,10	VONDER
164/166	18616	VERNIZ STAIN HIDROREPELENTE, PARA APLICAÇÃO EM MADEIRAS, COM COLORAÇÃO SEMITRANSPARENTE. GALÃO DE 3,6 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	97,00	R$ 34,760	R$ 3.371,72	SUVINIL
165/166	18478	VÁLVULA DESCARGA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IGUAL AO MODELO HIDRA, DECA OU SUPERIOR.	77,00	R$ 47,500	R$ 3.657,50	DECA
166/166	18613	VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS - VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS, TIPO FECHAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTOR INOX, MACHO, 1/2 POLEGADA, MATERIAL LATÃO CROMADO, TIPO ROSCA PARA GLP	30,00	R$ 18,900	R$ 567,00	GNV
Quantidades de Itens Vencedores.....:					**R$ 157,00**	
Valor Total.....:					**R$ 908.154,99**	

6301	JOSE LUIZ RETTE E CIA LTDA-EPP

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
16/166	18508	BROCHA PARA PINTURA REDONDA	42,00	R$ 3,300	R$ 138,60	OSTEN
151/166	18611	TUBO CONCRETO SIMPLES, TUBO DE CONCRETO, DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTOS SANITÁRIOS 1000 MM 100 CM X 1M DE COMPRIMENTO ÚTIL, JUNTA MACHO E FÊMEA.	280,00	R$ 277,000	R$ 77.560,00	ERX TUBOS
152/166	18610	TUBO CONCRETO SIMPLES, TUBO DE CONCRETO, DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTOS SANITÁRIOS 800 MM 80 CMX 1M DE COMPRIMENTO ÚTIL, JUNTA MACHO E FÊMEA.	280,00	R$ 238,000	R$ 66.640,00	ERX TUBOS
154/166	18470	TUBO PVC SOLDÁVEL - APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 32 MM, COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO BOLSA 32 MM, ESPESSURA PAREDES 2,10 MM, PRESSÃO 7,50 KGF/CM2 A 20°C	109,00	R$ 28,600	R$ 3.117,40	MULTILIT
155/166	18471	TUBO PVC SOLDÁVEL - TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 50 MM, COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO BOLSA 50 MM, ESPESSURA PAREDES 3 MM, PRESSÃO 7,50KGF/CM2 A 20°C	109,00	R$ 42,700	R$ 4.654,30	MULTILIT
156/166	18472	TUBO PVC SOLDÁVEL - TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 60 MM, COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO BOLSA 60 MM, ESPESSURA PAREDES 3,30 MM, PRESSÃO 7,50 KGF/CM2 A 20°C	105,00	R$ 108,800	R$ 11.424,00	MULTILIT
157/166	18473	TUBO PVC SOLDÁVEL - TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 100 MM, COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO BOLSA 70 MM, ESPESSURA PAREDES 1,20 MM, PRESSÃO 7,50 KGF/CM2 A 20°C, TIPO LEVE	130,00	R$ 40,600	R$ 5.278,00	MULTILIT
158/166	18474	TUBO PVC SOLDÁVEL - TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 150 MM, COMPRIMENTO 6 M, TIPO LEVE, MATERIAL PVC RÍGIDO.	129,00	R$ 144,500	R$ 18.640,50	MULTILIT
159/166	18475	TUBO PVC SOLDÁVEL - TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 200 MM, COMPRIMENTO 6 M, TIPO LEVE, MATERIAL PVC RÍGIDO.	128,00	R$ 190,000	R$ 24.320,00	MULTILIT
Quantidades de Itens Vencedores.....:					**R$ 9,00**	
Valor Total.....:					**R$ 211.772,80**	
Valor Total de Produtos Licitados.:					**R$ 1.119.927,79**	

Camapuã, 28 de Junho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:4BF85C74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº º 006/2018. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

O Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

4443	MEGA PONTO COM. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/16	18365	BALANÇA ELETRÔNICA DE BANCADA - PLATAFORMA DE PESAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI ACABAMENTO ESCOVADO. POSSUI COLUNA ARTICULADA, PÉS REGULÁVEIS E ANTIDERRAPANTES. CAPACIDADE 300 KG, DIVISÃO 50G. DIMENSÕES PLATAFORMA, MEDIDAS APROXIMADAMENTE 500 X 500 MM, LARGURA 500MM, ALTURA 120MM E PROFUNDIDADE 500MM. ALIMENTAÇÃO FONTE INTERNA OU EXTERNA PARA 110/220 VCA (BIVOLT AUTOMÁTICO). BATERIA INTERNA RECARRREGÁVEL. SUPORTA CARGA ATÉ 30% ACIMA DA CAPACIDADE MÁXIMA PERMITIDA.	1,00	R$ 1.498,000	R$ 1.498,00	WELMY
Quantidades de Itens Vencedores.....:						**R$ 1,00**
Valor Total.....:						**R$ 1.498,00**

6078	COMERCIAL GALIPHE EIRELI ME					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4/16	18347	FORNO A GÁS INDUSTRIAL INOX DUPLO - CARACTERISTICAS : CADA CAMARA CONTENDO 2 GRADES CADA, 2 REGULADOR DE GAS BAIXA PRESSAO 506/01 BT, 2 MANGUEIRA PARA GAS 1,20CM - FORNO A GÁS GLP BAIXA PRESSÃO, LATERAIS, FRENTE E TETO EXTERNAS EM AÇO INOX, SISTEMA PARA ABERTURA DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA, QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA, EM AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA PERFEITA, PEDRA REFRATÁRIA QUE ARMAZENA O CALOR OBTENDO MAIOR UNIFORMIDADE NO ASSADO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE, ACOMPANHA UMA GRELHA REFORÇADA POR CÂMARA, CAVALETE REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA, REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, ISOLAMENTO EM LÁ DE ROCHA. MEDIDAS APROXIMADAMENTE, LARGURA (CM) 112, ALTURA (CM) 213, COMPRIMENTO (CM) 97,5, CONSUMO (KG/H) 2 X 1,59.	1,00	R$ 4.454,000	R$ 4.454,00	CRISTAL AÇO
5/16	18346	FORNO A GÁS PARA FOGÃO INDUSTRIAL, CONTENDO 2 GRADES - EQUIPAMENTO MODULADO, FORNO PORTA EM INOX, ACABAMENTO INTERNO ESMALTADO A FOGO, CONTROLE DA CHAMA NO VARÃO DO FOGÃO, PROTEÇÃO MÓVEL DO QUEIMADOR, ISOLANTE TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA, TRÊS NÍVEIS DE GRADUAÇÃO DE ALTURA PARA GRELHAS. MEDIDAS APROXIMADAMENTE, LARGURA (CM) 55, ALTURA (CM) 43, COMPRIMENTO (CM) 73, PESO (KG) 70, CAPACIDADE (L) 80.	4,00	R$ 1.325,000	R$ 5.300,00	CRISTAL AÇO
6/16	18364	GELADEIRA COMERCIAL 6 PORTAS - ISOLAMENTO 100% EM POLIURETANO, REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX ESCOVADO, REVESTIMENTO INTERNO INOX BRILHOSO, SISTEMA DE AR FORÇADO (FROST FREE), ECOLÓGICO E ECONÔMICO, PORTAS COM SISTEMA ANTI- TRANSPIRANTE E PUXADORES EMBUTIDOS, PRATELEIRAS REGULÁVEIS PINTADAS EM EPÓXI, RODÍZIOS PARA MELHOR DESLOCAMENTO, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL, CONSUMO MÉDIO DE 298 KW/MÊS, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE, 1820 X 620 X 2000 MM, PESO ACIMA DE 120 KGS	1,00	R$ 7.685,000	R$ 7.685,00	KOFISA
7/16	18362	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL - BASCULANTE CAVALETE E COPO MONOBLOCO INOX, POTÊNCIA DO MOTOR: 1,5CV, FREQUÊNCIA: 60HZ, TENSÃO: 127V, MEDIDAS APROXIMADAMENTE, ALTURA: 1175.00 MM, LARGURA: 400.00 MM, PROFUNDIDADE: 525.00 MM, PESO LÍQUIDO: 25.50 KG, PESO BRUTO: 39.00 KG, ROTACAO: 3500 RPM, CAPACIDADE DO COPO: 25 L.	1,00	R$ 2.088,000	R$ 2.088,00	VITALEX
8/16	18363	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL INOX - COPO MONOBLOCO INOX, POTÊNCIA DO MOTOR: 0,5CV, FREQUÊNCIA: 60HZ, TENSÃO: 127V, MEDIDAS APROXIMADAMENTE, ALTURA: 780.00 MM, LARGURA: 340.00 MM, PROFUNDIDADE: 330.00 MM, PESO LÍQUIDO: 10.80 KG, PESO BRUTO: 12.00 KG, ROTACAO: 3500 RPM, CAPACIDADE DO COPO: 10 L.	4,00	R$ 995,000	R$ 3.980,00	VITALEX
11/16	18348	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL INOX, PARA DISCOS DIÂMETRO 203MM - TENSÃO: 127 V - POTÊNCIA DO MOTOR: 0,5 CV, COM PRODUÇÃO MÉDIA DE 350 KG/H, REALIZA CORTES PADRONIZADOS E VARIADOS COMO, FATIADO, DESFIADO, RALADO E TAMBÉM CORTES EM CUBO E PALITOS COM PERFEIÇÃO E SIMETRIA. DESENVOLVIDO PARA O USO EM COZINHAS COMERCIAIS. SISTTEMA DE SEGURANÇA EFICIENTE, QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO OPERADOR DURANTE O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. POTÊNCIA DO MOTOR: 0,33CV, FREQUÊNCIA: 60HZ, TENSÃO: 127V, ALTURA: 640.00 MM, LARGURA: 310.00 MM, PROFUNDIDADE: 570.00 MM, PESO LÍQUIDO: 21.00 KG, DIAMETRO DO DISCO: 203 MM, PRODUCAO: 350 KG/H, ABERTURA DO BOCAL OBLONGO: 73X147 MM, DIAMETRO DO BOCAL REDONDO: 54 MM, VOLTAGEM (127V MONOFÁSICO). INCLUIR DISCOS PARA PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL,DIÂMETRO: 203 MM - DISCO DESFIADOR, Z5: 5MM, DISCOS PARA PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL,DIÂMETRO: 203 MM - DISCO FATIADOR DENTADO, EH7: 7MM, DISCOS PARA PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL,DIÂMETRO: 203 MM - DISCO FATIADOR ONDULADOR, W4: 4MM, DISCOS PARA PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL,DIÂMETRO: 203 MM - DISCO FATIADOR QUADRADO (JULIENE), H3: 3MM, DISCOS PARA PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL,DIÂMETRO: 203 MM - DISCO FATIADOR QUADRADO (JULIENE), H7: 7MM, DISCOS PARA PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL,DIÂMETRO: 203 MM - DISCO FATIADOR, E1: 1MM, DISCOS PARA PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL,DIÂMETRO: 203 MM - DISCO FATIADOR, E3: 3MM, DISCOS PARA PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL,DIÂMETRO: 203 MM - DISCO FATIADOR, E5: 5MM, DISCOS PARA PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL,DIÂMETRO: 203 MM - DISCO GRADE CUBO, GC 8: 8MM, DISCOS PARA PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL,DIÂMETRO: 203 MM - DISCO GRADE CUBO, GC16: 16MM, DISCOS PARA PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL,DIÂMETRO: 203 MM - DISCO GRADE PALITO, GP10: 10MM, DISCOS PARA PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL,DIÂMETRO: 203 MM - DISCO RALADOR, V.	1,00	R$ 7.150,000	R$ 7.150,00	FC2
Quantidades de Itens Vencedores.....:						**R$ 6,00**
Valor Total.....:						**R$ 30.657,00**

6343	DISTRIBUIDIRA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/16	18396	CAIXA PARA ARMAZENAR ALIMENTOS: CAIXA PLÁSTICA FECHADA EMPILHÁVEL, COM TAMPA. VOLUME 130 LITROS, ALTURA 41 CM, LARGURA 56 CM E COMPRIMENTO 78 CM. COR BRANCA.	10,00	R$ 210,500	R$ 2.105,00	LAR PLAST
3/16	18649	CAIXA PARA ARMAZENAR ALIMENTOS: CAIXA PLÁSTICA FECHADA EMPILHÁVEL,	6,00	R$ 44,900	R$ 269,40	LAR PLAST

		COM TAMPA. VOLUME 25 LITROS, ALTURA 28 CM, LARGURA 33 CM E COMPRIMENTO 54 CM. COR BRANCA.				
9/16	7249	MARMITÃO TÉRMICO DE ALUMINIO - PRODUTO DESTINADO A TRANSPORTE DE ALIMENTOS, CAPACIDADE DE 17 LITROS. DIMENSÕES: ALTURA: 27,5CM, DIÂMETRO: 28CM.	14,00	R$ 691,500	R$ 9.681,00	ABC
10/16	7250	MARMITÃO TÉRMICO DE ALUMINIO - PRODUTO DESTINADO A TRANSPORTE DE ALIMENTOS, CAPACIDADE DE 41 LITROS. DIMENSÕES: ALTURA: 37,5CM, DIÂMETRO: 38CM.	6,00	R$ 717,000	R$ 4.302,00	ABC
12/16	18384	TABUA PARA CORTES DE ALIMENTOS - MATERIAL EM POLIETILENO, SEM CANALETAS, ATÓXICA, ANTIBACTERICIDA, NÃO DESGASTA O FIO DA FACA, APROVADA PELA ANVISA. COR AMARELA. MEDINDO 60CM DE COMPRIMENTO, 40 CM DE LARGURA E 1 CM DE ALTURA.	5,00	R$ 117,500	R$ 587,50	SOLRAC
13/16	18387	TABUA PARA CORTES DE ALIMENTOS - MATERIAL EM POLIETILENO, SEM CANALETAS, ATÓXICA, ANTIBACTERICIDA, NÃO DESGASTA O FIO DA FACA, APROVADA PELA ANVISA. COR AZUL. MEDINDO 60CM DE COMPRIMENTO, 40 CM DE LARGURA E 1 CM DE ALTURA.	2,00	R$ 117,500	R$ 235,00	SOLRAC
14/16	18388	TABUA PARA CORTES DE ALIMENTOS - MATERIAL EM POLIETILENO, SEM CANALETAS, ATÓXICA, ANTIBACTERICIDA, NÃO DESGASTA O FIO DA FACA, APROVADA PELA ANVISA. COR BRANCA. MEDINDO 60CM DE COMPRIMENTO, 40 CM DE LARGURA E 1 CM DE ALTURA.	5,00	R$ 114,500	R$ 572,50	SOLRAC
15/16	18386	TABUA PARA CORTES DE ALIMENTOS - MATERIAL EM POLIETILENO, SEM CANALETAS, ATÓXICA, ANTIBACTERICIDA, NÃO DESGASTA O FIO DA FACA, APROVADA PELA ANVISA. COR VERDE. MEDINDO 60CM DE COMPRIMENTO, 40 CM DE LARGURA E 1 CM DE ALTURA.	5,00	R$ 117,500	R$ 587,50	SOLRAC
16/16	18385	TABUA PARA CORTES DE ALIMENTOS - MATERIAL EM POLIETILENO, SEM CANALETAS, ATÓXICA, ANTIBACTERICIDA, NÃO DESGASTA O FIO DA FACA, APROVADA PELA ANVISA. COR VERMELHA. MEDINDO 60CM DE COMPRIMENTO, 40 CM DE LARGURA E 1 CM DE ALTURA.	5,00	R$ 117,500	R$ 587,50	SOLRAC
Quantidades de Itens Vencedores.....:						**R$ 9,00**
Valor Total.....:						**R$ 18.927,40**
Valor Total de Produtos Licitados.:						**R$ 51.082,40**

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:D02D73B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº º 008/2018. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

O Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

6516	ODÉCIO CARDOSO JUNIOR					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/1	18678	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA PESO DE 20 TON. POTENCIA 205 HP.	12,00	R$ 14.400,000	R$ 172.800,00	
Quantidades de Itens Vencedores.....:					**R$ 1,00**	
Valor Total.....:					**R$ 172.800,00**	

Camapuã, 28 de Junho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:D0ECE4DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº º 010/2018. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

O Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

5986	MILTON A. PEREIRA - ME					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/2	3574	GÁS LIQUEFITO, 13 KG, - DE PETRÓLEO (GLP) ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG.	350,00	R$ 87,900	R$ 30.765,00	copagaz
2/2	3575	GÁS LIQUEFITO, 45 KG, - DE PETRÓLEO (GLP) ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 45 KG.	250,00	R$ 386,000	R$ 96.500,00	copagáz
Quantidades de Itens Vencedores.....:					**02**	
Valor Total.....:					**R$ 127.265,00**	
Valor Total de Produtos Licitados.:					**R$ 127.265,00**	

Camapuã, 28 de Junho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:7D0D2822

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº º 011/2018. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

O Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

104	UNIÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
22/91	18700	CAPACITOR ELETRICO 189-227/220V.- CAPACITOR DE PARTIDA 189-227MF, 250VCA COM TERMINAL DE FÍO FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, TOLERANCIA DE CAPACITANCIA DE + 5%, TEMPERATURA AMBIENTE DE -25°C A 85°C MÁXIMA TENSÃO ADMISIBLE 1,10.UN, MÁXIMA CORRENTE ADMISSÍVEL, EXPECTATIVA DE VIDA DE 10.000 A 30.000H E EM CONFORMIDADES COM AS NORMAS: IEC 60252-1,61048, VDE 560/8, NBR5432/1983. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	51,00	R$ 9,900	R$ 504,90	NICHICON
36/91	18714	CONECTOR PARA HASTE. CONECTOR COM PARAFUSO P/ HASTE DE ATERRAMENTO DE 1/2 ", PARA CONEXÃO DE FIO OU CABO CONDUTOR DE COBRE OU AÇO COBREADO COM UMA HASTE DE TERRA CILÍNDRICA EM AÇO COBREADO. MATERIAL EM LIGA DE COBRE, ACESSÓRIO EM LIGA DE COBRE OU AÇO ZINCADO ELETROLÍTICO PARA APLICAÇÃO SISTEMAS DE ATERRAMENTO EM GERAL, ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, CONEXÃO POR APERTO FÁCIL APLICAÇÃO COM CHAVE ESTRELA OU BOCA. ATENDENDO A NORMA: NBR-5370. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	37,00	R$ 1,800	R$ 66,60	INCESA
59/91	18737	FIO SOLIDO 1,5 MM. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. FIO RIGIDO 1,5MM ESPECICFICAÇÃO TÉCNICA FIO RIGIDO 1,5MM CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70ºC (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750 V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3: CABOS ISOLADOS EM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V. NBR NM 280: CONDUTORES DE COBRE MOLE PARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410.	720,00	R$ 0,390	R$ 280,80	CORFIO
60/91	18738	FIO SOLIDO 10,0 MM.- CABO RIGIDO 10MM CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70ºC (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO8FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750 V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3: CABOS ISOLADOS EM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V/ 1KV. NBR NM 280: CONDUTORES DE COBRE MOLE PARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	570,00	R$ 2,590	R$ 1.476,30	CORFIO
61/91	18739	FIO SOLIDO 2,5 MM.- FIO RIGIDO 2,5MM ESPECICFICAÇÃO TÉCNICA FIO RIGIDO 2,5MM CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70ºC (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750 V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3: CABOS ISOLADOS EM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V. NBR NM 280: CONDUTORES DE COBRE MOLE PARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	470,00	R$ 0,620	R$ 291,40	CORFIO
62/91	18740	FIO SOLIDO 4,00 MM.- FIO RIGIDO 4,0MM CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70ºC (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750 V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3: CABOS ISOLADOS EM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V. NBR NM 280: CONDUTORES DE COBRE MOLE PARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	1090,00	R$ 1,020	R$ 1.111,80	CORFIO
63/91	18741	FIO SOLIDO 6,0 MM.- CONDUTOR DE FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO TÊMPERA MOLE CLASSE 5 ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF AUTO-EXTINGUE E NÃO PROPAGA CHAMAS CLASSE TÉRMICA 70°C CONFORME A NORMA NBR 5410. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	122,00	R$ 1,510	R$ 184,22	CORFIO
81/91	18759	ISOLADOR PLÁSTICO TIPO ROLDANA 24X24.- PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	620,00	R$ 0,090	R$ 55,80	QUALITY
82/91	18760	ISOLADOR PLÁSTICO TIPO ROLDANA 36X36.- PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	620,00	R$ 0,380	R$ 235,60	QUALITY
88/91	18766	TOMADA EMBUTIDA PARA CONECTORES RJ11 E RJ45, 8V, COM ESPELHO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	132,00	R$ 9,500	R$ 1.254,00	FAME
Quantidades de Itens Vencedores.....:				**R$ 10,00**		
Valor Total.....:				**R$ 5.461,42**		

4336	DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
5/91	18683	CABO ELÉTRICO DE COBRE NU; CLASSE 5 TÊMPERA MOLE; COM AREA DE SEÇÃO DE 035MM; CAPA TERMOPLÁSTICA DE PVC ANTI-CHAMA; TENSÃO DE ISOLAMENTO PARA 750V; CABO TIPO FLEXÍVEL; COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	515,00	R$ 5,750	R$ 2.961,25	CORFIO
12/91	18690	CABO PP 2 X 2,5 MM.- CABO DE COBRE TIPO "PP" , SECÃO 2X2,5MM2, ISOLAÇÃO 0,6/1KV-90º, , DE COBRE NU, CLASSE 5 TÊMPERA MOLE, AREA DE SEÇÃO 2X2,5MM², ISOLAMENTO EM TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO 300V, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	710,00	R$ 2,100	R$ 1.491,00	CORFIO
19/91	18697	CANALETA 20X10 (2000 MM).- CANALETA DE PVC AUTO-EXTINGUÍVEL PARA UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÃO ELÉTRICA E REDE, DIMENSÕES APROXIMADAS 20MMX10MMX2M(LXPXC), COM FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO, TAMPA PARA CANALETA, 2 CANAIS INTERNOS PARA ACONDICIONAMENTO DOS CABOS, NBR 14565 NBR IEC 61084. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	270,00	R$ 2,430	R$ 656,10	STECK
30/91	18708	LAMPADA LED 30 WATTS. POTENCIA 30 WATTS; TENSÃO 100-240 VOLTS; TEMP. COR (K) 6500; FLUXO LUMINOSO 2700; DIMENSÕES APROXIMADAS 221X117 MM; VIDA UTIL 25.000 H; BASE E-27. GARANTIA 1 ANO E CERTIFICADA PELO INMETRO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	218,00	R$ 39,100	R$ 8.523,80	OPL
31/91	18709	LAMPADA LED POTÊNCIA 40W; TENSÃO BIVOLT 127V-240V; CORRENTE 0,185A-0,350A; TEMPERATURA DE COR 6.500K BRANCA FRIA; FLUXO LUMINOSO 3600LM; BASE E27; VIDA ÚTIL DE 25.000HORAS. GARANTIA 1 ANO, CERTIFICADA PELO INMETRO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	165,00	R$ 50,350	R$ 8.307,75	OPL
32/91	18710	LAMPADA LED POTÊNCIA 25W; TENSÃO BIVOLT 127V-240V; CORRENTE 0,185A-0,350A; TEMPERATURA DE COR 6.500K BRANCA FRIA; FLUXO LUMINOSO 3600LM; BASE E27; VIDA ÚTIL DE 25.000HORAS. GARANTIA 1 ANO, CERTIFICADA PELO INMETRO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	247,00	R$ 35,300	R$ 8.719,10	OUROLUX
34/91	18712	CONECTOR KSU 16 MM.- PF 16. CONECTOR DERIVADOR DE PARAFUSO FENDIDO BIMETÁLICO (TIPO KSU) COM SEPARADOR DE CONDUTORES PARA CONDUTOR DE 16 MM2, CORPO E PORCA FABRICADOS EM BRONZE ESTANHADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E A CORROSÃO, FORNECIDO COMPOSTO ANTI-ÓXIDO PENETROX A, NAS SUPERFÍCIES DE CONTATO ELÉTRICO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	87,00	R$ 2,970	R$ 258,39	INTELLI
38/91	18716	CONTACTORA 25.00-30V26- CONTATOR ELÉTRICO; TIPO PRINCIPAL TRIPOLAR; REFERÊNCIA: CWM AC - 25.00, WEG OU EQUIVALENTE; POTÊNCIA NOMINAL 220 V; FREQUÊNCIA ALTERNADA 50 HZ , 60 HZ; DEVE POSSUIR POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO POR PARAFUSOS OU DIRETAMENTE EM TRILHO DIN 35 MM; DEVE SER PROTEGIDO CONTRA CORPOS ESTRANHOS E TOQUES. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	43,00	R$ 53,400	R$ 2.296,20	LUKMA
41/91	18719	DISJUNTOR BIFASICO 30 AMPERES.- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, CURVA TERMICA TIPO "B", 600V, 30A, BIFÁSICO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	64,00	R$ 14,000	R$ 896,00	LUKMA
42/91	18720	DISJUNTOR BIFASICO 20 AMPERES.- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, CURVA TERMICA TIPO "B", 600V, 20A, BIFÁSICO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	47,00	R$ 14,000	R$ 658,00	LUKMA
43/91	18721	DISJUNTOR BIFASICO 40 AMPERES.- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, CURVA TERMICA TIPO "B", 600V, 40A, BIFÁSICO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	47,00	R$ 14,000	R$ 658,00	LUKMA
44/91	18722	DISJUNTOR BIFASICO 50 AMPERES.- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, CURVA TERMICA TIPO "B", 600V, 50A, BIFÁSICO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	47,00	R$ 14,000	R$ 658,00	LUKMA
47/91	18725	DISJUNTOR MONOFASICO 40.- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, CURVA TERMICA TIPO "C", 600V, 40A, MONOFÁSICO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	47,00	R$ 4,500	R$ 211,50	LUKMA
49/91	18727	DISJUNTOR TRIFASICO 10 AMPERES.- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, CURVA TERMICA TIPO "C", 600V, 10A, TRIFÁSICO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	47,00	R$ 19,900	R$ 935,30	LUKMA
53/91	18731	DISJUNTOR TRIFASICO 70 AMPERES- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, CURVA TERMICA TIPO "C", 600V, 70A, TRIFÁSICO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	37,00	R$ 25,250	R$ 934,25	LUKMA

54/91	18732	DISJUNTOR TRIPOLAR 150 AMPERES. DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (DISPARO PARA SOBRECARGA E CURTO?CIRCUITO) TRIPOLAR, CURVA DE DISPARO B OU C CONFORME NBR IEC 60947?2, CAPACIDADE DE LIGAÇÃO PARA CABO FLEXÍVEL DE ATÉ 35MM2, MOLA DE FIXAÇÃO DE 2 POSIÇÕES (GARRA COM PONTO DE TRAVA), CORRENTE MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO DE PELO MENOS 10KA E CORRENTE NOMINAL DE 150A E POSSUIR A MARCA DE CONFORMIDADE DO INMETRO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	270,00	R$ 175,000	R$ 47.250,00	SOPRANO
67/91	18745	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES.- PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. INTERRUPTOR DE EMBUTIR 2 TECLAS SIMPLES - INTERRUPTOR, TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE SEÇÕES 2,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES, PLACA 4 X 2, TERMOP, CORRENTE 10, TENSÃO MÁXIMA PERMITIDA 250,	90,00	R$ 4,400	R$ 396,00	ILUMI
80/91	18758	RELE FOTOCELULA RM-10/2003 220V.- PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. RELÉ FOTO ELÉTRICO- 220V 1000W, COM BASE INJETADO EM POLIPROPILENO PRETO ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÕES UV, TAMPA EM POLIPROPILENO CINZA, LENTE DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, FUNCIONAMENTO ELETRO MAGNÉTICO, FREQUÊNCIA 50/60HZ, TW (N) CAPACIDADE DE CARGA DE 220VCA 1000W, 1800VA GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRODUTO DE 1ª LINHA.	700,00	R$ 8,790	R$ 6.153,00	QUALITRONIX
83/91	18761	SISTEMAX TOMADA COMPLETA 2 POLO + TERRA. TOMADA ELÉTRICA PADRÃO 3 PINOS 2P+1T DE 10A/250V BRANCA COM HASTE, COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO, ACOMPANHA ESPELHO TONALIDADE CLARA, NBR14136/2002 E SELO COMPULSÓRIO DO INMETRO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	147,00	R$ 5,000	R$ 735,00	ILUMI
84/91	18762	SISTEMA X INTERRUPTOR - 1 TECLA SIMPLES.- INTERRUPTOR COM 01 TECLA SIMPLES, COM PLACA 2 X 4" (ESPELHO) EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA ABS, NA COR BRANCA, COM PONTAS ARREDONDADAS E PARAFUSOS APARENTES. PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM O PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, APRESENTANDO TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	240,00	R$ 4,200	R$ 1.008,00	ILUMI
Quantidades de Itens Vencedores.....:				**R$ 20,00**		
Valor Total.....:				**R$ 93.706,64**		

6301	JOSE LUIZ RETTE E CIA LTDA-EPP					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3/91	18681	BUCHA DE NYLON, NUMERO 08 MM.- PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	2340,00	R$ 0,030	R$ 70,20	OSTEM
11/91	18689	CABO MULTIPLAN PLUS 24X4, PARES.- CABO COMPOSTO POR 4 CONDUTORES DE COBRE SÓLIDO NU, 24AWG ISOLADOS COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO COM FILME DE POLIÉSTER METALIZADO (AL/PET), CAPA INTERNA EM PVC RETARDANTE A CHAMA E CAPA EXTERNA GRAU INDUSTRIAL EM TPU (TERMOPLÁSTICO POLIURETANO), TPU LSZH (LOW SMOKE ZERO HALOGEN) OU PVC RETARDANTE DE CHAMA CLASSE 105º, IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA NOMINAL DE 1 A 350 MHZ, VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL DE 68% NOS , TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, INCLUINDO ETHERNET 100 BASE TX, 1000 BASE T, TOKEN ETHERNET 100 BASE TX, 1000 BASE, TOKEN RING, ATM 155 MB/S, ATM 622 MB/S, FDDI/CDDI 100MB/S, 100 BASE VG, ETC.TERMOS DAS NORMAS ABNT NBR 14705. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	220,00	R$ 1,080	R$ 237,60	CONDUTI
18/91	18696	CAIXA INTERNA/EXTERNA BIPOLAR.- CAIXA DISJUNTOR SOBREPOR+DISJ BIPOLAR 20A+TOMADA 2P+T 20A PRODUZIDAS DE ACORDO NORMAS NBR NM IEC 60898 E A IEC 60947-2. COM A FINALIDADE DE FACILITAR A CONEXÃO ELÉTRICA, SISTEMA AR-CONDICIONADO LIG COM NOVO PADRÃO DE TOMADAS NBR 14136. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	97,00	R$ 14,000	R$ 1.358,00	SOPRANO
21/91	18699	CANALETA 50X20 (2000 MM).- CANALETA DE PVC AUTO-EXTINGUÍVEL PARA UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÃO ELÉTRICA E REDE, DIMENSÕES APROXIMADAS 50MMX20MMX2M(LXPXC), COM FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO, TAMPA PARA CANALETA, 2 CANAIS INTERNOS PARA ACONDICIONAMENTO DOS CABOS, NBR 14565 NBR IEC 61084 PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	185,00	R$ 17,800	R$ 3.293,00	ENERBRAS
23/91	18701	CAPACITOR ELETRICO 270-324/220V.- CAPACITOR DE PARTIDA 270-324MF, 250VCA COM TERMINAL DE FÍO FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, TOLERANCIA DE CAPACITANCIA DE + 5%, TEMPERATURA AMBIENTE DE -25ºC A 85ºC MÁXIMA TENSÃO ADMISIBLE 1,10.UN, MÁXIMA CORRENTE ADMISSÍVEL, EXPECTATIVA DE VIDA DE 10.000 A 30.000H E EM CONFORMIDADES COM AS NORMAS: IEC 60252-1,61048, VDE 560/8, NBR5432/1983. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	51,00	R$ 22,000	R$ 1.122,00	EPCOS
24/91	18702	CAPACITOR PERMANENTE 50 UF - 250V.- CAPACITOR PERMANENTE 50 UF, 250VCA COM TERMINAL DE FÍO FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, TOLERANCIA DE CAPACITANCIA DE + 5%, TEMPERATURA AMBIENTE DE -25ºC A 85ºC MÁXIMA TENSÃO ADMISIBLE 1,10.UN, MÁXIMA CORRENTE ADMISSÍVEL, EXPECTATIVA DE VIDA DE 10.000 A 30.000H E EM CONFORMIDADES COM AS NORMAS: IEC 60252-1,61048, VDE 560/8, NBR5432/1983. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	53,00	R$ 14,000	R$ 742,00	EPCOS
25/91	18703	CHUVEIRO 5500W/127V.- PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	62,00	R$ 21,650	R$ 1.342,30	ENERBRAS
26/91	18704	CHUVEIRO 5500W/220V.- PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	72,00	R$ 21,650	R$ 1.558,80	ENERBRAS
28/91	18706	LAMPADA LED 12 WATTS. POTENCIA 12 WATTS; TENSÃO 100-240 VOLTS; TEMP.COR.(K) 6500; FLUXO LUMINOSO 1055; DIMENSÕES APROXIMADAS 119X60MM; VIDA UTIL 30.000 H; BASE E-27; GARANTIA DE 1 ANO E CERTIFICADA PELO INMETRO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	407,00	R$ 11,000	R$ 4.477,00	BLUMENAU
29/91	18707	LÂMPADA BULBO LED 15W BIVOLT BRANCA LÂMPADA BULBO LED A60 15W BIVOLT BRANCA POTÊNCIA 15W TENSÃO BIVOLT TEMPERATURA DE COR 6.500K BRANCA FLUXO LUMINOSO 1450 LM BASE E27 VIDA MEDIANA 30.000 HORAS GARANTIA 1 ANO E CERTIFICADA PELO INMETRO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	283,00	R$ 13,450	R$ 3.806,35	BLUMENAU
33/91	18711	FITRO GEOTUBO, STANDARD, DN 100 DIMENÇÕES 0,75MM X 2M, MATERIAL EM PVC. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	92,00	R$ 73,900	R$ 6.798,80	HIPERFORTE
37/91	18715	CONECTOR TAPIT UC 25.- GRAMPO PARALELO DE ALUMÍNIO - FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO, PRÓPRIO PARA REDES NUAS, BIMÉTALICO, CABOS DE 35 A 10,0MM. TRATADA TERMICAMENTE. EXCELENTE CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E EXCELENTE RESISTÊNCIA MECÂNICA E À CORROSÃO. COMPOSTO POR DUAS PARTES E UM PARAFUSO CONJUNTO PARAFUSO, ARRUELAS E PORCA DE AÇO. É ZINCADO A FOGO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	27,00	R$ 2,520	R$ 68,04	BETEL
48/91	18726	DISJUNTOR MONOFASICO 50.- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, CURVA TERMICA TIPO "C", 600V, 50A, MONOFÁSICO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	47,00	R$ 4,450	R$ 209,15	SOPRANO
65/91	18743	FUSIVEL NH 160A DIN-00. FUSIVEL - NH DE 160 AMPERES, DE PORCELANA - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	77,00	R$ 8,350	R$ 642,95	NEGRINI
72/91	18750	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, POTÊNCIA 20W, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 900LM, TEMPERATURA DE COR MAIOR OU IGUAL A 6.400K (LUZ BRANCA, REPRODUÇÃO DE COR MÍNIMA DE (IRC) DE 70%, BASE G13, VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 10.000 HORAS, GARANTIA 01 (UM) ANO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	214,00	R$ 4,850	R$ 1.037,90	EMPALUX
73/91	18751	LAMPADA MISTA 250W E-27.- LÂMPADA MISTA 250W, E-27, 220V, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5600 LÚMENS, VIDA MÉDIA 10000 HORAS, CONFORME AS NORMAS DA NBR 11810 E NBR 12056. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	192,00	R$ 13,950	R$ 2.678,40	EMPALUX
75/91	18753	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 50MM- PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	604,00	R$ 0,250	R$ 151,00	OSTEM
76/91	18754	PARAFUSO CHIP-FIX PAN PH BRICO L 5,0X50 . PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	901,00	R$ 0,130	R$ 117,13	NEW FIX
77/91	18755	PLAFON E27 - PORCELANA, BRANCO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	136,00	R$ 1,940	R$ 263,84	BETEL
78/91	18756	RELE RW 67 (25.0/40.0) SOBRE CARGA.- RELE TERMICO PARA PROTECAO CONTRA SOBRECARGAS; AJUSTE DE RW 25 A 40 AMPERES. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	230,00	R$ 109,900	R$ 25.277,00	SIMENS
86/91	18764	SOQUETE PARA LAMPADA E27 REFORÇADO.- SOQUETE PARA LÂMPADA, DE PORCELANA E-27 ROSCA REDONDA, MATERIAL INTERNO DE METAL CONDUTOR 220V NBR 8346. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	241,00	R$ 1,500	R$ 361,50	DECORLUX
Quantidades de Itens Vencedores.....:				**R$ 21,00**		
Valor Total.....:				**R$ 55.612,96**		

6450	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
6/91	18684	CABO 050 MM.- CABO DE COBRE 50MM.- CABO FLEXÍVEL 50MM CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, COR PRETA, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 5. ISOLAÇÃO DE PVC 70ºC (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750 V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3: CABOS ISOLADOS EM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V/ 1KV. NBR NM 280: CONDUTORES DE COBRE MOLE PARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	415,00	R$ 17,000	R$ 7.055,00	COBRECOM
7/91	18685	CABO 3X6. CABO DE COBRE TRIPOLAR, FLEXÍVEL, ANTICHAMA, COM DUPLA CAMADA DE ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA, P/ 0,6/1KV, 70º C - CLASSE 5 - NBR 7288 - 3X6 MM2. CERTIFICADO PELO INMETRO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	455,00	R$ 6,680	R$ 3.039,40	COBRECOM
9/91	18687	CABO FLEXIVEL 25,0 MM /750V PR. FIO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5. COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC ANTICHAMA, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO NO CONDUTOR DE 70ºC EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100ºC EM SOBRECARGA E 160ºC EM CURTO-CIRCUITO, NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO. CERTIFICADO PELO INMETRO. PRODUTO DE PRIMEIRA	395,00	R$ 8,100	R$ 3.199,50	COBRECOM

		QUALIDADE.				
10/91	18688	CABO DE COBRE 16 MM.- CABO FLEXÍVEL 16MM CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, COR PRETA, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 5. ISOLAÇÃO DE PVC 70ºC (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750 V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3: CABOS ISOLADOS EM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V/ 1KV. NBR NM 280: CONDUTORES DE COBRE MOLE PARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	395,00	R$ 5,150	R$ 2.034,25	TECNOFIOS
13/91	18691	CABO PP 2X4 MM.- CABO SINTENAX FLEXÍVEL 2X4MM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CABO FLEXÍVEL 2X4MM CONDUTORES FORMADO POR FIO DE COBRE, 2 CORES, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70ºC (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750 V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3: CABOS ISOLADOS EM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V/ 1KV. NBR NM 280: CONDUTORES DE COBRE MOLE PARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	720,00	R$ 3,150	R$ 2.268,00	COBRECOM
15/91	18693	CABO PP 3X4 MM.- CABO DE COBRE TRIPOLAR, FLEXÍVEL, ANTICHAMA, COM DUPLA CAMADA DE ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA, P/ 0,6/1KV, 70º C - CLASSE 5 - NBR 7288 - 3X4 MM2 . COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	720,00	R$ 4,600	R$ 3.312,00	COBRECOM
16/91	18694	CABO QUADRUPLEX 02 AWG. 35 MM (0,6/1KV).- ALUMÍNIO NU TÊMPERA H19 ENCORDOAMENTO CLASSE 1 E CLASSE 2 COMPACTADA. CONDUTOR NEUTRO ALUMÍNIO NU (CA), LIGA DE ALUMÍNIO (CAL), OU ALMA DE AÇO (CAA). ENCORDOAMENTO CLASSE 2, REDONDO NORMAL. ISOLAÇÃO COMPOSTO POLIETILENO (PE) 70° OU POLIETILENO RETICULADO XLPE 90°C. NORMA APLICÁVEIS NBR 8182. CABOS DE POTÊNCIA MULTIPLEXADOS AUTOSUSTENTADOS, COM ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PE (TERMOPLÁSTICO) OU XLPE (TERMOFIXO), PARA TENSÕES ATÉ 0,6/1KV. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	670,00	R$ 8,990	R$ 6.023,30	ALCOA
17/91	18695	CABO TRIPLEX 06 AWG (7,7MT P/1KG) 10 MM.- CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX 3X10MM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO 3X10MM, CONDUTOR FASE: ALUMÍNIO, 1350, COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO MÍNIMA DE 105MPA, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (PE) - 70ºC OU TERMOFIXO (XLPE) - 90ºC, CONDUTOR NEUTRO DE SUSTENTAÇÃO: CONDUTOR SÓLIDO OU ENCORDOADO DE ALUMÍNIO NU, 1350, TEMPERA H-19, TRIPLEX: NEUTRO NÚ + 2 CONDUTORES GRAVADO FASE 1, NBR - 8182: CABOS DE POTENCIA MULTIPLEXADOS, AUTO-SUSTENTADOS, COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLÁSTICO (PE) OU TERMOFIXO (XLPE) PARA TENSÕES ATÉ 0,6/1KV. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	670,00	R$ 2,070	R$ 1.386,90	ALCOA
20/91	18698	CANALETA 40X15 (2000 MM).- CANALETA DE PVC AUTO-EXTINGUÍVEL PARA UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÃO ELÉTRICA E REDE, DIMENSÕES APROXIMADAS 40MMX15MMX2M(LXPXC), COM FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO, TAMPA PARA CANALETA, 2 CANAIS INTERNOS PARA ACONDICIONAMENTO DOS CABOS, NBR 14565 NBR IEC 61084. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	185,00	R$ 7,490	R$ 1.385,65	PERFEX
40/91	18718	DISJUNTOR BIFASICO 100 AMPERES.- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, CURVA TERMICA TIPO "B", 600V, 100A, BIFÁSICO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	37,00	R$ 45,990	R$ 1.701,63	SOPRANO
64/91	18742	FITA ISOLANTE DE 19MM X 20 METROS. FITA ISOLANTE PLÁSTICA: ANTI-CHAMA; ALTA RESISTÊNCIA ELÉTRICA E MECÂNICA; ATÉ 750V; ESPESSURA MÍNIMA 0,18MM; LARGURA MÍNIMA DE 19MM, EM ROLOS DE 20(VINTE) METROS; ATENDENDO À NORMA NBR 5037;COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	228,00	R$ 2,300	R$ 524,40	AFA
69/91	18747	INTERUPTOR EMBUTIDO BIPOLAR 10 AMPERES, SIMPLES.- PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO - 1 TECLA PRODUZIDO EM NYLON E PLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE E QUALIDADE, COM 1 INTERRUPTOR DE CORRENTE 10A E TENSÃO DE 250V.	82,00	R$ 2,020	R$ 165,64	APOIO
70/91	18748	INTERUPTOR EMBUTIDO, 1 TECLA SIMPLES + TOMADA.-TOMADA 2 POLO + TERRA. INTERRUPTOR COM UMA TECLA SIMPLES, - TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE SEÇÕES 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES, PLACA 4 X 2, TERMOP, COR CINZA, CORRENTE 10A, TENSÃO MÁXIMA PERMITIDA 250. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	116,00	R$ 3,780	R$ 438,48	APOIO
89/91	18767	TOMADA EMBUTIR 2 POLO + TERRA, 10 AMPERES.- TOMADA ELÉTRICA PADRÃO 3 PINOS 2P+1T DE 10A/250V BRANCA COM HASTE, COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO, ACOMPANHA ESPELHO TONALIDADE CLARA, NBR14136/2002 E SELO COMPULSÓRIO DO INMETRO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	138,00	R$ 2,380	R$ 328,44	APOIO
Quantidades de Itens Vencedores.....:				**R$ 14,00**		
Valor Total.....:				**R$ 32.862,59**		

6451	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/91	18679	ABRAÇADEIRA NYLON 40 CM, BRANCA ABRAÇADEIRA, MATERIAL NÁILON, TIPO COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL 400 MM, LARGURA 4,80 MM, APLICAÇÃO FIXAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	1030,00	R$ 0,200	R$ 206,00	G-20
4/91	18682	BUCHA DE NYLON, NUMERO 06 MM.-MATERIAL DE BOA QUALIDADE	2290,00	R$ 0,030	R$ 68,70	R. FABRIL
14/91	18692	CABO PP 2X6 MM.- CABO SINTENAX FLEXÍVEL 2X6MM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CABO FLEXÍVEL 2X4MM CONDUTORES FORMADO POR FIO DE COBRE, 2 CORES, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 5. ISOLAÇÃO DE PVC 70ºC (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750 V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3: CABOS ISOLADOS EM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V/ 1KV. NBR NM 280: CONDUTORES DE COBRE MOLE PARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	720,00	R$ 4,600	R$ 3.312,00	SIL CABOS
45/91	18723	DISJUNTOR MONOFASICO 10 AMPERES.-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, CURVA TÉRMICA TIPO "B", 600V, 10A, MONOFÁSICO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	47,00	R$ 4,400	R$ 206,80	SOPRANO
46/91	18724	DISJUNTOR MONOFASICO 20.- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, CURVA TERMICA TIPO "B", 600V, 20A, MONOFÁSICO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	47,00	R$ 4,400	R$ 206,80	SOPRANO
55/91	18733	DISJUNTOR UNIPOLAR 015 AMPERES.- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (DISPARO PARA SOBRECARGA E CURTO?CIRCUITO) MONOPOLAR, TENSÃO NOMINAL MÁXIMA DE 440V, CURVA DE DISPARO B OU C CONFORME NBR IEC 60947?2, CAPACIDADE DE LIGAÇÃO PARA CABO FLEXÍVEL,MOLA DE FIXAÇÃO DE 2 POSIÇÕES (GARRA COM PONTO DE TRAVA), CORRENTE MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO DE PELO MENOS 5KA E CORRENTE NOMINAL DE ACORDO COM O PROJETO TÉCNICO VARIANDO DE 10 A 30A. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	200,00	R$ 4,480	R$ 896,00	SOPRANO
56/91	18734	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 AMPERES.- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (DISPARO PARA SOBRECARGA E CURTO?CIRCUITO) MONOPOLAR, TENSÃO NOMINAL MÁXIMA DE 440V, CURVA DE DISPARO B OU C CONFORME NBR IEC 60947?2, CAPACIDADE DE LIGAÇÃO PARA CABO FLEXÍVEL,MOLA DE FIXAÇÃO DE 2 POSIÇÕES (GARRA COM PONTO DE TRAVA), CORRENTE MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO DE PELO MENOS 5KA E CORRENTE NOMINAL DE ACORDO COM O PROJETO TÉCNICO VARIANDO DE 10 A 30A. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	410,00	R$ 4,480	R$ 1.836,80	SOPRANO
66/91	18744	HASTE DE COBRE 1/2 X 2,40M,- HASTE DE COBRE PARA ATERRAMENTO, TIPO "COOPERWELD" , Ø 1/2 X 2.40M, ALTA CAMADA, COM CONECTOR. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	133,00	R$ 17,000	R$ 2.261,00	INTELLI
68/91	18746	INTERRUPTOR BIPOLAR 20 AMPERES.-. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO - 1 TECLA PRODUZIDO EM NYLON E PLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE E QUALIDADE, COM 1 INTERRUPTOR DE CORRENTE 20A E TENSÃO DE 250V	139,00	R$ 6,800	R$ 945,20	PLUZIE
79/91	18757	PARAFUSO CHIP-FIX CHATA BRICO 4,5X40- PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	945,00	R$ 0,110	R$ 103,95	JOMARCA
85/91	18763	SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE ENGATE RÁPIDO- SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COM MATERIAL INTERNO DE LIGA DE COBRE, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM TERMOPLÁSTICO NA COR BRANCA COM RETARDANTE A CHAMAS, NO FORMATO SOQUETE DE PRESSÃO (ENGATE RÁPIDO) SER UTILIZADO COM LÂMPADAS T8 T10 T12, CORRENTE ADMISSÍVEL 2A, TENSÃO ADMISSÍVEL 500W, NBR9312. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	270,00	R$ 1,200	R$ 324,00	LUMIBRAS
91/91	18769	BUCHA PARA PARAFUSO N° 10 - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	1990,00	R$ 0,070	R$ 139,30	R. FABRIL
Quantidades de Itens Vencedores.....:				**R$ 12,00**		
Valor Total.....:				**R$ 10.506,55**		

6452	WEB ELETRICA EIRELLI - ME					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/91	18680	BASE PARA RELE FOTOCELULA. FABRICADO EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA, TRATADO COM ESTABILIZADORES DE ALTA RESISTÊNCIA A RAIOS ULTRAVIOLETA; CONTATOS ELÉTRICOS EM LATÃO ESTANHADO; FIOS CONDUTORES PRÉ CONECTADOS NO SOQUETE EM CORES DISTINTAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE LIGAÇÃO; SUPORTE DE FIXAÇÃO DO CONJUNTO	880,00	R$ 3,690	R$ 3.247,20	MAPRETROM

		CONSTRUÍDO EM AÇO SAE-1010/20 COM ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO; CORRENTE NOMINAL SUPORTADA >= 10A (CARGA RESISTIVA, CONECTADA EM 220VCA); GRAU DE PROTEÇÃO: IP54 (ADEQUADO À INSTALAÇÃO AO TEMPO); DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO: 65MM, COMPRIMENTO: 148MM. DEVE SER COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS RELÉS FOTOCÉLULA DISPONÍVEIS NO MERCADO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.				
39/91	18717	CONTACTORA 40.11- 15,0 CV. CONTATOR ELÉTRICO; TIPO PRINCIPAL TRIPOLAR; REFERÊNCIA: CWM AC - 40.11, WEG OU EQUIVALENTE; POTÊNCIA NOMINAL 220 V; FREQUÊNCIA ALTERNADA 50 HZ , 60 HZ; DEVE POSSUIR POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO POR PARAFUSOS OU DIRETAMENTE EM TRILHO DIN 35 MM; DEVE SER PROTEGIDO CONTRA CORPOS ESTRANHOS E TOQUES. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	27,00	R$ 124,990	R$ 3.374,73	SOPRANO
87/91	18765	SOQUETE PARA LAMPADA MISTA E40- SOQUETE PARA LUMINÁRIA, DE PORCELANA, E-40 ROSCA REDONDA, MATERIAL INTERNO DE METAL CONDUTOR 220V NBR 8346. REFORÇADO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	241,00	R$ 4,150	R$ 1.000,15	DECORLUX
Quantidades de Itens Vencedores.....:				**R$ 3,00**		
Valor Total.....:				**R$ 7.622,08**		

6529	ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAS ELETRICOS LTDA ME					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
8/91	18686	CABO AUTO FLEXIVEL 2,5 MM.- EM COBRE ENCAPADO, TENSÃO 750V, COR PRETO. CERTIFICADO PELO INMETRO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	1240,00	R$ 0,660	R$ 818,40	COPERCABOS
27/91	18705	LÂMPADA LED BULBO - A60 POTÊNCIA MÁXIMA: 9W FLUXO LUMINOSO MAIOR QUE 800LM TENSÃO: BIVOLT TEMPERATURA DE COR: NEUTRA = 5000K FREQUÊNCIA: 50/60 HZ IRC: ? 80 FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,92 ABERTURA DO FACHO: ? 160º VIDA ÚTIL MAIOR OU IGUAL QUE 35.000H TIPO DE BASE: E27, GARANTIA DE 1 ANO E CERTIFICADA PELO INMETRO DIFUSOR LEITOS. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	497,00	R$ 6,100	R$ 3.031,70	KIAN
35/91	18713	CONECTOR KSU 25 MM.-PF 25. CONECTOR DERIVADOR DE PARAFUSO FENDIDO BIMETÁLICO (TIPO KSU) COM SEPARADOR DE CONDUTORES PARA CONDUTOR DE 25 MM2, CORPO E PORCA FABRICADOS EM BRONZE ESTANHADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E A CORROSÃO, FORNECIDO COMPOSTO ANTI-ÓXIDO PENETROX A, NAS SUPERFÍCIES DE CONTATO ELÉTRICO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	87,00	R$ 3,200	R$ 278,40	INTELLI
50/91	18728	DISJUNTOR TRIFASICO 30 AMPERES.- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, CURVA TERMICA TIPO "C", 600V, 30A, TRIFÁSICO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	47,00	R$ 23,500	R$ 1.104,50	ELETROMAR
51/91	18729	DISJUNTOR TRIFASICO 40 AMPERES.- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, CURVA TERMICA TIPO "C", 600V, 40A, TRIFÁSICO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	47,00	R$ 23,500	R$ 1.104,50	ELETROMAR
52/91	18730	DISJUNTOR TRIFASICO 50 AMPERES.- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, CURVA TERMICA TIPO "C", 600V, 50A, TRIFÁSICO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	47,00	R$ 23,500	R$ 1.104,50	ELETROMAR
57/91	18735	FIO PARALELO 2 X 1,50 MM.- CABO PP FLEXÍVEL 2X1,5MM², 750V. PARA USO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 02 (DOIS) CONDUTORES INTERNOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, TIPO FLEXÍVEL, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 5 OU MELHOR, SEÇÃO NOMINAL DE CADA FIO (BITOLA) DE 1,50 MM², CLASSE DE ISOLAMENTO 750V, ISOLAMENTO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) TIPO BWF, CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (ANTICHAMA), COBERTURA DE TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO ST1, CLASSE TÉRMICA 70°C, TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR DE NO MÍNIMO 70ºC EM REGIME PERMANENTE E 100ºC EM SOBRECARGA, CONSTRUÍDO DE ACORDO COM A NORMA NBR 13249, CONDUTORES INTERNOS COM ISOLAMENTO EM CORES DIFERENTES, DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO COM SELO DE CERTIFICAÇÃO PRESENTE NA EMBALAGEM. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	770,00	R$ 1,060	R$ 816,20	COPERCABOS
58/91	18736	FIO PARALELO 2 X 4,00 MM.- CABO PP FLEXÍVEL 2X4,00MM², 750V. PARA USO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 02 (DOIS) CONDUTORES INTERNOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, TIPO FLEXÍVEL, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 5 OU MELHOR, SEÇÃO NOMINAL DE CADA FIO (BITOLA) DE 4,00 MM², CLASSE DE ISOLAMENTO 750V, ISOLAMENTO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) TIPO BWF, CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (ANTICHAMA), COBERTURA DE TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO ST1, CLASSE TÉRMICA 70°C, TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR DE NO MÍNIMO 70ºC EM REGIME PERMANENTE E 100ºC EM SOBRECARGA, CONSTRUÍDO DE ACORDO COM A NORMA NBR 13249, CONDUTORES INTERNOS COM ISOLAMENTO EM CORES DIFERENTES, DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO COM SELO DE CERTIFICAÇÃO PRESENTE NA EMBALAGEM. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	820,00	R$ 2,150	R$ 1.763,00	COPERCABOS
71/91	18749	LAMPADA TUBULAR , BASE G13, DE 10W, LAMPADA TUBULAR LED; POTÊNCIA 10 WATT; TENSÃO 90 A 265 V; FULLRANGE; TIPO SMD; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 800 LM; TEMPERATURA DE COR DE NO MÍNIMO 6000K; ANGULO DE FEIXE DA LUZ DE NO MÍNIMO 120°; FATOR DE POTENCIA MINIMO DE 0,9; IRC MINIMO DE 82; VIDA UTIL DE APROX 40.000 HORAS; PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	150,00	R$ 12,000	R$ 1.800,00	OUROLUX
74/91	18752	TOMADA 2 POLO + TERRA, 20 AMPERES.- PLUGUE - PLUGUE FÊMEA 2 POLOS + 1 TERRA, COR BRANCA, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, CORPO CHATO E SAÍDA AXIAL. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	142,00	R$ 2,790	R$ 396,18	PLUZIE
90/91	18768	TOMADA EMBUTIR 2 POLO + TERRA, 20 AMPERES.- TOMADA ELÉTRICA PADRÃO 3 PINOS 2P+1T DE 20A/250V, COR BRANCA COM HASTE, COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO, ACOMPANHA ESPELHO TONALIDADE CLARA, NBR14136/2002 E SELO COMPULSÓRIO DO INMETRO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	145,00	R$ 2,800	R$ 406,00	PLUZIE
Quantidades de Itens Vencedores.....:				**R$ 11,00**		
Valor Total.....:				**R$ 12.623,38**		
Valor Total de Produtos Licitados.:				**R$ 218.395,62**		

Camapuã, 02 de Maio de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:3F3A79F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº º 013/2018. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2018

O Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

2573	HELIO ALLIATI-ME				
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1/10	18886	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA, POTENCIAL LIQUIDA MÍNIMA DE 130 HP, VOLUME MÍNIMO DE CAÇAMBA DE 1,50M3, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 8,60 KG. A DIESEL, CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	100,00	R$ 194,110	R$ 19.411,00
2/10	18887	LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 HP, PESO OPERACIONAL 22.000 KG. A DIESEL, CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA, SERÁ RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	250,00	R$ 245,000	R$ 61.250,00
3/10	18888	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA COM BASCULANTE TRAÇADO (6X4) COM CAPACIDADE DE 16M3. DIESEL, CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA	50,00	R$ 1.386,000	R$ 69.300,00
4/10	18889	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA COM BASCULANTE, SIMPLES (6X2) COM CAPACIDADE DE 10M³. DIESEL, CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	80,00	R$ 1.050,000	R$ 84.000,00

5/10	18890	LOCAÇÃO DE ROLO COMPRESSOR CHAPA LISA, PESO OPERACIONAL 10.000 KG. DIESEL, CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	50,00	R$ 1.070,000	R$ 53.500,00

6/10	18891	CAMINHÃO PRANCHA COM ÁREA ÚTIL DE 9 METROS X 3 METROS. CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	50,00	R$ 1.112,000	R$ 55.600,00
9/10	18895	MOTONIVELADORA, LARGURA MÍNIMA DA LAMINA DE 3,70 METROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 190 HP E PESO OPERACIONAL DE 15,5 TON. REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	100,00	R$ 1.883,000	R$ 188.300,00
Quantidades de Itens Vencedores.....:					**7**
Valor Total.....:					**R$ 531.361,00**

Camapuã, 28 de Junho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:08142D0F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº º 018/2018. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2018

O Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

2573	HELIO ALLIATI-ME				
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1/10	18886	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA, POTENCIAL LIQUIDA MÍNIMA DE 130 HP, VOLUME MÍNIMO DE CAÇAMBA DE 1,50M3, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 8,60 KG. A DIESEL, CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	100,00	R$ 194,110	R$ 19.411,00
2/10	18887	LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 HP, PESO OPERACIONAL 22.000 KG. A DIESEL, CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA, SERÁ RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	250,00	R$ 245,000	R$ 61.250,00
3/10	18888	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA COM BASCULANTE TRAÇADO (6X4) COM CAPACIDADE DE 16M3. DIESEL, CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA	50,00	R$ 1.386,000	R$ 69.300,00
4/10	18889	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA COM BASCULANTE, SIMPLES (6X2) COM CAPACIDADE DE 10M³. DIESEL, CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	80,00	R$ 1.050,000	R$ 84.000,00
5/10	18890	LOCAÇÃO DE ROLO COMPRESSOR CHAPA LISA, PESO OPERACIONAL 10.000 KG. DIESEL, CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	50,00	R$ 1.070,000	R$ 53.500,00
6/10	1889 1	CAMINHÃO PRANCHA COM ÁREA ÚTIL DE 9 METROS X 3METROS. CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	50,00	R$ 1.112,000	R$ 55.600,00
9/10	18895	MOTONIVELADORA, LARGURA MÍNIMA DA LAMINA DE 3,70 METROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 190 HP E PESO OPERACIONAL DE 15,5 TON. REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE NÁQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	100,00	R$ 1.883,000	R$ 188.300,00
Quantidades de Itens Vencedores.....:					**7**
Valor Total.....:					**R$ 531.361,00**

Camapuã, 28 de Junho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:C1AEB615

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº º 024/2018. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2018

O Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

DETENTORA DA ATA: DELTACHIP COMERCIAL LTDA – EPP.

Item	Descrição/ Especificação	UN	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	Computador, Tipo I (conforme especificações), constantes no Termo de Referência	**UN**	**40**	**R$ 4.505,00**	**R$ 180.200,00**	**Positivo**
02	Computador, Tipo II (conforme especificações), constantes no Termo de Referência	**UN**	**02**	**R$ 7.485,00**	**R$ 14.970,00**	**Delta**
Valor total dos Produtos Licitados.....R$ 195.170,00						

Camapuã, 28 de Junho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:32E24211

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2018

O Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

DETENTORA DA ATA: PAX MONTREAL SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Urna Funerária Infantil – Tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de pinus, envernizada, com 04 alças de alumínio, forrada em tecido. Medidas a partir de (C x L x A) 0,60 m X 0,25 m X 0,15 m e altura da tampa a partir de 0,05 m. ***(Incluso Serviço de Sepultamento).**	**08**	**R$ 486,60**	**R$ 3.892,80**
02	Urna Funerária Infantil– Tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de pinus, envernizada, com 06 alças laterais de alumínio, forrada em tecido. Medidas a partir de (C x L x A) 0,80 m X 0,30 m X 0,20 m e altura da tampa a partir de 0,05 m. ***(Incluso Serviço de Sepultamento).**	**08**	**R$ 536,60**	**R$ 4.292,80**
03	Urna Funerária – Tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de pinus, envernizada, com 06 alças laterais de alumínio, forrada em tecido. Medidas a partir de (C x L x A) 1,00 m X 0,80 m X 0,20 m e altura da tampa a partir de 0,10 m. ***(Incluso Serviço de Sepultamento).**	**06**	**R$ 710,00**	**R$ 4.260,00**
04	Urna Funerária – Tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de pinus, envernizada, com 06 alças laterais de alumínio, forrada em tecido. Medidas a partir de (C x L x A) 1,90 m X 0,60 m X 0,21 m e altura da tampa a partir de 0,10 m. ***(Incluso Serviço de Sepultamento).**	**20**	**R$ 980,00**	**19.600,00**
05	Serviço de Translado – Quilometro rodado.	**10.000**	**2,00**	**R$ 20.000,00**
R$ total				**R$ 52.045,60**

Camapuã, 28 de Junho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:023EAB2B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 010/2018 CMAS

DELIBERAÇÃO N° 010/2018	CMAS	12 de Junho de 2018

Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do cofinanciamento Estadual de Assistência Social – Exercício 2017.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária no dia 12 de junho de 2018, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do cofinanciamento Estadual de Assistência Social, referente ao exercício de 2017, a saber:

Execução Física e Financeira

Proteção Social Básica								
Unidade Executora	**Natureza Jurídica**	**Tipificação do Serviço**	**Público Alvo**	**Atendimento Executado**	**Valor Transferido FEAS (Anual)**	**Valor Executado FEAS (anual)**	**Rendimento**	**Saldo a Reprogramar**
Centro de Referência de Assistência Social	Unidade Pública	Benefício Eventual	Família	160	R$ 31.594,80	R$ 23.320,14	R$ 679,80	R$ 8.954,46
Proteção Social Especial de Média Complexidade								
Unidade Executora	**Natureza Jurídica**	**Tipificação do Serviço**	**Público Alvo**	**Atendimento Executado**	**Valor Transferido FEAS (Anual)**	**Valor Executado FEAS (anual)**	**Rendimento**	**Saldo a Reprogramar**
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel do Oeste	Unidade Privada	PSEMC -d)Serv. Prot. Social Esp. Pess. Defic./ Idosas/Fam.	Pessoas com Deficiência	960	R$ 29.437,80	Proteção Social Especial de Média Complexidade	R$ 0,00	R$ 0,00

Proteção Social Especial de Alta Complexidade								
Unidade Executora	**Natureza Jurídica**	**Tipificação do Serviço**	**Público Alvo**	**Atendimento Executado**	**Valor Transferido FEAS (Anual)**	**Valor Executado FEAS (anual)**	**Rendimento**	**Saldo a Reprogramar**
Associação Construtores de Um Mundo Melhor – Abrigo Institucional	Unidade Privada	PSEAC-a)Serv. Acolhim. Instit. - Abrigo Institucional	Crianças e Adolescente	63	R$ 11.589,60	R$ 44.282,80	R$ 0,00	R$ 0,00

Aprimoramento de Gestão	
Valor Total Transferido no bloco (Ano)	R$ 10.353,67
Rendimento	R$ 23,72
Valor Total Executado FEAS	R$ 0,00
Saldo a Reprogramar:	**R$ 10.377,39**

Síntese Financeira

Síntese Financeira dos Recursos FEAS Recebidos do Ano					
	Proteção Social Básica	**Proteção Social Especial de Média complexidade**	**Proteção Social Especial de Alta Complexidade**	**Aprimoramento de Gestão**	**Total Geral**
Recursos Transferidos do FEAS por Bloco (no ano)	R$ 31.594,80	R$ 29.437,80	R$ 44.283,60	R$ 10.353,67	**R$ 115.669,87**
Rendimentos das Aplicações Financeiras dos Recursos Transferidos pelo FEAS por Bloco (no ano)	R$ 679,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 23,72	**R$ 703,52**
Total dos Recursos do FEAS 2017	R$ 32.274,60	R$ 29.437,80	R$ 44.283,60	R$ 10.353,67	**R$ 116.373,39**
Recursos Financeiros Gastos do FEAS por Bloco (no ano)	R$ 23.320,14	R$ 29.437,80	R$ 44.283,60	R$ 0,00	**R$ 97.041,54**
Saldo Geral Recursos FEAS por Bloco 2017	R$ 8.954,46	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10.377,39	**R$ 19.331,85**
Saldo Recursos FEAS a Reprogramar, por Bloco 2017	R$ 8.954,46	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10.377,39	**R$ 19.331,85**
Saldo Recursos FEAS a Devolver – Sem Reprogramação 2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 0,00**
Saldo Recursos FEAS a Devolver por Bloco - Sem Execução Física 2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 0,00**
Total Recurso FEAS Recebido, a Devolver (no ano)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 0,00**

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 12 de Junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 12 de junho de 2018.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:6B2CD0AA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 1861/2018	**Credor:** 4000659 – LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME			
Data: 08/06/2018	**Valor:** 1.649,19	**Programática:02.005.12.365.0009.2.082.3.3.90.30.00.00**		
Desdobramento: 339030 - 07 - 00				
Histórico: Refere-se à aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada para atender às necessidades da manutenção do Programa de alimentação Escolar nas escolas creches e Projetos da Rede Municipal de Ensino, fundos e secretarias do Município no desenvolvimento de suas ações, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e condições constantes neste Edital. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018, EDITAL Nº 31/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018.				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
Achocolatado em pó, pacote de 400 g Açúcar, cacau em pó, maltodextina, vita	Pacote	3,65	30,00	109,50
Amido de milho caixa de 1 kg, sem impureza, embalagem em perfeito estado, d	un	6,47	20,00	129,40
Bebida láctea, bandeja com 6 unidades 90g cada, sabor variados, leite pasteuriz	un	4,48	60,00	268,80
Chantilly mix em creme caixa de 1LT contendo açúcar, óleo vegetal hidrogenad	Cx.	14,63	2,00	29,26
Coco ralado tradicional em pacote de 100g, em perfeito estado de consumo e ar	Pacote	2,73	15,00	40,95
Creme de leite - Embalagem 200g, Creme de leite UHT, sabor suave, consistênc	Cx.	1,97	15,00	29,55
Ervilha em salmoura (água e sal). Não contêm glúten embalagem 2 kg, onde a s	un	15,97	1,00	15,97
Farinha de quibe pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consum	Pacote	2,76	6,00	16,56
Farinha de rosca pacote de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e a	Pacote	3,08	5,00	15,40
Farinha de trigo pacote de 1 kg livre de impureza, pronto para o consumo e arma	Pacote	1,84	20,00	36,80
Fermento para bolo com 100 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e	un	2,67	40,00	106,80
Gelatina de 30g (sabores variados), livre de impureza, pronto para o consumo e a	un	1,17	10,00	11,70
Groselha frasco de 900 ml, livre de impureza, pronto para o consumo e armazena	un	7,75	60,00	465,00
Leite condensado, caixa de 395g composição leite integral, açúcar, leite, em pó o	Cx.	3,93	10,00	39,30
	un	5,57	60,00	334,20

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:60F4136A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços____

Empenho: 1867/2018	**Credor:** 4000659 - LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME	
Data: 08/06/2018	**Valor:** 5.477,38	**Programática:02.005.12.361.0007.2.060.3.3.90.30.00.00**
Desdobramento: 339030 - 07 -00		
Histórico: Refere-se à aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada para atender às necessidades da manutenção do Programa de alimentação Escolar nas escolas creches e Projetos da Rede Municipal de Ensino, fundos e secretarias do Município no desenvolvimento de suas ações, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e condições constantes neste Edital. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018, EDITAL Nº 31/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 .		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Achocolatado em pó, pacote de 400 g Açúcar, cacau em pó, maltodextina, vita	Pacote	3,65	50,00	182,50
Amido de milho caixa de 1 kg, sem impureza, embalagem em perfeito estado, d	un	6,47	20,00	129,40
Bala mastigável sortidas nos sabores morango, uva, maçã verde, e banana, pacot	Pacote	5,87	50,00	293,50
Bebida láctea, bandeja com 6 unidades 90g cada, sabor variados, leite pasteuriz	un	4,48	300,00	1.344,00
Chantilly mix em creme caixa de 1LT contendo açúcar, óleo vegetal hidrogenad	Cx.	14,63	6,00	87,78
Coco ralado tradicional em pacote de 100g, em perfeito estado de consumo e ar	Pacote	2,73	50,00	136,50
Creme de leite - Embalagem 200g, Creme de leite UHT, sabor suave, consistênc	Cx.	1,97	40,00	78,80
Ervilha em salmoura (água e sal). Não contêm glúten embalagem 2 kg, onde a s	un	15,97	5,00	79,85
Farinha de quibe pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consum	Pacote	2,76	50,00	138,00
Farinha de rosca pacote de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e a	Pacote	3,08	10,00	30,80
Farinha de trigo pacote de 1 kg livre de impureza, pronto para o consumo e arma	Pacote	1,84	50,00	92,00
Fermento para bolo com 100 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e	un	2,67	300,00	801,00
Gelatina de 30g (sabores variados), livre de impureza, pronto para o consumo e a	un	1,17	30,00	35,10
Grão de Bico pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e	Pacote	8,47	25,00	211,75
Groselha frasco de 900 ml, livre de impureza, pronto para o consumo e armazena	un	7,75	100,00	775,00
Leite condensado, caixa de 395g composição leite integral, açúcar, leite, em pó o	Cx.	3,93	100,00	393,00
	un	5,57	120,00	668,40

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:38BE9B21

